Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 14 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4023

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TEREZA CRISTINA NUNES GOMES,** portador do CPF Nº **309.797.142-49 e** RG Nº **0805899-7** PIS Nº **121.10712.71-8**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE** lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 05 de janeiro de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:8E219B54

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

ART. 1º - A pedido exonerar a servidora **NEIVA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, do Cargo em comissão de **SECRETARIA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Lei n.º 469 de 23 de maio de 2022.
ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 12 de janeiro de 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:881173C6

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RETIFICAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação referente ao Plano de Contratação Anual-2026.
Considerando a necessidade de especificação quanto a clareza do material permanente, fica retificado a página 35 no tópico Material Permanente.
Onde se lê:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2026	R$ 50.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
01	Material Permanente	----	R$50.000,00	R$50.000,00

Leia-se:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2026	R$ 50.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
01	Computador Notebook, TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA - I7	04	R$6.756,33	R$27.025,33
02	Computador Notebook, Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA - i5	04	R$5.225,67	R$20.902,67

A presente retificação possui exclusivamente finalidade formal, sem alterar o conteúdo jurídico, financeiro ou obrigacional do Plano de Contratação Anual preservando-se sua integridade.
Publique-se e cumpra-se. Apuí/AM, 13 de janeiro de 2025.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:6AE3824B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 035/2025

Objeto: Aquisição de Arvore de Natal e bolas decorativas.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Helilton Teixeira de Souza, CNPJ nº 07.340.876/0001-26, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 2.016,30 (dois mil e dezesseis reais e trinta centavos). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 05 de novembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:8936FD24

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 036/2025

Objeto: Aquisição de enfeites natalinos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Jeferson Garrido de Macedo (Grupo J Macedo), CNPJ nº 01.859.828/0001-62, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 1.938,00 (um mil, novecentos e trinta e oito reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 05 de novembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:1480D9F8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 037/2025

Objeto: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em impressoras e formatação de sistema de computador da Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Alessandro Brazão Souza, CPF nº 767.816.312-68, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 14 de novembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:00F26722

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 038/2025

Objeto: Aquisição de Fragmentadora de papel e TV 75".

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Ernande Batista da Silva, CNPJ nº 50.480.795/0001-50, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 20 de novembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:58BCB4E3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 039/2025

Objeto: Curso de Capacitação e treinamento prático para o controle interno e fiscal de contratos da Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Contasnorte Atividades de Contabilidade Sociedade Ltda, CNPJ nº 13.127.077/0001-79, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe,

disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 21 de novembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:4D595F58

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 040/2025

Objeto: Serviços simples de acabamento no balcão da cozinha da câmara sem alteração estrutural.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: José Alberto Lourenço Fidélis, CPF nº 698.616.762-87, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 28 de novembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:21F31E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 041/2025

Objeto: Serviços de ornamentação e decoração natalina institucional na Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Genice Vital Cordeiro, CPF nº 737.150.502-68, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 1.684,00 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 28 de novembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:C9E3B100

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 042/2025

Objeto: Locação de Mesas e Cadeiras para a solenidade de encerramento do ano legislativo.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Roberlan Barros Lacerda, CPF nº 794.358.402-30, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 05 de dezembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:C0449D4A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 043/2025

Objeto: Serviços de capacitação e planejamento de conteúdo estratégico de marketing político, utilizando técnicas básicas de fotografia e produção de vídeos voltadas para redes sociais e comunicação institucional.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 08.573.961/0001-05, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 05 de dezembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:3DC16201

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 044/2025

Objeto: Realização de curso de licitações e contratos nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, para os servidores da Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: WARDIERE CORPORATIVA, CNPJ nº 59.646.880/0001-10, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 05 de dezembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:A4DB4D94

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 045/2025

Objeto: Serviços simples de instalação de vidros e insul filmes nos gabinetes dos vereadores.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: WELLINGTON ARAUJO ZACARIAS, CNPJ nº 51.153.826/0001-21, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 17 de dezembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:72626980

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 046/2025

Objeto: Serviços de manutenção em condicionadores de ar da Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: GESIEL GOMES DA SILVA (REFRIGEL), CNPJ nº 20.246.312/0001-97, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 17 de dezembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:1D193FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 047/2025

Objeto: Serviços simples de pintura na área externa da Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Ednilson de Souza Ponciano, CPF nº 704.892.542-68, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 19 de dezembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:FC4DE83A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 048/2025

Objeto: Serviços de configurações de 12 notebooks para a Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Clei Alves Trindade, CPF nº 652.184.002-97, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 19 de dezembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:BBD1DD91

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 049/2025

Objeto: Serviços de confecção de 40 molduras para a galeria dos ex-presidentes da Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: José Maria da Silva Chaul, CPF nº 735.492.662-00, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 22 de dezembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:5886B0C1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Objeto: Aquisição de Notebooks.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: Ernande Batista da Silva, CNPJ Nº 50.480.795/0001-50, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). O inteiro teor do resultado da dispensa de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 19 de novembro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:98756B82

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026-GPCMB.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ELIANE BEZERRA GONÇALVES, EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **RENILSON CEZAR MARINHO DE ANDRADE,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA a Sra. **ELIANE BEZERRA GONÇALVES** no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE – CC – 3,** do Quadro de Cargo Comissionado de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, em 02 de janeiro de 2026**.**

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral Interino
Portaria nº 224/2025-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:C6852DC7

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-GPCMB.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ADREA DOS SANTOS ARAÚJO, DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;
CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pela Sra. ADREA DOS SANTOS ARAÚJO, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Administração Geral – CC-2, por meio do qual solicitou afastamento das atividades laborais para tratamento de saúde, devidamente instruído com atestados médicos;
CONSIDERANDO, que o cargo ocupado pela referida servidora é de natureza exclusivamente comissionada, de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, não gerando ao seu ocupante estabilidade, vínculo estatutário ou direito à licença remunerada para tratamento de saúde, salvo previsão legal expressa;
CONSIDERANDO, a inexistência de amparo legal para a manutenção de servidor ocupante de cargo exclusivamente comissionado afastado por período prolongado, com percepção de remuneração sem efetivo exercício, o que pode caracterizar despesa irregular com pessoal;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barreirinha/AM, que opina expressamente pela exoneração da servidora como medida juridicamente adequada, segura e alinhada à legalidade administrativa, de modo a resguardar o interesse público e evitar responsabilização do gestor;
CONSIDERANDO, que a exoneração, no presente caso, não possui caráter punitivo, decorrendo exclusivamente da natureza precária do cargo comissionado e da incapacidade temporária para o exercício das funções, conforme fundamentação jurídica constante dos autos;
CONSIDERANDO, que a servidora, na condição de segurada do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, poderá requerer junto ao INSS o benefício previdenciário cabível, assegurando sua proteção social;
CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade administrativa, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora **ADREA DOS SANTOS ARAÚJO**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – CC – 2**, do quadro de Cargos de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 24 de janeiro de 2022.
Art. 2º - A exoneração de que trata este Decreto não possui caráter disciplinar ou punitivo, decorrendo exclusivamente da natureza jurídica do Cargo Comissionado e da necessidade de observância à legalidade administrativa.
Art. 3º – Fica expressamente consignado que a servidora exonerada completou integralmente o período aquisitivo de férias, não tendo, contudo, usufruído do respectivo descanso anual antes da exoneração do Cargo Comissionado.
Parágrafo único. Em razão da exoneração ocorrida antes do gozo das férias, o pagamento correspondente deverá ser realizado a título de verba indenizatória, nos termos do art. 7º, inciso XVII, e art. 39, § 3º, da Constituição Federal, não possuindo natureza remuneratória, nem incorporável para quaisquer efeitos legais.
Art. 4º - Fica a servidora formalmente orientada a requerer junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS o benefício previdenciário que entender cabível, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, em 12 de janeiro de 2026**.**

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral Interino
Portaria nº 224/2025-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:2F471F5D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2026-GP-CMB.

Nomeia Funcionária para Cargo em Comissão e da outras providencias.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, conforme o disposto no Art.28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Senhora **RAYANE SILVA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO**, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal Contratado da Câmara Municipal de Beruri Estado do Amazonas, com vencimentos e atribuições definidos em lei, até ulteior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia (13) treze de janeiro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Cientifique-se, Públique-se. E, Cumpra-se..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinde e seis (2026).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:193BEC62

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA,**no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno da Casa Legislativa do Município de Borba**,**

Considerando o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora **RAIMUNDA FONSECA BRAZÃO**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Borba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 3º O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 4º O auxílio de que trata o§ 3º deste artigose dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação na forma que segue:

I – RAIMUNDA FONSECA BRAZÃO –**Presidente**
II – RAIMUNDA DA SILVA SOUZA –**Membro**
III – ALAN DANIEL LOPES PANTOJA–**Membro**
IV - EDUARDO JÚNIOR LIMA DE SÁ –**Membro**

§1º Caberá à Comissão Permanente de Contratação:

I - Substituir o Agente de Contratação, observadas as suas atribuições, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021 e aos seguintes:

a) ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

b) ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

c) não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no § 2º, do art. 2º, desta Portaria;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no inciso I, do§ 1º deste artigo, os membros da Comissão Permanente de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A Comissão Permanente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no §3º, do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. Ficam designados para exercerem a função de Equipe de Apoio do Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021 os servidores:

I – RAIMUNDA DA SILVA SOUZA –**Membro**
II – ALAN DANIEL LOPES PANTOJA –**Membro**
III - EDUARDO JÚNIOR LIMA DE SÁ –**Membro**

§ 1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

§ 2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 2º.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Borba, 05 de janeiro de 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:35B3134E

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 002, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Câmara Municipal de Borba**, Vereadora **Tatiana Franco dos Santos Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Borba**, pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal de Borba**, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37, inciso II, da Constituição Federal**, que trata da investidura em cargos públicos e da natureza dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o **art. 12, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Borba**, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o **art. 56 da Lei Municipal nº 130/2013**, que regulamenta os cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Presidência da Câmara Municipal para praticar atos de gestão administrativa e de pessoal, nos termos do **Regimento Interno**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a partir da presente data, o servidor **GILBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, do Cargo em Comissão de **Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Borba**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Borba, em **05 de janeiro de 2025**.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:7C504083

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 003, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Câmara Municipal de Borba**, Vereadora **Tatiana Franco dos Santos Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Borba**, pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal de Borba**, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37, inciso II, da Constituição Federal**, que trata da investidura em cargos públicos e da natureza dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o **art. 12, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Borba**, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o **art. 56 da Lei Municipal nº 130/2013**, que regulamenta os cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Presidência da Câmara Municipal para praticar atos de gestão administrativa e de pessoal, nos termos do **Regimento Interno**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a partir da presente data, o servidor **MAXWELL ULISSES PEREIRA DE SOUZA**, do **Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Borba**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Borba, em **05 de janeiro de 2025**.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:A17494F1

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 004, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Câmara Municipal de Borba**, Vereadora **Tatiana Franco dos Santos Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Borba**, pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal de Borba**, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37, inciso II, da Constituição Federal**, que trata da investidura em cargos públicos e da natureza dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o **art. 12, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o **art. 56 da Lei Municipal nº 130/2013**, que regulamenta os cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o **art. 17, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borba**, que atribui ao Presidente da Câmara a competência para **nomear e dar posse aos cargos de direção administrativa e autorizar a contratação de pessoal**, na forma da lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Senhora **BEATRICE MIGLIORANZA EVANGELISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Borba, a partir da data desta Portaria.

Art. 2º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo, conforme legislação vigente.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Borba, em 05 de janeiro de 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:78720AF2

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 005, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Câmara Municipal de Borba**, Vereadora **Tatiana Franco dos Santos Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Borba**, pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal de Borba**, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37, inciso II, da Constituição Federal**, que trata da investidura em cargos públicos e da natureza dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o **art. 12, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o **art. 56 da Lei Municipal nº 130/2013**, que regulamenta os cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o **art. 17, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borba**, que atribui ao Presidente da Câmara a competência para **nomear e dar posse aos cargos de direção administrativa e autorizar a contratação de pessoal**, na forma da lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Senhor **MAXWELL ULISSES PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Borba, a partir da data desta Portaria.

Art. 2º O servidor nomeado fará jus à remuneração correspondente ao cargo, conforme legislação vigente.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Borba, em 05 de janeiro de 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:1B8454BD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
ERRATA A PORTARIA Nº 381/2025

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro e a Secretária de Administração da Câmara Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, para corrigir omissão verificada na Portaria nº 381, de 08 de dezembro de 2025, que "Autoriza Diárias a Servidora deste Poder e dá outras providências", nos seguintes termos:

No Diário Oficial de 09 de janeiro de 2026 – nº 4020 – sob o código de F08D2DE3, onde se lê:
"PORTARIA DE DIÁRIA Nº 381, DE 08 DE DEZEMRO DE 2025"
Leia-se
"PORTARIA DE DIÁRIA Nº 381, DE 05 DE DEZEMRO DE 2025."
Esta errata visa corrigir o equívoco publicado, garantindo a exatidão das informações veiculadas no Diário Oficial Eletrônico.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração da Câmara de Careiro

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0674A7DE

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 381, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora BERENICE BASTOS DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Servidora IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, para deslocar-se até Manaus no período de 09 e 10.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 09 e retorno às 20:00 horas do dia 10:
1. Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse da Câmara de Careiro.
II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.821,60(hum mil, oitocentos e vinte e um mil, e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 05 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 05.12.2025.
_____

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:A0F3389A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COM CARGOS EFETIVO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **WELLINGTON YURI LELO REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no interesse da Câmara Municipal de Manicoré o(a) Servidor
SERGIO DE OLIVEIRA COLARES – ASSISTENTE LEGISLATIVO, portador (a) do RG nº nº 903.494 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 345.414.462-00, para prestar serviços de **PREGOEIRO**, lotado (a) neste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de janeiro de 2026

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:E1CFA3AE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTES DE CONTRATAÇÕES CONFORME A LEI 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Manicoré o Exmo. Sr. **WELLINGTON YURI LELO REIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, IV da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM** e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que conforme o artigo art. 8 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

R E S O L V E

Art. 1º Designa os servidores efetivos, **ADRA MARIA DOS REIS MORAES**, CPF nº. 292.173.262-91, para atuar como Agente de Contratação Titular e **HENDERSON PRESTES REIS**, CPF nº. 624.233.802-59, - Suplente, como Agentes de Contratações para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º Os Agentes de Contratações serão auxiliados por equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzidos a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos noart. 7º da Lei 14.133/21, os Agentes de Contratações poderão ser substituídos por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 2º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública da Câmara Municipal de Manicoré a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio aos Agentes de Contratações na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais.
SERGIO DE OLIVEIRACOLARES, CPF: 345.414.462-00 – PREGOEIRO
HENDERSON PRESTES REIS, CPF: 624.233.802-59 – MEMBRO
REINALDO RODRIGUES MENEZES, CPF: 193.548.862-72 – MEMBRO

Art. 3º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.

Art. 4º - Aos Agentes de Contratações, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I – Conduzir a sessão pública;
II – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V – Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – Indicar o vencedor do certame;
IX – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
XII – Tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;
XIII – Acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;
XIV – Promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;
XV – Analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município de MANICORÉ/AM;
XVI – Comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;
XVII – Verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;
XVIII – Promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;
XIX – Promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;
XX – Emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;

XXI – Promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;
XXII – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
XXIII – Processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;
XXIV – Cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;
XXV – Informar a autoridade superior sobre a observância de descumprimentos contratuais.

Art. 5º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo- lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 6º A Comissão de Contratação e os Agentes de Contratações serão assistidas em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.
Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:550DBEA4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 014/2026 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia a servidora para atestar o recebimento de Bens e Consumo, e atuar como fiscal dos contratos no âmbito da Câmara Municipal de Manicoré, Exercício 2026 e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **SOLANGELA PRESTES REIS**, portador do CPF. nº 624.440.182-49 e C.I. nº 12448796 SSP/AM para atestar o recebimento de Bens e Consumo, e atuar como fiscal dos contratos no âmbito da Câmara Municipal de Manicoré, Exercício 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 02(dois) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:5EAC144A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 015/2026 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia o servidor para atestar o recebimento de serviços comuns e de Engenharia e atuar como fiscal dos contratos no âmbito da Câmara Municipal de Manicoré, Exercício 2026 e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **SILVAM RODRIGUES DE MELO**, portador do CPF. nº 473.581.302-00 e C.I. nº 0947847-7 SSP/AM para atestar o recebimento de serviços comuns e de Engenharia e atuar como fiscal dos contratos no âmbito da Câmara Municipal de Manicoré, Exercício 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 02 (dois) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:72220860

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO Nº 001/2025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 – LEI Nº. 468.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 320,83 (Trezentos e Vinte reais e Oitenta e Três Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM EXERCÍCIO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 468, de 23 de Dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação Suplementadas

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués(--) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 320,83

Total do Projeto/Atividade R$ 320,83
Total da Unidade R$ 320,83

Valor Total R$ 320,83

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação Anuladas

01.02 -CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(--) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0100 - Obrigações Patronais R$ 320,83

Total da Unidade R$ 320,83

Valor Total R$ 320,83

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ELIAS DOS PASSOS PINTO
Presidente em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:14664CC5

PODER LEGISLATIVO
DECRETO Nº 002/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025 – LEI Nº. 468.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.524,48 (Oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 468, de 23 de Dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
Dotação Suplementadas

01.01 -CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(--) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 8.524,48

Total do Projeto/Atividade R$ 8.524,48
Total da Unidade R$ 8.524,48

Valor Total R$ 8.524,48

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação Anuladas

01.02 -CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(--) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.001-0100 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 4.240,96
(--) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.001-0100 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 4.283,52

Total da Unidade R$ 8.524,48

Valor Total R$ 8.524,48

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Renata Patricia Raitz Antunes Koide
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 02 DE MAIO DE 2025.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:F6A4D864

PODER LEGISLATIVO
DECRETO Nº 003/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025 – LEI Nº. 468.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil Duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 468, de 23 de Dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação Suplementadas

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(--) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.200,00

Total do Projeto/Atividade R$ 2.200,00
Total da Unidade R$ 2.200,00

Valor Total R$ 2.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação Anuladas

01.02 -CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(--) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.001-0100 – Contratação por Tempo Determinado R$ 243,56
(--) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.001-0100 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 923,54
(--) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.001-0100 – Juros sobre a Divida por Contrato R$ 1.032,90

Total da Unidade R$ 2.200,00

Valor Total R$ 2.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RENATA PATRICIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:FFE277DE

PODER LEGISLATIVO
DECRETO Nº 004/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025 – LEI Nº. 468.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 47.316,67 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Dezesseis reais e

Sessenta e Sete Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 468, de 23 de Dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação Suplementadas

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(--) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 45.650,00
(--) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.666,67

Total do Projeto/Atividade R$ 47.316,67
Total da Unidade R$ 47.316,67

Valor Total R$ 47.316,67

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação Anuladas

01.02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(--) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.666,67
(--) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0100 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 24.486,74
(--) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0100 – Equipamentos E Material Permanente R$ 21.163,26

Total da Unidade R$ 47.316,67

Valor Total R$ 47.316,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RENATA PATRICIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2025.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:D23B43FA

PODER LEGISLATIVO
DECRETO Nº 005/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 – LEI Nº. 468.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 18.895,06 (Dezoito Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Seis Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉSEM EXERCÍCIO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 468, de 23 de Dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação Suplementadas

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(--) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.001-0100 – Passagens E Despesas Com Locomoção R$ 496,64
(--) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.952,75
(--) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.445,67

Total do Projeto/Atividade R$ 18.895,06
Total da Unidade R$ 18.895,06

Valor Total R$ 18.895,06

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação Anuladas

01.02 -CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(--) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0100 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 16.829,26
(--) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.001-0100 – Principal Da Divida Contratual Resgatada R$ 2.065,80

Total da Unidade R$ 18.895,06

Valor Total R$ 18.895,06

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADAUTO LOPES DA SILVA
Presidente em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:FF2BBF92

PODER LEGISLATIVO
DECRETO Nº 006/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 – LEI Nº. 468.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 468, de 23 de Dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação Suplementadas

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(--) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.001-0100 – Passagens E Despesas Com Locomoção R$ 3.997,00
(--) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 34.380,00
(--) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.575,00

Total do Projeto/Atividade R$ 41.952,00
Total da Unidade R$ 41.952,00

Valor Total R$ 41.952,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação Anuladas

01.02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(--) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.001-0100 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 31.623,00
(--) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-0100 – Obrigações Tributárias E Contributivas R$ 10.329,00

Total da Unidade R$ 41.952,00

Valor Total R$ 41.952,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RENATA PATRICIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:62F37EA0

PODER LEGISLATIVO
DECRETO Nº 007/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 – LEI Nº. 468.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 110.677,37 (Cento e Dez Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 468, de 23 de Dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação Suplementadas

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(--) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.001-0100 – Passagens E Despesas Com Locomoção R$ 3.200,00
(--) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 88.842,63
(--) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 18.634,74

Total do Projeto/Atividade R$ 110.677,37
Total da Unidade R$ 110.677,37

Valor Total R$ 110.677,37

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação Anuladas

01.02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(--) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.001-0100 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 45.600,94
(--) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0100 – Auxilio Alimentação R$ 65.076,43

Total da Unidade R$ 110.677,37

Valor Total R$ 110.677,37

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RENATA PATRICIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:99FE3845

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2026-CL/CMP

Originário:
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2023-CL/CMP,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CL/CMP.

1. ESPÉCIE E DATA: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À CARTA-CONTRATO Nº 001/2023-CMP, celebrada em 09.01.2026.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: EMPRESA INFORTREAD TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.460.137/0001-45.

4. OBJETO: Prorrogação de prazo contratado, da Carta-Contrato nº 001/2023 - CMP, para "CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE ESPECIALIZADO EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", para atender às demandas da Câmara Municipal de Parintins.

5. VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/01/2027.

6. VALOR GLOBAL: R$ 5.482,50 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2026.

Assinatura em: 09/01/2026.

Assinam: PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, pela Contratante e JULIO DE SOUZA FRANCO NETO, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 09 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:6AD04C6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 009/SF-CMP, 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 009/SF-CMP, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ALEX GARCIA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 13 a 28 de janeiro de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de janeiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:AA1AC490

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026-SRH/CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026-SRH/CMP

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) – Art. 70-C da Lei Complementar nº 010/2011 e Art. 128 da Lei nº 741/2019-PGMP (Estatuto do Servidor Público)

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Secretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Parintins, em atenção ao Memorando nº 001/SRH/2026, que informa que o servidor GEAN GRISTIAN ANGIOLI FERREIRA, segurança, matrícula 347, nomeado em 02/06/2014, faz jus ao Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base do cargo que ocupa, por ter completado em 04 de janeiro de 2026, mais 5 (cinco) anos de efetivo serviço nos quadros da Câmara Municipal de Parintins.

2. Submetido à análise da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, esta manifestou-se favoravelmente à concessão do adicional, considerando que servidor preenche os requisitos previstos no art. 70-C da Lei Complementar nº 010/2011-CMP e no art. 128 da Lei nº 741/2019-PGMP (Estatuto do Servidor Público Municipal). Por fim, submetido à Secretaria Financeira, o respectivo Estudo de Impacto Orçamentário concluiu que a concessão não compromete o limite máximo de despesa com pessoal, previsto no art. 29-A, §1º, da Constituição Federal.

3. Diante do exposto, resolvo:

a) Acolher o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e o Estudo de Impacto Orçamentário elaborado pela Secretaria Financeira, deferindo o adicional por tempo de serviço – quinquênio ao servidor GEAN GRISTIAN ANGIOLI FERREIRA, segurança, matrícula 347, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o salário base do cargo que ocupa, a partir de 04 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 70-C, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011 e art. 128 da Lei nº 741/2019-PGMP.

b) Determinar à Secretaria de Recursos Humanos da Casa que edite a respectiva Portaria, proceda às anotações cabíveis e à implantação do benefício na folha de pagamento do servidor, observando-se a data fixada no item anterior.

4. Publique-se, dê-se ciência ao interessado e arquive-se.

Parintins-AM, 13 de janeiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:DD24A3B4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA N°001/2025

A Câmara Municipal de Silves, através do Presidente da Comissão Permanente de Contratação-CPC
vem por meio deste **retificar** o **ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA N°001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 4014 no dia 31 de dezembro de 2025.

Onde se lê:
"**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025**."

Leia – a -se:
"**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025**."

Silves (AM), 31 de dezembro de 2025.

JOAQUIM DO SOCORRO PEREIRA COELHO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação-CPC

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:C43E08E4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 020/2025, de 09 de setembro de 2025, aprovado na 41ª sessão ordinária.

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. BRUNNO CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES**.
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 07 de Outubro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:F44A1E54

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Pr. Cicero Gomes de Lima.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:F7CACB12

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sra. Pra. Eliene Silva Gomes.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:70D581A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sra. Pra. Aline Gonçalves Mendes Silva.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:4B951053

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Pr. Francisco Andrade Bitencourt.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:6224107A

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sra. Pra. Ana Cristina Rabelo Bitencourt.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:5EABA804

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Pr. Dario Lima dos Santos.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:A5CA5B94

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Pr. Isaias Rodrigues.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:D5011EAE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Pr. Adalberto da Silva Arevalo.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:528DDE47

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sra. Pra. Isaura da Silva e Silva.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:EF5CECD3

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Pr. Wynther Miller Filho.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:6B2C9CCD

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sra. Pra. Louzarina Barbosa do Vale.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:E4FBEF05

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Pr. Júlio de Castro dos Santos.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:2AF18388

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sr. Pra. Isabel Silva dos Santos.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:AFBF4C8A

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Pr. Sidney dos Santos Nunes.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:E096786B

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sra. Pra. Mayara Rodrigues Nunes.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:8A0000F8

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Pr. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PEREIRA.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:962B8B2F

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sra. Pra. Benilde Rubem Pereira.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:785BCE7D

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Pr. João Ferreira.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:23B3FD46

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Ademar Araújo dos Santos.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:36FC6187

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sra. Renata de Oliveira Soares.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:F2DEC5AA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sra. Rafaela dos Santos Soares.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:72F0742A

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Alex Araújo dos Santos.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:31A4BF05

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Adailton Silva dos Santos Junior.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:FDBCEA62

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Alan Araújo dos Santos.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:3F243263

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sra. Erika de Morais Bezerra.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:5F15DB7E

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Professora Ms. Denise Targino Villar.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:DFB1DF17

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Professor Dr. Elenilson Silva de Oliveira.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:39C97E26

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Joel dos Santos Almeida.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:E49DB001

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 018/2025, de 13 de Novembro de 2025, aprovado na 55ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Diego de Oliveira Silva.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:D3C389D9

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 022/2025, de 18 de Novembro de 2025, aprovado na 56ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sr. Prof. Zequias Ribeiro Montalvam Filho.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:25E6C0AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 021/2025, de 18 de Novembro de 2025, aprovado na 56ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Pr. Charles José Campos.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:6EA72645

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDER MEDALHA MEIRENE MAGALHÃES DA COSTA SEABRA, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 021/2025, de 18 de Novembro de 2025, aprovado na 56ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedida o medalha "MEIRENE MAGALHÃES DA COSTA SEABRA" a ILUSTRISSIMA **Sra. MEIRELE MAGALHÃES.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:770616A2

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 022/2025, de 18 de Novembro de 2025, aprovado na 57ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **Sr. Major. Inf. Jorge Fellipe, Rangel de Oliveira.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 25 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:996613D0

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 022/2025, de 18 de Novembro de 2025, aprovado na 57ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **SR. CAP. MED. CARLOS ALBERTO DE BARROS JUNIOR.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 25 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:2EDC400D

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 022/2025, de 18 de Novembro de 2025, aprovado na 57ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sra. CAP. MED. TACIANA CARDOSO GONÇALVES DE BARROS.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 25 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:FF5DE898

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 022/2025, de 25 de Novembro de 2025, aprovado na 57ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **SR. TEN. MED. VICTOR ANTONIO SANTOS VIANA.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 25 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:E793B120

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 022/2025, de 25 de Novembro de 2025, aprovado na 57ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **SR. 1 º TEN. MED. VICTOR ANTONIO SANTOS VIANA.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 25 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:7E74298D

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 022/2025, de 25 de Novembro de 2025, aprovado na 57ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **SR. 1 º TEN. OFT. JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE JUNIOR.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 25 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:5AF0C794

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 022/2025, de 25 de Novembro de 2025, aprovado na 57ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sra. 1 º TEN. FARM. MARIANA DE REZENDE SILVA ALMEIDA.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 25 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:41C10C99

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 022/2025, de 25 de Novembro de 2025, aprovado na 57ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **Sra. 1 º TEN. DENT. KELLY CRISTINA GARCIA SANTOS.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 25 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:CC66C2B8

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 022/2025, de 25 de Novembro de 2025, aprovado na 57ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" ao ILUSTRISSIMO **SR. 1 º TEN. QCO . ENF. LUAN FELIPE SALES DE OLIVEIRA.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 25 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:0BECBE7F

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIPLOMA DE "CIDADÃO TABATINGUENSE" E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 022/2025, de 25 de Novembro de 2025, aprovado na 57ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedido o Titulo de "Cidadão Tabatinguense" a ILUSTRISSIMA **SRA. 2 º TEN. PSIC. VIVIA CARLA GOMES SIQUEIRA.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 25 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:E612EF6D

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDER MEDALHA MEIRENE MAGALHÃES DA COSTA SEABRA, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 021/2025, de 18 de Novembro de 2025, aprovado na 56ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedida o medalha "MEIRENE MAGALHÃES DA COSTA SEABRA" ao ILUSTRISSIMO **Sr. ADAILSON MOÇAMBITE SEABRA.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:4D3FDAD0

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 064/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDER MEDALHA "OBEM CORREA", E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 017/2025, de 18 de Novembro de 2025, aprovado na 56ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedida o medalha "OBEM CORREA" ao ILUSTRISSIMO **Sr. VALDINEY DA SILVA SANTOS.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:24C80DA6

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 065/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDER MEDALHA "OBEM CORREA", E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 017/2025, de 18 de Novembro de 2025, aprovado na 56ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedida o medalha "OBEM CORREA" ao ILUSTRISSIMO **Sr. HUONEY HERLON GOMES.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:18911526

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 066/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDER MEDALHA "ESMERALDA", E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 017/2025, de 18 de Novembro de 2025, aprovado na 56ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedida o medalha "ESMERALDA" a ILUSTRISSIMA **Sra. SUZINÉIA BARBOSA MARTINS.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:1D116D7A

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDER MEDALHA "ESMERALDA", E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 017/2025, de 18 de Novembro de 2025, aprovado na 56ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedida o medalha "ESMERALDA" ao ILUSTRISSIMO **Sr. LIZANDRO BARBOSA.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÃO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:97DD3E85

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDER MEDALHA "ESMERALDA", E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 017/2025, de 18 de Novembro de 2025, aprovado na 56ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedida o medalha "ESMERALDA" ao ILUSTRISSIMO **Sr. FRANCISCO MENDES RODRIGUES.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:73A48948

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDER MEDALHA "DR WALDERY", E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 017/2025, de 18 de Novembro de 2025, aprovado na 56ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedida o medalha "DR WALDERY" a ILUSTRISSIMA **Sra. ELIZIANE LIMA SILVA OLIVEIRA.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:6C3801BD

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDER MEDALHA "DR WALDERY", E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 41 paragrafo 1º item V e Artigo 44 ins. XVI da lei orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Projeto e Decreto nº 017/2025, de 18 de Novembro de 2025, aprovado na 56ª sessão ordinária.
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1 – Fica concedida o medalha "DR WALDERY" ao ILUSTRISSIMO **Sr. DIOGO HIDALGO FILHO.**
Art.2 – O Titulo de "CIDADÂO TABATINGUENSE" será representado por Diploma especialmente confeccionado e entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 21 de Novembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:96A516A3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO a publicação equivocada realizada no Diário Oficial do Município de Uarini/AM, na Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2026. Edição 4022, Código Identificador: 93002352, vimos por meio desta apresentar a anulação da referida publicação.
Justificativa:
- Devido a uma falha administrativa, a referida Matéria (Termo Aditivo) foi publicada erroneamente, portanto, o texto deve ser integralmente desconsiderado para todos os efeitos legais.
Portanto, procedemos a **ANULAÇÃO** da publicação anteriormente realizada, e a INUTILIZAÇÃO da Matéria equivocadamente divulgada e a devida divulgação desta para conhecimento público e correção das informações prestadas.

Uarini/AM, 13 de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Uarini/AM
MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente - Contratante

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:9CA4E58D

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PROCESSO DE TERMO DE ADITIVO 002/2026 – GP/CMU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 - GP/CMU, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI e a EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA, na forma a seguir:

Aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro de 2026, nesta cidade de Uarini/AM, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, com sede na Rua 19 de abril, nº 1.021, Centro Uarini-AM, CEP 69.530-000, no Estado do Amazonas, neste ato, representado por seu Presidente senhor VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 13716760 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 648.260.402-10, residente e

domiciliado na Rua Antonio Macario da Silva, n° 567, Bairro Centro, CEP 69.530-000, Uarini – AM, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e **FIORILLI SOFTWARE LTDA,** sediada na Avenida Marginal nº 65, Distrito Industrial, Cidade de Bálsamo, estado de São Paulo CEP 15.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38, por seu diretor JOSÉ ROBERTO FIORILLI, portador do RG nº 5146225 SSP/AM e do CPF sob nº 476.609.378-04, tendo em vista o que consta no Processo de Termo Aditivo nº 002/2026 – GP/CMU e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2026 – GP/CMU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto ***aditivar o prazo***, referente ao **Processo Administrativo nº 004/2025-GP/CMU, Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025, que deu origem ao Termo de Contrato nº 015/2025- GP/CMU**, conforme a artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da administração Pública, nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Aditivando o prazo para 12 (meses) do termo primordial a contar de 02 de Janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em **31 de Dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O referido termo aditivo terá um reajuste Financeiro com vantagem a Administração, será no valor mensal de **R$ 797,40 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)** com o valor global de **R$ 9.568,80 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos.)**;

Pelo licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores especificados acima e na Proposta Anexo I parte integrante deste Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2026, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal
Elemento – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Próprio

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Termo de Contrato original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Uarini/AM, 02 de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Uarini/AM
MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente - Contratante

FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38
Contratado

Testemunhas:
1._____ 2. _____
CPF:_____CPF:_____

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:3516C78F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
2º ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 004/2024

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Origem: Convite nº 005/2023 – Carta Contrato nº 004/2024.
Data da assinatura:9 de janeiro de 2026.
Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa N M MARINHO – ME.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.
Prazo aditivado:12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício de 2026:
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Urucará
Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

URUCARÁ-AM, 09 de janeiro de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

DA PUBLICAÇÃO:

1) Este Aditivo de Contrato foi publicada no quadro de aviso da CMU, conforme art. 85 da LOMU.
Em 09/01/2026.

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:8B435EBD

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0243/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 05 de Dezembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR MOZART MENDONÇA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **MOZART MENDONÇA CAMPOS, *matricula 51***, lotado na Companhia

Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **1.000,00** (Um Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:0D1CC5F4

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0244/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 09 de Dezembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR, *matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **1.000,00** (Um Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:793794C7

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0245/2025 - COHASB.

Humaitá-AM, 24 de Dezembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR FRANCISCO CHAGAS CORREA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **FRANCISCO CHAGAS CORREA JUNIOR, *matricula 13***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **1.000,00** (Um mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:1E090AC2

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0246/2025 - COHASB.

Humaitá-AM, 23 de Dezembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA, *matricula 49***, lotado na Companhia

Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da Cohasb
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:2EAA5B72

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0247/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 19 de Dezembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR RAIMUNDA FÉLIX ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **RAIMUNDA FÉLIX ROCHA, *matricula 69***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:213EB3A3

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0248/2025 - COHASB.

Humaitá-AM, 15 de Dezembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ANTONIO LOBO LELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ANTONIO LOBO LELO, *matricula 58***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:3CB72A1D

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026-FAPESB

PROCESSO: 139/2025-FAPESB
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 007/2025-FAPESB
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Material de Expediente, tendo como objetivo atender as demandas do FASPEB, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
CONTRATANTE: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha – FAPESB.
CONTRATADO: GILMARA SANGELA DE S. E SOUZA, **CNPJ:** 08.446.405/0001-60**.**
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar do dia 13/01/2026, estendendo-se até 13/01/2027.
Valor Global: de R$57.784,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: 03-FUNDO MUNICIPAL. UNIDADE: 03.01.-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha.

PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051 – Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 3,6%.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 230/2024 e suas alterações posteriores.
Fundamento do Ato: Dispensa de Licitação nº 007/2025-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 13 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA
Presidente FAPESB

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:76942CDB

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI/AM

COARIPREV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO N°: 010/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2024
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI/AM E YOLANDA MARIA VIEIRA DA COSTA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2024 celebrado em 03/01/2026, fica prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de janeiro de 2026, estendendo-se até 02 de janeiro de 2027.

OBJETO: Alteração no valor do objeto contratado equivalente ao acréscimo de 12% (doze por cento) do Contrato nº 009/2024, que versa a prorrogação da locação de imóvel para sediar o Instituto de Previdência do Município de Coari - COARIPREV, com base na **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO e CLÁUSULA QUINTA:REAJUSTE DE PREÇOS** da Inexigibilidade de licitação nº 003/2024, do Contrato nº 009/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Classificação Programática: Encargos com INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE COARI
Unidade Orçamentária: 06.001 - COARIPREV
Fonte de recursos: 01.802.0000
Programas de Trabalho: 09.272.0041.2058
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa física.

LOCADOR: **MARIA YOLANDA VIEIRA DA COSTA.**
VALOR GLOBAL: **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.**

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ
Diretora Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Lucimar Rodrigues da Silva
Código Identificador:4ED1FF9A

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 002/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA SENHORITA POLYANNA BEATRIZ RODRIGUES COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte, da Ex-Servidora, **DARCIMAR SOUZA RODRIGUES,** efetiva no cargo de **PROF. EDUC. INFANTIL NS.PF.MSC.III.N**, concedida a filha, a senhorita **POLYANNA BEATRIZ RODRIGUES COSTA**, através da **Portaria nº 039/2023-BCPREV, de 28 de março de 2023, modificado pelo Decreto nº 316, de 10 de setembro de 2025**.

Art. 2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício da pensionista Senhorita **POLYANNA BEATRIZ RODRIGUES COSTA,** que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 2.554,89** (Dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.**

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:47BFB276

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 003/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DO PENSIONISTA SENHOR JEFERSON GOMES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte, da Ex-Servidora, **RILMA FERREIRA CASTRO, efetiva no cargo de PROF. ENS. FUND. DE 6 A 9 ANO NS.AIII, concedida ao cônjuge, o senhor JEFERSON GOMES SOUZA, através da Portaria nº 003/2018-BCPREV, de 02 de fevereiro de 2018**.

Art. 2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício do pensionista

Senhor **JEFERSON GOMES SOUZA,** que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 2.380,08** (Dois mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos)**.**

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:3C6DFD70

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 004/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA SENHORA SANTANA DOS ANJOS BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte, do ex-Servidor, **ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA**, efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DII**, concedida a cônjuge, senhora **SANTANA DOS ANJOS BARBOSA**, através da **Portaria nº 012/2021-BCPREV, de 30 de junho de 2021**.
.

Art. 2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício da pensionista Senhora **SANTANA DOS ANJOS BARBOSA,** que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 1.672,99** (Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:BD974E5E

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 005/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA SENHORA ELANE DE OLIVEIRA PONTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte, do ex-Servidor **ELÁVIO BERTOLDO DA SILVA,** efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DII**, concedida a sua companheira, a senhora **ELANE DE OLIVEIRA PONTES** através da **Portaria nº 014/2021-BCPREV de 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício da pensionista Senhora **ELANE DE OLIVEIRA PONTES,** que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 2.034,82** (Dois mil, trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:C071678A

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 006/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA SENHORA MARTINA SALVADOR BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte, do ex-Servidor, **CLEMÊNCIO GUERREIRO CAETANO**, efetivo no cargo de **PROF.ENS.DUND. 6ºA9º - NS-PF-NS-I-F**, concedida a sua companheira, a senhora **MARTINA SALVADOR BERNARDO** através da **Portaria nº 012/2022-BCPREV de 20 de junho de 2022**.

Art. 2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício da pensionista Senhora **MARTINA SALVADOR BERNARDO**, que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 1.920,51** (Um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:3AA4A26D

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 007/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA SENHORA MARTINA SALVADOR BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte, do ex-Servidor, **CLEMÊNCIO GUERREIRO CAETANO**, efetivo no cargo de **PROF.ENS.DUND. 6ºA9º - NS-PF-NS-I-F,** concedida a sua companheira, a senhora **MARTINA SALVADOR BERNARDO** através da **Portaria nº 013/2022-BCPREV de 20 de junho de 2022**.

Art. 2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício da pensionista Senhora **MARTINA SALVADOR BERNARDO**, que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 2.227,21** (Dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:FE6DAFB2

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 008/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA SENHORA NAIR DA SILVA E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte do ex-Servidor, **EVILÁSIO MAIA DA SILVA**, efetivo no cargo de **PROF.ENS.DUND. 6ºA9º - NS-PF-NS-I-J**, concedida a sua conjugue, a senhora **NAIR DA SILVA E SILVA** através da **Portaria nº 008/2022-BCPREV de 15 de junho de 2022**.

Art. 2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício da pensionista Senhora **NAIR DA SILVA E SILVA,** que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 2.297,77** (Dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:6C1D3C6C

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 009/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA SENHORA MARGARIDA DE OLIVEIRA CÁSSIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte do ex-Servidor, **NILTON DE SOUZA CÁSSIO,** efetivo no cargo de **TÉCNICO AGROPECUARIO BIII,** concedida a sua cônjuge, a senhora **MARGARIDA DE OLIVEIRA CÁSSIO**, através da **Portaria nº 013/2021-BCPREV de 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício da pensionista Senhora **MARGARIDA DE OLIVEIRA CÁSSIO,** que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 1.719,53** (Um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:F9A36539

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 010/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DO PENSIONISTA SENHOR AMADEU MANOARES MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte, da ex-Servidora, **MARIA MIOSOTES MONTEIRO MACHADO**, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, concedida ao seu cônjuge, o senhor **AMADEU MANOARES MACHADO**, através da **Portaria nº 011/2017-BCPREV de 11 de abril de 2017**.

Art. 2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício do pensionista, o Senhor **AMADEU MANOARES MACHADO**, que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 2.157,45** (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:17F3932C

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 011/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DOS PENSIONISTAS: CHRISTIANE DO NASCIMENTO LIMA (CONJUGUE); LEONARDO NASCIMENTO TORRES (FILHO); IARA LIMA FLORENTINO (FILHA) E ÍCARO GABRIEL LIMA FLORENTINO (FILHO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte, do ex-Servidor, **CLEUBI CÍCERO TORRES FLORENTINO**, efetivo no cargo de **CLÍNICO GERAL**, concedida a sua cônjuge, a senhora **CHRISTIANE DO NASCIMENTO LIMA** e aos filhos: **LEONARDO NASCIMENTO TORRES; IARA LIMA FLORENTINO e ÍCARO GABRIEL LIMA FLORENTINO**, através da **Portaria nº 013/2020-BCPREV de 06 de agosto de 2020**.

Art. 2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício dos pensionistas: **CHRISTIANE DO NASCIMENTO LIMA (CONJUGUE); LEONARDO NASCIMENTO TORRES (FILHO); IARA LIMA FLORENTINO (FILHA) E ÍCARO GABRIEL LIMA FLORENTINO (FILHO),** que passam a receber mensalmente o valor de **R$ 1.716,62** (Um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) a cada um dos beneficiários acima precitados.

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:104877AF

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 012/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA, SENHORA SIRLEIDE PENHA MOÇAMBITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte, do ex-Servidor, **ILASMAR DE ALMEIDA SANTANA**, efetivo no cargo de **GARI - E**, concedida a sua cônjuge, a senhora **SIRLEIDE PENHA MOÇAMBITE**, através da **Portaria nº 047/2022-BCPREV de 01 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício da pensionista, Senhora **SIRLEIDE PENHA MOÇAMBITE,** que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 1.789,05** (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:18246D75

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 013/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DAS PENSIONISTAS, SENHORA DIANA CHOTA PINTO; GREICY KELLY PINTO ALMEIDA; NIKOLE PINTO ALMEIDA; EDUARDO JÚNIOR PINTO ALMEIDA E MARIA WALLENTINA PINTO ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte, do ex-Servidor, **JOSÉ HILDO MOÇAMBITE ALMEIDA**, efetivo no cargo de **FISCAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO**, concedida a **DIANA CHOTA PINTO (Cônjuge); GREICY KELLY PINTO ALMEIDA (Filha); NIKOLE PINTO ALMEIDA (Filha); EDUARDO JÚNIOR PINTO ALMEIDA (FILHO) e MARIA WALLENTINA PINTO ALMEIDA**, através do **Decreto nº 138 de 13 de maio de 2024, retificado pelo Decreto nº 372/2025**.

Art. 2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício das pensionistas, Senhora **DIANA CHOTA PINTO (Cônjuge); GREICY KELLY PINTO ALMEIDA (Filha); NIKOLE PINTO ALMEIDA (Filha); EDUARDO JÚNIOR PINTO ALMEIDA (filho) e MARIA WALLENTINA PINTO ALMEIDA (filha),** que passam a receber mensalmente o valor de **R$ 325,74** (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), cada um dos beneficiários precitados.

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:E6BE96AF

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 014/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA, MENOR KAYLLA LYARAH SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte do ex-Servidor **DAVID FERREIRA DE OLIVEIRA,** efetivo no cargo de **VIGIA**, concedida a menor **KAYLLA LYARAH SILVA DE OLIVEIRA (Filha)**, através do **Decreto nº 92 de 02 de abril de 2024**.

Art. 2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício da pensionista, Menor **KAYLLA LYARAH SILVA DE OLIVEIRA,** que passa receber mensalmente o valor de **R$ 1.591,06** (Um mil, quinhentos e noventa e um reais e seis centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:83FEF739

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 015/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA, SENHORA LINDA FIDELIS DE LIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte do ex-Servidor **FRANCISCO DE ASSIS MELO CAMPOS**, efetivo no cargo de **VIGIA**, concedida a sua companheira **LINDA FIDELIS DE LIRA**, através do **Decreto nº 036 de 02 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício da pensionista, senhora **LINDA FIDELIS DE LIRA,** que passa receber mensalmente o valor de **R$ 2.195,06** (Dois mil, cento e noventa e cinco reais e seis centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:0FE050B0

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 016/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA, SENHORA LUZ MARINA AICATE AMIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte do ex-Servidor **RODRIGUES RAMIRES AIAMBO,** efetivo no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º**, concedida a sua cônjuge, a senhora **LUZ MARINA AICATE AMIA**, através do **Decreto nº 101/2024-PMBC de 11 de abril de 2024**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício da pensionista **LUZ MARINA AICATE AMIA**, que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 2.834,03** (Dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:7EC41144

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 017/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DO PENSIONISTA, SENHOR PEDRO BRAULIO DA SILVA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte da ex-Aposentada **MARIA JOSÉ CRUZ PLÁCIDO**, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL RURAL DI**, concedida ao companheiro, o senhor **PEDRO BRAULIO DA SILVA REIS**, através do **Decreto nº 269/2024-PMBC de 14 de outubro de 2024**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e

noventa centésimos por cento) o benefício do pensionista, Senhor **PEDRO BRAULIO DA SILVA REIS,** que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 2.627,23** (Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:C0325271

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 018/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA, SENHORA ANGELA MARIA ZAGURI SALINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte do ex-Servidor **SILDONEY CUESTA DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO BII**, concedida a sua companheira, a senhora **ANGELA MARIA ZAGURI SALINAS**, através do **Decreto nº 309/2024-PMBC de 04 de dezembro de 2024**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício da pensionista **ANGELA MARIA ZAGURI SALINAS**, que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 2.527,18** (Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:63A9836D

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 019/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DO PENSIONISTA, SENHOR CARLOS GOMES DE SOUZA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte da ex-Servidora **MARILETE DE SOUZA BRITO,** efetiva no cargo de **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – NS-PF-NS-I-F**, concedida ao seu companheiro, o senhor **CARLOS GOMES DE SOUZA FILHO**, através do **Decreto nº 310/2024-PMBC de 04 de dezembro de 2024**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício do pensionista, Senhor **CARLOS GOMES DE SOUZA FILHO,** que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 2.301,17** (Dois mil, trezentos e um reais e dezessete centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:56BD6A40

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 020/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA, SENHORA NECY DE SOUZA SALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte do ex-Servidor **JAMES BATISTA FERREIRA**, efetivo no cargo de **VIGIA**, concedida a sua companheira, a senhora **NECY DE SOUZA SALES**, através do **Decreto nº 311/2024-PMBC de 04 de dezembro de 2024**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício da pensionista, Senhora **NECY DE SOUZA SALES,** que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 1.710,92** (Um mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:2B2C86DB

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 021/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DO APOSENTADO, SENHOR FLÁVIO PERES CASTRO PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Aposentadoria Por Idade do Servidor **FLÁVIO PERES CASTRO PINTO**, efetivo no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL AIII**, concedida com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 103/2019, pela média de 80% das maiores remunerações, e a Lei Municipal nº 1247 de 31 de dezembro de 2015, através do **Decreto nº 302/2024-PMBC de 03 de dezembro de 2024**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o provento do Aposentado, o Senhor **FLÁVIO PERES CASTRO PINTO**, que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 3.339,03** (Três mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:91A6F67D

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 022/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA APOSENTADA, SENHORA MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Aposentadoria Por Idade da Servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **PEDAGOGA 30H NS-PD30-ESP-II-H**, concedida com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 103/2019, pela média de 80% das maiores remunerações e a Lei Municipal nº 1247 de 31 de dezembro de 2015, através do **Decreto nº 300/2024-PMBC de 03 de dezembro de 2024**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o proventos da Aposentada, a Senhora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA**, que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 3.149,57** (Três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:114FDC65

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 023/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DO APOSENTADO, SENHOR FRANCISCO MANOEL MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Aposentadoria Compulsória do Servidor **FRANCISCO MANOEL MOTA**, efetivo no cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, concedida com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, pela média de 80% das maiores remunerações e a Lei Municipal nº 1247 de 31 de dezembro de 2015, através do **Decreto nº 270/2015 de 11 de junho de 2015**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o provento do Aposentado, o Senhor **FRANCISCO MANOEL MOTA**, que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 1.623,51** (Um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:86D95A55

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 024/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DAS PENSIONISTAS, SENHORA MAYANEELE DOS ANJOS NASCIMENTO (COMPANHEIRA) E MAIANDRIELE NASCIMENTO DE ALMEIDA (FILHA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte do ex-Servidor **FRANCISCO SERVALHO DE ALMEIDA**, efetivo no cargo de **VIGIA-AIV**, concedida a ex-companheira, a senhora **MAYANEELE DOS ANJOS DO NASCIMNTO** e a sua filha **MAYANDRIELE NASCIMENTO DE ALMEIDA**, através do **Decreto nº 094/2024-GP/PMBC de 04 de abril de 2024**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício das pensionistas: Senhora **MAYANEELE DOS ANJOS DO NASCIMENTO e MAYANDRIELE NASCIMENTO DE ALMEIDA,** que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 745,85** Setecentos quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a cada uma das beneficiárias precitadas.

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:62C43881

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 025/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DO PENSIONISTA, SENHOR LINDOMAR FERNANDES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte da ex-Servidora **MARGARIDA MARIA IPUCHIMA FERNANDES**, efetiva no cargo de **PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO NS-PF-ESP-II-O**, **matrícula nº 474-1**, concedida ao seu cônjuge, o senhor **LINDOMAR FERNANDES DA COSTA**, através do **Decreto nº 282/2025-GP/PMBC de 11 de agosto de 2025**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 0,58% (cinquenta e oito décimos por cento) o benefício do pensionista, o Senhor **LINDOMAR FERNANDES DA COSTA**, que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 6.023,77** (Seis mil, vinte e três reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:420446F0

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 026/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DO PENSIONISTA, SENHOR LINDOMAR FERNANDES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte da ex-Servidora **MARGARIDA MARIA IPUCHIMA FERNANDES**, efetiva no cargo de **PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO NS-PF-ESP-II-I**, **matrícula nº 2733-1**, concedida ao seu cônjuge, senhor **LINDOMAR FERNANDES DA COSTA**, através do **Decreto nº 283/2025-GP/PMBC de 11 de agosto de 2025**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 0,58% (cinquenta e oito décimos por cento) o benefício do pensionista, o Senhor **LINDOMAR FERNANDES DA COSTA**, que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 4.516,77** (Quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:6BA1AED8

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 027/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DO PENSIONISTA, SENHOR WALDENOR DA SILVA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte da ex-Servidora **DARCIMAR SOUZA RODRIGUES**, efetiva no cargo de **PROF. EDUC. INFANTIL NS-PF-MSC-III-N**, **matrícula nº 2**, concedida ao seu companheiro, o Senhor **WALDENOR DA SILVA COSTA**, através do **Decreto nº 316/2025-GP/PMBC de 10 de setembro de 2025**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 0,79% (setenta e nove décimos por cento) o benefício do pensionista, o Senhor **WALDENOR DA SILVA COSTA**, que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 2.478,42** (Dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:1CF1512C

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 028/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DO PENSIONISTA, SENHOR FRANCISCO CHAGAS APARÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte da ex-Servidora **DIRCE MALAFAIA FORTES**, Aposentada no cargo de **Agente Educacional Rural C-III**, **matrícula nº 381**, concedida ao seu cônjuge, o senhor **FRANCISCO CHAGAS APARÍCIO**, através do **Decreto nº 332/2025-GP/PMBC de 01 de outubro de 2025**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 0,27% (vinte e sete décimos por cento) o benefício do pensionista, o Senhor **FRANCISCO CHAGAS APARÍCIO**, que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 2.435,36** (Dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:3381124F

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 029/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA APOSENTADA, SENHORA MARIA DAS CANDEIAS REIS NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Aposentadoria Por Idade da Servidora **MARIA DAS CANDEIAS REIS NOGUEIRA**, efetiva no cargo de **PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO NS-PF-ESP-II-I**, concedida com base no art. 40, §5º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 103/2019, pela média de 80% das maiores remunerações e a Lei Municipal nº 1247 de 31 de dezembro de 2015, através do **Decreto nº 304/2024-GP/PMBC de 03 de dezembro de 2024**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) os proventos da Aposentada, Senhora **MARIA DAS CANDEIAS REIS NOGUEIRA,** que passa a receber mensalmente o valor de **R$ 3.296,97** (Três mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:F15AFC3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO PADRÃO NACIONAL DA NFS-E ATUALIZADO

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE **ALVARÃES**/AM ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ALVARÃES /AM**, CNPJ **04.628.335/0001-00**, neste ato
representado pelo seu Prefeito, **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, CPF nº 715.427.013-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ALVARÃES, 12 de janeiro de 2026.

Prefeito do Município de ALVARÃES /AM

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:ED10895B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0259/2026-GP/PMA, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o Sr. ALAN PEREIRA RAMOS para o cargo de Provimento em Comissão, de Secretário Executivo Especial da Cultura e Turismo e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **ALAN PEREIRA RAMOS,** portador do RG nº 2376009-5, para o cargo de Provimento em Comissão, de **Secretário Executivo Especial da Cultura e Turismo –** Código AD3.

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partido do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D4B84A76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0260/2026-GP/PMA, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o Sr. ROSINEUDER REINA MAFRA para o cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do SAAE – Código AD3 e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **ROSINEUDER REINA MAFRA,** portador do RG 1197423-0, para o cargo de Provimento em Comissão, ***Diretor do SAAE* – Código AD3**.

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:86C2B712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0261/2026-GP/PMA, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. THIAGO DE BRITO PALHAO do cargo de Provimento em Comissão, de Controlador Interno – Código AD1, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 011/2025-GP/PMA;
DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o(a) Senhor(a) ***THIAGO DE BRITO PALHAO***, portador do RG nº 2180593-8, do cargo de provimento em comissão de **Controlador Interno – Código AD1.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025;

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 06 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:4B6E806E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0262/2026-GP/PMA, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. MICHELLE MORAIS COBOS do cargo de Provimento em Comissão, de Secretária Executiva Especial – Código AD3, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 021/2025-GP/PMA;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o(a) Senhor(a) **MICHELLE MORAIS COBOS**, portadora do RG 2716724-0, do cargo de provimento em comissão de ***Secretária Executiva Especial – Código AD3.***

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025;

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 06 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:201558D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0263/2026-GP/PMA, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. ALINE RABELO MARISCAL do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico I – Código AD4, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0228/2025-GP/PMA;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o(a) Senhor(a) **ALINE RABELO MARISCAL**, portadora do RG nº 2094033-5, do cargo de provimento em comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD4*.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025;

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 06 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:7C6F0E33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0264/2026-GP/PMA, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a Sra. GEICE NUNES LEANDRO para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Executiva Especial – Código AD3 e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica NOMEADA a Sra. **GEICE NUNES LEANDRO**, portadora do RG nº 2927129-0, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Executiva Especial – Código AD3.**

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partido do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:25A0AD83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0265/2026-GP/PMA, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a Sra. ALINE RABELO MARISCAL para o cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno – Código AD1 e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica NOMEADA a Sra. **ALINE RABELO MARISCAL**, portadora do RG nº 2094033-5, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Controlador Interno – Código AD1.**

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partido do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:139D0B23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0266/2026-GP/PMA, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o Sr. THIAGO DE BRITO PALHAO para o cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor do Município – Código AD1 e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 210/2025-GP/PMA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º – Fica NOMEADO o Sr. **THIAGO DE BRITO PALHAO**, portador do RG nº 2180593-8, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Ouvidor do Município – Código AD1.**

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 210/2025, em 27 de novembro de 2025.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partido do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:94522B68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 063/2025 para Assessoria técnica especializada em cultura, voltada ao planejamento, desenvolvimento e execução de políticas públicas culturais no âmbito do Município de Anamã/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Dean Moraes Vieira (CNPJ 60.762.483/0001-93).
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 13.392.0174.2028.0000 - realização de Eventos Culturais e Atividades de Datas Comemorativas no Município.
Elemento de Despesa: 3.3.90.339 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Novo Prazo contratual:22/11/2025 a 22/05/2026
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 21 de novembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F3EDB71D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 068/2025 para Locação de imóvel para funcionamento do deposito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Eduardo Rodrigues Lima (CPF nº 494.494.942-15).
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa de Trabalho: 15.122.0011.2040.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Novo Prazo contratual:02/12/2025 a 02/05/2026
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 02 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5B264B7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 069/2025 para Locação de imóvel para funcionamento da Central de Atendimento ao Cidadão e Gabinete da Prefeita.
Parte Contratada: Bianca Dimitria Barroso Bastos (CPF nº 007.216.392-59).
Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2002.0000 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Novo Prazo contratual:02/12/2025 a 02/05/2026
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 02 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:678E0FE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 070/2025 para Locação de imóvel para funcionamento do deposito da Secretaria Municipal de Educação.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Joaquim da Costa Pinheiro (CPF nº 122.770.612-04).
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.13.01 Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2016.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Novo Prazo contratual:02/12/2025 a 02/05/2026
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 02 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E69469BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 071/2025 para Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Alanes de Souza Vieira (CPF nº 929.443.372-20).
Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2052.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Novo Prazo contratual:02/12/2025 a 02/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 02 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9DF38ABE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 072/2025 para Locação de imóvel destinado a servir como base de apoio operacional e alojamento temporário para equipes de serviços públicos oriundas de outros municípios, em missão transitória no território municipal, visando atender demanda específica de interesse público local.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Samantha de Oliveira Souza (CPF nº 002.058.652-32).
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2009.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Novo Prazo contratual:02/12/2025 a 02/05/2026
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 02 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3FBCE5A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 073/2025 para Locação de imóvel destinado a depósito de materiais, equipamentos e insumos utilizados pelas equipes de limpeza urbana do município.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Songila Ribeiro de Almeida (CPF nº 647.823.522-04).
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa de Trabalho: 15.122.0011.2040.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Novo Prazo contratual:02/12/2025 a 02/05/2026
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 02 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:12C6758C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 074/2025 para Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Silvia de Souza Antunes (CPF nº 004.527.522-05).
Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Produção
Programa de Trabalho: 20.122.0011.2035.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Produção
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Novo Prazo contratual:02/12/2025 a 02/05/2026
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 02 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2E24CA05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

ANORI – AM, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
CNPJ Nº 04.262.762/0001-17
CREDENCIAMENTO

ONDE LÊ-SE:
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

LEIA-SE:
Valor: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:DBF1B77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

ANORI – AM, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
CNPJ Nº 04.262.762/0001-17
CREDENCIAMENTO

ONDE LÊ-SE:
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

LEIA-SE:
Valor: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:C0D57D43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDCA/APUÍ

Dispõe sobre a impugnação de candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Apuí/AM, diante da constatação de ausência de idoneidade moral, e dá outras providências.

A**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apuí – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº n° 014/1998, e a Lei 333/2015 e o seu Regimento Interno;
CONSIDERANDOa reunião extraordinária realizada via plataforma online no dia 12 de janeiro de 2026, com início às 15:34h, com a presença dos membros desta Comissão e a Presidente do CMDCA;
CONSIDERANDOa diligência desta Comissão Especial que, em 02 de dezembro de 2025, solicitou ao Poder Judiciário a realização de busca avançada de antecedentes criminais e processos judiciais de todos os candidatos, visando assegurar o cumprimento integral do requisito de idoneidade moral;
CONSIDERANDOo deferimento do referido pedido pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Apuí,**Dr. Bruno Rafael Orsi**, e o recebimento das respostas oficiais deste Juízo na data de hoje, 12 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDOque a busca avançada revelou a existência de antecedente criminal por**Crimes do Sistema Nacional de Armas**em desfavor do candidato**DEBES LANA OLIVEIRA**, fato que não foi declarado pelo postulante e não constava na documentação simplificada apresentada no ato da inscrição;
CONSIDERANDOque o art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/1990, exige "reconhecida idoneidade moral" para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, requisito este que restou prejudicado pela natureza da infração constatada e pela omissão de informações à Comissão;
RESOLVE:
Art. 1º–**IMPUGNAR**a candidatura do senhor**DEBES LANA OLIVEIRA**ao cargo de Conselheiro Tutelar de Apuí/AM, tornando-o inabilitado para o pleito previsto para o dia 18 de janeiro de 2026.
Art. 2º– Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido ao candidato o prazo de**02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação desta Resolução, para apresentar defesa por escrito perante esta Comissão Especial.
Art. 3º– A Comissão Especial Eleitoral analisará eventual defesa e publicará a decisão definitiva (favorável ou desfavorável ao candidato) na próxima**sexta-feira, dia 16 de janeiro de 2026**, através de nova Resolução.
Art. 4º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Apuí - AM, 13 de janeiro de 2026.

LIDIA DE SOUZA RAMOS
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B76C730A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que fará a retomada do seguinte processo licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 035/2025 – CPL PMATN, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM".

Data e horário: 19 de Janeiro de 2026, às 08h00min
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, s/n, Avenida Pedro Teixeira, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, setor de licitações, localizada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas. Os demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.
Atalaia do Norte (AM), 13 de janeiro de 2026.

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:87E94177

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/GP/PMATN DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e constitucionais, e;

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia que visa a promoção dos direitos de crianças e adolescentes dos municípios e impulsiona avanços concretos nas áreas de saúde, educação, proteção contra a violência e participação social das crianças e adolescentes em todo o Brasil;
CONSIDERANDO que através do Selo Unicef serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO, finalmente, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, garantindo os direitos das crianças e dos adolescentes.
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF Município aprovado – Edição 2025 - 2028 , sendo que o Selo Unicef Município aprovado é a contribuição do UNICEF para o cumprimento da agenda Criança Amazônia para conquista do reconhecimento na proteção integral, um

dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO INTERSETORIAL DA 5º EDIÇÃO DO SELO UNICEF 2025/2028

Nome	Instituição	Função / Representação
Mariana Rodrigues Gomes	Conselheira Tutelar	Coordenadora do Conselho Tutelar
Zilma da Costa Lucas	SEMED	Mobilizadora da Educação
Joyce Rodrigues Menezes	SEMAS	Mobilizadora de Assistência Social
Diego Francisco Silva dos Santos	SEMSA	Mobilizador de Saúde
Elizete Monteiro da Silva	SEMED	Secretária Municipal
Evaldo Kleber Olmedo	CRAS/SCFV	Mobilizador de Adolescente (NUCA) / Sec. de Políticas para Infância e Juventude
Anderson Jerry Souza Góes	SEMSA	Secretário Municipal
Cleide Ana Rodrigues Brotas Paiva	SEMAS	Secretária Municipal
Marcelo de Souza Araújo	SEMAS/ CMDCA	Articulador do Selo UNICEF / Pres. CMDCA
Denicia Façanha de Oliveira Santos	CREAS	Psicóloga do PAEFI
Matheus Catão Gonçalves	PMATN	Representante do PPA
Ayanna Gabriela Alves Barbosa	CRAS	Mobilizadora da Proteção contra Violências
Samira Queiroz Abreu	SEMMA	Mobilizadora de Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas
Luziane Santos de Souza	CRAS	Mobilizadora de Igualdade Étnico Racial.

Parágrafo único. A comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com a articulação do Selo no município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Munícipio aprovado - Edição 2025-2028.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2157334F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a data em **HOMENAGEM AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, SÃO SEBASTIÃO,** a ser celebrado nesta terça-feira dia 20 de Janeiro de 2026**, conforme a Lei Federal** n° 10.607 de 19 de Dezembro de 2002 resolve;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** na terça – feira, (20 de Janeiro) 2026, nos órgãos da administração pública direta e indireta**.**

Art. 2°. Por se tratar de **Feriado Religioso** nesta terça – feira, (20 de Janeiro), data em que a Igreja Católica comemora com Procissão Solene;

Art. 3°. Este Decreto não se estende aos serviços considerados de extrema necessidade e relevância pública ao serviços essenciais, conforme previsto na Legislação, Lei n° 7.783 de 28 de Junho de 1989, (Art.10), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas de Assistência à Saúde (médica, hospitalar), Secretaria Municipal de Finanças, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública e ainda a realização de licitações já programadas para o referido período;

Art. 2º -As Secretarias, chefias, Coordenações que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderá estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades;

Art. 5.º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:776561CA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 13/01/2026 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS EDIÇÃO 4022 CÓDIGO IDENTIFICADOR: 08ª203AB, LINK DO SITE:https://www.diariomunicipal.com.br/aam/.

DISPÕE"CELEBRANTES: PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANDERSON SOUZA MATAS-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.775.0115/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM".

ONDE SE LER:

DO CONTRATO:O presente termo de contrato tem a vigência por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a contar da data da sua assinatura, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA**,**bem como o empenho do valor global de**R$ 101.360,00 (Cento e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais), conforme tabela abaixo:**

ITEM	OBJETO	UND/TIPO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	CONSULTA PEDIATRICA	SERVIÇO	240	R$253,40	R$ 101.360,00
MÉDIA GLOBAL				R$253,40	R$ 101.360,00

LEIA SE:

DO CONTRATO:O presente termo de contratotem avigência por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a contar da data da sua assinatura, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA**,**bem como o empenho do valor global deR$ 84.921,60 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos)**, conforme tabela abaixo:**

ITEM	OBJETO	UND/TIPO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA GINECOLOGISTA/OBSTETRICIA	SERVIÇO	240	R$353,84	R$84.921,60
MÉDIA GLOBAL				R$353,84	R$84.921,60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 13 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:57D35D92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA Nº 001/2026 - PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a Empresa **RONAL SANTILLAN GONZALES - ME**, sob o CNPJ nº 20.163.869/0001-64

VINCULAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DE 08 SALAS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, em conformidade com o Edital da **CONCORRÊNCIANº 003/2025".**

DA VIGENCIA: O TERMO DE RETOMADA CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025-PMATN fica autorizada a retomada da obra para reinício em 02 de Janeiro de 2026 conforme cronograma físico financeiro (anexo I).

DO VALOR:
VALOR GLOBAL DA OBRA ATUAL DA OBRA:
R$ 4.002.999,65 (Quatro milhões, dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL RETOMADO EM JANEIRO DE 2026:
R$ 3.532.061,61 (Três Milhões, Quinhentos e trinta e dois mil, Sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTARIA:

Unidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Classificação Funcional: 04.122.0014.1006.0000 – Construção Ampliação e/ou Restauração de Prédios e Logradouros.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

A INTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE PUBLICADA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2026.

***Publicação com data retroativa sem dando ao erário público, ou quaisquer divergência.**

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:77F9D9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/GP-ATN, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **SAMILLY DE MATOS RODRIGUES,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **10662,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A169A89E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/GP- ATN, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM,no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea**aee**, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 207/2021-GAB/PMATN DE 1º DE SETEMBRO DE 2021 Art. 29;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 208/2021-GAB/PMATN DE 22 DE SETEMBRO de 2021 anexo I.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SAMILLY DE MATOS RODRIGUES,** para o Cargo de Corregedor(a) da Guarda Civil Municipal de Atalaia do Norte**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:48403E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 007/2026/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Temporário*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES	RECEPCIONISTA	09/01/2026 A 09/02/2026	8343-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:EB177A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 007/2026/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Temporário*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	GLEICY BATISTA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/01/2026 A 09/02/2026	7773-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:12912946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 007/2026/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Temporário*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	DONIZETE CLEMENTE RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/2026 A 05/02/2026	709-3

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:448B785D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 007/2026/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Temporário*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	JONEY FRANCO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/2026 A 05/02/2026	703-3

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:A6A34EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 007/2026/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Temporário*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	LUCIRLEIA ROBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	05/01/2026 A 05/02/2026	3170-3

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:2570E610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 007/2026/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) ***Sob Cargo em Comissão*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	MARIO JOSE MESQUITA RODRIGUES	ASSESSOR EXECUTIVO II	05/01/2026 A 05/02/2026	7226-4

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:8379580C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 009/2026/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Efetivo*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	JOANA KARLA OLIVEIRA OLIMPIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	13/01/2026 A 11/02/2026	810-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:092A9428

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 002-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1302/2025-CMC/PMB
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Barcelos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.271.037/0001-05, com sede na Rua Tenreiro Aranha, nº 204, Bairro Centro, em Barcelos/AM, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Radson Rogerton dos Santos Alves.
CONTRATADA: O Banco Bradesco S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06.029-900, neste ato representado por suas procuradoras, Alyne Felipe Teixeira Ortega e Michelle de Lima Soares Gardezani.
OBJETO: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Barcelos/AM, compreendendo servidores ativos, inativos e pensionistas, conforme condições estabelecidas no processo administrativo correspondente.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 029/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis.
VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
VALOR: Conforme condições previstas no instrumento contratual.
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.
Barcelos/AM, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:F93AA07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 014/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, Art.90, inciso IV, e;
CONSIDERANDO, em conformidade com a Lei 510/11 de 30 dezembro de 2011, Art.109 Parágrafo único;
CONSIDERANDO, a Seção VIII, da Lei Complementar nº 510 de 30 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, torna-se o **Cancelamento de Licença para Tratar de Interesse Particular**.
RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida a servidora **ILAZINETE DE MATOS LOPES,** ocupante

de cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, Classe I, Nível 01, conforme Processo nº 003/2026 – PMB.
Art. 2º Determinar o retorno imediato do servidor às suas atividades funcionais, a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:58F0ECD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026-GP/PMB, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXX FESTIVAL DO PEIXE ORNAMENTAL DE BARCELOS – FESPOB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto no art. 90, inciso X, e
CONSIDERANDO a realização do **XXX Festival do Peixe Ornamental de Barcelos – FESPOB**, a ser promovido por esta Prefeitura Municipal, no período de **29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXX FESTIVAL DO PEIXE ORNAMENTAL DE BARCELOS – FESPOB**, composta pelos seguintes membros:
I – **RICARDO BENFICA DA SILVA** - Presidente;
II – **VADILSON GONÇALVES DA SILVA** – Vice-Presidente;
III – **DIEGO DA SILVA ALVES** – 1º Secretário;
IV – **JOSE DA SILVA DOS SANTOS** – Tesoureiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, **EM EXERCÍCIO.**

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D0386EC5

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2525/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, ATRAVES DO TERMO DE CONVÊNIO 009/2025/UGPE, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS E O MUNICIPIO DE BARCELOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS COMPONENTES TECNICOS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.188.968,56

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 15/01/2026 às 09h (horário de Brasília)

LOCAL: www.bll.org.br

Fica **RETIFICADO** o Edital da **Concorrência Eletrônica nº 007/2025**, nos seguintes termos:

Exclui-se a obrigatoriedade de manutenção de topógrafo e laboratorista no quadro permanente da licitante.

Permite-se que a comprovação da capacidade técnica para a execução de tais serviços seja realizada por meio do engenheiro civil responsável técnico ou pela previsão de contratação específica durante a execução do contrato, quando necessário.

O item c.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

c.1) Indicação do Pessoal Técnico

A indicação do pessoal técnico referida no item "d" deve conter, no mínimo, os seguintes profissionais, observada a possibilidade de comprovação da capacidade técnica por meio do engenheiro civil responsável técnico ou pela contratação específica durante a execução do contrato, conforme necessidade:

Profissional	Quantidade Mínima	Função	Itens de Relevância Vinculados	Quantidade Total / Exigida (50%)
Engenheiro Civil (CREA)	01	Responsável técnico pela execução e supervisão da obra	Fornecimento de CAP 50/70	498,20 t / 249,10 t
			Usinagem de Concreto Asfáltico	7.882,61 t / 3.941,31 t
			Base/Sub-base estabilizada solo-brita-cimento	10.062,90 m³ / 5.031,45 m³
Laboratorista	* 01	Controle tecnológico de solos, bases e misturas asfálticas	Usinagem de Concreto Asfáltico	7.882,61 t / 3.941,31 t
			Base/Sub-base estabilizada solo-brita-cimento	10.062,90 m³ / 5.031,45 m³
Topógrafo	* 01	Implantação e controle geométrico da plataforma viária	Base/Sub-base estabilizada solo-brita-cimento	10.062,90 m³ / 5.031,45 m³

*A exigência de laboratorista e topógrafo não implica manutenção obrigatória no quadro permanente da licitante, podendo ser atendida mediante comprovação da capacidade técnica pelo engenheiro civil responsável ou pela contratação específica durante a execução do contrato, conforme necessidade.

Barcelos, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO D´AVILA DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:BCB6128D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CMC/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obra de Engenharia para **Construção da Unidade Básica de Saúde de Porte 1 no Distrito de Cametá do Ramos no Município de Barreirinha/AM, proveniente da Proposta nº 11.9640001/25-003 do Programa de Aceleração Do Crescimento – (PAC II – SAÚDE)**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Lance Global".** Modo de Disputa: **"Aberto/Fechado"**. Abertura das Propostas de Preços e

disputa de lances: **27/01/2026, às 11h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: **www.bll.org.br** .
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acimas discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br,** no site **www.bll.org.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 13 de janeiro de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:2F898EB5

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Construção de Escola Municipal de 4 Salas no Distrito do Cristo Redentor no Município de Barreirinha**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Lance Global".** Modo de Disputa: **"Aberto/Fechado"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **27/01/2026, às 16h:30min (horário de Brasília)** no Portal de compras: **www.bll.org.br** .
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acimas discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br,** no site **www.bll.org.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 13 de janeiro de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:DD42806F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**14750C0F**, edição nº 4015, do dia 02 de janeiro de 2026, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
EMPRESA RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32,conforme quadro a seguir:

Fica registrado para as Empresas, a saber: **J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05**, para os itens **01, 06, 12, 16, 21, 26, 34, 36, 39, 43, 44, 45, 64, 65, 70, 71, 75, 76, 88, 95, 97, 99, 101, 103, 106 e 108; DISFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 32.128.139/0001-01**, para os itens **02, 05, 07, 08, 10, 11, 15, 23, 35, 41, 42, 47 ,48 ,49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 60, 78, 81, 85 e 107; ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08**, para os itens **03, 04, 09, 13, 17, 18, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 46, 53, 57, 58, 59, 61,62, 63, 68, 69, 72, 73, 77, 80, 89, 90, 92, 100 e 105; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00**, para os itens **14, 19, 22, 24, 66, 67, 74, 79, 83, 84, 93, 94, 109, 110, 112 e 113; e RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32**, para os itens **20, 29, 30, 82, 86, 87, 91, 96, 98, 102, 104, 111 e 114**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
EMPRESA RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.190.216/0001-08,conforme quadro a seguir:

Fica registrado para as Empresas, a saber: **J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05**, para os itens **01, 06, 12, 16, 21, 26, 34, 36, 39, 43, 44, 45, 64, 65, 70, 71, 75, 76, 88, 95, 97, 99, 101, 103, 106 e 108; DISFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 32.128.139/0001-01**, para os itens **02, 05, 07, 08, 10, 11, 15, 23, 35, 41, 42, 47 ,48 ,49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 60, 78, 81, 85 e 107; ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08**, para os itens **03, 04, 09, 13, 17, 18, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 46, 53, 57, 58, 59, 61,62, 63, 68, 69, 72, 73, 77, 80, 89, 90, 92, 100 e 105; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00**, para os itens **14, 19, 22, 24, 66, 67, 74, 79, 83, 84, 93, 94, 109, 110, 112 e 113; e RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.190.216/0001-08**, para os itens **20, 29, 30, 82, 86, 87, 91, 96, 98, 102, 104, 111 e 114**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 13 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

ERM DE SOUZA LTDA
CNPJ Nº 31.597.128/0001-08

RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 22.190.216/0001-08

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 22.085.155/0001-00

DISFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DA AMAZONIA LTDA
CNPJ Nº 32.128.139/0001-01

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
CNPJ Nº 01.177.822/0001-05

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:785DBDAD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**20A6014F**, edição nº 4015, do dia 02 de janeiro de 2026, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber: Fica registrado para as Empresas, a saber: **J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05**, para os itens **01, 06, 12, 16, 21, 26, 34, 36, 39, 43, 44, 45, 64, 65, 70, 71, 75, 76, 88, 95, 97, 99, 101, 103, 106 e 108; DISFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 32.128.139/0001-01**, para os itens **02, 05, 07, 08, 10, 11, 15, 23, 35, 41, 42, 47 ,48 ,49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 60, 78, 81, 85 e 107; ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08**, para os itens **03, 04, 09, 13, 17, 18, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 46, 53, 57, 58, 59, 61,62, 63, 68, 69, 72, 73, 77, 80, 89, 90, 92, 100 e 105; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00**, para os itens **14, 19, 22, 24, 66, 67, 74, 79, 83, 84, 93, 94, 109, 110, 112 e 113; e RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32**, para os itens **20, 29, 30, 82, 86, 87, 91, 96, 98, 102, 104, 111 e 114**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Leia-se:
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber: Fica registrado para as Empresas, a saber: **J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05**, para os itens **01, 06, 12, 16, 21, 26, 34, 36, 39, 43, 44, 45, 64, 65, 70, 71, 75, 76, 88, 95, 97, 99, 101, 103, 106 e 108; DISFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 32.128.139/0001-01**, para os itens **02, 05, 07, 08, 10, 11, 15, 23, 35, 41, 42, 47 ,48 ,49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 60, 78, 81, 85 e 107; ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08**, para os itens **03, 04, 09, 13, 17, 18, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 46, 53, 57, 58, 59, 61,62, 63, 68, 69, 72, 73, 77, 80, 89, 90, 92, 100 e 105; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00**, para os itens **14, 19, 22, 24, 66, 67, 74, 79, 83, 84, 93, 94, 109, 110, 112 e 113; e RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.190.216/0001-08**, para os itens **20, 29, 30, 82, 86, 87, 91, 96, 98, 102, 104, 111 e 114**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 13 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:094C19BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 062, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 – GPMB.

Regulamenta a Lei Municipal nº 394, de 18 de novembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Barreirinha/AM, e dá outras providências.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, em exercício por substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 394, de 18 de novembro de 2025, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO que a referida lei atribuiu ao Poder Executivo Municipal a competência para regulamentar a composição, o funcionamento do Conselho e a gestão do Fundo;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da participação popular, do controle social, da gestão democrática, da transparência e da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa regras claras, completas e operacionais de gestão, aplicação, controle e prestação de contas, sem extrapolar os limites legais;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Seção I
Da Natureza, Finalidade e Vinculação
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – **CMDPI** é órgão colegiado, permanente, paritário, de caráter deliberativo, fiscalizador, consultivo e propositivo da política municipal da pessoa idosa, vinculado administrativamente à **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**.
Art. 2º O CMDPI tem por finalidade formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar a implementação das políticas públicas destinadas à pessoa idosa no Município de Barreirinha.
Seção II
Da Composição e da Paridade
Art. 3º O CMDPI será composto por **08 (oito) membros titulares** e **08 (oito) suplentes**, assegurada a composição paritária, sendo:
I – **04 (quatro)** representantes do Poder Público Municipal;
II – **04 (quatro)** representantes da Sociedade Civil organizada.
§ 1º Cada membro titular terá um suplente correspondente.
§ 2º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo dentre órgãos da Administração com atuação correlata à política da pessoa idosa.
§ 3º Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos dentre entidades regularmente constituídas, com comprovada atuação na

defesa, promoção, proteção ou atendimento dos direitos da pessoa idosa.
§ 4º O quantitativo definido neste artigo supre omissão da lei instituidora, observados os princípios da paridade, da participação social e da viabilidade administrativa.

Seção III
Do Mandato e da Nomeação
Art. 4º Os membros titulares e suplentes do CMDPI serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para mandato de **02 (dois) anos**, permitida **uma recondução** por igual período.
Parágrafo único. A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público, sendo **gratuita e não remunerada**.
Seção IV
Do Funcionamento
Art. 5º O CMDPI elegerá, dentre seus membros, a Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a).
Art. 6º O CMDPI reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 7º As deliberações do CMDPI serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, observado o quórum mínimo da maioria absoluta de seus integrantes.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Seção I
Da Natureza, Finalidade e Objetivos
Art. 8º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – **FMDPI** é instrumento de natureza contábil e financeira destinado a **viabilizar a execução da política municipal da pessoa idosa**, mediante o financiamento de programas, projetos, serviços e ações voltados à promoção, proteção, defesa e garantia de seus direitos.
Art. 9º Constituem objetivos do FMDPI:
I – apoiar a implementação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;
II – financiar ações que assegurem a dignidade, a autonomia e a inclusão social da pessoa idosa;
III – fortalecer a rede municipal de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
IV – prevenir situações de violação de direitos;
V – fomentar estudos, diagnósticos, pesquisas, capacitações e campanhas educativas relacionadas ao envelhecimento.
Seção II
Das Ações Passíveis de Financiamento
Art. 10. Os recursos do FMDPI poderão ser aplicados no financiamento de ações, programas, projetos e serviços desenvolvidos **diretamente pelo Município**, voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, observadas as deliberações do CMDPI.

Seção III
Do Plano Anual de Aplicação
Art. 11. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dependerá da elaboração e aprovação de **Plano Anual de Aplicação**, de **competência exclusiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**.
§ 1º O Plano Anual de Aplicação constitui instrumento de planejamento e deliberação do CMDPI, visando:
I – definir prioridades, metas e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo;
II – assegurar a transparência, o controle social e a correta destinação dos recursos públicos;
III – alinhar a execução financeira do Fundo às políticas públicas municipais voltadas à pessoa idosa;
IV – orientar a atuação administrativa da SEMAS na execução das ações aprovadas.
§ 2º O Plano deverá conter, no mínimo:
I – a identificação das ações, programas ou projetos a serem executados;
II – a estimativa de custos;
III – o cronograma de execução;
IV – os resultados e metas esperadas.
§ 3º Nenhuma despesa poderá ser executada com recursos do FMDPI sem prévia aprovação do Plano Anual de Aplicação pelo CMDPI, **ressalvada a hipótese de despesa extraordinária**, devidamente justificada, **compatível com as finalidades da Lei Municipal nº 394/2025 e deste Decreto**, desde que **autorizada por deliberação específica do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**.
§ 4º A deliberação de que trata o § 3º deverá ser **formalizada em ata e registrada em resolução do CMDPI**, com posterior comunicação ao órgão gestor do Fundo.

Seção IV
Da Gestão e da Execução dos Recursos
Art. 12. O FMDPI será gerido pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, cabendo ao **Secretário Municipal de Assistência Social** a responsabilidade administrativa, orçamentária, financeira e contábil do Fundo.
Art. 13. A execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dar-se-á **exclusivamente de forma direta**, pela Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, observadas as deliberações do CMDPI.
Parágrafo único. Eventual apoio ou parceria com entidades da sociedade civil somente poderá ocorrer se houver **autorização legal específica**, mediante os instrumentos jurídicos cabíveis.

Seção V
Da Movimentação Financeira e da Prestação de Contas
Art. 14. Os recursos do FMDPI serão movimentados exclusivamente em **conta bancária específica**, vinculada ao CNPJ do Município de Barreirinha.
Art. 15. O gestor do Fundo apresentará ao CMDPI **relatórios periódicos de execução física e financeira**, sem prejuízo da prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo.

Seção VI
Das Vedações
Art. 16. É vedada a utilização dos recursos do FMDPI para:
I – pagamento de despesas de custeio ordinário da Administração Pública;
II – finalidade diversa da política municipal de atendimento à pessoa idosa;
III – ações não aprovadas pelo CMDPI, ressalvada a hipótese prevista no art. 11, §§ 3º e 4º;
IV – pagamento de pessoal permanente do Município;
V – despesas estranhas aos objetivos do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. O CMDPI elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de **60 (sessenta) dias** contados de sua instalação.
Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDPI, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação vigente.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, 13 de janeiro de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com **a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.**

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:E65A17CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 063, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 – GPMB.

Regulamenta a Lei Municipal nº 396, de 18 de novembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, e dá outras providências.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, em exercício por substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 396, de 18 de novembro de 2025, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para regulamentar o funcionamento do Conselho e a gestão do respectivo Fundo;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da participação popular, do controle social, da transparência, da eficiência administrativa e da inclusão social;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Seção I
Da Natureza, Finalidade e Vinculação
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – **CMDPD** é órgão colegiado, permanente, paritário, de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e propositivo da política municipal voltada às pessoas com deficiência, vinculado administrativamente à **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**.
Art. 2º O CMDPD tem por finalidade promover a participação popular na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência, visando à proteção, à inclusão e ao exercício pleno da cidadania.

Seção II
Da Composição e da Paridade
Art. 3º O CMDPD será composto por **08 (oito) membros titulares** e **08 (oito) suplentes**, assegurada a composição paritária, sendo:
I – **04 (quatro)** representantes do Poder Público Municipal;
II – **04 (quatro)** representantes da sociedade civil organizada, assegurada a representatividade das diversas deficiências.
§ 1º Cada membro titular terá um suplente correspondente.
§ 2º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 3º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos na forma prevista na Lei nº 396/2025.

Seção III
Do Mandato e da Nomeação
Art. 4º Os membros titulares e suplentes do CMDPD serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para mandato de **02 (dois) anos**, permitida **uma recondução**, observado o disposto na Lei nº 396/2025.
Parágrafo único. A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público, sendo gratuita e não remunerada, ressalvada a ajuda de custo nos termos da lei.

Seção IV
Do Funcionamento
Art. 5º O CMDPD elegerá, dentre seus membros, a Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a).
Art. 6º O CMDPD reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 7º As deliberações do CMDPD serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, observado o quórum mínimo legal.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Seção I
Da Natureza, Finalidade e Objetivos
Art. 8º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – **FMDPD** é instrumento de natureza contábil e financeira destinado a viabilizar a execução da política municipal voltada às pessoas com deficiência.
Art. 9º Constituem objetivos do FMDPD:
I – apoiar programas, projetos, ações e serviços de inclusão da pessoa com deficiência;
II – promover a acessibilidade, a autonomia e a participação social;
III – fortalecer a rede municipal de proteção e garantia de direitos;
IV – prevenir situações de exclusão e violação de direitos;
V – fomentar estudos, capacitações e campanhas educativas.

Seção II
Das Ações Passíveis de Financiamento
Art. 10. Os recursos do FMDPD poderão ser aplicados no financiamento de ações, programas e projetos **executados diretamente pelo Município**, observadas as deliberações do CMDPD e as finalidades da Lei nº 396/2025.

Seção III
Do Plano Anual de Aplicação
Art. 11. A aplicação dos recursos do FMDPD dependerá da elaboração e aprovação de **Plano Anual de Aplicação**, de **competência exclusiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**.
§ 1º O Plano Anual de Aplicação constitui instrumento de planejamento e deliberação do CMDPD, visando:
I – definir prioridades, metas e diretrizes para a aplicação dos recursos;
II – assegurar transparência e controle social;
III – alinhar a execução financeira do Fundo às políticas públicas de inclusão;
IV – orientar a atuação administrativa da SEMAS.
§ 2º O Plano deverá conter, no mínimo, a identificação das ações, estimativa de custos, cronograma e metas.
§ 3º Nenhuma despesa poderá ser executada com recursos do FMDPD sem prévia aprovação do Plano Anual de Aplicação, **ressalvada a hipótese de despesa extraordinária**, devidamente justificada e **autorizada por deliberação específica do CMDPD**, desde que compatível com a Lei nº 396/2025 e este Decreto.
§ 4º A deliberação prevista no § 3º deverá ser formalizada em ata e registrada em resolução do CMDPD.

Seção IV
Da Gestão e da Execução dos Recursos
Art. 12. O FMDPD será gerido pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, cabendo ao Secretário Municipal a responsabilidade administrativa, financeira, orçamentária e contábil do Fundo.
Art. 13. A execução dos recursos do FMDPD dar-se-á **exclusivamente de forma direta**, pela Administração Pública Municipal, por intermédio da SEMAS, observadas as deliberações do CMDPD.
Parágrafo único. Parcerias com entidades da sociedade civil somente poderão ocorrer se houver **autorização legal específica**.

Seção V
Da Movimentação Financeira e da Prestação de Contas
Art. 14. Os recursos do FMDPD serão movimentados em **conta bancária específica**, vinculada ao CNPJ do Município.
Art. 15. O gestor do Fundo apresentará ao CMDPD relatórios periódicos de execução física e financeira, sem prejuízo da prestação de contas aos órgãos de controle.

Seção VI
Das Vedações
Art. 16. É vedada a utilização dos recursos do FMDPD para:
I – despesas estranhas às finalidades do Fundo;
II – custeio ordinário da Administração Pública;

III – ações não aprovadas pelo CMDPD, salvo a hipótese do art. 11, §§ 3º e 4º;
IV – pagamento de pessoal permanente do Município.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. O CMDPD elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de **90 (noventa) dias** após sua instalação.
Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDPD, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação vigente.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, 13 de janeiro de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com **a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.**

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:BEDFCA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 064, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 – GPMB.

Regulamenta o funcionamento da Junta Médica Oficial do Município de Barreirinha/AM, disciplina os procedimentos de perícia médica, avaliação médico-funcional e contextual dos servidores públicos municipais, aprova novo modelo de laudo médico-pericial e revoga expressamente o Decreto nº 259, de 14 de abril de 2025.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, em exercício por substituição legal, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os arts. 135 a 142 da Lei Municipal nº 100, de 10 de junho de 1997 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar tecnicamente os procedimentos médico-periciais, garantindo maior segurança jurídica às decisões administrativas;
CONSIDERANDO a importância de fortalecer o conteúdo técnico dos laudos da Junta Médica, preservando a separação entre avaliação de saúde e decisão administrativa;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos de realização de perícias médicas, concessão de licenças, homologação de atestados médicos e avaliação médico-funcional dos servidores no âmbito da Administração Pública Municipal de Barreirinha/AM.
Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se a **todos os servidores públicos municipais**, efetivos ou em estágio probatório, da administração direta e indireta, independentemente da secretaria ou órgão de lotação.
Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – **Perícia médica**: o ato oficial de avaliação realizado por profissionais médicos integrantes da Junta Médica Oficial;
II – **Licenças médicas**: afastamento por motivo de saúde, acidente de trabalho, moléstia profissional ou doença em pessoa da família;
III – **Laudo médico-pericial**: documento técnico conclusivo emitido pela Junta Médica após a perícia;
IV – **Avaliação médico-funcional**: análise técnica dos reflexos da condição de saúde do servidor no desempenho das atribuições do cargo;
V – **Avaliação contextual**: análise técnica da relação entre o estado de saúde do servidor e o ambiente de trabalho;
VI – **Atestado médico**: documento assinado por médico ou cirurgião-dentista, com indicação do CID e prazo de afastamento;
VII – **Homologação de atestado**: validação oficial do atestado médico para produção de efeitos administrativos.

CAPÍTULO II
DA JUNTA MÉDICA OFICIAL
Art. 4º Fica instituída a **Junta Médica Oficial do Município de Barreirinha/AM**, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º A Junta Médica será composta por, no mínimo, **03 (três) médicos**, regularmente inscritos no CRM/AM, preferencialmente da rede municipal, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º Em casos específicos, poderá ser convocado médico especialista externo, mediante justificativa técnica fundamentada.
§ 2º A Junta funcionará em dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo atuar de forma itinerante quando necessário.
§ 3º Os membros da Junta Médica não perceberão gratificação ou remuneração adicional pelos serviços prestados.
Art. 6º Compete à Junta Médica Oficial:
I – realizar perícias médicas;
II – avaliar e homologar atestados médicos emitidos por profissionais externos;
III – emitir laudos e pareceres médico-periciais;
IV – realizar perícias domiciliares quando o servidor estiver impossibilitado de locomoção;
V – avaliar servidores inativos, quando necessário;
VI – proceder à avaliação médico-funcional e contextual, para fins de subsídio à Administração.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PERICIAIS
Art. 7º Toda licença médica superior a 10 (dez) dias dependerá de perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial.
§ 1º Os atestados que recomendem afastamento entre 4 (quatro) e 10 (dez) dias, quando emitidos por profissional externo à rede municipal, dependerão de homologação da Junta Médica.
§ 2º O servidor deverá apresentar o atestado médico ao setor competente no prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua emissão.
§ 3º O atestado deverá conter data legível, assinatura, número do CRM ou CRO e o respectivo CID.
§ 4º Caso o servidor esteja impossibilitado de se locomover, a perícia poderá ser realizada em domicílio.
Art. 8º A Junta Médica poderá homologar integral ou parcialmente o atestado médico, indicando, em caso de glosa, o período reconhecido.
§ 1º O servidor será notificado do resultado e poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º O resultado da perícia será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 9º As perícias deverão ser registradas em laudo médico-pericial, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.
§ 1º Sempre que necessário, a Junta poderá emitir Laudo Médico Complementar.
§ 2º O servidor será comunicado do resultado da perícia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO MÉDICO-FUNCIONAL E DO CONTEÚDO DO LAUDO
Art. 10. A atuação da Junta Médica Oficial é **estritamente técnica**, sendo vedada qualquer manifestação sobre conveniência ou oportunidade administrativa.
Art. 11. O laudo médico-pericial deverá conter, obrigatoriamente:
I – diagnóstico clínico fundamentado;
II – avaliação médico-funcional detalhada;
III – avaliação contextual do ambiente de trabalho;
IV – análise da compatibilidade entre as limitações identificadas e as atribuições do cargo;

V – prognóstico funcional.
Art. 12. A Junta Médica deverá indicar, de forma objetiva:
I – existência ou não de incapacidade laboral;
II – existência de limitações funcionais temporárias ou permanentes;
III – possibilidade de recuperação ou risco de agravamento do quadro clínico.
Art. 13. É vedado à Junta Médica:
I – determinar remoção, realocação, readaptação ou afastamento;
II – substituir a autoridade administrativa na tomada de decisão;
III – emitir juízo de conveniência administrativa.
Art. 14. As conclusões do laudo médico-pericial possuem **natureza técnica e não vinculante**, devendo servir como subsídio para a motivação dos atos administrativos.

CAPÍTULO V
DAS LICENÇAS, READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA
Art. 15. Nenhum afastamento terá prazo indeterminado, devendo o tempo de licença ser fixado em laudo médico-pericial.
§ 1º A licença para tratamento de saúde não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 100/1997.
§ 2º Ultrapassado esse prazo, poderá o servidor ser submetido à avaliação para fins de aposentadoria por invalidez, conforme a legislação vigente.
Art. 16. Quando constatada limitação funcional sem incapacidade definitiva, a Junta Médica poderá **avaliar tecnicamente** a possibilidade de readaptação, nos termos da Lei nº 100/1997.
Art. 17. A aposentadoria por invalidez dependerá de avaliação conclusiva da Junta Médica quanto à incapacidade laboral definitiva.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS
Art. 18. Do resultado da perícia caberá recurso ao Secretário Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo o servidor ser submetido a nova perícia por Junta Médica Especial.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. A Secretaria Municipal de Saúde prestará o suporte técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Junta Médica Oficial.
Art. 20. O laudo médico-pericial seguirá o modelo padronizado constante do **Anexo I** deste Decreto.
Art. 21. Fica expressamente revogado o Decreto nº 259, de 14 de abril de 2025.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 13 de janeiro de 2026.

Márcio Rogério Tavares Reis
Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com **a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.**

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I
MODELO PADRONIZADO DE LAUDO MÉDICO-PERICIAL
JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

• **Nome completo:** _____
• **Matrícula funcional:** ____
• **Cargo efetivo:** _____
• **Secretaria / Órgão de lotação:** _____
• **Local atual de exercício:** _____
• **Tipo de vínculo:**
( ) Efetivo ( ) Estágio Probatório ( ) Contrato Temporário

• **Data de posse:** ____ / ____ / _____
• **Data de nascimento:** ____ / ____ / _____

2. FINALIDADE DA PERÍCIA
( ) Licença para tratamento de saúde
( ) Prorrogação de licença
( ) Retorno ao trabalho
( ) Avaliação médico-funcional
( ) Avaliação técnico-pericial para fins de readaptação
( ) Avaliação técnico-pericial para fins de aposentadoria por invalidez
( ) Outro (especificar): _____
Observação: a finalidade acima indicada delimita o escopo técnico da presente avaliação, não implicando, por si só, decisão administrativa.

3. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA
Assinalar e descrever, de forma objetiva, a documentação considerada:
( ) Atestados médicos
( ) Relatórios clínicos
( ) Exames laboratoriais
( ) Exames de imagem
( ) Relatórios psicológicos ou psiquiátricos
( ) Outros documentos pertinentes
Descrição sintética da documentação analisada (*espaço a ser utilizado de forma livre e de forma técnica pelo médico perito*):

4. HISTÓRICO CLÍNICO RESUMIDO
Relato objetivo da evolução clínica, tratamentos realizados, acompanhamento médico atual, afastamentos anteriores e demais informações relevantes ao contexto da avaliação pericial.

Obs.: Este campo poderá ser preenchido **no quantitativo de linhas ou laudas que se fizer necessário**, a critério **técnico do médico perito**, de modo a garantir **descrição adequada, completa e fundamentada** do histórico clínico do servidor, observada a finalidade médico-pericial do laudo.

5. DIAGNÓSTICO CLÍNICO

• **CID(s):** _____
• **Natureza da condição de saúde:**

( ) Física
( ) Psíquica
( ) Psicossomática
( ) Mista
Observação: o diagnóstico é consignado exclusivamente para fins técnico-periciais, nos termos da legislação vigente.

6. AVALIAÇÃO MÉDICO-FUNCIONAL
Análise técnica das **limitações funcionais decorrentes da condição de saúde**, considerando, quando aplicável:

• capacidade de concentração, atenção e memória;
• capacidade de interação social e comunicação;
• tolerância ao estresse ocupacional;
• resistência física ou emocional à jornada de trabalho;
• impacto da condição de saúde no desempenho das atribuições típicas do cargo.

Obs.: A presente avaliação limita-se à análise funcional, **não constituindo juízo de valor sobre conveniência administrativa**. (*espaço a ser utilizado de forma livre e de forma técnica pelo médico perito*)

7. AVALIAÇÃO CONTEXTUAL DO AMBIENTE DE TRABALHO
Análise técnica da relação entre a condição de saúde do servidor e o ambiente de trabalho, considerando, quando pertinente:

• condições físicas e organizacionais do local de exercício;

• carga e ritmo laboral;
• condições de deslocamento;
• fatores psicossociais relevantes;
• acesso a serviços de saúde e rede de apoio.

Obs.: Esta análise possui **natureza exclusivamente técnica**, não implicando recomendação ou determinação administrativa. (*espaço a ser utilizado de forma livre e de forma técnica pelo médico perito*)

8. PROGNÓSTICO FUNCIONAL
Com base na avaliação clínica, funcional e contextual realizada, indicar:

• Possibilidade de recuperação funcional:

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcial

• Risco de agravamento do quadro clínico caso mantidas as condições atuais:

( ) Sim ( ) Não

• Necessidade de acompanhamento médico contínuo:

( ) Sim ( ) Não

(*espaço a ser utilizado de forma livre e de forma técnica pelo médico perito*)
9. CONCLUSÃO TÉCNICA DA JUNTA MÉDICA
À luz da avaliação realizada, **do ponto de vista estritamente médico-pericial**, constata-se que o servidor:
( ) encontra-se **temporariamente incapaz** para o exercício de suas atribuições;
( ) apresenta **limitações funcionais** que **podem comprometer o desempenho adequado das atribuições do cargo nas condições atuais de exercício**, sem caracterizar incapacidade definitiva;
( ) encontra-se **apto ao exercício das atribuições**, sem restrições clínicas relevantes.
Nota técnica:
A presente conclusão possui **natureza exclusivamente técnica e não vinculante**, destinando-se a **subsidiar a autoridade administrativa competente**, a quem compete, nos termos da legislação vigente, a adoção das providências cabíveis.

10. LOCAL, DATA E ASSINATURAS
Barreirinha/AM, ____ de _____ de _____.

Médico Perito – CRM/AM nº _____

Médico Perito – CRM/AM nº _____

Médico Perito – CRM/AM nº _____

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:9F56027E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2025 CMCP/PMBC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2025 – CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM – (FRACASSADO)**;
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2025** à empresa **EUDILENE MONTEIRO DA SILVA-ME**, sob o CNPJ nº **41.372.785/0001-00**, vencedora do item: **01,** pelo valor total de **R$ 480.000 (quatrocentos e oitenta mil reais),** conforme ata e demais documentos constantes nos autos.
II - **HOMOLOGAR** o resultado do certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 71, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.
III - **DETERMINAR** a publicação do presente ato na forma da lei e a **convocação da empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de janeiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:42CCCF94

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2025 CMCP/PMBC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 061/2025 – CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**;
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2025** à empresa **R M LEAO-EPP**, sob o CNPJ nº **13.618.081/0001-30**, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08,** pelo valor total de **R$ 1.276.200,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e duzentos reais),** conforme ata e demais documentos constantes nos autos.
II - **HOMOLOGAR** o resultado do certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 71, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.
III - **DETERMINAR** a publicação do presente ato na forma da lei e a convocação da empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de janeiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:8351EF3C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2025

VINCULAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 059/2025 - CMCP/PMBC**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM – (FRACASSADO)**.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.
DATA DA ASSINATURA: **13/01/2026.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **EUDILENE MONTEIRO DA SILVA-**

ME, sob o CNPJ nº 41.372.785/0001-00, situada na Rua Voluntários da Pátria, – Bairro Centro – Município de Benjamin Constant/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 480.000 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de janeiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:5572B176

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2025

VINCULAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 061/2025 - CMCP/PMBC**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.
DATA DA ASSINATURA: **13/01/2026.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **R M LEAO-EPP**, sob o CNPJ nº **13.618.081/0001-30**, situada na Rua 13 de Maio – Bairro Centro – Município de Benjamin Constant/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 1.276.200,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e duzentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de janeiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:F79F47B2

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 073-A/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2024 – SRP.
CELEBRANTES: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT** e a empresa **W SANTOS CHAVES-EPP.**
OBJETO: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT.**
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 051/2024** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **29 de novembro de 2025 a 29 de NOVEMBRO de 2026,** nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:
DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O valor total deste Contrato é de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2025-2026:
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:F39FF90C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 073-C/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2024 - SRP.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **JOÃO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL-EPP.**
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 051/2024** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **29 de novembro de 2025 a 29 de novembro de 2026,** nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:
DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O valor total deste Contrato é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**,
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado no exercício 2025-2026.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ARP originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2025

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:1AB800DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

RETOMA A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - RETOMAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, conforme listagem:

CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATO	PRESTADOR	OBJETO
007/2022	C FELIPE PEIXOTO	LOCAÇÃO DE UM CARRO DE COMBATE INCÊNDIO.
008/2025	DR. JAMESON DAMASCENO	SERVIÇOS ADVOCATICÍOS
010/2025	RM SERVIÇOS	SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ATAS.
025/2023	D. F. L. BRUNO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ESTÁDIO.
031/2024	J G BARBOSA	SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL.
033/2025	VISÃOI SISTEMAS	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE.
038/2021	ORDEMI TEIXEIRA	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS.
070/2025	SIM-COMÉRCIO	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL-

		BALEEIRA.
006/2022	BANDEIRA DE MELO	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA

CONTRATO	PRESTADOR	OBJETO
013/2024	SIGMA ENGENHARIA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA DA COMUNIDADE DE FEIJOAL.
072/2025	J G BARBOSA EIRELI	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SÃO JOÃO KOKAMA.
074/2025	TORRES E COSTA CONST.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SÃO LUIZ.
076/2025	N. J. S. RIBEIRO LTDA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE DE NOVO LUGAR.
077/2025	N. J. S. RIBEIRO LTDA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE DE CRISTO REI.
078/2025	N. J. S. RIBEIRO LTDA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE DE VANGUARDA.
079/2025	N. J. S. RIBEIRO LTDA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE DE NOVA ESTRADA.
080/2025	N. J. S. RIBEIRO LTDA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE DE SIMÃO DIAS.
081/2025	N. J. S. RIBEIRO LTDA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE DE CRAJARI.
092/2025 - CONV. Nº 952618/23	M. C. DOS SANTOS	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA.
073/2025	PÓRTICO ENGENHARIA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ.
062/2024	N P J CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ANEXA A CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MIOZOTI MACHADO, NO CONJUNTO ALZENIR MAGALHÃES.

Art. 2º - Para a retomada dos serviços, restituir-se a validade do prazo de execução restante do contrato, o qual deverá ser prorrogado por período equivalente ao de duração da suspensão dos serviços.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C760BDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT N° 005/2026 - PMBC

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a senhora **MARIA ISABELI VADICK DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 034.274.422-41.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO nº 001/2025 – PMBC**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **09 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste Termo Aditivo terá o **valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e o **valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme as despesas do Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.01.01 – **Fundo Municipal de Saúde**
10.302.0052.2050.0000 – **Manutenção do Programa de média e alta complexidade**
3.3.90.36.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
Fonte: **500 – Recursos Próprios**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:0B1FB5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT N° 022/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.351.686/0001-75.**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, CONFORME CONVÊNIO Nº 949705/2023.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO do TERMO DE CONTRATO nº 094/2025 – PMBC**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **25 de janeiro de 2026 a 25 de março de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
02.12.01 - Fundo Municipal de Obras e Urbanismo.
7.512.0091.1016.0000 – Implantação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Urbana do Município.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte: 500
Fonte: 700
12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:7416242B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNPREB – APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNPREB – APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Ao nono dia do mês de dezembro de 2025, às 11 horas, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri – FUNPREB, em conformidade com o regimento interno, para apreciação e deliberação sobre a Política de Investimentos referente ao exercício de 2026. Verificada a presença de quórum, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião e convidou Rodolpho Malafaia, sócio da LEMA Consultoria, responsável pela assessoria técnica do regime, para realizar a apresentação detalhada da Política de Investimentos.

Rodolpho iniciou destacando que a Política de Investimentos é o principal instrumento de governança da gestão previdenciária, estabelecendo diretrizes técnicas e normativas para a aplicação dos recursos, com observância aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e transparência, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Explicou que o documento atende integralmente às exigências da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467/2022, contemplando todos os itens obrigatórios. Ressaltou ainda que o diagnóstico atuarial do FUNPREB demonstra situação de solvência adequada, permitindo uma estratégia de investimentos orientada para o longo prazo, e que a Política terá vigência durante todo o ano de 2026, podendo ser revisada caso ocorram mudanças relevantes no cenário econômico ou regulatório.

Na continuidade da apresentação, Rodolpho descreveu o modelo de gestão adotado pelo FUNPREB, que é a gestão própria, executada pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos. Explicou as atribuições de cada instância, destacando que o Comitê é responsável pela execução da política, pela recomendação das alocações e pelo acompanhamento da carteira, enquanto o Conselho Administrativo exerce papel deliberativo e fiscalizador. Enfatizou que a LEMA Consultoria atua como apoio técnico, fornecendo análises, estudos, pareceres e recomendações, mas que todas as decisões permanecem sob responsabilidade dos órgãos do regime.

Rodolpho prosseguiu apresentando a análise do cenário econômico nacional e internacional utilizada na construção da estratégia. Destacou que a economia brasileira encerrou 2025 em desaceleração, com inflação ainda acima da meta e taxa Selic mantida em nível contracionista, mas com expectativa de início gradual de queda em 2026. No âmbito global, informou que os Estados Unidos e a Zona do Euro mostram tendência de acomodação econômica, a China segue com recuperação moderada e o ambiente geopolítico permanece sujeito a riscos. Explicou que esse cenário favorece ativos conservadores, mas pode abrir oportunidades em títulos prefixados, IPCA+ e, de forma limitada, em renda variável e mercados internacionais, sempre dentro do perfil conservador do FUNPREB.

Em seguida, apresentou a carteira atual do FUNPREB, composta por dois fundos de renda fixa, totalizando R$ 25.195.719,55, todos com alta liquidez e baixo risco, o que dá segurança ao fluxo financeiro e à transição para as diretrizes de 2026. Detalhou que a meta atuarial projetada para o próximo exercício é de IPCA + 5,49% ao ano, aproximadamente 9,92%, e que o perfil do FUNPREB foi classificado como conservador, com retorno real esperado de 9,24% ao ano, orientando os limites e a estratégia de alocação.

Rodolpho explicou ainda que a Política de Investimentos define faixas mínimas, máximas e metas de alocação para cada segmento permitido pela legislação, priorizando renda fixa, com pequenas exposições possíveis a renda variável, multimercados e investimentos no exterior, sempre respeitando a compatibilidade com as obrigações atuariais. Reforçou que todas as operações com prazos de vencimento ou carência devem ser acompanhadas de atestado de compatibilidade, conforme determina a Portaria 1.467/2022.

O consultor prosseguiu abordando o processo de seleção e credenciamento de instituições financeiras, explicando que o FUNPREB possui manual próprio com critérios de governança, reputação, risco, porte, qualidade de gestão e histórico de conformidade. Informou que toda instituição que receber recursos do regime deve ser previamente credenciada e que os ativos adquiridos devem obedecer aos limites prudenciais de risco de crédito e rating.

Durante a apresentação, Rodolpho explicou as regras de precificação dos ativos, diferenciando os marcados a mercado daqueles mantidos até o vencimento, e detalhou as metodologias de monitoramento dos riscos de mercado, crédito, liquidez, sistêmico, reputacional e solvência. Destacou que relatórios mensais e trimestrais serão utilizados para acompanhar a aderência da carteira à política, ao cenário econômico e aos benchmarks. Abordou também as vedações impostas pela legislação, reforçando que o RPPS não pode aplicar em criptoativos, ativos sem regulamentação, fundos desenquadrados, derivativos especulativos ou títulos do próprio ente federativo instituidor.

Rodolpho apresentou ainda o plano de contingência previsto para situações de desenquadramento ou risco acentuado, que inclui análise técnica imediata, convocação de reunião extraordinária, comunicação aos órgãos de controle e monitoramento contínuo enquanto durar a irregularidade. Em seguida, explicou o procedimento de provisão de perdas contábeis, elaborado com base no Value at Risk anual, e detalhou as diretrizes para resgate de fundos com cota negativa, que exigem estudo técnico prévio, validação pelo Comitê e documentação formal.

Por fim, reforçou as obrigações de transparência previstas na Portaria 1.467, incluindo a publicação da política, carteira mensal, atas, relatórios e credenciamentos, além da guarda de registros eletrônicos pelo período legal de dez anos.

Encerrada a apresentação, os conselheiros manifestaram consenso de que a Política de Investimentos 2026 encontra-se alinhada às normas vigentes e adequada ao perfil financeiro e atuarial do FUNPREB. Em seguida, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos conselheiros.

MURILO VINICÍUS SIMÕES PICANÇO
Presidente
Decreto nº 88/2025-GPMB

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Membro
Decreto nº 88/2025-GPMB

BRENO VIDINHA DA SILVA
Membro
Decreto nº 88/2025-GPMB

GIULIANE OLIVEIRA PACHECO
Membro
Decreto nº 88/2025-GPMB

CARLOS VANDIO GOMES DE ARAÚJO
Membro
Decreto nº 88/2025-GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:9B5B4084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 /2025 – GPMB

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (UFRM) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município de Beruri e amparada pela Lei Municipal nº 291/2021, Código Tributário Municipal de 16 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o art. 413, parágrafo único, da Lei nº 291, de 16 de abril de 2021, que trata acerca da necessidade de reajuste anual da Unidade Fiscal de Referência Municipal pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM), devendo ser corrigida no dia 1º de janeiro de cada ano com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** acumulado nos 12 (doze) meses anteriores;

CONSIDERANDO que o valor da UFRM para o exercício de 2025 foi fixado em R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos);

CONSIDERANDO a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 foi de 3,90% (três vírgula noventa por cento), conforme divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR o valor da **UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (UFRM)** para o exercício de 2026 em **R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:CEB19938

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026-GPMBVR DE 01 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DO CARGO DE SECRETARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do município de Boa Vista do Ramos em consonância com Lei Municipal de nº 164/2006.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor ADRIANO RODIGUES DE SOUZA, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, Símbolo CC-1, vinculado a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMDEMA, do Município de Boa vista do Ramos.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 01 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 01 dia do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:890F98B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026-GPMBVR DE 01 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DO CARGO DE SECRETARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do município de Boa Vista do Ramos em consonância com Lei Municipal de nº 164/2006.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor SIMÃO ROCHA DE LEÃO, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo CC-1, vinculado a Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, do Município de Boa vista do Ramos.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 01 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 01 dia do mês de janeiro de 2026

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:957EEA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026-GPMBVR DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 164/2006, de17 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ROBSON PAULINO DA SILVA, para o cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Limpeza Pública - SEMIT do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 02 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 02 dias do mês janeiro de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4D9248E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026-GPMBVR DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 164/2006, de17 de março de 2006.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora RISONAY DO SOCORRO RAMOS BRAGA, para o cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 02 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 02 dias do mês janeiro de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:9C7DFA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025-GPMBVR DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 164/2006, de17 de março de 2006.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ SERGIO DOS SANTOS DE MATOS, para o cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Secretário Municipal de Juventude e Desporto - SEMJUD do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias, com seus efeitos retroagindo para 02 de janeiro de 2026.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 06 de janeiro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal
Publicada a Presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Semap, em Conformidade Com o Artigo 126, Ii, C/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, Aos 06 Dias do Mês Janeiro de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:DBA0A762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026-GPMBVR DE 01 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 164/2006, de17 de março de 2006.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LAURENY ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, para o cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMDEMA do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias, com seus efeitos para 01 de janeiro de 2026.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 06 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 06 dias do mês janeiro de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:BF868E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026-GPMBVR DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 164/2006, de17 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SANDRA DO SOCORRO MARTINS GATTO, para o cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Secretária Municipal de Ação Social e Geração de Emprego e Renda - SEMAS, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 01 janeiro de 2026.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 07 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 07 dias do mês janeiro de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:BA70D8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025-GPMBVR DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 164/2006 Boa Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o senhor JACKSON TRINDADE DA SILVA JUNIOR com cargo de provimento em Comissão de Assessor, Símbolo CC-1.1 lotado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagindo do dia 02 de janeiro de 2026.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 07 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 07 dia do mês janeiro de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:53187ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026-GPMBVR DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 164/2006 Boa Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o senhor LUCIVALDO GONÇALVES com cargo de provimento em Comissão de Assessor, Símbolo CC-1.1 lotado à Secretaria Municipal de Juventude e Desporto - SEMJUD, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagindo do dia 02 de janeiro de 2026.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 12 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 12 dia do mês janeiro de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C5723827

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0631/2025, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora Eliane Fernandes Rodrigues, sob o processo administrativo nº 0020/2026, datado no dia 06 de janeiro de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Agente Patrimonial, lotada na Secretaria Municipal de Segurança.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora **ELIANE FERNANDES RODRIGUES,** do cargo de Agente Patrimonial, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 12 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:30D80674

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0632/2025, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR COMISSIONADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
Considerando o pedido realizado pelo servidor **JOSÉ TEIXEIRA MAR,** através do Processo nº 0019/2026, de 06 de janeiro de 2026, o qual solicita sua exoneração do cargo comissionado de Coordenador de Segurança, matrícula nº 14397.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor **JOSÉ TEIXEIRA MAR,** CPF nº 711.XXX.XXX-34, da função de **Coordenador de Segurança I,** matrícula nº 14397, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 12 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:FA9479AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0633/2025, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a senhora **CLORRANY DOS SANTOS DE FRANÇA,** da função de Assessora Executiva-C (CAA-III), matrícula nº 14476, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento, nomeada através do Decreto nº 0165 de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 12 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:483759A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0636/2025, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **CLORRANY DOS SANTOS FRANÇA,** CPF nº 029.XXX.XXX-74, para o cargo de Chefe de Contabilidade (CAS-III), com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda, Fiscalização e Arrecadação.**
Art. 2º - A servidora deverá entregar ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura, cópia da Declaração de Bens e Valores Patrimoniais no ato da respectiva nomeação e demais documentos obrigatórios.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 12 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:22219AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0637/2025, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR COMISSIONADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
Considerando o pedido pelo servidor GUSTAVO BRAZÃO BUZAGLO, através do Processo nº 5996/2026, de 23 de dezembro de 2025, o qual solicita sua exoneração do cargo comissionado de Assessor Executivo-B (CAA-II), matrícula nº 15178.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor **GUSTAVO BRAZÃO BUZAGLO,** do cargo comissionado de Assessor Executivo-B (CAA-II), matrícula nº 15178, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 12 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:3B38E79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0638/2025, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor Mikael Tenório Machado, sob o processo administrativo nº 0101/2026, datado no dia 09 de janeiro de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Operador de Roçadeira, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor **MIKAEL TENÓRIO MACHADO,** do cargo de Operador de Roçadeira, na Secretaria Municipal de Limpeza, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 12 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:F2DCC162

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0639/2025, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial

conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **NICK HARRISSON DE SÁ,** CPF nº 684.XXX.XXX-00, do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CCC-IV), nomeado através do Decreto nº 0017 de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 12 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:6A0C387F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0640/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o senhor **NEIR ADRIÃO BESSA,** CPF nº 050.XXX.XXX-18, da função de Assessor Executivo-B (CAA-II), lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através do Decreto nº 0042 de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:ADFFCDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0641/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o senhor **NEIR ADRIÃO BESSA,** CPF nº 050.XXX.XXX-18, para o cargo de Técnico em Informática.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de janeiro de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:D02BE886

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0222/SEMAP/PMB, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **LHAYSA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de **25/11/2025 a 25/03/2026.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 12 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:463C13C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, no dia 29 de janeiro de 2026 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO 2. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.

Carauari/AM, 13 de janeiro de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:4D12BB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - SRP, no dia 27 de janeiro de 2026 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de canoas de alumínio com cobertura e motor tipo rabeta para transporte escolar visando atender às necessidades do município de Carauari/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 13 de janeiro de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:69DC5DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 031/2026 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **JOSIAS DE SOUZA ALMEIDA,** auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:BD98FC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 032/2026 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **ERANILTON CAMILO ARTECLINO,** Professor/Gestor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 09.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:56F3C8F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010
DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"Designa Servidora para atuar como Coordenadora de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **MAGDA PINTO DA SILVA MAIA – Assessor Técnico III,** para responder como **Coordenadora de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 13 de Janeiro de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:FFCCFB95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CCC

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados via chamamento público, para a realização de cirurgias eletivas visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coari - AM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **Nº 4920/2025-SAÚDE**
Às 10:00hs (dez horas) do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2025, na sala de reuniões, da Comissão de Contratação, reunidos os membros para atendimento a convocação de interessados para apresentação de manutenção de proposta de preço e apresentação dos documentos de habilitação, em atendimento ao Credenciamento Nº 006/2025, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados via chamamento público, para a realização de cirurgias eletivas visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coari - AM, pelo período de 12 meses

1 - ABERTURA:
Inicialmente, faz registrar que encaminharão, no portal www.licitacoari.com.br, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar as empresas:
- RGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.642.370/0001-96, que enviou sua proposta, declarações e documentos de habilitação, no dia 17 de dezembro de 2025 às 09:07 (horario de Brasília).
- NORTE SOLUCOES MEDICAS E AMBULATORIAS, inscrito no CNPJ nº 32.637.066/0001-83, que enviou sua proposta, declarações e documentos de habilitação, no dia 19 de dezembro de 2025 às 13:14 (horario de Brasília).
- MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.274.624/0002-02, que enviou sua proposta, declarações e documentos de habilitação, no dia 19 de dezembro de 2025 às 17:48 (horario de Brasília).
- OFTALCENTER CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.649.085/0001-57, que enviou sua proposta, declarações e documentos de habilitação, no dia 21 de dezembro de 2025 às 17:34 (horario de Brasília).
- CENTRO OFTALMOLOGICO JURUA LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.970.335/0001-33, que enviou sua proposta, declarações e documentos de habilitação, no dia 22 de dezembro de 2025 às 07:49 (horario de Brasília).
- MEDICAL SAUDE PREVENTIVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.277.683/0001-04, que enviou sua proposta, declarações e documentos de habilitação, no dia 22 de dezembro de 2025 às 22:04 (horario de Brasília).
2 – DA PROPOSTA RECEBIDA:
A Comissão decidiu que todas as participantes que apresentaram a proposta de preços estão de acordo com o item 9.1 do Termo de Referência sendo aceita, por atender o disposto no Edital de Chamamento Público nº 006/2025.
3 – DA HABILITAÇÃO:
Após avaliação das documentações de habilitação apresentados e que estão disponibilizados no portal www.licitacoari.com.br, foi constatado que os seguintes resultados;
- Requerente CENTRO OFTALMOLOGICO JURUA LTDA
Não credenciado por não atender ao item 1.27. do Termo de Referência, conforme decisão abaixo;
HELENA ISABEL VASCONCELOS D ALMEIDA, apresentou a certidão com emissão no dia 04/07/2025, com a validade para 60 dias (vencida no dia 04/09/2025)
FLAVIO GAIETA HOLZCHUH, apresentou a certidão com emissão no dia 10/05/2025, com a validade para 180 dias (vencida no dia 06/11/2025)
LUIZ LUCIANO LAMAZALES, não apresentou a Certidão de Antecedentes Éticos
- Requerente MEDICAL SAÚDE PREVENTIVA LTDA
Não credenciado por não atender ao item 1.27 do Termo de Referência, deixando de apresentar a Certidão de Antecedentes Éticos dos profissionais médicos que executarão o serviço
- Requerente OFTALCENTER - CENTRO OFTALMOLÓGICO LTDA
Não credenciado por não atender ao item 9.38 do Termo de Referência, deixando de apresentar a atestados que expressamente certifiquem que o licitante já executou pelo menos 10% das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.
- Requerente RGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Não credenciado por não atender ao item 1.27. do Termo de Referência, conforme decisão abaixo;
HUGO DIEHL DE SOUZA, apresentou a certidão com emissão no dia 01/11/2024, com a validade para o dia 31/12/2024.
JESSICA LORENA PRADO MARQUES, apresentou a certidão com emissão no dia 08/01/2025, com a validade para o dia 09/03/2025.
CARLOS EDUARDO WITOSLAWSKI BREDA Não apresentou a Certidão de Antecedentes Éticos
JOSE GUEZZI JUNIOR, Não apresentou a Certidão de Antecedentes Éticos
CLARISSA COUTO DE MELLO, Não apresentou a Certidão de Antecedentes Éticos
MARILIA RIBEIRO CORDARO, Não apresentou a Certidão de Antecedentes Éticos
ANA LUIZA ELIAS SALGADO, apresentou a certidão com emissão no dia 27/02/2025, com a validade para o dia 28/04/2025.
FABIO RODRIGO BORGES, Não apresentou a Certidão de Antecedentes Éticos
FABIO COLLA LHAMBY, Não apresentou a Certidão de Antecedentes Éticos
LEONARDO BERTO, Não apresentou a Certidão de Antecedentes Éticos
MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, foi considerada CREDENCIADA**,** por atendimento integral aos requisitos de habilitação constante do Edital de Chamamento Público nº 006/2025.
NORTE SOLUCOES MEDICAS E AMBULATORIAS, foi considerada CREDENCIADA**,** por atendimento integral aos requisitos de habilitação constante do Edital de Chamamento Público nº 006/2025.
Os interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, sera concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme item 5.2 e 5.3 do Edital, a contar da data da efetiva decisão inserida no portal www.licitacoari.com.br.
Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, segue para publicação no portal www.licitacoari.com.br, para querendo apresentarem recurso quanto a decisão.

Coari, 29 de dezembro de 2025

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA	***ADRIANA DE OLIVEIRA CRUZ***
Presidente da Comissão de Contratação de Coari	Agente de Contratação

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:28D5F263

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72,**

Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **FRANCISCO NUNES MOREIRA**, do cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMISP):**, a contar desta data .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:948A879E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Objeto: Aquisição de motores tipo rabeta para fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal no município de Eirunepé/AM, em atenção ao Convênio nº 949229/2023.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 26 de janeiro 2026. Hora: 10:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 14 de janeiro de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3BFCE5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025**para**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 032/2025, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025**a empresa:**D. RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.571.890/0001-31, para os itens de 01 a 73, com valor total de **R$ 499.245,08 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 06 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B01062E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026
Espécie: Termo de Contrato nº 001/2026.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das ações previstas na Emenda Parlamentar Impositiva nº 032/2025, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – CNPJ 42.571.890/0001-31.
Valor do Contrato: R$ 499.245,08 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa de Trabalho: 08.244.0410.2045.0000 - Gestão de Benefícios Eventuais.
Programa de Trabalho: 08.245.0413.2040.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco da Proteção Social Básica.
Programa de Trabalho: 08.245.0414.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Elemento despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **R$ 245.541,08**
Elemento despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - **R$ 253.704,00**
Modalidade de seleção das propostas: Pregão Eletrônico nº 053/2025.
Vigência da contratação: 06/01/2026 a 06/01/2027.
Eirunepé/AM, 06 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:36B46978

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA,IVON RATES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânica do Município de Envira, e

CONSIDERANDO o disposto naLei nº 080/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira, especialmente as normas relativas à vacância do cargo público por exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o disposto naLei Complementar nº 425, de 15 de maio de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Envira;

CONSIDERANDO os requerimentos formais apresentados pelos servidores **JOSIMAR FERREIRA DA SILVA** e **WELLYSSON GURGEL DE MOURA**, solicitando exoneração dos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido constitui forma legal de vacância do cargo público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os servidores estatutários **JOSIMAR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 5951, ocupante do cargo de Técnico em Informática – IA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e **WELLYSSON GURGEL DE MOURA**, matrícula nº 6870, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – IA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ambos integrantes do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Envira.

Art. 2º A exoneração de que trata este Decreto produz efeitos a partir da data de 13 de janeiro de 2026, devendo o setor competente proceder às anotações funcionais, financeiras e cadastrais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:6AB7BEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Karliane da Costa, CPF nº 891.826.852-15.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Casa de Acolhimento e Cuidados – Manaus/AM

VALOR MENSAL: R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:DCD32043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Francinez Pinheiro de França.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 40 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Casa de Acolhimento e Cuidados – Manaus/AM

VALOR MENSAL: R$ 3.325,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:9C79A80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Debora Pinheiro Gurgel.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Psicóloga.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Casa de Acolhimento e Cuidados – Manaus/AM

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:13AFE60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Bruna Beatriz Andrade Cruz.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 40 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Casa de Acolhimento e Cuidados – Manaus/AM

VALOR MENSAL: R$ 4.750,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026. Envira/AM,

01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:6731F9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Tayana Silva dos Santos.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 40 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Casa de Acolhimento e Cuidados – Manaus/AM

VALOR MENSAL: R$ 4.750,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:0A8516B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Mirian Rosendo da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 40 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Casa de Acolhimento e Cuidados – Rio Branco/AC

VALOR MENSAL: R$ 3.325,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:D985743E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Felizane Menezes Aguiar.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 40 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Casa de Acolhimento e Cuidados – Rio Branco/AC

VALOR MENSAL: R$ 4.750,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:EEC74E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Joseilda da Silva Pinheiro.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Assistente Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Casa de Acolhimento e Cuidados – Manaus/AM

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:14FBB9D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024 CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024

CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: F. C. O. ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA - (CNPJ nº 34.711.259/0001-62)

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de empresa de engenharia para retomada da construção da quadra poliesportiva, comunidade do gama no município de Guajará-AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados do dia 10 de janeiro de 2026, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 10 de abril de 2026, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 1.130.840,18 (um milhão e cento e trinta mil e oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.09.1007.449051.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 –Ensino Fundamental
Programa: 09 – Promoção ao Entretenimento e ao Esporte
Projeto/Atividade: 1.007 – Construção de Quadras p/ Unidade de Ensino
Elemento: 449051 – Obras e Instalações
Recurso: 500
FNDE
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.09.1007.449051.569
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 –Ensino Fundamental
Programa: 09 – Promoção ao Entretenimento e ao Esporte
Projeto/Atividade: 1.007 – Construção de Quadras p/ Unidade de Ensino
Elemento: 449051 – Obras e Instalações
Recurso: 569
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará - AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CA225429

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 324/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 01 de abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR AULINEI MALTA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 005/2025-SEMINT. De 01 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Interior.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Interior.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **AULINEI MALTA DE CARVALHO** – servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Interior, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ADD6F4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 773/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR CARLOS AUGUSTO AIRES LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 199/2025-SEMINF. De 16 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **CARLOS AUGUSTO AIRES LIMA –** servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no valor de R$ 8.800,00 (oito e oitocentos mil reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D0A1011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 801/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 30 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR AULINEI MALTA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 034/2025-SEMINT. De 29 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Interior.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Interior.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento ao Senhor **AULINEI MALTA DE CARVALHO**, **CPF: 497.582.762-04** servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Interior, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1D98A357

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**"**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 20 de Janeiro de 2026**.
Ipixuna/Am, 13 de Janeiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B4BBA71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECOMENDAÇÃO Nº 2025/0000180315.01PROM_IPX

Ministério Público do Estado do Amazonas Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna - 01PROM_IPX
Rua Morcy Barroso, S/N, Centro - Ipixuna-AM
(92) 3655-0956 - (92) 99372-8951 - 01promotoria.ipx@mpam.mp.br
RECOMENDAÇÃO Nº 2025/0000180315.01PROM_IPX
AO: Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Prefeito(a) Municipal de Ipixuna/AM**
ASSUNTO: Cumprimento da Lei de Acesso à Informação e regularização do Portal da Transparência do Município de Ipixuna, e adoção de medidas para garantir a acessibilidade e a clareza das informações.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna/AM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 129,

incisos II e III, da Constituição Federal, arts. 25, inciso IV, alínea "a", e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/93, e com base nos arts. 75 e 77 da Resolução N.º 006/2015-CSMP,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, *caput*, estabelece o

princípio da publicidade como um dos pilares da Administração Pública, o qual deve nortear todos os atos e condutas dos gestores públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de disponibilizar, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, conforme o que determina o art. 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) regulamenta o direito fundamental de acesso à informação, exigindo que o acesso seja franqueado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo n.º **232.2025.000027**

para acompanhamento e fiscalização do Portal da Transparência do Município de Ipixuna;

CONSIDERANDO que a nova gestão municipal, em Impugnação apresentada nos autos da Ação Civil Pública n.º 0000532-68.2020.8.04.4501, sustentou a tese de "boa-fé administrativa" e "cumprimento parcial" (publicação de licitações de 2025), mas confessou o não cumprimento integral das adequações no portal da transparência;

CONSIDERANDO que a realidade fática observada por esta Promotoria refuta a alegada boa-fé, demonstrando uma estratégia contínua de omissão e simulação que viola o princípio da publicidade, mediante as seguintes práticas:

1. Redirecionamento: O link de "Portal da Transparência", no sítio eletrônico oficial, redireciona o usuário para o Portal da Transparência da Controladoria Geral da União, e o link "acesso a informação" direciona para o portal do Governo Federal. Um campo em destaque com o nome "Programa Nacional de Transparência Pública" direciona para um site sem vínculo direto com as informações que deveriam constar no Portal da Transparência do Município.

Dificuldade de Acesso Intencional: O link que realmente dá acesso ao portal da transparência (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/ipixuna) está oculto em um anúncio em forma de carrossel, dificultando intencionalmente a localização.

Pastas Vazias e Omissão da Atual Gestão: Mesmo após superar a dificuldade de acesso, a atual administração mantém o artifício de criar várias pastas (por ano e mês) que, ao serem clicadas, revelam-se vazias, agravando a omissão.

CONSIDERANDO que a omissão reiterada e a simulação da transparência, em desacordo com os princípios constitucionais e as leis federais, pode caracterizar, em tese, ato de improbidade administrativa por atentar contra os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO que as informações exigidas por lei deveriam estar acessíveis à população desde o ingresso da Ação Civil Pública, e que é dever do gestor, independente de provocação do Ministério Público, promover as adequações, tendo a presente administração tido 9 (nove) meses para promover as adequações necessárias.

RECOMENDA à Prefeitura Municipal de Ipixuna/AM e a(o) Prefeito(a) Municipal que adotem as seguintes medidas, com vistas ao cumprimento integral e imediato da Lei de Acesso à Informação, da LRF, e do acordo judicial firmado na ACP n.º 0000532-68.2020.8.04.4501, dando-se início à instrução do Procedimento Administrativo:

1. REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

1. Alimente, de forma imediata, em tempo real e de modo claro e acessível, todas as informações que foram objeto de acordo e que são exigidas por lei.

Garanta que o link de acesso ao Portal da Transparência no sítio eletrônico da Prefeitura seja fixo, permanente, e em lugar de destaque, com nome claro e direto, cessando as práticas de redirecionamento enganoso ou ocultação por meio de carrossel.

Cumpra imediatamente o dever de alimentação em tempo real dos dados e informações referentes ao mês de outubro de 2025.

1. CRONOGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE DADOS PENDENTES (GESTÃO ATUAL):

Disponibilize integralmente no Portal da Transparência os dados e informações referentes ao mês de setembro de 2025 no prazo de 30 (trinta) dias.

2. Disponibilize integralmente no Portal da Transparência os dados e informações referentes aos meses de janeiro a agosto de 2025 no prazo de 60 (sessenta) dias.

1. REGULARIZAÇÃO DE DADOS DA GESTÃO ANTERIOR:

1. Apresente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, um cronograma e planejamento para a alimentação dos dados e informações referentes à administração anterior, ou as medidas concretas adotadas em caso de comprovação de extravio ou ausência de tais informações.

PUBLICIDADE E COMPROVAÇÃO:

1. Dê ampla publicidade e transparência a esta Recomendação, publicando-a integralmente no Diário Oficial do Município e, em caso de ausência, no mural de avisos da Prefeitura, em local de fácil visualização, devendo ser mantida até o seu integral cumprimento.

Publique a íntegra desta Recomendação no Portal da Transparência e no sítio eletrônico da Prefeitura, em lugar de destaque e de fácil acesso, devendo o link permanecer disponível para consulta até o cumprimento integral das obrigações.

Comunique formalmente esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre o acatamento da presente Recomendação e as providências iniciais adotadas para o seu integral cumprimento, conforme previsto no art. 77 da Resolução N.º 006/2015-CSMP.

ADVERTÊNCIA: O não acatamento ou o acatamento parcial desta Recomendação implicará a adoção, por esta Promotoria de Justiça, de todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a apuração da responsabilidade administrativa e judicial do gestor pela omissão dolosa e específica no cumprimento dos princípios constitucionais e dos deveres de transparência, sem prejuízo da execução das multas já fixadas na Ação Civil Pública. A partir da ciência desta, não mais se poderá alegar a "boa-fé administrativa" na persistência da omissão, restando caracterizada a intenção dolosa em não cumprir a legislação.

Ipixuna/AM, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA
Promotor de Justiça Substituto

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:2EC385E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: para contratação de empresa para **LOGISTICA DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO (ÔNIBUS), ALIMENTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO, CAMISA PASSEIO, PARA ALUNOS (AS) E CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA COORDENAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **20/01/2026 (TERÇA FEIRA)**.

Iranduba 13 de janeiro de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:5337F65D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 073/2025.

ESPÉCIE: DISTRATO UNILATERAL
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SEMSA E SENHOR: FRANCISCO BARBOSA DE FREITAS
OBJETO: DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N°073/2025, PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE 055-2025, CUJO OBJETO E LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (PISCINA, BANHEIRO, VESTIÁRIO, SALA DE AVALIAÇÃO, ÁREA DE ESPERA E ITENS DE GINASTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTAR DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME DECISÃO ADMINISTRATIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 13 DE JANEIRO DE 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:20BCAC4E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Saúde e a EMPRESA CONTRATADA: FRANCIDALVA GARCIA LINHARES CASTRO 76232034287

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

OBJETO:Fica aditivado o prazo da Carta Contrato nº 014/2021, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 07(sete) meses, a contar de 01 janeiro de 2025, tendo novo vencimento 31 de julho de 2025, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMÍLIAS RIBEIRINHAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:32D83D7D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 204/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e a EMPRESA CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES – EPP.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025

OBJETO: Fica o prazo do Contrato nº 204/2024, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado, a contar do dia 13 de dezembro de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 13 de junho de 2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:3B939F20

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Saúde e a EMPRESA CONTRATADA: SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

OBJETO:Fica aditivado o prazo da Carta Contrato nº 016/2021, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 07(sete) meses, a contar de 01 de junho de 2025, tendo novo vencimento 31 de dezembro de 2025, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMÍLIAS RIBEIRINHAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:C42DDC06

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRROGAÇÃO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 015/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Saúde e a EMPRESA CONTRATADA: MARCIA SANTOS DA SILVA 78607752200

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

OBJETO: Fica o prazo da Carta Contrato nº 015/2021, firmado entre as partes acima descritas**, prorrogado por mais 07(sete) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, tendo novo vencimento 31 de julho de 2026,** para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMÍLIAS RIBEIRINHAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:ABDF639B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) REGINA SILVA DAMASCENO REIS, Matrícula nº 643-2A, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, a disposição da Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas, a contar de 14/01/2026 a 12/02/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4BD1E53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) DJAIR DOS REIS DAMASCENO, Matrícula nº 4.582-2A, no cargo de Guarda Civil Metropolitana, lotado (a) na Guarda Civil Municipal Metropolitana de Iranduba, referente ao biênio de 04/2021 a 04/2022, a serem gozadas, a contar de 09/02/2026 a 10/03/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BC0BE574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 511-9C no cargo de Coordenadora/CAFI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, como FISCAL TITULAR, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SEMSA E HOSPITAL REGIONAL HILDA FREIRE.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e as empresas DECARES COMERCIO LTDA, GLO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, J R BASTOS, J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS, N A M FERREIRA COMERCIO, NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA, S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS , HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3FCE6BFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/21)

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, CONTRATADA: JANAINA C DA SILVA LTDA - EPP, CNPJ: 59.066.853/0001-79. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$ 146.743,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). DATA DE ASSINATURA 12/01/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 06/05/2026 A 06/05/2027. AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

Itamarati/AM, 12 de janeiro de 2026.

JOAO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A8345267

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 003/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
DATA DA ASSINATURA: **08 DE JANEIRO DE 2026**
PRAZO: 1**2 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o**
EMPRESA: **ACDTECH ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA.**
VALOR**: R$ 125.117,28 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei 14.133/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 08 de janeiro de 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:C49C9A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 007/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
DATA DA ASSINATURA: **08 DE JANEIRO DE 2026**
PRAZO: 1**2 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o**
EMPRESA: **RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ.**
VALOR**: R$ 261.495,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei 14.133/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 08 de janeiro de 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:7FE941C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Formação de registro de preços que tem por objeto a aquisição e instalação de câmeras e equipamentos de segurança, com todas as peças e materiais de consumo necessários, além de motocicletas zero quilômetro e uma lancha de médio porte, destinadas ao atendimento das demandas de vigilância municipal com atuação na sede do município, zona rural e comunidades ribeirinhas cujo acesso se dá somente por vias fluviais, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 15/01/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 23/01/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 28/01/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 28/01/2026 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Jutaí (AM), 13 de janeiro de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:3791E1C7

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Formação de registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos, antibióticos e controlados para o abastecimento da farmácia

de distribuição gratuita da Unidade Hospitalar de Jutaí no Município de Jutaí/Am, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 14/01/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 22/01/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 27/01/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 27/01/2026 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 12 de janeiro de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:01186CCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°010/2026

PORTARIA Nº 0010/2026-GPML LABREA, 02 DE JANEIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- EXONERAR A SENHORA NAIANE PIMENTEL DE MELO, RG: 21448647 SSP-AM, CPF: 003.586.872-41, do cargos Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO,** do Município de Lábrea, simbologia CC-04, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Alterou o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, com lotação no Departamento de Licitação desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:61129397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°014/2026

PORTARIA Nº 014/2026– GPL Lábrea, 08 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 017/2026-SEMEC, bem como Oficio nº 0007-E.M.C.E/2026, solicitando **ENCERRAMENTO** de contrato da servidora abaixo descrita,

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

Nº de Ordem	CARGO	Data ENCERRAMENTO	Nome	MAT	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	PROFESSORA TEMPORARIA RURAL	02/01/2026	ELLEN LIMA DE MELO	4807	TEMPORARIO 70% FUNDEB RURAL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de janeiro de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:6468F84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°021/2026

PORTARIA Nº 021/2026-GPML LABREA, 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento da servidora efetiva **EDINELZA DA SILVA GALVÃO**, matricula nº 748-1, bem como o teor do Oficio 024/2026-SEMAS, Solicitando a Destituição da Função Gratificada de **COORDENADORA DO CRAS**, simbologia FG-4.

R E S O L V E:

Art.1º **Art. 1º - DESTITUIR A SERVIDORA EDINELZA DA SILVA GALVÃO,** da Função Gratificada de **COORDENADORA DO CRAS**, simbologia FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea; e Lei Nº 342/2010 de 24 de dezembro de 2010, art.23. Parágrafo 7.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 13 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:9F0DF10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°022/2026

PORTARIA Nº 022/2026 – GPL Lábrea/ Am., 13 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e, Oficio nº 23/2026-SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada**, Licença Maternidade**, **120 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
PROFESSORA TEMPORARA URBANA

Nº ORD	SERVIDORA	MAT	PERIODO	UNIDADE DE CUSTEIO
	ROSANE GOMES QUEIROZ	3100	10/01 a 10/05/2026	FUNDEB 70% TEMP. UBANA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela de período**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 13 de janeiro de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:4D674858

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

Licitação: Pregão Presencial nº 037/2025
Processo Administrativo nº: 5397/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais especializados de média e alta complexidade, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manaquiri/AM, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 037/2025;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOque a empresa tendeu todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
RESOLVE:
I - ADJUDICARo objeto do presente processo licitatório à empresa **BIOCLIN LTDA inscrita no CNPJ sob nº 25.265.814/0001-89**, **VENCEDORA DOS ITENS CONFORME DESCRIMINADO A SEGUIR:**
ITEM: 01 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Biopsia Peça Grande – Colo do Útero, exame consiste na investigação de tumores cerebrais por biópsia. VALOR UNITÁRIO: R$ 509,00 VALOR TOTAL: R$ 25.450,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 02 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Biopsia Peça Média – Colo do Útero, exame consiste na investigação de tumores cerebrais por biópsia. VALOR UNITÁRIO: R$ 489,00 VALOR TOTAL: R$ 24.450,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 03 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Biopsia Peça Pequena – Colo do Útero, exame consiste na investigação de tumores cerebrais por biópsia. VALOR UNITÁRIO: R$ 459,00 VALOR TOTAL: R$ 22.950,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 04 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Calcio. No sangue é feito para triagem, diagnóstico e monitoramento de várias condições relacionadas aos ossos, coração, nervos, rins e dentes. VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 05 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Ciclosporina. É uma droga imunossupressora utilizada principalmente em transplantados. Sua dosagem tem utilidade para o acompanhamento desses indivíduos, no sentido de determinar a dose adequada, reduzindo a possibilidade de nefrotoxicidade pela droga. VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 06 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Citomegalovírus - CMV IgG na gravidez pode causar diversos problemas como sequelas para o feto, entre eles: surdez, cegueira, retardo mental, epilepsia e outros. VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$ 59.000,00

EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 07 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Citomegalovírus - CMV IgM na gravidez pode causar diversos problemas como sequelas para o feto, entre eles: surdez, cegueira, retardo mental, epilepsia e outros. VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 08 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Estradiol. Hormônio produzido principalmente nos tecidos ovarianos e que é bastante ativo nas mulheres que estão em idade reprodutiva. A partir da menopausa, os níveis de estradiol caem e ficam constantes. O exame de estradiol serve, justamente, para medir os níveis deste hormônio no sangue. VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 09 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Fosfatase Alcalina. Encontra-se em quase todos os tecidos do organismo. VALOR UNITÁRIO: R$ 34,00 VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 2.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Hemoglobina Glicada, é uma hemoglobina presente nos eritrócitos humanos que é útil na identificação de altos níveis de glicemia durante períodos prolongados. VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$ 118.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 11 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: FSH. Exame do hormônio folículo-estimulante (FSH) é uma ferramenta para diagnosticar a infertilidade. O FSH é produzido pela hipófise, com o intuito de manter o organismo feminino e o masculino em equilíbrio. O exame também é utilizado para verificar a produção de óvulos e espermatozóides. VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 12 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: LH em geral é utilizado em conjunto com outros testes (FSH, testosterona, estradiol e progesterona) na investigação de infertilidade tanto em homens quanto em mulheres. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 13 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: MAGNESIO. eame laboratorial para analisar as concentrações de Magnésio no sangue em geral como parte da avaliação da severidade de problemas renais, diabetes não controlada e podem ajudar no diagnóstico de distúrbios gastrointestinais ou como parte de uma avaliação de má-absorção ou desnutrição. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 14 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Microalbuminúria refere-se à detecção de pequenas quantidades de proteínas na urina, com o intuito de diagnosticar e avaliar a evolução de nefropatia diabética por ser um indicador precoce de lesão. VALOR UNITÁRIO: R$ 54,00 VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 15 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: PCR Quantitativo. PCR pertence ao grupo de proteínas de fase aguda, cujas concentrações de soro ou plasma aumentam no decurso de uma resposta geral. VALOR UNITÁRIO: R$ 39,00 VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 16 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Potássio. Exame laboratorial para analisar as concentrações de Potássio auxiliando na avaliação do equilíbrio eletrolítico, visto que o Potássio desempenha papel fundamental na contração muscular VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 17 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 3.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Preventivo - Papanicolau é um exame ginecológico de citologia vertical, feito em mulheres a partir dos 25 anos que tenham vida sexual ativa. VALOR UNITÁRIO: R$ 49,00 VALOR TOTAL: R$ 147.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 18 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Progesterona. Mede a quantidade do hormônio no sangue. Vale lembrar que a progesterona é sintetizada principalmente nos ovários. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 19 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Prolactina. O objetivo de verificar os níveis desse hormônio no sangue, sendo importante durante a gravidez. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 20 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 2.500 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: PSA Livre. Estudos demonstram que a medição das formas de PSA é útil para diferenciar o cancro de próstata de outras doenças prostáticas benignas. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 21 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 3.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: PSA Total. PSA é detectado no soro de homens com tecido prostático normal, hipertrófico benigno e maligno. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 22 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Rubéola IgG. A Rubéola é uma infecção viral, normalmente de caráter benigno, sendo habitualmente assintomática ou oligosintomática tanto em crianças quanto em adultos. A detecção correta de anticorpos IgM e IgG é um instrumento essencial para o diagnóstico e o monitoramento da infecção aguda e para o estabelecimento do estado imunitário na doente). VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 23 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Rubéola IgM. A Rubéola é uma infecção viral, normalmente de caráter benigno, sendo habitualmente assintomática ou oligosintomática tanto em crianças quanto em adultos. A detecção correta de anticorpos IgM e IgG é um instrumento essencial para o diagnóstico e o monitoramento da infecção aguda e para o estabelecimento do estado imunitário na doente). VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 24 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Sódio. No sangue é usado para detectar concentrações anormais de sódio, denominadas hiponatremia (baixo sódio) e hipernatremia(sódio elevado). O médico pode solicitar o exame em conjunto com outroseletrolitos para identificar um desequilíbrio eletrolítico. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 25 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: T3 Total. Níveis decisivamente elevados comprovam o diagnóstico clínico de hipertireoidismo. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 26 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: T4 Total. Níveis decisivamente elevados comprovam o diagnóstico clínico de hipertireoidismo. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 27 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Testosterona Total. A testosterona é um hormônio sexual masculino, a monitoração da testosterona é utilizada clinicamente para diagnosticar e diferenciar os transtornos

endócrinos. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 28 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Toxoplasmose IgG resulta de infecção com um parasita comum encontrado em fezes de gato e alimentos contaminados. VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 29 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Toxoplasmose IgM resulta de infecção com um parasita comum encontrado em fezes de gato e alimentos contaminados. VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 30 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: TSH avalia a função da tireoide e normalmente é pedido pelo clínico geral ou endocrinologista, para avaliar se esta glândula está funcionando corretamente. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 31 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 500 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Vitamina B12. (A vitamina B12 ou cianocobalamina, é uma vitamina hidrossolúvel, sintetizada exclusivamente por microrganismos, encontrada em praticamente todos os tecidos animais e estocada primariamente no fígado na forma de adenosilcobalamina. Distúrbios associados a níveis séricos elevados de B12 incluem insuficiência renal, doenças hepáticas e doenças. VALOR UNITÁRIO: R$ 57,00 VALOR TOTAL: R$ 28.500,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 32 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 500 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Vitamina D é fundamental para o sistema imune, responsável pela defesa do nosso organismo. VALOR UNITÁRIO: R$ 84,00 VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 33 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 500 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Urinocultura com Antibiograma. (Amostras de urina podem ser submetidas à cultura quando existe suspeita de infecção do trato urinário (ITU) ou para o controle de tratamento em pacientes assintomáticos com maior risco de infecção, Os agentes etiológicos que mais frequentemente causam esse tipo de infecção são as enterobactérias, como Escherichia coli, Klebsiella pneumoniae, Proteus spp. e Enterobacter spp. Entre os cocos gram-positivos, os mais frequentes são os estafilococos, destacando-se os Staphylococcus saprophyticus e os Enterococcus spp). VALOR UNITÁRIO: R$ 54,00 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do**Pregão Presencial nº 037/2025**, em favor das empresas vencedoras, pelo critério de Menor Preço por Lote, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 07 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:4DC4D981

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5397/2025. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2025.
OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais especializados de (média e alta complexidade), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manaquiri/AM, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI inscrita no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP 69435-000, e a empresa BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E A EMPRESA VENCEDORA:

ITEM: 01 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Biopsia Peça Grande – Colo do Útero, exame consiste na investigação de tumores cerebrais por biópsia. VALOR UNITÁRIO: R$ 509,00 VALOR TOTAL: R$ 25.450,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 02 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Biopsia Peça Média – Colo do Útero, exame consiste na investigação de tumores cerebrais por biópsia. VALOR UNITÁRIO: R$ 489,00 VALOR TOTAL: R$ 24.450,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 03 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Biopsia Peça Pequena – Colo do Útero, exame consiste na investigação de tumores cerebrais por biópsia. VALOR UNITÁRIO: R$ 459,00 VALOR TOTAL: R$ 22.950,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 04 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Calcio. No sangue é feito para triagem, diagnóstico e monitoramento de várias condições relacionadas aos ossos, coração, nervos, rins e dentes. VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 05 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Ciclosporina. É uma droga imunossupressora utilizada principalmente em transplantados. Sua dosagem tem utilidade para o acompanhamento desses indivíduos, no sentido de determinar a dose adequada, reduzindo a possibilidade de nefrotoxicidade pela droga. VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 06 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Citomegalovírus - CMV IgG na gravidez pode causar diversos problemas como sequelas para o feto, entre eles: surdez, cegueira, retardo mental, epilepsia e outros. VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 07 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Citomegalovírus - CMV IgM na gravidez pode causar diversos problemas como sequelas para o feto, entre eles: surdez, cegueira, retardo mental, epilepsia e outros. VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 08 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Estradiol. Hormônio produzido principalmente nos tecidos ovarianos e que é bastante ativo nas mulheres que estão em idade reprodutiva. A partir da menopausa, os níveis de estradiol caem e ficam constantes. O exame de estradiol serve, justamente, para medir os níveis deste hormônio no sangue. VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00

EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 09 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Fosfatase Alcalina. Encontra-se em quase todos os tecidos do organismo. VALOR UNITÁRIO: R$ 34,00 VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 2.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Hemoglobina Glicada, é uma hemoglobina presente nos eritrócitos humanos que é útil na identificação de altos níveis de glicemia durante períodos prolongados. VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$ 118.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 11 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: FSH. Exame do hormônio folículo-estimulante (FSH) é uma ferramenta para diagnosticar a infertilidade. O FSH é produzido pela hipófise, com o intuito de manter o organismo feminino e o masculino em equilíbrio. O exame também é utilizado para verificar a produção de óvulos e espermatozóides. VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 12 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: LH em geral é utilizado em conjunto com outros testes (FSH, testosterona, estradiol e progesterona) na investigação de infertilidade tanto em homens quanto em mulheres. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 13 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: MAGNESIO. eame laboratorial para analisar as concentrações de Magnésio no sangue em geral como parte da avaliação da severidade de problemas renais, diabetes não controlada e podem ajudar no diagnóstico de distúrbios gastrointestinais ou como parte de uma avaliação de má-absorção ou desnutrição. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 14 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Microalbuminúria refere-se à detecção de pequenas quantidades de proteínas na urina, com o intuito de diagnosticar e avaliar a evolução de nefropatia diabética por ser um indicador precoce de lesão. VALOR UNITÁRIO: R$ 54,00 VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 15 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: PCR Quantitativo. PCR pertence ao grupo de proteínas de fase aguda, cujas concentrações de soro ou plasma aumentam no decurso de uma resposta geral. VALOR UNITÁRIO: R$ 39,00 VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 16 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Potássio. Exame laboratorial para analisar as concentrações de Potássio auxiliando na avaliação do equilíbrio eletrolítico, visto que o Potássio desempenha papel fundamental na contração muscular VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 17 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 3.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Preventivo - Papanicolau é um exame ginecológico de citologia vertical, feito em mulheres a partir dos 25 anos que tenham vida sexual ativa. VALOR UNITÁRIO: R$ 49,00 VALOR TOTAL: R$ 147.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 18 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Progesterona. Mede a quantidade do hormônio no sangue. Vale lembrar que a progesterona é sintetizada principalmente nos ovários. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 19 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Prolactina. O objetivo de verificar os níveis desse hormônio no sangue, sendo importante durante a gravidez. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 20 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 2.500 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: PSA Livre. Estudos demonstram que a medição das formas de PSA é útil para diferenciar o cancro de próstata de outras doenças prostáticas benignas. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 21 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 3.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: PSA Total. PSA é detectado no soro de homens com tecido prostático normal, hipertrófico benigno e maligno. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 22 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Rubéola IgG. A Rubéola é uma infecção viral, normalmente de caráter benigno, sendo habitualmente assintomática ou oligosintomática tanto em crianças quanto em adultos. A detecção correta de anticorpos IgM e IgG é um instrumento essencial para o diagnóstico e o monitoramento da infecção aguda e para o estabelecimento do estado imunitário na doente). VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 23 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Rubéola IgM. A Rubéola é uma infecção viral, normalmente de caráter benigno, sendo habitualmente assintomática ou oligosintomática tanto em crianças quanto em adultos. A detecção correta de anticorpos IgM e IgG é um instrumento essencial para o diagnóstico e o monitoramento da infecção aguda e para o estabelecimento do estado imunitário na doente). VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 24 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Sódio. No sangue é usado para detectar concentrações anormais de sódio, denominadas hiponatremia (baixo sódio) e hipernatremia(sódio elevado). O médico pode solicitar o exame em conjunto com outroseletrolitos para identificar um desequilíbrio eletrolítico. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 25 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: T3 Total. Níveis decisivamente elevados comprovam o diagnóstico clínico de hipertireoidismo. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 26 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: T4 Total. Níveis decisivamente elevados comprovam o diagnóstico clínico de hipertireoidismo. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 27 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Testosterona Total. A testosterona é um hormônio sexual masculino, a monitoração da testosterona é utilizada clinicamente para diagnosticar e diferenciar os transtornos endócrinos. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 28 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Toxoplasmose IgG resulta de infecção com um parasita comum encontrado em fezes de gato e alimentos contaminados. VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 29 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 1.000 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Toxoplasmose IgM resulta de infecção com um parasita comum encontrado em fezes de gato e alimentos contaminados. VALOR UNITÁRIO: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 30 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: TSH avalia a função da tireoide e

normalmente é pedido pelo clínico geral ou endocrinologista, para avaliar se esta glândula está funcionando corretamente. VALOR UNITÁRIO: R$ 44,00 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 31 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 500 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Vitamina B12. (A vitamina B12 ou cianocobalamina, é uma vitamina hidrossolúvel, sintetizada exclusivamente por microrganismos, encontrada em praticamente todos os tecidos animais e estocada primariamente no fígado na forma de adenosilcobalamina. Distúrbios associados a níveis séricos elevados de B12 incluem insuficiência renal, doenças hepáticas e doenças. VALOR UNITÁRIO: R$ 57,00 VALOR TOTAL: R$ 28.500,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 32 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 500 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Vitamina D é fundamental para o sistema imune, responsável pela defesa do nosso organismo. VALOR UNITÁRIO: R$ 84,00 VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.
ITEM: 33 UNIDADE DE MEDIDA: Exame. QUANTIDADE: 500 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Urinocultura com Antibiograma. (Amostras de urina podem ser submetidas à cultura quando existe suspeita de infecção do trato urinário (ITU) ou para o controle de tratamento em pacientes assintomáticos com maior risco de infecção, Os agentes etiológicos que mais frequentemente causam esse tipo de infecção são as enterobactérias, como Escherichia coli, Klebsiella pneumoniae, Proteus spp. e Enterobacter spp. Entre os cocos gram-positivos, os mais frequentes são os estafilococos, destacando-se os Staphylococcus saprophyticus e os Enterococcus spp). VALOR UNITÁRIO: R$ 54,00 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 EMPRESA VENCEDORA: BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 25.265.814/0001-89.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO:
O presente Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.
Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Saúde, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri (AM), 07 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:E1F69111

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônica do seguinte aquisição.

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI.**

Tipo: **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

Data de Abertura da Sessão: 27 DE JANEIRO DE 2026.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 12 de Janeiro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:6E2490FB

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônica da seguinte aquisição.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

Tipo: Menor preço por Item.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 28 de Janeiro de 2026.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 13 de Janeiro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:99259D90

LICITAÇOES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2023 – CPC/PMM.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2024 – CPC/PMM - que tem por Objeto: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA DE LEI COM 147,53 M2, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito

no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e da execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência Contratual do Termo de Contrato nº 009/2024, por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **20 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 20 de Abril de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 11 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Manicoré/AM; 06 de Janeiro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Sigma Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado
FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F66DF88C

LICITAÇOES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 034/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2024 – CPC/PMM - que tem por Objeto: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MADEIRA NA COMUNIDADE DE VERDUM – MUNICIPIO DE MANICORÉ.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e da execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência Contratual do Termo de Contrato nº 010/2024, por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **20 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 20 Abril de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 24 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 13 de Janeiro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:553E2C05

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2025 DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2025 – CPC/PMM - que tem por Objeto: **SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MADEIRA, NA COMUNIDADE VERDUM, MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu

Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e da execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência Contratual do Termo de Contrato nº 009/2024, por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **20 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 21 de Janeiro de 2027.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 11 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Manicoré/AM; 13 de Janeiro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:97FBF055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 604 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré/AM, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM),
RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o referido decreto municipal nos seguintes termos:

I – Onde lê-se:
Art. 1º. Fica declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988, cumulado com Art. 15-A do Decreto-Lei nº 3365/1941, as terras de propriedade privada localizadas na Estrada Feliciano Sá, nº 30, Zona Urbana, CEP: 69.280-000, Manicoré/AM, conforme Título Definitivo nº 013/2025, anexo aos autos, que passa a integrar o presente decreto para todos os efeitos legais.

Passa-se a ler-se:
Art. 1º. Fica declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988, cumulado com Art. 15-A do Decreto-Lei nº 3365/1941, as terras de propriedade privada localizadas na Estrada Feliciano Sá, nº 30, Zona Urbana, CEP: 69.280-000, Manicoré/AM, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, anexo aos autos, que passa a integrar o presente decreto para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 12 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6F558992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 84/2026 – SEMSA, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **JOÃO VICTOR PASSOS DE FREITAS**, portadora do CPF/MF nº 018.474.452-09, neste ato representado pelo senhor (a) **VANDREZA PASSOS DE FREITAS** portador do CPF Nº 021.118.842-51 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia

máxima de **R$ 600,49** (seiscentos reais e quarenta e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 13 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:4CD47E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2241/2025 – SEMSA, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **JOSEFA MOREIRA DE FREITAS**, portadora do CPF/MF nº 351.420.492-68, neste ato representado pelo senhor (a) **MARIA GRACELI VALENTIM** portador do CPF Nº 793.194.752-53 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,81** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:26974D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2254/2025 – SEMSA, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **PYETRO FRANÇA MORAES**, portadora do CPF/MF nº 094.235.092-82, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,66** (um mil, cento e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e

outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2455C6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2260/2025 – SEMSA, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **TAIAN CASTRO DE CARVALHO**, portadora do CPF/MF nº 077.680.202-00, neste ato representado pelo senhor (a) **DORINA FERREIRA DE CARVALHO** portador do CPF Nº 026.047.902-03 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,13** (seiscentos reais e treze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F9BFAEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2245/2025 – SEMSA, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **THAILA SOPHIA DA SILVA NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF nº 083.234.662-46, neste ato representado pelo senhor (a) **JULIANA GONÇALVES DA SILVA** portador do CPF Nº 081.044.532-89 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,21** (um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou

documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:78047ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2246/2025 – SEMSA, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **EDUARDO DA COSTA VIEIRA**, portadora do CPF/MF nº 081.762.362-09, neste ato representado pelo senhor (a) **NEIRE VANIA SOUZA DA COSTA** portador do CPF Nº 871.312.932-53 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,74** (um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:66818294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2243/2025 – SEMSA, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **VIVALDO MENEZES DE MELO**, portadora do CPF/MF nº 594.729.602-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.356,44** (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:86191EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2247/2025 – SEMSA, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MELISSA TEIXEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF/MF nº 107.017.432-71, neste ato representado pelo senhor (a) **ANA DOS SANTOS TEIXEIRA** portador do CPF Nº 016.551.942-83 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,72** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FE7D8E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2237/2025 – SEMSA, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LILIANE ARAÚJO DE MELO**, portadora do CPF/MF nº 879.436.702-72, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,75** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:4DAC1862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2232/2025 – SEMSA, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **JOANA CAMPOS GUIMARÃES**, portadora do CPF/MF nº 930.988.042-20, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,40** (um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1B70CEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2230/2025 – SEMSA, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA ARAÚJO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 544.739.262-40, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.356,85** (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3D0CFC8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2852, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 037, de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Fiscal de Contrato **Carlos Eduardo Alegria Rolim Tavares**, Matrícula nº 11079 nomeado pela na Portaria n° 2223, de 01 de Setembro de 2025;
RESOLVE:

I – NOMEAR o (a) Servidor (a) **ALINE VITORIA CUNHA PEREIRA,** Matrícula nº 11345, para o exercício da função de **Fiscal de Contrato,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA,** com competências enumeradas na Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 037/2025.
II - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 04/12/2025, revogando as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4DB9235F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - RESPONSÁVEL INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Ato nº 001/2026-SAAE/MAUÉS.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo nº 001/2026 e dispensa de licitação nº 001/2026, o qual teve por finalidade o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de conjuntos moto bomba submersos de 19cv, destinados ao atendimento imediato dos sistemas de captação dos poços nº 24 e 25 (setor maresia), garantindo a continuidade do abastecimento público e a recomposição do estoque de emergência do SAAE/Maués, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARem favor da empresa MAQMOTO MAQUINAS E MOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 05.460.431/0001-54, estabelecida à Av. Carvalho Leal, nº 1.615, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.065-000, cidade de Manaus, Estado do Amazonas o item 1 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais);
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação nº 001/2026 em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de conjuntos moto bomba submersos de 19cv, destinados ao atendimento imediato dos sistemas de captação dos poços nº 24 e 25 (setor maresia), garantindo a continuidade do abastecimento público e a recomposição do estoque de emergência do SAAE/Maués, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo de referência, declarando a empresa MAQMOTO MAQUINAS E MOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 05.460.431/0001-54, estabelecida à Av. Carvalho Leal, nº 1.615, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.065-000, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, vencedor do item 1, perfazendo o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais).
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 13 de Janeiro de 2026.

ALCEANO RIBEIRO ROCHA
Diretor Administrativo e Financeiro
Responsável Interino do SAAE/MAUÉS
Portaria nº 053/2025 e Ato nº 001/2026

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:9161D703

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2026 com adoção do SRP.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 002/2026.
Partes:SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.587.036/0004-74 e a empresa **MAQMOTO MAQUINAS E MOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 05.460.431/0001-54.
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de conjuntos moto bomba submersos de 19cv, destinados ao atendimento imediato dos sistemas de captação dos poços nº 24 e 25 (setor maresia), garantindo a continuidade do abastecimento público e a recomposição do estoque de emergência do SAAE/Maués, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO
1	**MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL MULTISTÁGIO:** Para bombeamento de água limpa, destinada ao abastecimento de água, própria para instalação submersa em poço tubular profundo, com potência nominal de 19 CV. Motor elétrico trifásico tensão 220/380 V, frequência de 60 Hz, grau de proteção mínimo IP-68, classe de isolação F ou superior, projetado para regime de execução continuo. Deverá operar em faixa de vazão aproximada entre 50 e 90 m³/h, com altura manométrica total mínima de até 90 m.c.a., dotada de rotor do tipo semi-axial ou equivalente, construída em materiais resistentes a corrosão, adequada para bombeamento de agua limpa resistente, isenta de sólidos abrasivos. Compatível com poço tubular profundo de diâmetro mínimo de 6 polegadas, com recalque de 4 polegadas.	Un	3	R$ 16.800,00

Vigência:12 (doze) meses.

Município de Maués/AM, 13 de Janeiro de 2026.

ALCEANO RIBEIRO ROCHA
Diretor Administrativo e Financeiro
Responsável Interino do SAAE/MAUÉS
Portaria nº 053/2025 e Ato nº 001/2026
Contratante

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:9FCEB8C6

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1840, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FABRICIA TAVARES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:388518A4

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1841, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ERICKA DE ARAÚJO DUTRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:56D1DFB2

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1842, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCA ELOISA MICHILES BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:08DF09AE

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1843, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RONALDO DOS SANTOS PINTO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:8F7B17E1

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1844, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA ROZANGELA SOUZA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:4E116CBF

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1845, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CLEUVIANE DOS SANTOS TAVARES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:3686939C

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1846, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSIMAR DOS SANTOS VASCONCELOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:DA326D19

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1847, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **PRISCILLE DIVIÊ LEÃO DE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I - Executivo CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:A516FBC4

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1848, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EUNICE DOS PASSOS PINTO**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Arquivos CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:97C773D3

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1849, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **AURIZETE SANTOS DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 07/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:66A73B52

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1850, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MONIQUI MACAMBIRA COIMBRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:016C8604

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1851, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:74E7C235

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1852, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELIANE RIBEIRO RIBEIRO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:2A1F1060

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1853, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SALOMÃO CARDOSO ALEGRIA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C285FA8C

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1862, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MATHEUS MOREIRA SANTIAGO,** no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Engenharia CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:1A698BFA

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1863, DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO CARLOS DIAS,** no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:363041FB

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1867, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras,

Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:935E76F6

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1868, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ ADAILSON PINTO MESSIAS,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:4FFBBF56

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1869, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JALTELITON DA SILVA MEDEIROS,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:12A875E4

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1870, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **TIAGO ANSELMO CABRAL TAMIOKA,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:B977BCFE

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1871, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RODRIGO GARCIA PINTO,** no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:E269E775

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1872, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLOS MICHEL GIL GONZAGA,** no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:82BD44EC

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1873, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ABRAÃO DE OLIVEIRA BRAZ,** no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:023D7CE1

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1874, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSIMAR SEIXAS PARINTINS,** no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:DE553999

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1875, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GUILHERME ROLIM LOPES,** no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:3CB099DE

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1883, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **PATRICK DA COSTA DINELLY,** no Cargo Comissionado de **Gerente II – Vigilância Ambiental CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:38AF627D

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1884, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **WESLEY DOCE PEDROSO,** no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:D73A797E

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1885, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **THAMIRES DE SOUZA FEITOZA,** no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Fiscalização CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:48B92271

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1886, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ÊMINA RAIMUNDA DOS SANTOS NUNES,** no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Fiscalização CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C625EB8D

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1887, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **PRICILA AMARAL DE SOUZA,** no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Fiscalização CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:BBDB5352

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1888, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUIZA ESTER FREITAS PEREIRA,** no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Fiscalização CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:5AD8D220

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1889, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DOUGLAS SILVA E SILVA,** no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:126B8A7F

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1890, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSHUA LUIS CARDOSO GONÇALVES,** no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Fiscalização CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:AABC6EAC

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1891, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **PEDRO GUILHERME RODRIGUES PARINTINS,** no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:EDF7A57A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1892, DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EFRAIM CARMO BATISTA,** no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:4170021F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026-SRP/PMN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO sediada na Rua Furtado Belém, nº 42, Bairro Centro - Nhamundá (AM), CEP: 69.140-019, CNPJ 04.283.578/0001-53, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 003/ 2025 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NHAMUNDÁ/AM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 688, de 25 de novembro de 2025, do Decreto Municipal nº 635, de 24 de janeiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2026 às 15h 00min (horário de Brasília).
Local: www.bll.org.br Portal de Licitações Públicas BLL Compras.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.bll.org.br

Nhamundá, (AM), 13 de janeiro de 2026.

ADRIANO FERREIRA SCHUAB
Agente de Contratações

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:65AA4AE0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026-SRP/PMN

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP/PMN, visando a escolha de proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM. TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 23/01/2026 às **10h00min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://bll.org.br

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia .

Demais esclarecimentos serão prestados na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Furtado Belém, nº 42, Bairro Centro, Nhamundá/AM, no horário das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Nhamundá, (AM), 13 de janeiro de 2026.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:CD2B5E0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

reconhecimento e AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO Nº 057/2026

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Agente de Contratação **Elisselma Freire Magalhães,RECONHECE**a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcrono art. 72,caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso IIIdo art. 74da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e parecer jurídico.

Do objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA. INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO Á TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPÓNSAVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO E ADEQUAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER Á LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E A LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRAS ENTIDADES, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.
Encaminhe-se o presente documento paraAUTORIZAÇÃOpela Prefeita do município de Nova Olinda do Norte, Araci Rodrigues da Cunha,nos termos do inciso VIII, do art. 72da Lei nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Justificativa e razão da escolha do fornecedor:
A empresa apresentou a proposta de menor preço na fase interna do processo de contratação.
Base Legal:

> Art. 74.
> III- Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
> (...)
> Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.
> *Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 29/12/2023.

Contratada: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.792.525/0001-02
Valor Total da Contratação: R$ 62.640,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais) anual.
Diante dos dados expostos, a Prefeita, Araci Rodrigues da Cunha,AUTORIZAa situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcrono art. art. 72da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso IIIdo art. 74da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.
Determino que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da lei federal nº 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO
Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Nova Olinda do Norte, 13 de janeiro de 2026

Do Reconhecimento,

ELISSELMA FREIRE MAGAÇHÃES
Agente de Contratação

Da Autorização da Contratação,

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Nova Olinda do Norte/AM, 13 de janeiro de 2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:F926C29E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 7/2026-PGMP

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº 418/2008-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA DAS NEVES,** para o cargo de Subsecretário do Interior, a contar do dia 05/01/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/Am, 13 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:48DD3637

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 8/2026-PGMP

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo

artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº 418/2008-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. MARCOS FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, do cargo de Subsecretário Municipal de Comunicação Social, a contar do dia 02/01/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 13 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:E8A0D272

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 9/2026-PGMP

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº 418/2008-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MARCOS FELIPE RODRIGUES DE SOUZA,** para o cargo de Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários, a contar do dia 05/01/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/Am, 13 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:557C05C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 032/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 078/2025. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Aquisição de Materiais Hospitalares para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Parintins. Pessoa Jurídica Apta e Credenciada: 11º) E B GUEDES CNPJ Nº 43.737.358/0001-04 (MANAUS/AM). Fundamentação legal: artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 08 de dezembro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DDC3FFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico de média tensão do sistema A-VASIS do Aeroporto Júlio Belém. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: ORLEIR DE MOURA NEGREIROS, inscrita no CNPJ Nº 54.700.582/0001-48. Valor do contrato: R$ 24.735,00. Prazo do contrato: 6 meses. Dotação orçamentária: Unidade: 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2004.0000-Encargos com a Administração do Aeroporto Júlio Belém; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: STN - 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

Parintins, 06 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D0B14B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

Dispensa de Licitação nº 02/2026. Objeto: SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM. Contratada: P. C. A. DE LIMA inscrita no CNPJ Nº 18.649.259/0001-23. Valor do contrato: R$ 77.460,00. Prazo de Execução: 30 dias. Prazo do Contrato: 60 dias. Unidade Orçamentária: 02 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO –SPD; Programa de trabalho: 04 121 0011 2064 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos de Desenvolvimento; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente).

Parintins-AM, 7 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:67FC5A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido objetivando o Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico de média tensão do sistema A-VASIS do Aeroporto Júlio Belém, em favor da proposta com o menor preço da empresa ORLEIR DE MOURA NEGREIROS, inscrita no CNPJ Nº 54.700.582/0001-48, no valor de R$ 24.735,00.

Parintins-AM, 06 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E172C91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Senhor Prefeito Municipal de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, caput, Inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e AUTORIZA a Dispensa de Licitação em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido, tendo como objeto os SERVIÇOS DE SONDAGEM À

PERCUSSÃO (SPT) NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, em favor da proposta com o menor preço da empresa P. C. A. DE LIMA inscrita no CNPJ Nº 18.649.259/0001-23, no valor de R$ 77.460,00.
Parintins-AM, 7 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:44FA4AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025 - CRED. Nº 32/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA E B GUEDES inscrito sob CNPJ Nº 43.737.358/0001-04, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025
CREDENCIAMENTO Nº 032/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: E B GUEDES CNPJ Nº 43.737.358/0001-04, com endereço na Rua Coronel Teixeira, Nº 6225, complemento: sala 510 COND. Britannia Park Officpavmtosoho, Bairro Ponta Negra , CEP 69.037-000, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Euclides Brandão Guedes, portador da Carteira de Identidade nº 2032350-6 SSP-AM e inscrito no CPF nº 943.753.052-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 032/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 8 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

E B GUEDES
CNPJ Nº 43.737.358/0001-04

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:29D1E6CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3752 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO que o dia **24 de dezembro de 2025 (quarta-feira)** é véspera de Natal, data religiosa que tem por objetivo celebrar o nascimento de Jesus Cristo, comemorado anualmente em 25 de dezembro;

CONSIDERANDO que o dia **31 de dezembro de 2025 (quarta-feira)** é véspera da Passagem de Ano Novo (Confraternização Universal), comemorada anualmente em 1º de janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam datas comemorativas, fins de semana e feriados;

R E S O L V E

Art. 1º FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO, a partir das 13h, no dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e, a partir das 13h, no dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Determina-se, ainda, que o expediente nas repartições públicas municipais retorne à sua normalidade no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e no dia 2 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º Ficam excluídas deste Decreto as atividades das Secretarias e Autarquias que adotam regime de plantão, bem como os serviços essenciais, os quais permanecerão com suas atividades normais.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências para o cumprimento deste Ato.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FBB9651A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3753 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE REAJUSTE À UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O ANO DE 2026".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO – o disposto no Artigo 155, parágrafo único da Lei Municipal nº 553, de 29 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município.

D E C R E T A

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município - UFM, para o ano de 2026, fica estabelecida em R$ 115,50 (Cento e quinze reais e cinquenta centavos) reajustada conforme índice oficial estabelecido pelo Governo Federal no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) considerando a variação nos últimos 12 (doze) meses, em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), que servirá de parâmetro para os cálculos dos impostos e taxas do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 02 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AFEBFB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3754 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, A TODOS OS SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM RECEBENDO QUANTIA INFERIOR AO MESMO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025**, do** Governo Federal, publicada no DOU de 24/12/2025, Edição: 245, Seção: 1, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, que estipulou o novo Salário Mínimo Nacional em **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**;

CONSIDERANDO - que existem faixas salariais, na Prefeitura de Presidente Figueiredo, com valor inferior ao supracitado;

CONSIDERANDO - ainda, que nenhum trabalhador poderá receber valor inferior ao Piso Nacional de Salário Mínimo, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º O pagamento do Piso Nacional de Salário, a todos os Servidores Públicos Municipais em consonância com o **Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025,** do Governo Federal. O salário mínimo será de **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais),** a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2° OUTORGAR – A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, desta Prefeitura, para que proceda ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:423F5A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3399 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras

para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6.418/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** nº 055/2025, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	LIGIANE RODRIGUES DE MELO
FISCAL	IURI PONTES DE LIMA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F58B005E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3403 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.434/2025, datado de 27 de outubro de 2025, da Servidora **Maria Elza Carvalho Soares.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **MARIA ELZA CARVALHO SOARES**, matrícula n° 2247, **Agente de Administração I-8,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:952989AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3404 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da Servidora **Estefany Marinho Mota**, Processo nº 6.212/2025 datado em 04/12/2025.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva Estabilidade.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função nomeada pela Portaria nº **2534 de 03 de junho de 2025,** da Servidora **ESTEFANY MARINHO MOTA**, matrícula nº **25839-3**, exercendo a função de Assessora de Coordenadoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, até o término da licença maternidade da mesma.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DA887B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3410 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ANA CLAUDIA PAULO DOS ANJOS**, do Cargo de Secretária Adjunta Municipal de Finanças - SEMPLAF, desta Prefeitura, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:19EEEC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3423 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Daniele da Silva Soares Oliveira,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 6.406/2025, datado em 17 de dezembro de 2025, da Servidora **Daniele da Silva Soares Oliveira.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Temporário** da Servidora**, DANIELE DA SILVA SOARES OLIVEIRA,** da função de **Enfermeiro**, Matrícula n° 28439-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D40258FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3424 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **VITÓRIA SANTOS DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 6.063/2025, datado em 27 de novembro de 2025, da Servidora **Vitória Santos da Silva.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, VITÓRIA SANTOS DA SILVA,** da função de **Auxiliar de Vida Escolar,** Matrícula n° 29974-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EAE2560F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3425 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da Servidora **Jaqueline da Silva Ribeiro Garcia**, Processo nº 5.096/2025 datado em 10/10/2025.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva Estabilidade.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Nomeada pela Portaria nº **941 de 18 de fevereiro de 2025,** da Servidora **JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO GARCIA**, matrícula nº **2314-6,** exercendo o cargo de Assessora Artístico Cultural, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, até o quinto mês após o parto da mesma.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FD05D60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3426 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da Servidora **Raiane Viana Pinto**, Processo nº 5.933/2025 datado em 21/11/2025.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva Estabilidade.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Nomeada pela Portaria nº **289 de 14 de janeiro de 2025,** da Servidora **RAIANE VIANA PINTO**, matrícula nº **28869-1,** exercendo o cargo de Assessora de Coordenadoria, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, até o quinto mês após o parto da mesma.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B6FEE31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3427 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **WAGNE FERREIRA DE AGUIAR,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 6.327/2025, datado em 12 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário do Servidor, WAGNE FERREIRA DE AGUIAR,** da função de **Professor de Ensino Fundamental - I ,** Matrícula n° 27753-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:011150EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3428 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados, da Secretaria Municipal de Governo- SEMGOV, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6FA42E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3429 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados, da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 3429 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD		
NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO**
DEBORAH FERNANDA AMARAL DA COSTA	Coordenador de Capacitação de Pessoas	CC-01
DAVI SOARES GAMA	Coordenador de Documentação e Arquivo	CC-01
ELIAS MIRANDA CORDEIRO	Coordenador de Patrimônio e Materiais	CC-01
BEATRIZ EVELLYN SILVA CARIOCA	Coordenador de Folha de Pagamento	CC-01
LUANA LIMA ZAMPERLINI	Consultor Técnico Administrativo	CC-01
DEIB SILVA FEITOSA	Assessor de Gabinete	CC-02
JEMILSON ALVES DE MENEZES	Assessor de Gabinete	CC-02
MAIKO PINHEIRO LIMA NEVES	Assessor de Coordenadoria	CC-03
JOSE RÔMULO PINHEIRO DA SILVA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
OSVALDO DOS ANJOS DINIZ	Assessor de Coordenadoria	CC-03
JACKELINE SILVA SALES ABREU	Assessor de Coordenadoria	CC-03
ELIANA DA SILVA AMORIM	Assessor de Coordenadoria	CC-03
ALESSANDRA MARCELA FRANCO SILVA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
CAIQUE VINICIUS PALMA MENDES	Assessor de Coordenadoria	CC-03
GUILHERME DE CASTRO DIAS	Assessor de Coordenadoria	CC-03
LUAN SOARES DA SILVA	Assistente de Gabinete	CC-04

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2AADD3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3430 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 3430 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMPLAF		
NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO**
YANNÊZ MILLENA DE OLIVEIRA FERREIRA	Coordenador de Apoio a Gestão Municipal	CC-01
GUSTAVO ANTONY DE SOUZA ALVES	Coordenador de Tecnologia da Informação	CC-01
ARTUR PAULO DOS ANJOS	Coordenador de Orçamento	CC-01
RENNAN LIMA DE SOUZA	Coordenador de Planejamento e Análise de Desenvolvimento Econômico	CC-01
LORRANA DE SOUZA DA SILVA	Coordenador de Contabilidade	CC-01
ANA CLARA MENEZES MOTA	Coordenador Orçamentária e Financeira	CC-01
VANILDES SOARES DE SENA	Coordenador de Atendimento ao Contribuinte	CC-01
EDSON CORREA BRASIL	Coordenador de Fiscalização	CC-01
JANAIRA DE SOUSA JACQUEMINOUT	Coordenador do Sistema Tributário	CC-01
EUDIONE NASCIMENTO MARTINS	Assessor Técnica	CC-01
FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	Assessor Técnica	CC-01
ANA KEILA DA SILVA PRADO	Assessor de Gabinete	CC-02
ELIANDRA SILVA DOS SANTOS	Assessor de Gabinete	CC-02
MATEUS DA SILVA RIBEIRO	Assessor de Gabinete	CC-02
FRANCYANGELA DA SILVA MACHADO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
JESSE HOLANDA DA MOTA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
CLAUDIA FRANCINY GONÇALVES BUSATTO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
GABRIEL COELHO CARDOSO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
MARIA EDUARDA CRUZ SILVA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
VANIELE PEREIRA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
LAZARO VICTOR MIRANDA DOS REIS	Assessor de Coordenadoria	CC-03
ALBERTO VINICIUS PAIXÃO BASILIO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
MARIA AUXILIADORA BARROSO LIRA	Assistente de Gabinete	CC-04
ANTÔNIA FERNANDA DA COSTA E SOUZA	Assistente de Gabinete	CC-04
CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS	Assistente de Gabinete	CC-04
FRANCIVALDO PAULO MACIEL	Assistente de Gabinete	CC-04
PAULO VICTOR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Assistente de Execução Tributária Fiscal	CC-04

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:20142C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3431 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 3431 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO**
GIRLAINE FEITOZA DE PAIVA	Coordenador de Planejamento e Administração	CC-01
KLEBE CARIOCA PINTO	Coordenador de Tecnologia da Informação	CC-01
NAIR PANTOJA JUVÊNCIO	Coordenador de Merenda Escolar	CC-01
EDINEI SILVA DA CRUZ	Coordenador de Programas e Projetos	CC-01
REBECA PAES DOS SANTOS TOLENTINO	Coordenador Pedagógico	CC-01
DÉBORA DA SILVEIRA MARTINS	Coordenador de Gestão de Pessoas	CC-01
ROSSICLEIDE DE CASTRO QUEIROZ	Coordenador do Centro de Inclusão Digital	CC-01
ANNE DA SILVA CARDOSO	Assessor de Coordenadoria	CC-02
KALINE SANTARÉM BRUCE	Assessor de Coordenadoria	CC-02
JÉSSICA AÍSSA AMAZONAS DA SILVA	Assessor de Coordenadoria	CC-02
SILVANA DA SILVA E SILVA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
TEREZINHA SANTOS COSTA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
EMERSON DE SOUZA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
SAMARA MENDONÇA FURTADO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
TALINE LIMA DOS ANJOS	Assessor de Coordenadoria	CC-03
XANDÓ DA SILVA PAZ	Assessor de Coordenadoria	CC-03
OZIENI BISPO DA SILVA	Assistente de Gabinete	CC-04
ROSINALDO DE SOUSA LIMA FILHO	Assistente de Gabinete	CC-04

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:757E7123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3432 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO DA PORTARIA Nº 3432 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS		
NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO**
GEOVANA ARAÚJO DE SOUZA	Diretor Geral do Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	CCS
DANIEL TESTA MOTA	Diretor Clínico	CCS
VICTOR HUGO MACHADO CAMPOS	Coordenador de Planejamento e Administração	CC-01
TAAN SILVA RODRIGUES	Coordenador de Tecnologia da Informação	CC-01
AMAURI GUERRO DUTRA	Coordenadora de Gestão de Pessoas	CC-01
ANA KAROLYNE PINHEIRO DA SILVA	Coordenador de Auditoria, Avaliação, Controle e Regulação	CC-01
LILIANA SILVA OLIVEIRA	Coordenador de Atenção Primária	CC-01
SASHA CHARLIANE SOUZA ABREU	Coordenador de Vigilância em Saúde	CC-01
LUIZA ADELIA DA SILVA E SILVA	Coordenador de Controle de Endemias	CC-01
LUZIA PINHO AQUINO	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	CC-01
VALDIRENE TROVÃO SENA	Ouvidor Municipal do SUS	CC-01
WAGNER LIMA DOS SANTOS	Assessor de Gabinete	CC-02
CRISTIANE DA SILVA CELESTINO	Assessor de Gabinete	CC-02
BRUNO PORTO DOS SANTOS	Assessor de Gabinete	CC-02
ROSIVALDO GARCEZ LIMA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
VALQUIRIA DA SILVA CAMPELO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
ITAMARA DELMINA MESQUITA DA SILVA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
TAÍS CANTUARIO DA SILVA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
MARCELO HENRIQUE MEDEIROS COSTA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
ZELLINE BRAZ DE OLIVEIRA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
LEYDIANE FARIAS EUFRASIO	Assistente de Gabinete	CC-04
NAZARENO ALVES DA SILVA	Assistente II	CC-04
BERONICE DE SOUSA OLIVEIRA	Assistente II	CC-04
ANA KELLY OLIVEIRA PANTOJA	Assistente II	CC-04
KETLEN DUARTE LINDOSO	Assistente II	CC-04

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4578F9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3434 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 3434 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE		
NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO**
BRUNA RAFAELA SOARES DE SOUZA	Coordenador de Projetos e Programas Culturais	CC-01
KAMILA FERREIRA	Coordenador de Eventos Culturais	CC-01
JORGE KENNEDY PEREIRA CAMPOS	Coordenador da Biblioteca	CC-01
QUEZIA NASCIMENTO PAIVA	Coordenador de Proteção ao Patrimônio Cultural e Sítios Arqueológicos	CC-01
LINDSEY IURI VIANA DA SILVA	Assessor de Gabinete	CC-2
ELIOMARA DA SILVA ARAÚJO	Assessor de Gabinete	CC-2
SANDRONEY OYAMA DA SILVA DE OLIVEIRA	Assessor de Gabinete	CC-2
EVERSON NEY FERREIRA FRANCO	Assessor de Gabinete	CC-2
MARIA EDUARDA ALVES DE ARAÚJO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
VALDENILSON MACIEL DE OLIVEIRA	Assessor de Coordenadoria	CC-03

LAIANE CRISTINA DOS SANTOS LOPES	Assessor de Coordenadoria	CC-03
JACKSON DA SILVA CARVALHO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
ANDRE LUIZ MENEZES ALEXANDRINO	Assessor Artístico Cultural	CC-04
JOSÉ MARIA CARNEIRO	Assistente de Gabinete	CC-04

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E35D5E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3435 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 3435 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E COMÉRCIO – SEMTEC		
NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO**
ODAILTON PINTO NOGUEIRA	Coordenador de Empreendedorismo e Comércio	CC-01
MARCOS PAULO MARANHAO DE ARAUJO	Coordenador de Desenvolvimento do Artesanato	CC-01
ANTONIO EVERTON SANTOS DE SOUZA	Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Turístico	CC-01
MARINILZO BRITO DA SILVA	Coordenador de Atendimento ao Turista	CC-01
WALDEMIR CARVALHO LOPES	Coordenador do Parque do Urubuí	CC-01
TAISA SILVA DOS SANTOS DE MACEDO	Assessor de Gabinete	CC-02
POLLYANNA MENEZES DE SOUZA	Assessor de Gabinete	CC-02
CLAUDIO MAGALHÃES DA CRUZ	Assessor de Coordenadoria	CC-03
IASMIN ALVES DE ASSUNÇÃO	Assistente de Gabinete	CC-04

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:68A09512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3436 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 3436 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS		
NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO**
NIXON IURY CIPRIANO FERNANDES	Coordenador de Licenciamento Ambiental	CC-01
MAXILANE SENRA PINTO	Coordenador de Fiscalização Ambiental	CC-01
EMANUELLE TEXEIRA BATISTA	Coordenador de Unidade de Conservação	CC-01
JUSSARA REIS COELHO	Coordenador de Proteção aos Recursos Naturais	CC-01
ALEXSANDER PINTO DA SILVA	Coordenador de Geoprocessamento	CC-01
VICTOR JÚLIO CÉSAR LOPES SALGADO	Assessor de Gabinete	CC-02
JOSIELY DOS SANTOS FONSECA	Assessor para Assuntos Ambientais	CC-02
LUIZ VENTURA DE OLIVEIRA	Assessor para Assuntos Ambientais	CC-02
DÉBORA DA SILVA SALES	Assessor para Assuntos Ambientais	CC-02
KEROLAYNE DE PAULA SALES CAVALCANTE	Assessor para Assuntos Ambientais	CC-02
RAIMUNDO NONATO SOUZA TEIXEIRA	Assessor para Assuntos Ambientais	CC-02
ELOISA OLIVEIRA DA SILVA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
MARGARITA COSTA MARINHO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
ANTONIO LIMA BASTOS	Administrador de Unid. de Conservação	CC-03
MARIA EDUARDA ALVES BEZERRA	Administrador de Unid. de Conservação	CC-03
RAIMUNDO JUQUEIRA DOS SANTOS	Assistente de Gabinete	CC-04
JOÃO ADAIL COUTINHO TORRES	Administrador de Parque	CC-04
AUDI RODRIGUES SALES	Administrador de Parque	CC-04
RAINEI NUNES DA SILVA	Administrador de Parque	CC-04

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:95D71FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3437 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 3437 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP		
NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO**
RARISSON BORGES DE BRITO	Diretor de Planejamento e Obras	CCS
FRANCISCO APOLINÁRIO DE MOURA	Diretor de Execução e Fiscalização de Obras	CCS
LUIZ EDUARDO SARMENTO DE NOVAIS	Coordenador Administrativo Financeiro	CC-01
ALEXANDRA BARROS RIBEIRO	Coordenador de Transporte	CC-01
IURI PONTES DE LIMA	Coordenador de Manutenção de Veículos	CC-01
DENIO SILVA VIEIRA	Coordenador de Limpeza Publica	CC-01
HERMES DE CASTRO PIABA JUNIOR	Consultor Técnico para Obras Especiais	CC-01
GILMARA ALVES DE LIMA	Assessor de Gabinete	CC-02
ANDRÉ DA SILVA CUNHA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
ISRAEL DA SILVA PINTO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
CHARLYTON DE FREITAS MARQUES	Assessor de Coordenadoria	CC-03
ANALICE BORGES DE BRITO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
RIVAN FREITAS DA COSTA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
ALDENOR FERREIRA LIMA NETO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
EXPEDITO FREITAS DOS SANTOS	Assessor de Coordenadoria	CC-03
MATEUS DA SILVA MORENO	Assistente de Gabinete	CC-04
WALDINEY MACHADO RAMOS	Administrador da Garagem Municipal	CC-04
JOSÉ AUGUSTO MELO DE SOUZA	Administrador do Cemitério	CC-04

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C1249DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3439 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados, da Procuradoria Geral do Município, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 3439 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		
NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO**
ADRIANA FERREIRA DE ARAUJO	Coordenador do Contencioso Geral	CC-01
YASMIN CORREA PALMEIRA	Coordenador para Assuntos Judiciais	CC-01
ANNE LAIS DA SILVA RODRIGUES	Coordenador para Assuntos Extrajudiciais	CC-01
ISABELLE LIMA MONTEIRO	Assessor de Gabinete	CC-02

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C88FA3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3440 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com Lei Municipal n° 781, de 28.12.2017, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados, da Controladoria Geral do Município, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 3440 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGMPF		
NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO**
MARENILSON PRATA ANDRADE	Coordenador de Controle Financeiro e Contábil	CC-01
YASMIM PEREIRA DOS SANTOS	Coordenador de Análise e Controle Orçamento	CC-01
LILIANE DO NASCIMENTO LINHARES	Coordenador de Controle Patrimonial e Operacional	CC-01
RUBENS JORGE LIMA SANTIAGO	Coordenador de Controle do Portal da Transparência Municipal	CC-01

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B6F6AA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3441 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 3441 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC		
NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO**
FRANCILENE SILVA DO NASCIMENTO	Diretor de Assistência Social	CCS
ALDEIZE NASCIMENTO DA SILVA	Diretor de Programas, Contratos e Convênios	CCS
JULIANA NASCIMENTO DE CASTRO	Diretor de Defesa do Cidadão	CCS
EDVANIA AMOEDO BATISTA	Coordenador de Proteção Social Básica	CC-01
ROSANGELA MAXIMIANO LEITE	Coordenador de Proteção Social Especial	CC-01
WHASHINGTON LUIS GONCALVES PINTO	Coordenador de Emprego e Renda	CC-01
SEBASTIÃO QUARESMA ELIAS	Coordenador da Junta do Serviço Militar	CC-01
MARILIA DE LIMA CARNEIRO BARROS	Coordenador de Defesa do Cidadão	CC-01
ANDRE CABRAL SOARES	Assessor de Gabinete	CC-02
ALISSON VIEIRA RIBEIRO	Assessor de Gabinete	CC-02
MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS	Administrador do Fundo Municipal de Assistência Social	CC-02
OZEIAS BATISTA CASTRO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
CHEINE ROCHA DA COSTA OLIVEIRA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
FRANCINEIA FERREIRA LAMEIRA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
EUDALIA DE SOUZA SANTOS	Assessor de Coordenadoria	CC-03
MAYNESSA SANDRIANY PINTO GUERRA	Assistente de Gabinete	CC-04
MARIA APARECIDA PONTES	Assistente de Gabinete	CC-04

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:20DBFA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3442 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 3442 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEMJEL		
NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO**
RENATO SOARES DE OLIVEIRA	Coordenador de Esporte e Lazer	CC-01
CANDIDA PATRICIA DOS SANTOS	Coordenador de Políticas para Juventude	CC-01
MARIETE LIMA DOS SANTOS	Assessor de Gabinete	CC - 02
ROGÉRIO DE SOUZA DOS SANTOS	Assistente de Gabinete	CC - 04

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:729BC874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3443 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, e Lei Municipal n° 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2025 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, homologado em 23 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 6.412/2025, datado em 18 de dezembro de 2025, que deu origem a solicitação de Prorrogação Contratual por 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, a vigência do **Contrato de Trabalho Temporário**, do Servidor **LEIDSON DE SOUZA CAMPELO,** Técnico em Radiologia (CT), Matricula nº 29044-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, conforme portaria nº 3230 de 06 de novembro de 2025, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 de janeiro a 31 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as providências que se fazem necessária, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A84E2455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3444 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 5.307/2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O INVENTÁRIO DO 1º CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JARI GUERRO DUTRA
FISCAL TITULAR	TAIS CANTUÁRIO DA SILVA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1649919F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3445 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6.249/2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 0348/2025, Ata de Registro de Preços nº 023/2025 – PMC/SEMED oriundo do Pregão Presencial nº 017/2025 – CCC - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL	WANDEY GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DBD0EA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3447 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.369/2025, datado de 22 de outubro de 2025, da Servidora **Iolanda Souza Miguel.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **IOLANDA SOUZA MIGUEL,** matrícula n° 568, **Auxiliar de Serviços Gerais D-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F4C7E173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3451 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 6.026/2025, datado em 26/11/2025, onde consta requerimento da Servidora **Milvânia Maria Vieira de Oliveira,** solicitando retorno a função.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora **MILVÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº **1399,** função de **Agente de Administração H-12**, lotada sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 26 de dezembro 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A6FDFBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3452 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 242, inciso I e III, da Lei Promulgada n° 02/2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025 – CPSP, originado pelo Processo nº 2.191/2025 – SEMAD, datado de 29 de abril de 2025, no qual consta relatório final da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva – CPSP.

R E S O L V E

Art. 1° DEMITIR, a bem do serviço público, nos termos da Lei Promulgada nº 02 de 14.12.2007, o servidor estatutário, **ALEFE DE ABREU RODRIGUES,** Matrícula de nº 22427-1, no cargo de Assistente Administrativo G-2, da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Demissão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:01F0898E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3453 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 242, inciso I e III, da Lei Promulgada n° 02/2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025 – CPSP, originado pelo Processo nº 2.080/2025 – SEMAD, datado de 25 de abril de 2025, no qual consta relatório final da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva – CPSP.

R E S O L V E

Art. 1° DEMITIR, a bem do serviço público, nos termos da Lei Promulgada nº 02 de 14.12.2007, a servidora estatutária, **MIRCLEIA SANTOS DA SILVA,** Matrícula de nº 28398, no cargo de Inspetor Escolar C-1, da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Demissão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4E01A697

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3454 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 242, inciso I e III, da Lei Promulgada n° 02/2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025 – CPSP, originado pelo Processo nº 2.077/2025 – SEMAD, datado de 25 de abril de 2025, no qual consta relatório final da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva – CPSP.

R E S O L V E

Art. 1° DEMITIR, a bem do serviço público, nos termos da Lei Promulgada nº 02 de 14.12.2007, a servidora estatutária, **KELLY VERAS MENEZES,** Matrícula de nº 21764-2, no cargo de Cozinheiro B-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Demissão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7C01CBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3460 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **FABIANO SATIRO DE MELLO,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 002/2025, na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 6.511/2025, datado em 29 de dezembro de 2025, do servidor Fabiano Satiro de Mello**.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário do Servidor, FABIANO SATIRO DE MELLO**, da função de **Motorista "D" SAMU**, Matrícula n° 2277-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:12ABBE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3462 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da Servidora **Gabriele Ribeiro de Oliveira**, Processo nº 6.105/2025 datado em 02/12/2025.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva Estabilidade.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Contratada pela Portaria nº **2238 de 30 de maio de 2025,** da Servidora **GABRIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **30420-1**, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, até o término da licença maternidade da mesma.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:54C2BF77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a nomeação de novos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, e torna sem efeito o Decreto nº 042/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso II, Alinea "C" da Lei Orgânica Municipal em vigor;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 212 da Constituição Federal, Regulamentada pela Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 463, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 13/2026-SEMECD/RPE, da Senhora Eliete da Cunha Beleza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que solicita a nomeação e renomeação dos membros do Conselho Municipal do CACS – FUNDEB,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto número 042, de 24 de julho de 2023 que nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB e nomear novos membros, titulares e suplentes para o período de (12) de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, observado o novo critério de composição:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Lindomice Viana dos Santos – CPF nº 565.551.722-15

Suplente: Ravena Arinana Benício – CPF nº 014.875.132-67.

II – Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Edinelson Azevedo dos Santos – CPF nº 464.458.112-72

Suplente: Ivanete de Melo Simões – CPF nº 140.613.762-68

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Eliana Silva Ferreira (Presidente) - CPF nº 827.286.072-49

Suplente: Mario Sergio Ferreira Braga – CPF nº 757.974.022-20.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública:

Titular: Marinalva Arruda Rodrigues (Vice-Presidente) - CPF nº - 831.123.402-72

Suplente: Cleupe Maria de Oliveira Fernandes – CPF nº 201.318.872-20

V – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Municipal:
Titular: Pollyana Santos Gois – CPF nº 010.560.44292
Suplente: Raquel da Silva Ferreira (Secretária) – CPF nº 005.221.91274.

VI – Representante dos Pais ou Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Monica Gomes da Silva – CPF nº 031.420.252-86

Suplente: Suzana dos Santos Silva - CPF nº 001.897.744-27

Titular: Tatielem Lopes dos Santos – CPF nº 016.213.632-36
Suplente: Maria Rafaela Gomes da Silva – CPF nº 013.842.402-09

VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Aldenora Martins de Carvalho – CPF nº 003.749.012-52
Suplente: Aldenilson Lavareda de Oliveira – CPF nº 872.003.092-49

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Odivana Ferreira de Araujo – CPF nº 605.405.082-68
Suplente: Rinna Cardoso Alves – CPF nº 802.211.732-34

IX – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Maria Lydia Soares de Menezes – CPF nº 996.983.742-72
Suplente: Mirian Dias Lima – CPF nº 748.745.002-34

X – Representante das Escolas Indígenas:
Titular: Sérgio Campos Sampaio – CPF nº 952.103.772-53
Suplente: Vera Lucia Ferreira da Silva – CPF nº 770.663.832-49

XI – Representante das Organizações da Sociedade Civil :
Titular: Manoel Bentes do Carmo – CPF nº 098.742.162-04
Suplente: Higor Ruan Lobato Barbosa – CPF nº 034.292.992-50
Titular: Andreia Cintia Freitas Pinheiro – CPF nº 337.666.145-15
Suplente: Silvia Lima dos Santos – CPF nº 825.023.902-89
Art. 2º São atribuições do Conselho do FUNDEB**:**

I – acompanhar e controlar a aplicação do Fundo;
II – supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo;
IV – emitir Parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
V – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sitio da internet;
VI – convocar, por decisão da maioria de seus membros o (a) Secretário(a) de Educação competente ou servidor equivale para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
VII – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referente a:
licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos
do Fundo;
folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles
em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de
estabelecimento a que estejam vinculados;
convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins
lucrativos e conveniadas com o Poder Público;
outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
VIII – realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar entre outras questões pertinentes:
o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com
recursos do Fundo;
a adequação do serviço de Transporte Escolar;
a utilização em benefício do Sistema de Ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo
para esse fim;
IX – elaborar e alterar seu Regimento Interno;
X – elaborar parecer das prestações de contas dos recuses dos Fundos conforme procedimentos adotados
pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável;
XI – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

Art. 3º A atuação dos membros do Conselho do Fundo:

I - não é remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III - veda quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do
estabelecimento de Ensino em que atuam;
atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato
para o qual tenha sido designado;
veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho,
no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 13 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTENELE
Prefeita Do Município.

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:578A9B8E

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 1216/GP2025 – P. Nº 002/SEMMA2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **AUTORIZAR** empreendimento a favor do Sr. **ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, inscrito no **CPF** sob nº **588.429.182-53**, com endereço e domicílio na Rodovia AM 010, Km 80, Ramal Sulivan Portela, km 02, Zona de Expansão Urbana, Município de Rio

Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **A Lavra de areia à céu aberto sem beneficiamento, (9,40 ha)** localizada na Rodovia AM 010, Km 80, Ramal Sulivan Portela, km 02, Zona de Expansão Urbana, Município de Rio Preto da Eva/AM. Contendo as seguintes Coordenadas Geográficas:

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P-01	02º43'45,468"S	59º40'18,717"W	**P-07**	02º43'52,830"S	59º40'20,655"W
P-02	02º43'45,468"S	59º40'19,589"W	**P-08**	02º43'52,830"S	59º40'21,270"W
P-03	02º43'47,454"S	59º40'19,589"W	**P-09**	02º43'57,032"S	59º40'21,270"W
P-04	02º43'47,454"S	59º40'20,040"W	**P-10**	02º43'57,032"S	59º40'26,980"W
P-05	02º43'49,666"S	59º40'20,040"W	**P-11**	02º43'42,429"S	59º40'26,980"W
P-06	02º43'49,666"S	59º40'20,655"W	**P-12**	02º43'42,429"S	59º40'18,717"W

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **36 (trinta e seis) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração**, **Embargo**, **Interdição**, conforme estabelecido no Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:

• Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.

• Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.

Esta Certidão teve o Recolhimento de Tributos parcelado em 3 (três) anos, o não cumprimento do pagamento das anuidades pode acarretar na cassação da mesma.

Rio Preto da Eva, 06 de janeiro de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria –SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente –SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:9B7F7F2F

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

CONTRATO Nº 050/2022 – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS
NOTIFICADA: R S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 08.534.297/0001-87
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – CNPJ 04.629.697/0001-15

I – DO OBJETO DA NOTIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, por meio de sua autoridade competente, **NOTIFICA** a empresa **R S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** acerca de **graves descumprimentos das obrigações assumidas** no **Contrato nº 050/2022**, celebrado em **25/08/2022**, cujo objeto é a **conclusão da escola de 12 salas** no município de Rio Preto da Eva.

II – DOS FATOS
Conforme apurado:

• A Ordem de Início de Serviço foi emitida em **25/08/2022**, estabelecendo prazo de **210 dias** para execução da obra.
• O contrato recebeu sucessivos aditivos, chegando ao **5º Termo Aditivo**, que prorrogou o prazo até **07/04/2026**.
• Segundo o **Relatório de Vistoria Técnica em anexo**, a obra totaliza **1204 dias de execução até a data de 11 de dezembro de 2025** e apresenta **apenas 6,5% de avanço físico**, apesar de mais de três anos transcorridos desde o início.
• O mesmo relatório registra **longos períodos sem qualquer funcionário no local**, incluindo paralisação contínua desde **19 de agosto de 2025**, totalizando cerca de **quatro meses sem atividade**. Fotografias das visitas técnicas registram repetidamente a **ausência total de trabalhadores** e a **paralisação do canteiro** (páginas 3 a 7).
• As medições confirmam execução mínima:

• **1ª medição:** R$ 104.107,94 (2,68%)
• **Execução estimada:** R$ 148.934,37 adicionais (3,83%)
• **Execução total:** apenas **6,5%** do valor contratual de R$ 3.891.458,81

III – DO ENQUADRAMENTO CONTRATUAL E LEGAL
1. Descumprimento das obrigações contratuais
O Contrato nº 050/2022 determina que a CONTRATADA deve:

• **Executar os serviços dentro dos prazos fixados** (Cláusula Terceira).
• **Manter equipe e condições adequadas de execução** (Cláusulas Quinta, Décimo Primeiro, Décimo Segundo e Décimo Terceiro).
• **Permitir a fiscalização e atender às determinações técnicas** (Cláusula Quarta).
• **Responder por atrasos e falhas de execução** (Cláusula Sétima – Penalidades e Multas).

O atraso de mais de três anos e a paralisação prolongada configuram **inadimplemento grave**.

2. Violação da Lei 8.666/93
Os fatos se enquadram nas hipóteses legais de infração:

• **Art. 66:** a execução deve seguir fielmente o contrato.
• **Art. 67:** impõe que a contratada atenda às orientações da fiscalização.
• **Art. 78, incisos I, II, IV e VIII:** caracterizam motivos para rescisão contratual, quando houver:

• atraso injustificado;
• paralisação da obra;
• inexecução total ou parcial;
• falhas que comprometam o andamento.

• **Art. 86 e 87:** tratam de multas, advertência e suspensão.

IV – DA NOTIFICAÇÃO
Diante do exposto, **FICA A EMPRESA R S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI FORMALMENTE NOTIFICADA** para que, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, apresente uma **JUSTIFICATIVA FORMAL** sobre atraso significativo da obra, a paralisação prolongada dos serviços no canteiro, a ausência de trabalhadores, e o baixíssimo avanço físico (6,5% em 1204 dias), como também um **PLANO DE RECUPERAÇÃO DE CRONOGRAMA (PRC),** que inclua uma nova programação de serviços; mobilização imediata de equipe compatível e previsão realista da execução dos serviços.

V – DAS ADVERTÊNCIAS
Fica a CONTRATADA ciente de que:

• **O não atendimento à presente Notificação**, dentro do prazo estipulado, **poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas** na Cláusula Sétima do contrato e nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, incluindo:

• **advertência**,
• **multa**,
• **suspensão do direito de licitar**,
• **rescisão unilateral** (arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93).
• A persistência da situação de abandono caracteriza **inexecução contratual grave**, autorizando a Administração a adotar **medidas administrativas imediatas**, sem prejuízo de responsabilização civil e cobrança de prejuízos ao erário.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta notificação é expedida para os fins de **ciência, defesa e correção das irregularidades**, integrando o processo administrativo referente ao contrato.

Rio Preto da Eva/AM, 12 de dezembro de 2025.

JESSICA A. PORTELA DA FROTA
Engenheira Civil
CREA 26022D /AM

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:69C0F7FB

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO: 1084/2025 NOTIFICADA: LOPES DE CASTRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 04.015.643/0001-60 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA – AM, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 04.629.697/0001-15, com sede na Rua Governador Ângelo do Amaral, s/n.º, Centro Administrativo – Rio Preto da Eva-AM**,** vem, formal e respeitosamente, realizar a presente**:**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

FICA NOTIFICADA a empresa **LOPES DE CASTRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 04.015.643/0001-60,** para, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, sob pena de revelia, nos autos em epígrafe, que trata da Inexecução de Contrato. Com a Defesa, a Notificada poderá juntar provas e documentos que entender necessários.
A defesa poderá ser protocolada por meio físico, no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Rua Governador Ângelo do Amaral, s/n.º, Centro Administrativo – Rio Preto da Eva-AM. E ainda, por meio eletrônico no seguinte endereço: **cs.administrativas@riopretodaeva.am.gov.br**

Ao apresentar defesa, deve-se fazer clara referência ao número do Processo.

Rio Preto da Eva-AM, 24 de novembro de 2025.

ELEN LEANDRO BRASIL
Presidente da Comissão
Portaria N.º 839/2025

CLEMILDA LOBO AMORA MENEZES
Membro

ELIANA SILVA FERREIRA
Membro

MARIA ENEZIA ALVES DE SOUSA
Membro

EDIVAN FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:44D6040D

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO: 1109/2025 NOTIFICADA: ER DA SILVA JUNIOR LTDA.- CNPJ: 34.036.901/0001-55 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA – AM, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 04.629.697/0001-15, com sede na Rua Governador Ângelo do Amaral, s/n.º, Centro Administrativo – Rio Preto da Eva-AM**,** vem, formal e respeitosamente, realizar a presente**:**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

FICA NOTIFICADA a empresa **ER DA SILVA JUNIOR LTDA.- CNPJ: 34.036.901/0001-55,** para, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, sob pena de revelia, nos autos em epígrafe, que trata da Inexecução de Contrato. Com a Defesa, a Notificada poderá juntar provas e documentos que entender necessários.

A defesa poderá ser protocolada por meio físico, no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Rua Governador Ângelo do Amaral, s/n.º, Centro Administrativo – Rio Preto da Eva-AM. E ainda, por meio eletrônico no seguinte endereço: **cs.administrativas@riopretodaeva.am.gov.br**
Ao apresentar defesa, deve-se fazer clara referência ao número do Processo.

Rio Preto da Eva-AM, 24 de novembro de 2025.

ELEN LEANDRO BRASIL
Presidente da Comissão
Portaria N.º 839/2025

CLEMILDA LOBO AMORA MENEZES
Membro

ELIANA SILVA FERREIRA
Membro

MARIA ENEZIA ALVES DE SOUSA
Membro

EDIVAN FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B46BC903

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO: 1112/2025 NOTIFICADA: LOPES DE CASTRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 04.015.643/0001-60 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA – AM, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 04.629.697/0001-15, com sede na Rua Governador Ângelo do Amaral, s/n.º, Centro Administrativo – Rio Preto da Eva-AM**,** vem, formal e respeitosamente, realizar a presente**:**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

FICA NOTIFICADA a empresa **LOPES DE CASTRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 04.015.643/0001-60,** para, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, sob pena de revelia, nos autos em epígrafe, que trata da Inexecução de Contrato. Com a Defesa, a Notificada poderá juntar provas e documentos que entender necessários.
A defesa poderá ser protocolada por meio físico, no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Rua Governador Ângelo do Amaral, s/n.º, Centro Administrativo – Rio Preto da Eva-AM. E ainda, por meio eletrônico no seguinte endereço: **cs.administrativas@riopretodaeva.am.gov.br**

Ao apresentar defesa, deve-se fazer clara referência ao número do Processo.

Rio Preto da Eva-AM, 24 de novembro de 2025.

ELEN LEANDRO BRASIL
Presidente da Comissão
Portaria N.º 839/2025

CLEMILDA LOBO AMORA MENEZES
Membro

ELIANA SILVA FERREIRA
Membro

MARIA ENEZIA ALVES DE SOUSA
Membro

EDIVAN FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4004BB3E

SETOR DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 034/2026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva–AM, torna público o seguinte procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 034/2026 – CC/PMRPE

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA RECUPERAR VALORES DE IRRF E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS PAGOS PELO MUNICÍPIO.

Tipo: SERVIÇO EXCLUSIVO

Início da Contratação: 13/01/2026, **às** 10:04, para a contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ – 35.542.612/0001-90.

Valor Contratado: R$ 376.730,52 (Trezentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: **licitacaopmrpe@gmail.com** ou no site oficial da Prefeitura: **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**.

Rio Preto da Eva, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças– SEMPLAF.

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:768C96BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

A **Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a contratação abaixo descrita:

OBJETO
Aquisição de Kit de Enxoval para Bebê, contendo itens de enxoval e higiene infantil, destinados ao atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA
A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento imediato às demandas sociais relacionadas à proteção à maternidade e à primeira infância, assegurando condições mínimas de dignidade, saúde e bem-estar aos recém-nascidos, em consonância com as políticas públicas de assistência social.

MODALIDADE
Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por **lote** (conforme definido no Termo de Referência).

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS
Os interessados poderão encaminhar propostas de preços e documentação de habilitação até o dia **16/01/2026**, às **17:00 horas**, por meio do e-mail: **licitacao@santaisabeldorionegro.am.gov.br**.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail acima ou consultado no Portal da Transparência do Município e/ou no PNCP.

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS
Rua: Dallas, 525, bairro Flores, CEP: 69058125
Horário de atendimento: 08:00 às 16:00 horas

DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração poderá revogar ou anular o presente procedimento, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação vigente.

Santa Isabel do Rio Negro /AM, 13 de janeiro de 2026.

NILSON FONTES RODRIGUES
Presidente da Licitação
Portaria-024/2026

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:5CD91DE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 35 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o Senhor **GEOWANY MUNIZ CORREIA,** no cargo Comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL,** do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 13 de janeiro de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:139E6360

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Considerando a identificação de **erro de numeração**, em razão da publicação de **Portarias de Designação com numeração coincidente**, retifica-se a Portaria que **dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Procuradora do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 17 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:A9913EA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2026 PROCESSO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do/AM, Sr. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 001/2026/CPL, com fundamento no art. 74 inciso v, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: LEONCIO DOS SANTOS BEZERRA, locatário do imóvel, inscrito no CPF 337.xxx.xxx-xx

III- OBJETO: Locação de Imóvel para atender Plano de Ação Municipal de Ampliação e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS aos Povo da Terra Indígena Yanomami (TIY).

IV- VALOR: R$3.000,00 (três mil mensais). **VALOR GLOBAL:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PRAZO: Prazo de Vigência do Contrato: 16 (dezesseis) meses

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: 03.01.8.244.0033.2.029.33.90.36.1660
Órgão 03 – Fundos Municipais Unidade : 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Função: 8 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 0033 – Atenção Comunitária Projeto/Atividade: 2.029 Manut, e Func. Com os Programas de Assistência Social Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74 inciso v, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:A08A5DED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02/2026;
INEXIGIBILIDADE N° 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026: celebrado em 15/01/2026.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.194.239/0001-09 e o S.r. LEONCIO DOS SANTOS BEZERRA, pessoa física inscrita no CPF sob nº. CPF: 337.XXX.XXX-XX.

Objeto: Locação de Imóvel para atender Plano de Ação Municipal de Ampliação e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS aos Povo da Terra Indígena Yanomami (TIY).

VALOR GLOBAL: O pagamento do referente contratação será no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta Órgão 03 – Fundos Municipais Unidade : 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Função: 8 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 0033 – Atenção Comunitária Projeto/Atividade: 2.029 Manut, e Func. Com os Programas de Assistência Social Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato da data de sua assinatura até 18 /05/2027;

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74 inciso v, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:93531FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria de Obras do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **FERNANDA AZEVEDO FERNANDES** contratada da Prefeitura na função de Engenheira, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 25/12/2025 a 23/04/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:831BE4F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06B/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90017/2025 - UASG 980273

Objeto: Registro de preço de Suprimentos de Informática e Acessórios. Para atender a demanda do Município de Santo Antônio do Içá/AM.; Modalidade: Pregão Eletrônico - Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:980273. Tipo: Menor preço; Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM – CNPJ: 04.532.057/0001-92; Contratada: CLEYDISON CAMPOS MULLER LTDA – (itens 3,5,16) CNPJ: 37.360.050/0001-90 Valor do Contrato: R$ R$58.428,80; Data de assinatura: 06/06/2025

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	V.UNIT	QUANT
3	Cartucho de Tinta 61 colorido 3ml	Und	74,50	310
5	Cartucho de tinta HP 122 Colorido 13ml	Und	59,98	310
16	Cartucho de tinta HP 901 Preto 14ml	Und	54,00	310

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Santo Antônio do Içá/Am, 06 de junho de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:BF06314D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06C/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90017/2025 - UASG 980273

Objeto: Registro de preço de Suprimentos de Informática e Acessórios. Para atender a demanda do Município de Santo Antônio do Içá/AM.; Modalidade: Pregão Eletrônico - Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:980273. Tipo: Menor preço; Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM – CNPJ: 04.532.057/0001-92; Contratada: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – (itens 59,60) CNPJ: 20.915.722/0001-83 Valor do Contrato: R$ 40.236,82; Data de assinatura: 06/06/2025

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	V.UNIT	QUANT
59	Tinta Universal hp/Epson/bulk ink cyan 440ml	Und	35,99	559
60	Tinta Universal hp/Epson/bulk ink margenta 440ml	Und	35,99	559

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Santo Antônio do Içá/Am, 06 de junho de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:82E272F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92
CONTRATADO: **HAYAH SOLUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **50.608.535/0001-18**, estabelecido Rua Ana Carvalho Silveira, Bairro: Silveira, nº 316, Sala 3 – Belo Horizonte/MG – Cep; 31.140-440.
DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos (Pá Carregadeira e Retroescavadeira), visando atender a recuperação e manutenção de obras do Município de Santo Antônio do Içá/Am. Recursos oriundos do CONVÊNIO N° 942718/2023, Item 02 (RETROESCAVADEIRA).
VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R$ 355.300,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 16 de dezembro de 2025, findando o prazo em 03 de dezembro de 2025.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2025/2026 e Convênio relatado.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Santo Antônio do Içá/AM no Art. 87.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM, em 13 de janeiro de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:51BC976D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" - JONISON AGUIAR GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 007/2026 – SEMSA.
Considerando o requerimento do servidor.

DECRETA:

Art. 1° - Rescisão de Contrato "a pedido" do Sr. JONISON AGUIAR GONÇALVES, da função de Agente de Combate a Endemias - ACE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 12 de janeiro de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:44FCDE86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, inciso II, alínea e, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, bem como, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 2º, inciso I, V e IX, art. 3º, §2º, art. 4º, da Lei nº 052 de 23 de junho de 2016.
CONSIDERANDO *as disposições constantes no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, que dispõe acerca da contratação por tempo determinado em casos de excepcional interesse público;*
CONSIDERANDO *o disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, que dispõe que a realização de despesa com pessoal ativo só é possível mediante autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias;*
CONSIDERANDO *as disposições constantes no artigo 1º e artigo 3º, da Lei Municipal nº 052 de 23 de junho de 2016, que dispõe da contratação temporária de excepcional interesse público;*
CONSIDERANDO *a necessidade para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária de servidores por prazo determinado para desempenhar funções junto a Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-Am, em caráter excepcional;*
CONSIDERANDO *o Parecer Jurídico nº 001/2026-PGM, de 07 de janeiro de 2026.*
CONSIDERANDO *o Quadro de Projeção da Despesa Mensal, expedido pela Coordenadoria da Folha de Pagamento;*
CONSIDERANDO *o Parecer de Controle Interno nº004/2026-CGM, de 13 de janeiro de 2026.*

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas contratações temporárias de pessoal em caráter excepcional de interesse público nas funções de cargos administrativos, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2º As contratações autorizadas no art. 1º serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado/PSS, conduzido por uma comissão do quadro de servidores desta instituição a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º Serão tomadas todas as medidas para fins de registro da legalidade dos atos do processo seletivo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 13 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0AA4BB28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais da educação pela Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, inciso II, alínea e, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, bem como, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 2º, inciso I, V e IX, art. 3º, §2º, art. 4º, da lei nº 052 de 23 de junho de 2016.
CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 264, de 31 de dezembro de 2025**, que institui o Estatuto do Magistério e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, destinada a prover recursos humanos necessários ao Sistema Educacional;
CONSIDERANDO a **Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025**, que alterou os anexos da Lei nº 209/2023 para aumentar o quantitativo de vagas e a criação de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº. 209 de 07 de dezembro de 2023**, dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remunerações dos servidores públicos do poder executivo municipal de São Gabriel da Cachoeira.
CONSIDERANDO Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.
CONSIDERANDO que a ausência de docentes em quantidade adequada acarretaria o não cumprimento do calendário escolar, a superlotação de turmas e, consequentemente, grave prejuízo ao pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, bem como comprometendo os objetivos fundamentais da República, notadamente os de reduzir desigualdades sociais e construir uma sociedade justa, com igualdade de oportunidades (art. 3º, I e III, da CF). Afetando diretamente o direito a educação das crianças deste município de São Gabriel da Cachoeira, assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que a contratação excepcional para atendimento de necessidade temporária encontra amparo legal no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Legislação Municipal Lei nº 052 de 23 de junho de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação temporária de contratação de mão-de-obra e dá outras providências.", no inciso VI do art. 2º.
CONSIDERANDO que apesar da previsão de caracterização da excepcionalidade, destaca-se a realização do concurso público realizado em 2024, no qual não houve aprovados para suprir a demanda ou a vacância aberta. Nos casos dos cargos de professor I, Professor II, Professor Indígena I, Professor Indígena II, a quantidade de aprovados representa apenas 16% do total de vagas ofertadas em concurso, fato que pode ser comprovado pela lista de classificação do certame.
CONSIDERANDO a construção de escolas municipais nas comunidades indígenas; Na sede do município: Construção em andamento de Creche de 20 salas com previsão de iniciar as atividades em 2026, Ampliação de 10 salas de aula da Escola Dom Miguel Alagna e as vacâncias das escolas já existentes das; O atendimento especializado individualizado ou coletivo de estudantes e Profissionais; O aumento significativo de crianças com deficiência cuja necessitam de intermediação pedagógica individualizado com assistência às necessidades educacionais específicas, transtorno do

espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, público da educação especial; O cuidado patrimonial; A assistência dos alunos no ambiente externo à sala de aula; O transporte escolar fluvial e terrestre; A alimentação escolar;
CONSIDERANDO a estimativa de estudantes para o ano de 2026 de 12.000 (doze) mil discentes na rede, desde a educação infantil até os anos finais do ensino fundamental, inclusive a educação de jovens e adultos.
CONSIDERANO a Resolução CME Nº 007 De 20 de outubro De 2025 - Dispõe Sobre Diretrizes, Normas e Períodos para a Realização de Matrículas, Rematrículas, Remanejamento, Reordenamento, Transferência E Recepção De Estudantes Para O Ano Letivo De 2026 na Educação Infantil.
CONSIDERANDO a Resolução CME Nº 008 De 20 de Outubro De 2025 - Dispõe Sobre d Calendário Escolar Para O Exercício do Ano de 2026 no Âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de São Gabriel Da Cachoeira-Am.
CONSIDERANDO que oferta e organização da educação na região, especialmente nas escolas indígenas estão pautada na Convenção 169 da OIT, pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e por outras legislações que garantem o direito à educação diferenciada e respeitosa às especificidades culturais de cada grupo social. Portanto, é imprescindível que os profissionais de apoio ao magistério atendam a toda especificidade diferenciada das regiões administrativas do município de São Gabriel da Cachoeira, respeitando as particularidades de cada comunidade indígena;
CONSIDERANDO a necessidade da realização do Processo Seletivo para suprir vagas, dos profissionais da rede municipal de ensino nos cargos de professores e administrativos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena de São Gabriel da Cachoeira, para início do ano letivo de 2026.
CONSIDERANDO o Ofício nº024/2026-SEMEDI, de 07 de janeiro de 2026.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº002/2026-PGM, de 07 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o Quadro de Projeção da Despesa Mensal, expedido pela Coordenadoria da Folha de Pagamento;
CONSIDERANDO o Quadro de Evidenciação da Dotação Orçamentária, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças;
CONSIDERANDO o Parecer de Controle Interno nº05/2026 - CGM, de 13 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas contratações temporárias de profissionais do magistério e apoio ao magistério para atuação no ano letivo de 2026, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI.
Art. 2º As contratações autorizadas no art. 1º serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado/PSS, conduzido por uma comissão do quadro de servidores desta instituição a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º Serão tomadas todas as medidas para fins de registro da legalidade dos atos do processo seletivo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 13 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6AD911AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA - SHEILA VANESSA ASSIS FONTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo Administrativo Disciplinar para apurar situação funcional de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, combinado com Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º MENCIONAR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a situação funcional da Servidora Público Municipal, Sra. **SHEILA VANESSA ASSIS FONTES -** Técnico em Enfermagem.
Art. 2º DESIGNAR como membros da referida comissão os servidores abaixo relacionados:
- **Marcos Ítalo Carvalho Canuto -** Presidente;
- **Patrícia da Silva Pereira -** Membro da Comissão.
- **Wildemar das Chagas** – Membro da Comissão,
Art. 3º A Comissão observará o disposto no Estatuto, em relação aos prazos, apresentação de relatório e parecer.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira - AM, em 13 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:97C1B7C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 – PMSSU

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. CONTRATADA: We Are One Ltda - EPP, CNPJ nº 39.418.909/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização de eventos culturais no município de São Sebastião do Uatumã/AM, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025-CPC/PMC, oriunda da Prefeitura Municipal de Caapiranga conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos na referida Ata e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 86, §§ 2º e seguintes; bem como autorização formal do órgão gerenciador e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 0725/2025 - SEMTURC. VALOR GLOBAL: R$ 105.585,00 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 13.392.0071.2045 - Realização de Eventos Culturais. Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

São Sebastião do Uatumã/AM, 05 de janeiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:39BA19EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 – PMSSU

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos. CONTRATADA: Aquarius Engenharia e Limpeza Ltda, CNPJ nº 40.214.624/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a retomada e conclusão da obra da Creche Tipo 2 – Padrão FNDE, vinculada ao Termo de Compromisso Repactuado nº 16654, abrangendo os serviços remanescentes de engenharia, conforme projetos e especificações, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à finalização da unidade, no Município de São Sebastião do Uatumã/AM. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – PMSSU. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0642/2025 – SEMINFRA. VALOR GLOBAL: R$ 3.126.381,83 (três milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com término em 09/01/2027, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 15.451.0091.1006 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município; Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1706 – Transferência Especial da União. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

São Sebastião do Uatumã/AM, 14 de janeiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:E1DE85D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 – PMSSU

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos. CONTRATADA: Aquarius Engenharia e Limpeza Ltda, CNPJ nº 40.214.624/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de quadra sintética na Comunidade de Santana, no município de São Sebastião do Uatumã/AM, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 202541370005-Plínio Valério, conforme projetos e especificações técnicas estabelecidas. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – PMSSU. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0643/2025 – SEMINFRA. VALOR GLOBAL: R$ 710.751,65 (setecentos e dez mil, setecentos e cinquenta e um reais, sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, com término em 10/03/2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 27.812.0174.1019 – Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer. Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1706 – Transferência Especial da União. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

São Sebastião do Uatumã/AM, 14 de janeiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:A1EE2B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 – PMSSU

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos. CONTRATADA: Seven Serviços de Construção e Comercio de Equipamentos de Informática ltda, CNPJ nº 10.764.075/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção de estrada vicinal rural no município de São Sebastião do Uatumã/AM, vinculada ao contrato de repasse nº 950176/2023 – CAIXA, conforme projetos e especificações técnicas estabelecidas. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – PMSSU. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0644/2025 – SEMINFRA. VALOR GLOBAL: R$ 984.014,82 (novecentos e oitenta e quatro mil, quatorze reais, oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, com término em 09/05/2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 15.451.0082.1009 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Obras de Artes Especiais em Estrada Vicinais. Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1706 – Transferência Especial da União e Contrapartida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

São Sebastião do Uatumã/AM, 14 de janeiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:278103EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 – PMSSU

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos. CONTRATADA: F. L. Guedes da Silva-Construções - ME, CNPJ nº 10.969.989/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Etapa 1 da produção de unidades habitacionais no município de São Sebastião do Uatumã, vinculada ao Termo de Compromisso nº 974224/2024/MCIDADES/CAIXA, conforme projetos e especificações técnicas estabelecidas. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – PMSSU. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0645/2025 – SEMINFRA. VALOR GLOBAL: R$ 3.304.197,39 (Três milhões, trezentos e quatro mil, cento e noventa e sete reais, trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato, com término em 09/07/2027, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 15.451.0091.1006 - Realização de Obras de Infraestrutura para o Município. Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1706 – Transferência Especial da União. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

São Sebastião do Uatumã/AM, 14 de janeiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:3E4524BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 – PMSSU

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos. CONTRATADA: M de Sousa Recalde Ltda - ME, CNPJ nº 41.230.925/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Etapa 2 da produção de unidades habitacionais no município de São Sebastião do Uatumã, vinculada ao Termo de Compromisso nº 974227/2024/MCIDADES/CAIXA, conforme projetos e especificações técnicas estabelecidas. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 008/2025 – PMSSU. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0646/2025 – SEMINFRA. VALOR GLOBAL: R$ 3.303.177,40 (Três milhões, trezentos e três mil, cento e setenta e sete reais, quarenta centavos). VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato, com término em 09/07/2027, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 15.451.0091.1006 - Realização de Obras de Infraestrutura para o Município. Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1706 – Transferência Especial da União. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

São Sebastião do Uatumã/AM, 14 de janeiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:145CD2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 – PMSSU

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos. CONTRATADA: F. L. Guedes da Silva-Construções - ME, CNPJ nº 10.969.989/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município de São Sebastião do Uatumã/AM, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 058/2025 – Mayra Dias, conforme projetos e especificações técnicas estabelecidas. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – PMSSU. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0647/2025 – SEMINFRA. VALOR GLOBAL: R$ 757.915,48 (Setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais, quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, com término em 09/04/2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 08.244.0034.1004 - Implantação de Infra-Estrutura p/ Atividades de Assistência Social. Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1706 – Transferência Especial da União. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

São Sebastião do Uatumã/AM, 14 de janeiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:3ED352AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 – PMSSU

CONTRATANTE: Município de São Sebastião do Uatumã/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. CONTRATADA: M L DE VASCONCELOS – SHOWS – ME, CNPJ nº 11.244.909/0001-01. OBJETO: Contratação de serviços artísticos, relativos à realização de bandas e artistas musicais regionais e locais, durante o Festejo do Padroeiro de São Sebastião do Uatumã/AM, no período de 10 a 20 de janeiro de 2026. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – PMSSU, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 100.770,00 (cem mil, setecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, a contar de 09 de janeiro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0071.2045 - Realização de Eventos Culturais; Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

São Sebastião do Uatumã/AM, 13 de janeiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:68E5DC4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 008/GP-PMT DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 019/2026-DRH/SEMAD, de 12 de janeiro de 2026, anexado ao pedido de exoneração do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **JARDELINO MOURA MOTA**, do cargo de **MOTORISTA RODOVIÁRIO/** Efetivo, matrícula 276-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:E7E5C983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 009/GP-PMT DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 018/2026-DRH/SEMAD, de 12 de janeiro de 2026, anexado ao pedido de exoneração do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **JOSÉ HENRIQUE GASPAR DA SILVA**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO/** Efetivo, matrícula 4719-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de Janeiro de 2026.

Plinio Souza da Cruz
Prefeito Municipal de Tabatinga
DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:4F6D038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2025/CEC - PMTBT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Lei 14.133/2021 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL nº 008/2025/CEC - PMTBT** destinados a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM, CONFORM CONTRATO DE REPASSE Nº 943315/2023.**

RESOLVE:
I – ADJUDICAR a empresa **E. M. MELO LTDA**, sob o CNPJ nº36.622.289/0001-28, estabelecida na Rua Belém, nº 929, sala 306 – Bairro São Francisco, CEP 69.079-015 – Cidade Manaus/AM.
valor global de R$ 2.276.253,00 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais).

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Especial de Contratação – CEC, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga/AM (AM), 29 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:87603D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025-PMT.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025
MODALIDADE: Concorrência PRESENCIAL nº 08/2025
PARTES:
MUNICIPIO DE TABATINGA/AM por meio da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO** e a empresa **E. M. MELO LTDA**, sob o CNPJ nº36.622.289/0001-28, estabelecida na Rua Belém, nº 929, sala 306 – Bairro São Francisco, CEP 69.079-015 – Cidade Manaus/AM.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM, CONFORM CONTRATO DE REPASSE Nº 943315/2023.

valor global de R$ 2.276.253,00 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais).
Rubrica Orçamentária:
Gestão/Unidade: 02.07.01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte.
Programa de Trabalho: 15.451.0091.1004.0000 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recursos: 1.700 (MDR).

Gestão/Unidade: 02.07.01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte.
Programa de Trabalho: 15.451.0091.1004.0000 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas. Elemento de Despesa: 4.490.51.00
Fonte de Recursos: 1.500 (CONTRAPARTIDA)

Prazo de vigência de 120 **(cento e vinte)** dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado em 29 de dezembro de 2025.

Tabatinga (AM), 30 de dezembro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:3956968C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 069/2025 - FME

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MATENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ Nº 18.375.937/0001-07** e a **EMPRESA PORTO & ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no **CNPJ Nº 20.679.366/0001-46.**

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2022 – FME,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 005/2022 – FME como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 13 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:25D33BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 070/2025 - FME

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MATENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ Nº 18.375.937/0001-07** e o senhor **ONORIO SERTORIO DO NASCIMENTO,** pessoa física inscrita no **CPF Nº 116.183.372-20.**

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MESTRINHO".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2023 – FME,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

04.00 – FUNDO DE EDUCAÇÃO
2.024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 008/2023 – FME como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 13 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:DDC87CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 071/2025 - FME

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MATENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ Nº 18.375.937/0001-07** e a **DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES (PAROQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE BELÉM DO SOLIMÕES),** inscrita no **CNPJ Nº 04.619.821/0005-95.**

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE BELÉM DO SOLIMÕES".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2023 – FME,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.248.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 051/2023 – FME como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 13 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:0AB8EEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 072/2025 - FME

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MATENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ Nº 18.375.937/0001-07** e a **EMPRESA TOMAZ E ANDRADECOMÉRCIO DE PEIXES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 09.458.785/0001-15.**

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEPÓSITO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E EXPEDIENTE, DEPÓSITO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2023 – FME,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
12.361.0062.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 010

04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
12.361.0062.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 011

04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
12.361.0062.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 011

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 050/2023 – FME como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 13 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:A6EE0780

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 073/2025 - FME

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MATENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ Nº 18.375.937/0001-07** e a **EMPRESA EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 52.076.328/0001-95.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA AUXILIAR NA ANÁLISE DOS DADOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO NA ELABORAÇÃO ESTRATÉGICA PARA A MELHORA DOS INDICES QUE IMPACTAM DIRETAMENTE NO RENDIMENTO E NO APRENDIZADO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo o **REAJUSTE E A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2023 – FME,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 10/2023 – FME como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 13 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:E25A7AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 074/2025 - FME

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05-A/2022 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MATENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ Nº 18.375.937/0001-07** e a **EMPRESA AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 07.350.054/0001-26.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo o **REAJUSTE E A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05-A/2022 – FME,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10/11

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 05-A/2022 – FME como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 13 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:19F2EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 075/2025 - FME

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MATENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ Nº 18.375.937/0001-07** e a **EMPRESA C FELIPE PEIXOTO MORENO,** inscrita no **CNPJ Nº 10.770.606/0001-60.**

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FÁBIO LUCENA".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2023 – FME,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.248.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 007/2023 – FME como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 13 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:7EB58AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 076/2025 - FME

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MATENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ Nº 18.375.937/0001-07** e a senhora **MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA,** pessoa física inscrita no **CPF Nº 407.832.362-72.**

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023 – FME,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 004/2023 – FME como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 13 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:7C4678E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da Carta-Contrato nº 001/2026, firmado em 05/01/2026, com a empresa SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA, CNPJ.: 54.749.864/0001-30; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DO TIPO DR (DIRECT RADIOGRAPHY), INCLUINDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, SOFTWARES DE AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS, E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, A FIM DE DIGITALIZAR O SETOR DE RADIOLOGIA E OTIMIZAR O FLUXO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES; **Amparo:** Dispensa de licitação 001/2026; **Processo:** 003/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Órgão: 03.00 – Fundos Municipais. Unidade: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde. Proj./Ativ:.2.051 - Manutenção e Funcionamento do Bloco Média e Alta Complexidade - MAC - Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Fonte: 500.1002 – Recursos Ordinário; **Valor:** R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). **Signatários:** pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pela Contratada, SALYSSON DA SILVA PAULINO.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:3E6DE289

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 002/2026**, firmado em 05/01/2026, com o sr**. PEDRO HERCULINO DOS SANTOS**, **CPF**.: 310.255.872-00; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, VISANDO O FUNCIONAMENTO E A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 001/2026 - SEMAS; **Processo:** 004/2025 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: **Proj./Ativ**.2.056 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social **- Elemento da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - **Fonte:** 1.500/1.660; **Valor:** R$ 34.800,00 (trinta quatro mil reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** PEDRO HERCULINO DOS SANTOS.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:008B144E

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 003/2026**, firmado em 05/01/2026, com o sr**. EDGAR FERREIRA DE FREITAS**, **CPF**.: 581.111.902-04; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, VISANDO O FUNCIONAMENTO E A INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) BEABÁ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ESSENCIAIS E CONTINUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 002/2026 - SEMSA; **Processo:** 005/2025 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: **Proj./Ativ**.2.049 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - **Fonte:** 1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** EDGAR FERREIRA DE FREITAS.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:5B6382C2

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 001/2026 - SEMSA

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ-AM, torna público que foi autorizada a contratação direta, conforme termo de autorização de dispensa de licitação. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DO TIPO DR (DIRECT RADIOGRAPHY), INCLUINDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, SOFTWARES DE AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS, E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, A FIM DE DIGITALIZAR O SETOR DE RADIOLOGIA E OTIMIZAR O FLUXO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES. **CONTRATADA**: SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA, **CNPJ**.: 54.749.864/0001-30; **VALOR GLOBAL**: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 155 do decreto nº 019/2024.

Tapauá/AM, 05 de janeiro de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:80DDF0D4

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 004/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 001/2026 – SEMAS**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, VISANDO O FUNCIONAMENTO E A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026. **Locador(a)**: PEDRO HERCULINO DOS SANTOS, **CPF**.: 310.255.872-00; **Valor global**: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 05 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:3AC8EFBD

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 005/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 002/2026 – SEMSA**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, VISANDO O FUNCIONAMENTO E A INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) BEABÁ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ESSENCIAIS E CONTINUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. **Locador(a)**: EDGAR FERREIRA DE FREITAS, **CPF**.: 581.111.902-04; **Valor global**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 05 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:9778CBFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 01/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 01/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 01/2026, celebrado em 12/01/2026.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: MACEDO E REBOLCAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.780.509/0001-55
4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ESTRADA DAS MISSÕES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM.

5.VALOR GLOBAL: R$ 1.976.268,59 (um milhão novecentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
OBJETO - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DA ESTRADA DAS MISSÕES DO

MUNICÍPIO DE TEFÉ.
ORGÃO - 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV - 10.301.1118.1003 CONSTRUÇÃO DE OBRAS PARA ATENÇÃO BASICA EM
SAÚDE
ELEMENTO - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO PRÓPRIO

OBJETO - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DA ESTRADA DAS MISSÕES DO
MUNICÍPIO DE TEFÉ.
ORGÃO - 040101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV - 10.301.1118.1003 CONSTRUÇÃO DE OBRAS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
ELEMENTO - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO - TRANSF UNIÃO

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 210 (duzentos e dez) dias contados do(a) 12/01/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 01/2026.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos legais da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM, 12 de janeiro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:8576F404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 02/2026 PREGÃO ELETRONICO N° 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 02/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 02/2026, celebrada em 13/01/2026.
2. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tefé/AM, inscrita no CNPJ nº 04.426.383/0001-15.
3. CONTRATADA: 22.575.145 LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.575.145/0001-53.
4. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos do Município de Tefé/AM, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
5. VALOR: Os preços aplicáveis à presente contratação são aqueles constantes da **Ata de Registro de Preços nº 07/2025**, resultante do Pregão Eletrônico nº 07/2025/SISRP – CPL, observados os valores unitários registrados para cada item e serviço nela especificado.
O valor da contratação é **meramente estimado**, não representando obrigação de consumo mínimo por parte da Administração, uma vez que a execução ocorrerá por demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, conforme necessidade da Secretaria requisitante.
Os pagamentos serão realizados com base nos quantitativos efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização, mediante aplicação dos preços unitários registrados na Ata, vedada qualquer cobrança não prevista no instrumento convocatório e na respectiva ARP.
Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, materiais, equipamentos, ferramentas, frete, seguro e demais custos indispensáveis.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais requisitantes, consignadas no orçamento vigente.
7. PRAZO DE EXECUÇÃO: Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/01/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as cláusulas da Carta Contrato nº 02/2026.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tefé/AM, 13 de janeiro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:CAAAD82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 03/2026 PREGÃO ELETRONICO N° 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 03/2026, celebrada em 13/01/2026.
2. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tefé/AM, inscrita no CNPJ nº 04.426.383/0001-15.
3. CONTRATADA: Prime Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.719.824/0001-23.
4. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos do Município de Tefé/AM, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
5. VALOR: Os preços aplicáveis à presente contratação são aqueles constantes da **Ata de Registro de Preços nº 07/2025**, resultante do Pregão Eletrônico nº 07/2025/SISRP – CPL, observados os valores unitários registrados para cada item e serviço nela especificado.
O valor da contratação é **meramente estimado**, não representando obrigação de consumo mínimo por parte da Administração, uma vez que a execução ocorrerá por demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, conforme necessidade da Secretaria requisitante.
Os pagamentos serão realizados com base nos quantitativos efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização, mediante aplicação dos preços unitários registrados na Ata, vedada qualquer cobrança não prevista no instrumento convocatório e na respectiva ARP.
Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, materiais, equipamentos, ferramentas, frete, seguro e demais custos indispensáveis.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais requisitantes, consignadas no orçamento vigente.
7. PRAZO DE EXECUÇÃO: Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/01/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as cláusulas da Carta Contrato nº 03/2026.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tefé/AM, 13 de janeiro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:3D19AF7A

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 001/2026 - CGM-PMT/OUVIDORIA-PMT

SINDICÂNCIA Nº 001/2026 - CGM-PMT/OUVIDORIA-PMT

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DA SINDICÂNCIA *E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, neste ato, representada pelo Corregedor Geral do Município de Tefé/AM, **Dr. Cristiano Gonçalves Pires**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto Municipal nº 011/2025, c/c a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 160, de 27 de maio de 2020 c/c a LEI DELEGADA Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, artigo 2º, inciso XX e;

CONSIDERANDO o MEMORANDO 0361/2026-OGM, requerendo as devidas providências em face de apuração de possível descumprimento de dever funcional por servidores municipais;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO o dever de se ater a legalidade e formalidade dos atos administrativos, orientados pela Lei Complementar Municipal nº 102, de 24 de outubro de 2016, dispostos no art. 249 e seguintes, que tratam acerca do Procedimento de Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, estabelecer e garantir a paz social, baseada nas regras gerais do Direito, bem como pelos Princípios que regem nossa Constituição Federal e Municipal e a LEI COMPLEMENTAR Nº 102 2016 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o esclarecimento de fatos dada a ciência de supostas irregularidades cometidas por Servidor Público Municipal, tendo supostamente praticado conduta incompatível com a sua função;

CONSIDERANDO o artigo 37 da CF/1988, que estatui o "Princípio da Moralidade, devendo os agentes públicos atuarem com honestidade, probidade, boa-fé e lealdade, além de estarem em conformidade com a Lei;

CONSIDERANDO os indícios de autoria e materialidade de prática incompatível com a função de servidor público municipal, no exercício de suas funções, capaz de ensejar penalidades na forma da Lei;

CONSIDERANDO o devido processo legal administrativo, compreendendo assim, a indiciação, ampla defesa, contraditório, relatório e julgamento.

RESOLVE:
Art. 1°. Nomeia Membros para Compor a Comissão de Sindicância, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tefé, vinculada à Corregedoria Geral do Município de Tefé, com a finalidade de apurar conduta incompatível com a função, dos servidores **ARLINDO MAURICIO DA SILVA (motorista) E EBESON DE SOUZA SEVALHO (GCM – Carcereiro),** na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 102 2016 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tefé.

Art. 2°. A Comissão de Sindicância, será composta pelos seguintes servidores: **ERISVAN DA SILVA CHAVES,** na condição de Presidente, **JOSÉ LUIZ DA SILVA VASQUES**, na condição de Secretário e **JERUSA DA SILVA**, na condição de Membro.

Parágrafo único. Os referidos servidores atendem aos requisitos dispostos em lei e obrigações nela constantes.

Art. 3°. A presente Comissão que se origina contará com o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez, considerada a necessidade, para consumação do seu fim, compreendendo a indiciamento do sindicado, a oportunidade da defesa e a emissão de relatório final, atendendo ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como ao devido processo legal, na forma do artigo 250, parágrafo único da LEI COMPLEMENTAR Nº 102 2016.

Art. 4°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação que guarde relação com o sindicado e que sejam necessárias a elucidação dos fatos, assim como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se, Cumpra-se.

Corregedoria Geral do Município de Tefé, em 13 de janeiro de 2026.

DR. CRISTIANO GONÇALVES PIRES
Corregedor Geral do Município de Tefé
Decreto Municipal n° 011/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:0E903E6B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Secretário Municipal de Turismo, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** o senhor **MARCOS MATHEUS SILVA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 035, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 13 de janeiro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:FD2FC765

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

*"*Designa Gestor e Fiscais do Acordo de Cooperação Técnica nº 83/2025, para a gestão da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte – IP4..*"*

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a conjugação de esforços para a gestão compartilhada da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte – IP4, no município de Tefé/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução do referido instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor** do Acordo de Cooperação Técnica da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte – IP4:

I – **ANDIEYME KENNEDY DA SILVA MOURA.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscais** do Acordo de Cooperação Técnica da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte – IP4:

I – **EDUARDO DIULIAN ASSIS DA SILVA;**
II – GABRIEL DE MATOS DA SILVA;
III – JOEL MATIAS KOKAMA;
IV – NATHAN DE VASCONCELOS SALES.

Art. 3º Compete ao Gestor e Fiscais designados acompanhar, fiscalizar, monitorar e atestar a execução do Acordo de Cooperação Técnica, observando o disposto no Plano de Trabalho e na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 13 de janeiro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:629AD826

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 032/2025.

I- Licitação: Dispensa de Licitação n° 001/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: JULIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.460.137/0001-45.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 13.359,96 (treze mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) valor global.
V – Objeto: Contratação de Empresa Prestação de Serviços especializados para o envio dos dados da folha para o e-Social do Fundo Municipal de Saúde, para o município de Tonantins/Am.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar, 06/01/2026 a 05/01/2027 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 06/01/2025.

Tonantins/AM, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:76D8A6AF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 114/2025.

I- Licitação: Dispensa de Licitação n° 019/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: HENRY JESUS ALEX RAMIREZ LAULATE, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-91.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) Valor Global.
V – Objeto: Contratação de Médico Cirurgião Geral para as Intervenções Cirúrgicas de Emergências e Eletivas para o Hospital Frei Francisco no Município de Tonantins/AM.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar, 02/01/2026 a 01/07/2026 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 02/07/2025.

Tonantins/AM, 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:A459E8D7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025.

I- Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 006/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: JOÃO CURY DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-15.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) Valor Global.
V – Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do SAMU para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar, 02/01/2026 a 01/12/2026 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 03/02/2025.

Tonantins/AM, 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:663CAB0F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2025.

I- Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 009/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: JOSÉ DARCI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-68.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) Valor Global.
V – Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar, 02/01/2026 a 01/12/2026 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 03/02/2025.

Tonantins/AM, 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:AE86EE6D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025.

I- Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 023/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: MARIANE TANANTA MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-20.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) Valor Global.
V – Objeto: Locação de Imóvel onde será utilizado como depósito para Armazenamento de Medicamentos no Município de Tonantins/AM.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar, 02/01/2026 a 01/10/2026 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 01/04/2025.

Tonantins/AM, 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:FA14CE5D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025.

I- Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 046/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: CRISTOVINA MENDES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-49.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) Valor Global.
V – Objeto: Locação de Imóvel temporários para Profissionais da Saúde que atuam nas Comunidades Distantes do Município de Tonantins/AM.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar, 02/01/2026 a 01/10/2026 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 01/04/2025.

Tonantins/AM, 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:83C0E09C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2026, que tem por objeto a Aquisição de material de consumo pedagógico, destinado ao desenvolvimento de atividades educacionais, projetos pedagógicos, ações didáticas e apoio às rotinas escolares das unidades de ensino da rede municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para o exercício financeiro de 2026, pelo valor global de R$ 48.729,25 em favor da Empresa J C COMERCIAL LTDA: inscrita no CNPJ nº 35.455.928/0001-45. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

Tonantins/AM, 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:14423517

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos e hospitalares, tais como consultórios odontológicos, aparelhos de raio-x odontológicos e autoclaves de 12 e 21 litros, visando garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde do Município de Tonantins-AM pelo valor global de R$ 59.320,00 em favor da Empresa A S B CONSULTORIO ODONTOLOGICO: inscrita no CNPJ nº 28.682.034/0001-22. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do

artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

Tonantins/AM, 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:956DE82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 001/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **SÉRGIO FRANCISCO NETO**, para responder pela **COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 056/2025 – GSEMSA/TNT**, de 09 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6F2A8B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 002/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **Leonardo Nunes Magalhães**, para responder pela **COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Art. 2º - Fica **revogada** a **Portaria nº 058/2025 – GSEMSA/TNT**, de 09 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:08C61796

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 003/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **Leonardo Nunes Magalhães**, para responder pela **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Art. 2º - Fica **revogada** a **Portaria nº 002/2025– GSEMSA/TNT**, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2CB74597

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 004/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA - TRIAGEM NEONATAL, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Adriana Nazário Silva**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA - TRIAGEM NEONATAL,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 057/2025 – GSEMSA/TNT**, de 09 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:D4B5333E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 005/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Adriana Nazário Silva**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 057/2025 – GSEMSA/TNT**, de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:68660A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 006/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **NELSONEY SANTOS ARCANJO**, para responder pela **COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 069/2025 – GSEMSA/TNT**, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E9D8E147

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 007/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE HIPERDIA, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JONIKSON BRAGA FERREIRA**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE HIPERDIA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 067/2025 – GSEMSA/TNT**, de 09 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6694B69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 008/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DE ZOONOSES e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JONIKSON BRAGA FERREIRA**, para responder pela **COORDENAÇÃO DE ZOONOSES,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 072/2025 – GSEMSA/TNT**, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:D7039665

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 009/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TELEMEDICINA E TELESAÚDE, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JONIKSON BRAGA FERREIRA**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TELEMEDICINA E TELESAÚDE,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 064/2025 – GSEMSA/TNT**, de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:D69A5F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 010/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

CONSIDERANDO o processo e o fortalecimento da vigilância epidemiológica hospitalar e do controle de infecção e segurança do paciente. Faz necessário a implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), na unidade do hospitalar Frei Francisco, CNES 2012804, a **Secretária Municipal de Saúde** Sra. **Vandressa Pereira Tello**, no uso de suas atribuições legais, considerando a COORDENAÇÃO E OS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP), com o intuito de desempenhar suas atividades nas articulações da Rede Municipal e Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora, **NEIRYANE SOUZA ALEXANDRE** para responder pela **COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP),** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Art. 2° - Designar a Sr. (a) **ARTENILZA MARINHO CRUZ**, para responder pelos atos administrativos junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atuar como **APOIO TÉCNICO E MEMBRO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP).**

Art. 3° - Designar a Sr. (a) **MARIZETE DIAS CALMONT**, para responder pelos atos administrativos junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atuar como **APOIO TÉCNICO E MEMBRO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP).**

Art. 4° - Designar a Sr. (a) **GICELLY DE SOUZA FERREIRA**, para responder pelos atos administrativos junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atuar como **APOIO TÉCNICO E MEMBRO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP).**

A**rt. 5º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 070/2025 – GSEMSA/TNT**, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C3361997

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 011/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO E OS MEMBROS DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto

Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

CONSIDERANDO o processo e o fortalecimento da vigilância epidemiológica hospitalar e do controle de infecção e segurança do paciente. Faz necessário a implantação do núcleo hospitalar de epidemiologia (NHE), na unidade do Hospitalar Frei Francisco, CNES 2012804, a **Secretária Municipal de Saúde** Sra. **Vandressa Pereira Tello**, no uso de suas atribuições legais, considerando a COORDENAÇÃO E OS MEMBROS DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA, com o intuito de desempenhar suas atividades nas articulações da Rede Municipal e Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora, **NEIRYANE SOUZA ALEXANDRE** para responder pela **COORDENAÇÃO E OS MEMBROS DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Art. 2°. Designar a Sr. (a) **ARTENILZA MARINHO CRUZ**, para responder pelos atos administrativos junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atuar como **APOIO TÉCNICO E MEMBRO DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA.**

Art. 3°. Designar a Sr. (a) **MARIZETE DIAS CALMONT**, para responder pelos atos administrativos junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atuar como **APOIO TÉCNICO E MEMBRO DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA.**

Art. 4°. Designar a Sr. (a) **GICELLY DE SOUZA FERREIRA**, para responder pelos atos administrativos junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atuar como **APOIO TÉCNICO E MEMBRO DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA.**

A**rt. 5º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 071/2025 – GSEMSA/TNT**, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:521A0940

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 012/2025-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO 2026.

Dispõe sobre a Designação do Servidor, para responder pela GERÊNCIA DA UBS SÃO JOSÉ AMPARO, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Lucas Ramos Ferreira**, para responder pela **GERÊNCIA DA UBS SÃO JOSÉ DO AMPARO** na Comunidade de São José do Amparo neste Municipio de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 059/2025 – GSEMSA/TNT**, de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6493259B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 013/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ALAINE NAIELLY DA SILVA LIMA**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 061/2025 – GSEMSA/TNT**, de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F1036254

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 014/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA HANSENÍASE, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ALAINE NAIELLY DA SILVA LIMA**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

HANSENÍASE, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 054/2025 – GSEMSA/TNT**, de 09 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:1F093095

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 015/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Servidora, para responder pelo PROGRAMA DE IST/HIV E HEPATITE VIRAIS, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Marina Jamile Mendes da Costa**, para responder pelo **PROGRAMA DE IST/HIV E HEPATITE VIRAIS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 062/2025 – GSEMSA/TNT**, de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:546FED94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 016/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO 2026.

Dispõe sobre a designação da Servidora, para responder pela GERÊNCIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora, **NAISSA ROBERTA DA MATA LOPES GARCIA** para responder pela **GERÊNCIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 073/2025 – GSEMSA/TNT**, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:19C91381

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 017/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DA GERÊNCIA DA UBS SÃO FRANCISCO dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **GEISON DA MATA DE SOUZA**, para responder pela **COORDENAÇÃO DA GERÊNCIA DA UBS SÃO FRANCISCO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 074/2025 – GSEMSA/TNT**, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:271E5611

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 018/2025-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto

Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **ADRIANO ROCHA PEREIRA**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 052/2025 – GSEMSA/TNT**, de 09 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2B6A52A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 019/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS MICRONUTRIENTES E VITAMINA A, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **ADRIANO ROCHA PEREIRA,** para responder pela **COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS MICRONUTRIENTES E VITAMINA A,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 053/2025 – GSEMSA/TNT**, de 09 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:66229BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 020/2026-GSEMSA/TNT, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DA UBS FLUVIAL VITORIA, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **MESSIAS ZAGURI PEREIRA**, para responder pela **COORDENAÇÃO DA GERÊNCIA DA UBS FLUVIAL VITORIA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

A**rt. 2º -** Fica **revogada** a **Portaria nº 031/2025 – GSEMSA/TNT**, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 07 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6E20B544

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02/2026/ADM/CMCP
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de giroflex e sirenes automotiva destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Urucurituba/AM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa R H M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.661.536/0001-60

Considerando que a demanda decorre de necessidade imediata da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESP, visando garantir a segurança, a operacionalidade e a identificação dos veículos oficiais;

Considerando que o fornecimento de giroflex e sirenes automotivas é essencial para a continuidade dos serviços públicos de segurança;

Considerando que o valor da contratação, no montante de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), enquadra-se no limite previsto no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza despesas de pronto pagamento de pequeno valor;

Considerando que o processo administrativo foi devidamente instruído com ofício de solicitação e justificativa, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a empresa R H M R Locações e Serviços Automotivos Ltda apresentou a proposta mais vantajosa;

Considerando que a contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade; DISPENSO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e autorizo o pronto pagamento à empresa R H M R

Locações e Serviços Automotivos Ltda, pelo valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme o MEMORANDO n° 021/2026-SSP.

Urucurituba, 13 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico a presente contratação direta, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, referente ao Processo nº 02/2026/ADM/CMCP, no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Urucurituba, 13 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:464CDF5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de compra direta, na forma de **Dispensa** nº 01/2025, celebrado em 13 de janeiro de 2026.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP e a empresa R H M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 43.661.536/0001-60.
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de giroflex e sirenes automotiva destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Urucurituba/AM conforme consta no processo nº 02/2026/ADM/CMCP.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o caráter de compra direta, dispensada de procedimento licitatório com fundamento no Art. 95, § 2°, da Lei n° 14.133/2021, em razão do valor e da necessidade da Administração.
5. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
6. PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: O fornecimento dos giroflex e sirenes automotivas deverá ser realizado de forma imediata em razão do caráter de despesa de pronto pagamento.
7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, mediante o pronto pagamento, após a entrega do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei n° 14.133/2021.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária**: 0214 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP; **Projeto Atividade**: 2.070 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Segurança Pública - SESP; **Natureza da despesa**: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo; **Fonte de Recursos**: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Urucurituba-AM, 13 de janeiro de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E1C362BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025-CMCP/PMU

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2025-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 029/2025-CMCP/PMU.
Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Cestas Básicas para Atendimento Emergencial de Famílias em Situação de Vulnerabilidade, no Âmbito das Ações da Defesa Civil Municipal, Vinculada à Secretaria de Segurança e a SEMAS do Município Urucurituba/Am, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço UNITÁRIO por LOTE". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 12/01/2026.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
L F DA S LIMA EIRELI CNPJ nº. 17.364.375/0001-33**,** conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	Cesta básica Alimentícia, composta pelos seguintes produtos e quantitativos: 02 (dois) kg Açúcar cristalizado; 01 (um) pct de Achocolatado em pó solúvel de 400g; 01 (uma) lt de Aveia em flocos finos 450g; 02 (dois) kg de Arroz, tipo 1; 01 (um) pct de Biscoito Doce, tipo maria ou maisena 350g; 01 (um) pct de Biscoito Salgado, tipo cream cracker 350g; 02 (dois) pct de Café torrado e moído 250g; 01 (uma) lt de Carne Bovina em Conserva 320g; 02 (dois) kg de Farinha de Mandioca, tipo 1, branca; 01 (um) kg Farinha de Trigo com fermento, tipo 1; 01 (um) Frango inteiro com aprox. 2,600kg; 01 (um) kg Feijão Carioca, tipo 1; 02 (dois) pct de Leite em pó integral 400g; 02 (dois) pct de Macarrão espaguete com ovos 500g; 01 (uma) und Margarina, extra com sal 250g; 01 (uma) und Óleo de soja, tipo 1, refinado, 900ml; 02 (duas) und Sardinha, conserva em óleo comestível 125g; 01 (um) kg de Sal refinado, iodado; 01 (um) und Vinagre, tipo branco 500ml.	CESTA	5.000	R$ 311,50

SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 10.615.429/0001-47**,** conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
02	Cesta básica Alimentícia, composta pelos seguintes produtos e quantitativos: 02 (dois) kg Açúcar cristalizado; 01 (um) pct de Achocolatado em pó solúvel de 400g; 02 (dois) kg de Arroz, tipo 1; 01 (um) pct de Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g; 02 (dois) pct de Café torrado e moído 250g; 02 (duas) lt de Carne Bovina em Conserva 320g; 01 (um) kg de Farinha de Mandioca branca; 02 (dois) kg Feijão Carioca, tipo 1; 02 (dois) pct de Leite em pó integral 400g; 02 (dois) pct de Macarrão espaguete com ovos 500g; 01 (uma) und Margarina, extra com sal 250g; 01 (uma) und Óleo de soja 900ml; 02 (duas) und Sardinha em conserva em óleo comestível 125g; 01 (um) kg de Sal refinado iodado.	CESTA	4.000	R$ 238,90

ARCANJO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ nº. 28.765.848/0001-20, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
03	"Cesta Básica Alimentícia, composta pelos seguintes produtos e quantitativos: Açúcar cristal 1kg; Arroz Tipo 1 (1kg); Biscoito de motor 350g; Café em pó 100g (1) und; (1) und Conserva de carne moída 320g; Farinha d'água 1kg; Feijão carioca 1kg; Flocão de milho 500g; Leite em pó integral 400g; Óleo de soja 900m; Sal de cozinha 1kg; Sardinha em óleo 125g."	CESTA	3.000	R$ 112,00

SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 10.615.429/0001-47**,** conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
04	Cesta Higiene Pessoal e Limpeza, composta pelos seguintes produtos e quantitativos: 01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante; 01 (uma) unidade de creme dental com 90 gramas; 01 (uma) unidade de escova dental, 01 (uma) unidade de sabonete 90 gramas; 01 (uma) unidade de toalha de banho; 01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico 30 metros; 01 (uma) unidade de esponja de limpeza multiuso; 01 (um) pacote de esponja de lã de aço, com 08 unidades; 01 (uma) unidade de pá coletora; 01 (uma) unidade de rodo de limpeza multiuso; 01 (um) sabão em barra 900g; 02 (dois) pacote de sabão em pó 400g, 01 (uma) unidade de vassoura limpeza multiuso: 02 (duas) unidades de detergente de limpeza: 01 (uma) unidade amaciante de roupas 2L	CESTA	3.000	R$ 195,70

Fica registrado para as Empresas, a saber: **L F DA S LIMA EIRELI CNPJ nº.** 17.364.375/0001-33 com o lote: 01 no valor total de R$ 1.557.500,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). ARCANJO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 28.765.848/0001-20 com o lote: 03 no valor total de R$ 336.000,00

(trezentos e trinta e seis mil reais). SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 11.631.608/0001-30 com os lotes: 02, 04 no valor total de R$ 1.542.700,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos reais)**,** conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurutiba/AM, em 12 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - L F DA S LIMA EIRELI
CNPJ: 17.364.375/0001-33

2 - ARCANJO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 28.765.848/0001-20

3 - SOBERANA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 10.615.429/0001-47

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:D8920758

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2025/ADM/CMCP INEXIGIBILIDADE N°. 09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
CONTRATADA: BANDEIRA DE MELLO E BARBIRATO ADVOGADOS, inscrito no CNPJ n° 08.983.700/0001-55 - Rua dos Angelis, nº 285, Conj. Kyssia, Bairro Dom Pedro, Manaus - Am, CEP: 69.040-230.
I - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato n° 28/2025, que tem por objeto a prestação de Serviços de consultoria e assessoria jurídica em gestão pública e governamental.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, art. 107 e art. 124 da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

III – ÍNDICE DE REAJUSTE: IPCA – 3,921440%

IV – VIGÊNCIA: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses**, a contar** 12 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

VI – VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 15.068,61 (quinze mil e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

VII – VALOR GLOBAL: R$ 180.823,32 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0203 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - **PROJ/ATIV:** 2.007 - Man. da Secretaria Municipal de Administração - **ELEMENT. DESPESA:** 3.3.9.0.35 - Serviços de Consultoria – **FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
IX – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 10 de janeiro de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 12 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:5A34D18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026-GPMU

Dispõe sobre designação de Servidor Público Efetivo para exercer a função de Gerente de Unidade Básica de Saúde - UBS, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é conferido pelo Art.77, Inciso I, II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população;
CONSIDERANDO que a promoção de servidores públicos é um processo fundamental para o crescimento e eficiência da gestão pública administrativa;
CONSIDERANDO a qualificação técnica e a experiência profissional do servidor;
R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** o senhor Ricardo Carvalho da Silva**,** inscrito no **CPF n° ***.769.552-****, servidor efetivo, para desempenhar a função de **Gerente da Unidade Básica de Saúde – UBS Maria Aparecida de Araújo Silva,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir do dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º O servidor ora designado responderá pelas atribuições inerentes à função, em conformidade com as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba/AM, 13 de Janeiro de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:21258B17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026 – SEMED.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026 – SEMED.			
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS			
CANDIDATOS PCD			
QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA			
Auxiliar de Serviços Gerais - 40h			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**	**PCD**
2026-0163-7084	JUCILENE DA SILVA BARROSO	Parda	Sim
Total neste cargo: 1			

QUADRO II – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL			
Professor Graduado em Letras - 40h - Escola Municipal Duque de Caxias			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**	**PCD**
2026-0318-6612	RANGEL RODRIGO BATISTA BATALHA	Parda	Sim
Total neste cargo: 1			
LISTA GERAL			
QUADRO I – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA			

Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0299-1688	ALEM HENRIQUE ISIDORO DOS SANTOS	Indigena
2026-0267-7252	CARLOS JÚNIO MONTALVÃO ARAÚJO	Parda
2026-0275-5712	CASSIANE MELO CARVALHO	Parda
2026-0276-8694	FELIPE SOUZA DOS SANTOS	Indigena
2026-0276-5152	MARCELA PEREIRA DOS SANTOS	Parda
2026-0297-1499	MARCIA MOREIRA FIGUEIREDO	Parda
2026-0038-7864	ROSEMARA ANDRADE RAMOS	Parda
Total neste cargo: 7		
Agente de Portaria – 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-9946-5118	ANDERLEY REINA DE SOUZA	Parda
2026-9699-7153	EDLENO MORAIS ROMAINE	Parda
2026-0701-2863	ELITON ARAÚJO RAMOS	Indigena
2026-0173-4179	ERMESON MARTINS DOS SANTOS	Parda
2026-0349-3558	HILDEBRANDO DOS SANTOS RAMIRES FILHO	Parda
2026-8272-2385	JAQUELINE DA COSTA ATAIDE	Indigena
2026-8746-4457	JESSE ANDRADE RABELO	Parda
2026-0276-4406	JOSÉ MARCOS APARÍCIO BERNALDINO	Parda
2026-0346-1799	MARCOS PAULO CELESTINO GUIMARÃES	Parda
2026-0002-7943	MERCIAS DOS SANTOS GUIMARÃES	Parda
2026-9816-8625	PAULO RODRIGO DA SILVA DIAS	Parda
2026-0710-6957	RAIMUNDO MAURICIO DE ANDRADE	Indigena
2026-0218-9631	RAYMISSON FAUSTINO DE OLIVEIRA	Parda
2026-0380-3675	RUBSON JUNIOR ATAIDE CASTRO	Parda
2026-0764-7992	SALATIEL APARICIO MELO	Parda
2026-0161-7239	WESLEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Parda
Total neste cargo: 16		
Assistente Administrativo – 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0117-9247	AMANDA FERMIN PEREIRA	Parda
2026-0267-8432	ANDRÉ FELIPE SOUZA DA SILVA	Parda
2026-0356-1811	ANDRYO CARVALHO REIS	Indigena
2026-0138-8936	CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	Indigena
2026-0639-1184	CRISTÓVÃO CARVALHO NETO	Parda
2026-0151-6033	EDENILZA OLIVEIRA RAMOS	Indigena
2026-7056-8960	ELTON EMANUEL RAMIRES GUIMARÃES	Parda
2026-0816-8939	EYKE DE ARAÚJO SOUZA	Indigena
2026-9967-2199	GILCINETE MOREIRA ALMEIDA	Indigena
2026-8298-6145	HIRLER GOMES RAMOS	Parda
2026-0214-1083	JASON RIBEIRO DE OLIVEIRA	Indigena
2026-0552-9990	JOSÉ HENRIQUE VINHALES DE OLIVEIRA	Parda
2026-0276-6972	KLEITON MAURÍCIO RAMOS	Parda
2026-0773-2318	LAYANDRO SOUZA DA SILVA	Indigena
2026-0375-2413	LEANDRYS JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	Parda
2026-9952-4773	LIZABETY CAVALCANTE IZIDORO	Parda
2026-0752-3242	LUIZ ADRIANO SILVA RAMIRES	Parda
2026-8452-9301	MAELE ALVES DA SILVA	Parda
2026-0344-9350	MATHEUS DA COSTA LUCAS	Parda
2026-0215-6842	MAURÍCIO ARAÚJO MARINHO	Parda
2026-0824-7729	MICAEL MAURÍCIO DA SILVA	Indigena
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0680-8386	MIGUEL ARCANJO NUNES SIMÃO	Parda
2026-0592-1689	NICOLAS TORRES DE CASTRO	Parda
2026-0276-4086	OSMIR FRANCO DA COSTA	Parda
2026-0370-7028	PATRICIA RAMIRES DA SILVA	Indigena
2026-0201-8232	RAIDSON RUBEM OLIVEIRA	Parda
2026-0269-9272	ROSILANIA PADILHA SEABRA	Parda
2026-0242-7017	TAINA SILVA DE OLIVEIRA	Parda
2026-0326-5310	TALISSA ALVES DE SOUZA	Parda
2026-0276-2705	WAGNER DE SOUZA ORTEGA	Indigena
Total neste cargo: 31		
Auxiliar de Serviços Gerais - 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-9485-4354	ADAILMA COSTA MIRANDA	Indigena
2026-0547-4031	AGUIDONEY VASQUES BATISTA	Indigena
2026-0275-6264	AMÓS PERGENTINO FERNANDES	Parda
2026-0258-3220	ANA CRISTINA ISIDORO MAFRA	Indigena
2026-0147-3683	ANA MARINA ALVES RAMOS	Indigena
2026-0275-3352	ANE CAROLINE RAMOS ANDRADE	Indigena
2026-7058-1717	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FRANCO	Parda
2026-0426-2243	ARLENE PERES RABELO	Indigena
2026-0163-5154	CELIMARA REIS NUNES	Parda
2026-0379-2179	DENISE LOPES RAMOS	Indigena
2026-8415-2931	DIENE RODRIGUES GAMAS	Indigena
2026-0377-3807	DIOCLECIO SANTIAGO RABELO	Indigena
2026-6823-8528	ELCILENE DOS SANTOS RIBEIRO	Indigena
2026-0068-5647	ELENIR IZIDORO MAFRA	Indigena
2026-0410-7988	ELESSANDRA FIRMINO GOMES	Indigena

2026-9089-5222	ELIANE BATISTA RODRIGUES	Indigena
2026-0328-9196	ELIAS LOPES DE HOLANDA	Indigena
2026-0331-5260	FRANCINEY AREVALO FRANCO	Preta
2026-0004-2910	GÊNESE BENICIO ROMAINA	Parda
2026-0410-1710	IVANETE FIRMINO VASQUES	Indigena
2026-0780-3041	JANDERLEI ARAUJO DE SOUZA	Indigena
2026-0771-4816	JAQUELINE MICHELLE DOS SANTOS PISSANGO	Indigena
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7028-5711	JERUSA AREVALO FRANCO	Parda
2026-1110-9934	JÓ BRANDÃO DE FREITAS	Parda
2026-0317-6634	JOSENILDO RAMOS LOPES	Parda
2026-7810-6021	JUDSON CUMAPA PEREIRA	Parda
2026-0721-1563	JULIANO AVELINO MARIANO	Indigena
2026-7825-6760	KATIA ANDRADE RABELO	Parda
2026-0315-5755	LENITA DOS SANTOS ANDRADE	Indigena
2026-0277-9692	LOIDE LUIZ TERTULIANO	Indigena
2026-0354-9421	MACKSOM DOS SANTOS RAMOS	Indigena
2026-0276-7622	MARA FIRMINO CARVALHO	Indigena
2026-0788-5338	MARCELA BARROSO DA COSTA	Parda
2026-0444-4114	MARCIA DOS SANTOS RUBEM	Indigena
2026-0000-5279	MARIA LENITA CAVALCANTE RIBEIRO	Indigena
2026-0301-7764	MARIA LUIZA PORTO DOS SANTOS	Indigena
2026-0410-9709	MARILENE RODRIGUES SIMÃO	Indigena
2026-0352-1686	MARINALVA GONÇALVES RAMOS	Parda
2026-9562-4811	MARINEZ ANDRADE FRANCO	Parda
2026-0275-8307	MARQUILENE REIS DOS SANTOS	Parda
2026-0709-7247	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	Indigena
2026-0278-1667	MIRTA ANDRADE AREVALO	Parda
2026-0413-8996	NILCELENE DOS SANTOS	Parda
2026-0378-7367	PAULA JULIANA BARBOSA DOS SANTOS	Indigena
2026-0306-8182	PAULO LUCAS CASSIANO	Parda
2026-0234-8570	RAFAEL JUNIO RAMOS	Parda
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0652-9096	RAIMISON AVELINO DOMINGOS	Indigena
2026-0350-1129	RICHARD RABELO FELIX	Indigena
2026-0304-1987	ROCIELE DA SILVA COSTA	Indigena
2026-8778-4207	ROSA MARIA RAMOS FÉLIX	Indigena
2026-9109-2368	RUBY STELA CATIQUE DA SILVA	Parda
2026-0327-6456	SANDRA DOS SANTOS RAMOS	Indigena
2026-0275-5477	TELSON JANSEN PEREIRA DIAS	Indigena
2026-0780-2639	WEVERLYN MORAIS CARVALHO	Parda
Total neste cargo: 54		
Auxiliar de Vida Escolar - 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0280-4429	ALCEMIR COSTA FRANCO	Indigena
2026-0275-1757	ALEXANDRE MAURICIO REINA	Parda
2026-0276-2193	AMANDA DE ARAUJO PINTO	Parda
2026-0199-3314	ANA FLAVIA TORRES RAMOS	Parda
2026-0697-2734	ANA LUCIA FERREIRA LOPES	Parda
2026-0415-5345	ANDRELICE ALVES SILVA	Indigena
2026-0276-4856	BAGGIO IZIDORO MARFRA	Indigena
2026-0312-4137	BRUNA ANSELMO DA SILVA	Parda
2026-0326-1152	CELINA BALIEIRO DOS SANTOS	Indigena
2026-9799-2310	CRISTIANO MORAIS ROMAINE	Branca
2026-0313-3030	DANTE RAMESH LUCENO PISSANGO	Indigena
2026-0096-4232	EDILEICE RAMOS FÉLIX	Parda
2026-9511-5654	EDLANE MORAIS ROMAINE	Parda
2026-0387-8159	FABIANE DA COSTA ANDRADE	Parda
2026-0275-2134	FRANCILENE RABELO SIMÃO	Parda
2026-7058-6123	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS NETA	Indigena
2026-0153-5847	GEYSIMAR RAMOS MORAIS	Indigena
2026-0004-9924	GILCIANE ANDRADE GASSA	Indigena
2026-7054-8622	GILSONEY FRANCO DA SILVA	Indigena
2026-0105-1631	GLAUZIELY RABELO TORRES	Indigena
2026-9366-3136	HANNY KELLY FERREIRA DE SOUZA	Parda
2026-0234-2861	HORTÊNCIA PIMENTEL RUBEM	Indigena
2026-0489-3116	IEVANY ARAUJO RAMOS	Indigena
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0353-1628	IZAMARA DIAS DOS SANTOS	Parda
2026-0244-2277	JACENIRIA FIRMINO BASQUE	Indigena
2026-0276-8513	JELICE DOS SANTOS MELO	Parda
2026-0757-5286	JOAO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	Parda
2026-0507-7427	JOCILEIDE LOPES DA SILVA	Parda
2026-7738-6142	JOSIANE PEREIRA ANDRADE	Parda
2026-0164-7724	KLÍCIA MORAIS ROMAINE	Indigena
2026-0173-8615	LARISSA CARVALHO ARAÚJO	Indigena
2026-0410-8390	LEIDIANE GUIMARÃES LOPES	Indigena
2026-0163-7292	LINGRID DOS SANTOS FERREIRA	Parda
2026-0410-2966	LUCIANE MAFRA MANOEL	Indigena
2026-0480-4417	LUCIANY RABELO TORRES	Parda
2026-0275-9949	LUENNE RAMOS ANDRADE	Parda
2026-3149-4899	LUIZ ANDRADE FRANCO	Parda
2026-0410-6056	LUZIANE ANDRADE DA SILVA	Parda
2026-0140-6818	MARIA ADIVONE PINTO ARAÚJO	Indigena
2026-0315-3595	MARLEY RAMOS RIBEIRO	Parda
2026-0230-7343	NATÁLIA NASCIMENTO NUNES	Parda
2026-0298-7902	OZIEL BIANA RODRIGUES	Parda
2026-0173-4602	PEDRINA RABELO SIMAO	Parda
2026-0428-1375	PEDRO VITOR MARQUES DOS SANTOS	Parda

2026-0275-6053	REBECA ARAÚJO CARVALHO	Parda
2026-0053-6125	REGIANE LEANDRO APARÍCIO	Parda
2026-0163-8503	RONALDO ANDRADE FELIX	Parda

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COTA RACIAL
2026-6161-1876	ROSA LEANDRO PEREIRA	Parda
2026-7056-6544	SALETE COSTA LOPES	Parda
2026-0114-6402	SAMARA ATAIDE RAMOS	Indigena
2026-0711-1380	SIMONE ANDRADE RAMOS	Indigena
2026-0357-9907	SIRIACO SILVA GOMES FILHO	Indigena
2026-0704-8764	SIRLEN FIRMINO RABELO	Indigena
2026-0409-3729	SUELEN DA SILVA CARVALHO	Indigena
2026-8320-7055	TATIANA NASCIMENTO RODRIGUES	Indigena
Total neste cargo: 54		
Coordenador Pedagógico – 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0094-9015	ADENILZA RUBEM MORAIS	Indigena
2026-0276-4523	AMBERLENE RAMOS DE OLIVEIRA	Parda
2026-0008-1232	JANDERSON MUNUZ DE CASTRO	Parda
2026-0222-6891	KAIO ANDERSON FERNANDES GOMES	Parda
Total neste cargo: 4		
Merendeiro (a) – 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0281-2814	ANGELA GOMES DA SILVA	Parda
2026-9747-4957	BÁRBARA INÊS SIMAO SANTOS	Branca
2026-4734-6503	CLAUDETE FRANCO ANDRADE	Parda
2026-0709-8656	DANIELE DA SILVA SOUZA	Parda
2026-0081-2926	EDITE ARISTOTELES AVELINO	Indigena
2026-8517-4200	JESERELITA RIBEIRO MONTALVÃO	Indigena
2026-0725-9876	KEROLAINE APARICIO CAMPOS	Indigena
2026-8631-7570	MARIA DO CARMO DOS SANTOS CRUZ	Indigena
2026-8023-8485	MARILDA RITA VIEIRA	Indigena
2026-9856-3433	MARLENE MARCOS AVELINO	Indigena
2026-0208-7690	MYCAELA DOS SANTOS SIMÃO	Indigena
2026-0036-6448	PRISCILA ISIDORO PEREIRA	Parda
2026-0013-7034	ROSILENE PINTO ARAUJO	Indigena
2026-0786-7751	THIAGO PINHEIRO	Parda
2026-0174-8724	YARA BEZERRA PIMENTEL	Indigena
Total neste cargo: 15		
Monitor de Transporte Escolar (terrestre) -40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0546-3934	ADRIANE IZIDORO ALBUQUERQUE	Parda
2026-0162-6977	ANDERLECIA BARROSO ORTEGA	Indigena
2026-8303-7141	CARLA PATRÍCIA MONTEIRO MARINHO	Indigena
2026-7058-8134	CLEBSON AVELINO IZIDORO	Indigena
2026-0131-4363	DAINA DOS SANTOS DE SOUZA	Indigena
2026-0523-1449	EMELY SOARES RIBEIRO	Parda
2026-0427-7508	KASSIELEN OLIVEIRA RODRIGUES	Parda
2026-0745-7828	LETÍCIA PESSOA LUCAS	Parda
Total neste cargo: 8		
Pedagogo(a) – 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-8840-9288	EDSON FRANCO FELIX	Parda
Total neste cargo: 1		
Professor Licenciado em Ciências – 20h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-6144-6458	ELILDA FERREIRA DA SILVA	Parda
2026-6836-3640	ELIZANY AREVALO RAMIRES	Parda
2026-0434-6280	SARA FERNANDES GOMES	Indigena
Total neste cargo: 3		
Professor Licenciado em Ciências – 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0004-6650	ANDERSON BARROSO ORTEGA	Indigena
2026-0010-6345	CINTIA MOREIRA SOUZA	Indigena
2026-0387-4325	NIKSON DA COSTA CASTRO	Parda
Total neste cargo: 3		
Professor Licenciado em Educação Física – 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0226-2053	DENILSON DE MATOS COELHO	Parda
2026-9450-2612	ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA	Parda
2026-7467-3108	GUILHERME CUMAPA SIMÕES	Parda
2026-0410-1626	MARINALDO BATISTA RUBEM	Indigena
2026-2507-6085	RAIMUNDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Parda
2026-0409-8384	SANDI RABELO TORRES	Indigena
Total neste cargo: 6		
Professor Licenciado em Geografia – 20h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-5973-1088	GILVANETE OLIVEIRA RODRIGUES	Parda
2026-0156-6935	MARIA VALDEGLEICE LOPES MOREIRA	Indigena
Total neste cargo: 2		
Professor Licenciado em História – 20h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0163-5593	JAILSON FRANCO AGUIAR	Indigena
2026-0239-9298	MATHEUS LEANDERSON VINHALES DE OLIVEIRA	Parda
Total neste cargo: 2		
Professor Licenciado em História – 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0199-8176	IVÂNIO FRANCO DOS SANTOS	Indigena

2026-8119-8865	LUZICLEI RUBEM DA SILVA	Parda
2026-9752-2371	SANDRO HENRIQUE CATIQUE BARBOSA	Branca
2026-0502-6638	SIMONI PISCO DA SILVA	Parda
Total neste cargo: 4		
Professor Licenciado em Letras – 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0246-6035	BRUNA DA SILVA COSTA	Indigena
2026-9571-2869	DIRCEU GONÇALVES	Indigena
2026-9287-4302	IVANETE BATISTA BENTO	Indigena
2026-0351-5394	JAINE SOUZA MAURÍCIO	Indigena
2026-7217-1033	LIDIANE RUBEM RAMOS	Parda
2026-8343-9989	LILIAN SIMÃO CARVALHO	Parda
2026-3470-7266	LUCIA BRAGA LITAIFF	Parda
2026-0118-2970	ROBSANIA PEREIRA RAMIRES	Parda
Total neste cargo: 8		
Professor Licenciado em Matemática – 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0492-7423	ALEXANDRE MONTALVAO ARAUJO	Parda
2026-0129-9009	CELSON FRANCO SEABRA	Parda
2026-0154-9749	CRISTIANE FÉLIX BARBOSA	Parda
2026-6278-7384	EDELSON RODRIGUES DE MELO	Indigena
2026-0271-3415	LAIENE CABRAL MARTINS	Branca
2026-3098-2185	LANIA LITAIFF PINTO	Parda
2026-0108-5168	PAULA DOS SANTOS RABELO	Parda
2026-0165-2799	WELLIVELTON MOÇAMBITE DA SILVA	Parda
Total neste cargo: 8		
Professor Licenciado em Pedagogia – 20h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7841-4026	ALEXANDRINA RODRIGUES LOURENÇO	Parda
2026-0004-1211	ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS	Indigena
2026-5619-1594	GRACILENE RABELO PESSOA	Parda
2026-0505-6301	HELCILENE OLIVEIRA IPUCHIMA	Parda
2026-4042-7865	JORGE ALVES DA ROCHA	Parda
2026-6987-4613	MARIA MAGDA ALVES FERREIRA	Parda
2026-6513-3683	MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES	Parda
2026-0212-7996	VANESSA MELO EUFRASIO DOS SANTOS	Parda
Total neste cargo: 8		
Professor Licenciado em Pedagogia – 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7497-8628	ALDENIRA SOUZA DA COSTA	Indigena
2026-8181-2311	ALQUIMAR PAIVA FIRMINO	Parda
2026-0216-6938	ANA MARIA ANDRADE FILHA	Indigena
2026-0163-3332	CLEUTON FRANCO MOÇAMBITE	Indigena
2026-8267-7305	CRISTINA DE CUMAPA SIMÕES	Indigena
2026-0315-5504	CRISTÓVÃO ARAÚJO BRAGA	Parda
2026-0010-3198	DANIELE DOS SANTOS BACELAR	Parda
2026-0080-6991	ELLEN PATRÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS	Indigena
2026-0426-7871	FABIOLA MOREIRA SOUZA	Indigena
2026-0173-7327	FRANCISCO BALIEIRO DOS SANTOS	Parda
2026-0353-5817	FREDERICO BICHARRA FERREIRA	Parda
2026-0276-5383	GABRIELA FERNANDES JACAÚNA	Parda
2026-0123-6978	GEISY RAMOS MORAIS	Parda
2026-0135-3246	GEOVANE REBELO JACAUNA	Parda
2026-0164-7243	GILBERTO AREVALO GOMES	Parda
2026-2771-9460	ITACIARA ARAÚJO REINA	Parda
2026-0276-1075	JANAINA FRANCO DE SOUZA	Parda
2026-0236-9406	JHULIETE BERNARDINO DOS SANTOS	Parda
2026-4078-5700	JOÃO DOS SANTOS	Parda
2026-0004-1308	JUBIA GONÇALVES CARVALHO	Indigena
2026-6537-2377	LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA	Indigena
2026-9727-6443	MARIA DO CARMO FRANCO DOS SANTOS	Indigena
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-3449-5958	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO	Parda
2026-9156-2157	MARILUCY OLIVEIRA DA SILVA	Indigena
2026-0004-2562	MAYLA DOS SANTOS CARVALHO	Parda
2026-0214-8407	ONIVELTON GARCIA MELO	Parda
2026-0198-8024	RONALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	Parda
2026-0473-3130	SARA DA SILVA BASTOS	Indigena
2026-0128-1041	SILAS RABELO PESSOA	Parda
2026-0041-6057	SILDONETE FERNANDES PEREIRA	Parda
2026-0131-2721	TANNY BRAGA BARBOSA	Parda
2026-0123-1707	VANILZA RUBEM MORAIS	Parda
2026-0195-9363	VANUZA RIBEIRO CUMAPA	Parda
2026-8400-5774	WADSON NASCIMENTO	Parda
Total neste cargo: 34		
Profissional de Apoio Escolar– 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0258-2008	ANA CAROLINE RIBEIRO CUMAPA	Parda
2026-0173-1767	CELICE BALIEIRO DOS SANTOS	Indigena
2026-0275-4957	CRISTINE RAMOS CUMAPA	Parda
2026-0173-3950	JUNIOR RABELO JACAUNA	Parda
2026-0163-4004	RAY DIAS DOS SANTOS	Parda
2026-0275-2614	RITALI MARIANA SANTIAGO ATAIDE	Parda
Total neste cargo: 6		
Secretário Escolar – 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7056-7984	DANIEL BATISTA CARVALHO	Indigena
2026-0295-6525	LEANDRO VINICIUS OLIVEIRA MATOS	Parda
2026-0377-5494	MICAEL KELLISON MORAIS ESTEVES	Indigena

2026-0609-2182	NICKOLLAS GEORGE DE SOUZA CARDOSO	Indigena
2026-0351-9771	THIAGO LIMA RAMOS	Indigena
Total neste cargo: 5		
Técnico em Nutrição – 40h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0002-1885	ADRIANA DOS SANTOS MELO	Indigena
2026-8753-1635	AIDA CARMEM DE OLIVEIRA RODRIGUES	Parda
2026-8028-4738	ROSANGELA RABELO CASSIANO	Indigena
2026-0103-7013	VIRGINHA SIMÃO DE OLIVEIRA	Parda
Total neste cargo: 4		
Vigias – 36h		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-8375	ABELARDO MAFRA GILES FILHO	Indigena
2026-8451-2909	ALDO JANUÁRIO MANOEL	Indigena
2026-7058-7206	ALESON FIGUEIREDO	Parda
2026-0418-5626	ALESSANDRO DA SILVA APARÍCIO	Indigena
2026-7222-9628	ALEX RIBEIRO ROMAINE	Parda
2026-0374-5822	AMADEU JACAUNA RUBEM NETO	Parda
2026-8734-9344	ANDERCLEY REINA DE SOUZA	Parda
2026-6794-9187	ANILDO BERNADINO PEREIRA	Indigena
2026-0379-7235	BRUNO PEREIRA CARDENAS	Indigena
2026-0378-5948	CLEMER MELO FOLGOSA	Indigena
2026-9184-5991	CRISTÓVÃO DOS SANTOS LUCAS	Parda
2026-0708-1884	DANIEL GOMES DA SILVA	Parda
2026-7058-7217	DEYVISON PEREIRA RABELO	Indigena
2026-7687-5759	EDIMAR RABELO PESSOA	Parda
2026-2399-4658	EDUARDO PINTO SIMÃO	Indigena
2026-9767-6705	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	Indigena
2026-8811-1114	FRANCISCO IZIDORO DOS SANTOS INÁCIO	Parda
2026-0379-4019	GABRIEL BERNALDINO PEREIRA	Indigena
2026-0334-5604	HENRIKSON FRANCO RUBEM	Parda
2026-9946-6373	IZAQUE RAMIRES RABELO	Indigena
2026-0348-3610	JEFERSON DA SILVA SOUZA	Parda
2026-0041-1660	JOCINEY REIS RUBEM	Parda

Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-9550	JODINEI GONÇALVES RAMOS	Indigena
2026-1142-3871	JOSINEI LOPES DA SILVA	Parda
2026-8742-9850	JOSUÉ DIAS HOLANDA	Parda
2026-7051-1804	JURACI BATISTA RODRIGUES	Parda
2026-9791-8719	LAUCIVANIO AREVALO GOMES	Parda
2026-7028-6503	LEONARDO ISIDORO MAFRA	Indigena
2026-0083-3166	MANOEL ANDRADE GOMES	Parda
2026-0019-9147	MANOEL BERNARDINO FERREIRA	Parda
2026-0410-4982	MATUSALEM PERES LUCAS	Parda
2026-0096-2465	MAURO LOPES DA COSTA	Indigena
2026-0528-5339	NELISON RIBEIRO RAMOS	Parda
2026-7056-5182	NOLAN RUBEM DOS SANTOS	Parda
2026-8408-4518	OCLEMILTON MELO RUBEM	Parda
2026-6517-9376	PAULO BERNALDINO CALDEIRÃO	Indigena
2026-0181-9037	RAMILSON APARICIO DOS SANTOS	Indigena
2026-0576-8132	RANILSON APARÍCIO DOS SANTOS	Parda
2026-0374-9852	RONILSON RAMOS PEREIRA	Indigena
2026-0172-5514	VANDO APARÍCIO GONÇALVES	Parda
2026-9278-5993	WANDERLEY PINTO ARAUJO	Parda
	Total neste cargo:	41
QUADRO II – UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL		
Acadêmico de Educação Física (a partir do 5º período) 40h – Escola Municipal Indígena Nova Esperança		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0453-2766	ENESON FOLGOSA RUBEM	Indigena
	Total neste cargo:	1
Acadêmico de Educação Física (a partir do 5º período) 40h – Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0370-2296	DENILSON CLARINDO MANDUCA	Indigena
	Total neste cargo:	1
Acadêmico de História (a partir do 5º período) 40h – Escola Municipal São Raimundo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-8552-3432	ARLESON OLIVEIRA ALVES	Parda
2026-0421-7657	ERIENE GAMA MELO	Indigena
	Total neste cargo:	2
Acadêmico de Letras (a partir do 5º período) 40h – Escola Municipal São Raimundo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0421-5810	ADRIEL GAMA FOLGOSA	Indigena
	Total neste cargo:	1
Acadêmico de Matemática (a partir do 5º período) 40h – Escola Municipal São Raimundo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-6281-3808	LUSENEY ALMEIDA GASSA	Indigena
2026-0421-7507	NILSON ANTERO GAMA	Indigena
2026-0379-7897	NILZIVANIA DE SOUZA ORTEGA	Indigena
	Total neste cargo:	3
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h – Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0427-3293	FRANCY CLEUTON RAMIRES CRUZ	Parda
2026-7028-1767	GENILSON SALDANHA ATAIDE	Indigena
2026-0586-7198	JOÃO RAMOS NETO	Parda
2026-0378-5154	MARIA EDUARDA GONÇALVES SIMAO	Indigena
2026-0041-8081	ROSCLILDES SALDANHA DA SILVA	Indigena
2026-4096-8471	SAUL BATISTA FRANCO	Indigena

2026-7069-3957	VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES	Indigena
	Total neste cargo:	7
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h – Escola Municipal Guarani		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0355-6782	ALFREDO CRUZ LOPES	Indigena
2026-0173-3860	ELIELSON RABELO AREVALO	Indigena
2026-0411-1555	FLAVINEY PANTALIAO GOMES FILHO	Parda
2026-0719-3834	JAQUELINE AREVALO GOMES	Branca
2026-0155-9233	RAILSON LOPES GOMES	Indigena
2026-0442-4043	SABRINA GOMES PESSOA	Branca
2026-0146-6329	VALCIRENE AREVALO BERNALDINO	Indigena
2026-0411-7528	ZILAMARA ESTEVO GOMES	Parda
	Total neste cargo:	8
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h – Escola Municipal Indígena Maepú		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0409-3538	ANILSON GENEROSO MILIANO	Indigena
2026-0278-3616	MAURICIO ANTERO AVELINO	Indigena
2026-0278-4817	OZIANO MIGUEL FRANCIS	Indigena
	Total neste cargo:	3
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h – Escola Municipal Indígena Munane		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-9846-8832	AMAZONINO ARISTÓTELES AVELINO	Indigena
	Total neste cargo:	1
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h – Escola Municipal Indígena Nova Esperança		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0513-5245	JOSIBIAS MORAIS SIMÃO	Parda
2026-0162-3688	SANDRA RABELO BARBOSA	Indigena
2026-7028-7599	ZIDANY DA SILVA AUGUSTO	Indigena
	Total neste cargo:	3
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h – Escola Municipal Indígena Palmeira do Norte		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0160-3335	ALDENOR JOÃO BELMIRO	Indigena
	Total neste cargo:	1
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h – Escola Municipal Indígena Santa Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0173-7709	CRISTIANE DA COSTA GUIMARÃES	Indigena
2026-9288-2237	ERON INÁCIO CARLOS	Indigena
2026-0171-2060	FELIX ARAPASSO INACIO	Indigena
	Total neste cargo:	3
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h – Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0410-5793	NATALINO CLARINDO DA SILVA	Indigena
	Total neste cargo:	1
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h – Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-9583-8318	MARIA DOS SANTOS RABELO	Indigena
2026-0563-5975	NAILE PEREIRA BARBOSA	Indigena
	Total neste cargo:	2
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h – Escola Municipal Missioneiro José Francisco da Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0705-4246	FRANCIMAR MARFRA DA SILVA	Indigena
2026-0125-1645	JOSIAS ATAIDE DE QUEIROZ	Indigena
	Total neste cargo:	2
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h – Escola Municipal São Raimundo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0421-3987	BRUNO GAMA FOLGOSA	Indigena
2026-0421-5573	EDUARDA GAMA MELO	Indigena
2026-0421-6547	MEIRE RAIMUNDA FOLGOSA GAMA	Indigena
	Total neste cargo:	3
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h – Sala anexo Maraitá ll (Escola Municipal Indígena Munane)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0148-8886	ONELDO GAMBOA FLORENTINO	Indigena
	Total neste cargo:	1
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h – Escola Municipal Indígena Nova Alegria		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-1927	EUZENIA FRANCISCO ROBERTO	Indigena
	Total neste cargo:	1
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h – Escola Municipal Indígena Nova Esperança		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0002-4151	DAVI SIMPLICIO BARBOSA	Indigena
	Total neste cargo:	1
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h – Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0410-4783	ADRIANO GOMES DA SILVA	Indigena
2026-0727-5288	ADRIELLE JOICE MORAIS SILVA	Parda
2026-0276-9942	BRENDO LUAN SIMÃO RODRIGUES	Parda
2026-9458-5037	DIANA OLICIO PEREIRA	Indigena
2026-0379-9492	JOARILSON RAMOS DA SILVA	Parda
2026-0192-8400	JONHATAS SIMÃO DE OLIVEIRA	Parda
2026-5974-5997	MARIA APARECIDA CLARINDA BENEDITA	Indigena
	Total neste cargo:	7
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h – Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0212-4031	GENESIS GABRIEL VIEIRA	Indigena
	Total neste cargo:	1
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h – Escola Municipal Missioneiro José Francisco da Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0002-3964	CLEDIVANIA RAMIRES DE QUEIROZ	Indigena
	Total neste cargo:	1

Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h – Sala anexo Bom Sossego (E.M. Duque de Caxias)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0269-8441	ALILSON PISCO DA SILVA	Parda
		Total neste cargo: 1
Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h – Sala anexo Eureka (E.M. Duque de Caxias)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0409-7919	ALCINEY SILVA RAMIRES	Indigena
2026-0713-5830	ELLEN TORRES GONÇALVES	Indigena
		Total neste cargo: 2
Acadêmico em Letras – 40h – Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-6426-5648	ELAINE SOCORRO BRAGA VINHALES	Parda
2026-0306-4602	MARIA DAS DORES FIRMINO DA SILVA	Indigena
2026-0276-3705	RAQUEL BATISTA DOS SANTOS JACAUNA	Indigena
	Total neste cargo:	3
Assistente Administrativo – 40h – Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0174-9582	ALCINEIA MARQUES CURICO	Parda
2026-0796-6053	ANA KAILA CARVALHO DA SILVA	Indigena
2026-0824-4147	GEIZIANE AREVALO GOMES	Parda
2026-0389-5878	JULIANE DA COSTA GUIMARÃES	Indigena
	Total neste cargo:	4
Assistente Administrativo – 40h – Escola Municipal Guarani		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0413-8545	ÍTALO MATHEUS ROOL FERREIRA	Parda
2026-0277-8628	POLIANA AREVALO GOMES	Indigena
2026-0649-6197	ROZANA GOMES AREVALO	Parda
	Total neste cargo:	3
Assistente Administrativo – 40h – Escola Municipal Indígena Padre Santo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0507-5514	KARLMAX DACIO DO NASCIMENTO	Parda
	Total neste cargo:	1
Assistente Administrativo – 40h – Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0014-2677	EZONILDO RAIMUNDO MANOEL	Indigena
2026-0583-9544	LERIANE BATISTA SIMÃO	Parda
	Total neste cargo:	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
Assistente Bilíngue – 20h – Escola Municipal Indígena 21 de Abril		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0547-9465	ANDERSON TERTULIANO MANUEL	Indigena
2026-0509-6819	DELVIDES TERTULIANO SALDANHA	Indigena
	Total neste cargo:	2
Assistente Bilíngue – 20h – Escola Municipal Indígena Maepú		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0380-9325	ADILSON JOÃO PEREIRA	Indigena
2026-0127-4824	EDUARDO FERNANDES PERES	Indigena
2026-0263-9233	GENIVALDO JOÃO FRANCISCO	Indigena
2026-8842-8156	PEDRINHO LEANDRO MANDUCA	Indigena
2026-0409-1966	REGINALDO GABRIEL SILDO	Indigena
2026-0409-6204	RONILDA GABRIEL SILDO	Indigena
	Total neste cargo:	6

Assistente bilíngue – 20h – Escola Municipal Indígena Metaré		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0026-9995	DAMIÃO DA SILVA CARVALHO	Indigena
2026-0296-3386	DENÍLSON GUEDES CARVALHO	Indigena
2026-0046-1807	DIDINEIA TOMÁS CARVALHO	Indigena
2026-0277-8208	HUMBERTO FILINTRO MANDUCA	Indigena
2026-0172-1977	KEM DA SILVA CARVALHO	Indigena
2026-0409-1251	LAICE CARVALHO DOS SANTOS	Indigena
2026-0336-2935	ROSELI LUIZ TERTULIANO	Indigena
2026-0277-2208	SILVANO CLARINDO ANTONIO	Indigena
2026-5717-6223	SILVIO SEBASTIÃO CARVALHO	Indigena
2026-7028-8110	TONI SANTIAGO CRISPIANO	Indigena
		Total neste cargo: 10
Assistente Bilingue – 20h – Escola Municipal Indígena Munane		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7479-1966	GÊNESE FIDELIS FERNANDES	Indigena
2026-0296-7119	JAIRO INACIO BIBIANO	Indigena
2026-0319-9290	JANIO GAMBOA RAMOS	Indigena
2026-0319-9164	MANOEL GAMBOA RAMOS	Indigena
		Total neste cargo: 4
Assistente Bilíngue – 20h – Escola Municipal Indígena Nova Alegria		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0141-5482	IRIS FRANCISCO ROBERTO	Indigena
2026-0535-5316	WALDIMAR TERTULIANO FRANCISCO	Indigena
		Total neste cargo: 2
Assistente Bilíngue – 20h – Escola Municipal Indígena Nova Esperança		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0002-3387	ADALBERTO DA SILVA TERTULIANO	Indigena
2026-0340-3805	ANANIAS MAURÍCIO LUCAS	Indigena
2026-0435-7949	ELDETE VITORIANO AVELINO	Indigena
2026-0768-2497	ELIELTON SENA ZAGURI	Parda
2026-0410-1911	ENOQUE VITORIANO AVELINO	Indigena
2026-7028-9679	FRANCINEI CARVALHO AVELINO	Indigena
2026-5654-2856	GILBERTO ALVES TERTULIANO	Indigena
2026-7028-7353	GILBERTO MAURICIO DA SILVA FILHO	Indigena

2026-0345-5912	GILBERTO TERTULIANO AVELINO FILHO	Indigena
2026-0326-3146	HENRIQUE DOS SANTOS JULIO	Indigena
2026-0410-9906	JÂNIO AVELINO LIBANO	Indigena
2026-7028-5866	JORGE GERALDO TERTULIANO	Indigena
2026-0172-2527	LENIR VITORIANO AVELINO	Indigena
2026-0172-9674	RONILSON GILBERTO ACASIO	Indigena
		Total neste cargo: 14
Assistente Bilíngue – 20h – Escola Municipal Indígena Palmeira do Norte		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0411-4578	CLAUDIO MILIANO FRANCISCO	Indigena
2026-0618-6967	JHON PEREIRA MENDES	Indigena
2026-0411-9522	NAZOEL AVELINO PEREIRA	Indigena
2026-0710-8749	PEDRO PEREIRA MENDES	Indigena
		Total neste cargo: 4
Assistente Bilíngue – 20h – Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-4229	ADALBERTO MIGUEL LUCAS	Indigena
2026-0101-6430	ALCINEU GERALDO MAURÍCIO	Indigena
2026-0226-7588	ALITA JOSÉ TUIRIMA	Indigena
2026-9355-4830	AQUINEI MILITAO FIDELIS	Indigena
2026-0002-6169	ARCENIO GILBERTO ACASIO	Indigena
2026-0276-6962	CLEONICE GERALDO MAURÍCIO	Indigena
2026-7028-9904	DELVÂNIA ISIDORIO FIRMINO	Indigena
2026-0288-4923	DENISE CRISPIANO DA SILVA	Indigena
2026-0127-4251	DETIMAR CLARINDO	Indigena
2026-7028-7609	ELIAQUIM GERALDO MAURICIO	Indigena
2026-0110-2327	ELIZEU FABIANO	Indigena
2026-0090-8469	ENIO OLICIO PEREIRA	Indigena
2026-0101-8359	ESTEVAO DA SILVA CARVALHO	Indigena
2026-0418-7905	GLAUCIANE FRANCISCO DA SILVA	Indigena
2026-0170-8114	JANE QUIRINO ROMUALDO	Indigena
2026-0102-6631	JANILSON CARVALHO DOS SANTOS	Indigena
2026-0329-9446	MARCIA GERALDO ISIDORIO	Indigena
2026-0002-6067	MARINES DA SILVA MARIANO	Indigena
2026-0410-8935	MIRLEIDE FAUSTINO DA SILVA	Indigena
2026-0395-5473	NAIZA DA SILVA ANTÔNIO	Indigena
2026-8784-4891	VANILDO ROBERTO NILO	Indigena
		Total neste cargo: 21
Assistente Bilíngue – 20h – Escola Municipal Indígena Utchara		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0112-4373	ANANIAS ROQUE DOS SANTOS	Indigena
		Total neste cargo: 1
Auxiliar de Serviços Gerais – 40h – Escola Municipal Indígena Valdecir Aparício Kokama		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-9696-9545	FERNANDO MARINHO SOARES	Indigena
		Total neste cargo: 1
Auxiliar de Vida Escolar – 40h – ANEXO SANTA CRUZ CATURIÁ III – KAMBEBA CHONTER WACARA (Escola		
Municipal Indígena Santa Cruz)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-6227-9468	JOSE FRANCISCO RABELO	Parda
2026-0337-4144	KARICIA HILÁRIO LOPES	Indigena
		Total neste cargo: 1
Auxiliar de Vida Escolar - 40h - Escola Municipal Guarani		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0277-7584	ANA PAULA AREVALO GOMES	Indigena
2026-0718-2017	EZEQUIELY RAMIRES MARQUES	Parda
2026-0902-3638	ISSACAR GOMES GUIMARÃES	Indigena
2026-0649-5621	KEZIANE GOMES AREVALO	Parda
2026-7056-2195	LUCÉLIA GONÇALVES BATALHA	Parda
2026-0674-8677	VÂNIA DA SILVA ESTEVO	Parda
		Total neste cargo: 6
Auxiliar de Vida Escolar - 40h - Escola Municipal Indígena Santa Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0171-7810	GESSICA DA COSTA SANTOS	Indigena
2026-7028-7913	ISAIAS FILHO DA COSTA DOS SANTOS	Indigena
		Total neste cargo: 2
Auxiliar de Vida Escolar - 40h - Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-9190-1027	ABEL BARBOSA	Indigena
2026-5903-2814	CRISTÓVÃO DOS SANTOS	Indigena
2026-0410-6333	JOCICLEIA LORENÇO JOÃO	Indigena
2026-0164-3753	MANOEL AVELINO DOS SANTOS	Indigena
2026-0147-2633	NATANAEL GABRIEL VIEIRA	Indigena
2026-0411-4630	SILMARA BATISTA DOS SANTOS	Indigena
2026-0693-7103	SUZIANE RAMOS VIEIRA	Indigena
2026-0410-1932	ZEBEDEU DOS SANTOS LÚCIO	Indigena
		Total neste cargo: 8
Auxiliar de Vida Escolar - 40h - Escola Municipal Indígena Valdecir Aparício Kokama		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0410-9081	DEILSON SILVA RIBEIRO	Indigena
		Total neste cargo: 1
Auxiliar de Vida Escolar - 40h - Escola Municipal Missioneiro José Francisco da Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0480-7940	ALDINEIA REBELO RAMIRES	Indigena
2026-0711-7157	GECILENE LOPES SIMÃO	Indigena
2026-0690-1109	LÍVIA SEABRA GERONIMO	Indigena
2026-7028-5287	TARLISON RAMOS RAMIRES	Indigena
2026-0163-2365	VALDENEI RAMOS SIMÃO	Indigena
		Total neste cargo: 5

Auxiliar de Vida Escolar - 40h - Escola Municipal São Domingo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0036-1503	MARIA DAS DORES DEL AGUILA MONTAVÃO	Indigena
		Total neste cargo: 1
Auxiliar de Vida Escolar - 40h - Escola Municipal São Raimundo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0421-2485	ATIRSON FOLGOSA MELO	Indigena
2026-0670-9272	LARISSA MELO CARVALHO	Parda
		Total neste cargo: 2
Auxiliar de Vida Escolar - 40h - Sala anexo Bom Sossego (E.M. Duque de Caxias)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0500-5579	OZILENE MARCOS AREVALO	Parda
		Total neste cargo: 1
Auxiliar de Vida Escolar - 40h - Sala anexo Deus Proverá (Escola Municipal Novo Bahia)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-5563	ISRAEL XAVIER RAMOS	Parda
		Total neste cargo: 1
Auxiliar de vida escolar - 40h - Sala anexo São Jose ll-(E.M.Guarani)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0444-7819	JOSUÉ RABELO AREVALO	Indigena
		Total neste cargo: 1
Auxiliar de Vida Escolar - 40h - Sala anexo São Miguel + São Sebastião (E. M. Duque de Caxias)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7028-8016	FRANCIARA LUCAS CASSIANO	Indigena
2026-0353-2141	GESSILANE DE SOUZA PENAFORTH	Parda
		Total neste cargo: 2
Auxiliar de Vida Escolar – 40h - Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0775-4034	JANIELLI BRAZ DA CRUZ	Parda
2026-0581-9707	JEKSON IZIDORO MAFRA	Parda
2026-0711-7733	LUZINEIDE FRANCO FERNANDES	Indigena
		Total neste cargo: 3
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - ANEXO SANTA CRUZ CATURIÁ III - KAMBEBA CHONTER WACARA (Escola Municipal Indígena Santa Cruz)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0744-4430	JESUS DANDRADE MEJIA	Indigena
2026-0711-8957	MARILENE MILIANO FRANCISCO	Indigena
		Total neste cargo: 2
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7028-7512	ALTEMAR CASSIANO RAMIRES	Parda
2026-0277-6220	ANA MOUZA SOUZA DA SILVA	Indigena
2026-0720-6599	ARAILTON DA SILVA SAMPAIO	Indigena
2026-0719-8231	CARLA SERVALHO PARENTE	Indigena
2026-0172-9586	CILENO MARQUES DA SILVA	Indigena
2026-8257-5627	DILMO ATAIDE GONÇALVES	Indigena
2026-7028-3499	EDINETE BATISTA FRANCO	Indigena
2026-0742-5856	GEISEMARA BERNALDO DE SOUZA	Parda
2026-6383-5740	JOÃO RABELO RAMIRES	Indigena
2026-0713-1038	LEONARDO TORRES MARIANO	Indigena
2026-0841-6376	NELCI TORRES MARIANO	Indigena
2026-0410-7196	SORAIA DA SILVA SAMPAIO	Parda
		Total neste cargo: 12
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Guarani		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0277-4325	EVANILDO RAMIRES BERNALDINO	Indigena
2026-0443-4746	JOMAR DA SILVA ESTEVO	Parda
2026-0410-4516	MESSIAS LUCAS BATALHA	Indigena
2026-0649-7978	MIRRAEL GOMES AREVALO	Parda
2026-0390-6107	SUELLEN RIBEIRO DA COSTA	Indigena
2026-0906-1533	VALDIVINO FERNANDES ESTEVO NETO	Parda
2026-0172-4708	VILMARA AREVALO GOMES	Indigena
2026-0750-6053	WESLISON COSTA SIMÃO	Parda
2026-0228-5010	ZILZIANE ESTEVO GOMES	Parda
		Total neste cargo: 9
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Indígena 21 de Abril		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0150-7321	ALONSO OLAVIO	Indigena
2026-0520-2761	FRANCISCA PEREIRA TERTULIANO	Indigena
2026-0304-7748	JORGE MARCELINO TERTULIANO	Indigena
2026-0443-5354	LO GERALDO MANDUCA	Indigena
2026-0702-4133	WALTER MANOEL TERTULIANO	Indigena
		Total neste cargo: 5

Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Indígena Maepú		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0442-1741	ALCIR GENEROSO MILIANO	Indigena
2026-0583-7522	ELAINE AREVALO GOMES	Indigena
2026-0693-4786	ELIANO JOÃO PEREIRA	Indigena
2026-0409-2936	ENILSON MARIO MILIANO	Indigena
2026-0002-5788	PLÍNIO JOSÉ JUVENTINO	Indigena
Total neste cargo: 5		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Indígena Metaré		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0114-1240	CICRENE DA SILVA PEDRO	Indigena
2026-0303-8029	DENILDA DA SILVA ROQUE	Indigena
2026-0172-2878	GLEISE JUVENTINO DA SILVA	Indigena
2026-0726-9794	JANIR FRANCISCO ANTÔNIO	Indigena
2026-0346-2837	LEUMINE MANDUCA LORENÇO	Indigena

2026-0277-1673	TATIANA CARVALHO DOS SANTOS	Indigena
2026-7183-9115	VALDIR RAUL ARISTÓTELES	Indigena
2026-6284-9861	ZAQUIEL PEDRO SEBASTIÃO CARVALHO	Indigena
Total neste cargo: 8		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Indígena Munane		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0172-9851	DILSON INÁCIO JOÃO	Indigena
2026-0312-7725	EDEVALDO SALES ANTERO	Indigena
2026-0461-1196	GENARIO GAMBOA RAMOS	Indigena
2026-7018-6741	LUIS REIS GERMANO	Indigena
2026-0488-1568	MARILENE INÁCIO JOÃO TIKUNA	Indigena
2026-0141-7681	ORLANDINO GAMBOA ARISTOTELES	Indigena
2026-0379-8275	SILVANO BENEDITO AVELINO	Indigena
2026-0276-2778	VALDILENIA GAMBOA FLORENTINO	Indigena
Total neste cargo: 8		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Indígena Nova Alegria		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0346-6976	DANEUSON TERTULIANO FRANCISCO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Indígena Nova Esperança		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0153-5914	APARECIDA ADOLFO DE OLIVEIRA	Indigena
2026-0080-9427	ARLINDO COELHO TERTULIANO	Indigena
2026-0666-9609	ENILDO OLIVEIRA AHUE	Indigena
2026-0404-2353	GENILSON CALISTRO HILÁRIO	Parda
2026-0276-5999	JOEL JOÃO SALDANHA	Indigena
2026-9114-4008	LUCIA ADÃO SENA	Indigena
2026-9114-3105	ONEZIMO ALVES TERTULIANO	Indigena
2026-0642-5893	RONALDO BARBOSA PEREIRA	Indigena
2026-0704-2504	VALDERI SALDANHA PEREIRA	Indigena
2026-0409-3019	VALDILENE PEREIRA SALDANHA	Indigena
Total neste cargo: 10		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Indígena Nova Galiléia		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0328-4152	CLEUNICIA MARIANO IÇÁ	Indigena
2026-0710-3889	ELINALDO PEREIRA MANUEL	Indigena
Total neste cargo: 2		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Indígena Padre Santo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0342-1186	ANEIDE CARVALHO DOS SANTOS	Indigena
2026-7028-3877	EFESIO GETÚLIO JUANICO	Indigena
2026-0002-4587	JUCIMARA CARVALHO DOS SANTOS	Indigena
2026-0329-1469	REGINALDO MAURÍCIO DA SILVA	Indigena
2026-9967-2140	SINEZIO ANTÔNIO JOÃO.	Indigena
2026-0277-9458	ZECKSON CARVALHO DOS SANTOS	Indigena
Total neste cargo: 6		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Indígena Palmeira do Norte		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0411-9308	MENDONCA AVELINO PEREIRA	Indigena
Total neste cargo: 1		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Indígena Santa Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0177-7073	CHARLES BATISTA RODRIGUES	Indigena
2026-0309-6584	EZEQUIAS TARGINO DA COSTA	Indigena
2026-0740-5911	INÁCIO SEVERIANO DA COSTA	Indigena
2026-0128-4337	JOSÉ INÁCIO DA COSTA	Indigena
2026-0128-1967	ORTENCIO INÁCIO DA SILVA NETO	Indigena
Total neste cargo: 5		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-4697	DAIDE LUCAS JOÃO	Indigena
2026-0173-6749	DEJANILSON CRISPIANO DA SILVA	Indigena
2026-0262-9577	DILSON PAULINO MANUELZINHO NUNES	Indigena
2026-0703-6560	GRAZIELE GILBERTO INÁCIO	Indigena
2026-7998-9749	HELIO JOÃO VITORIANO	Indigena
2026-0721-2351	IGSON SALDANHA GRANDEZ	Indigena
2026-0276-9855	LAUDICO MARCIMIANO TOMAS	Indigena
2026-0146-1421	LEANDRO JOAO MIGUEL	Indigena
2026-0752-7722	LICENIA DIQUE FELIPE	Indigena
2026-0328-8242	MARIZA LUCAS MIGUEL	Indigena
2026-0148-2423	MEQUIAS MACIMIANO AMBRÓSIO	Indigena
2026-0315-6684	MICAIO PINTO LUCAS	Indigena
2026-7028-3873	REMECSON GILBERTO INACIO	Indigena
2026-0654-8876	RICK ARAPASSO CARLOS	Indigena
2026-0276-2242	SANDRIANA GERALDO MANDUCA	Indigena
2026-7607-2413	SEVERINO COELHO BATISTA	Indigena
2026-0342-7056	SILVIO ROBERTO NILO	Indigena
2026-0096-2250	SIMIAO ESMERINDO CRISPIANO	Indigena
2026-0326-6726	WELINGTON RAMIRES ATAIDE	Parda
Total neste cargo: 19		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0277-5307	ALDAIR AVELINO DOS SANTOS	Indigena
2026-0170-2124	AMILTON PINTO SIMPLICIO	Indigena
2026-0760-3833	CLEDIANE VENÂNCIO JULIO	Indigena
2026-0410-2118	CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	Indigena
2026-0373-4273	FRANCISCO RABELO DOS SANTOS	Parda
2026-0547-6146	LEONARDO DOS SANTOS RAMOS	Indigena
2026-0934-8678	LILEY RUFINO HAYDE	Indigena

2026-9955-7870	LUIZINHO AVELINO DOS SANTOS	Indigena
2026-8869-8155	MATEUS JULIO DOS SANTOS	Indigena
2026-0486-8787	NAZANILSON SANTOS DOS SANTOS	Indigena
2026-0718-4975	NEZITA SALDANHA MIGUEL FILHA	Indigena
Total neste cargo: 11		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Indígena Utchara		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0419-3238	AMILTON ROGERIO CALISTO	Indigena
2026-0343-6299	ELIZA GAMBOA FIDELIS	Indigena
2026-0381-1363	RAIMENSON PAULO	Indigena
Total neste cargo: 3		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Missioneiro José Francisco da Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0737-1480	FRANCISCO SEVERIANO DA COSTA	Indigena
2026-0722-5306	JOSÉ RABELO RAMIRES	Indigena
2026-0711-8041	JUCIELY LOPES SIMÃO	Indigena
2026-0409-8838	LEO RABELO JACAUNA	Indigena
2026-0409-8385	SANDRA RABELO RAMIRES	Indigena
2026-0730-9973	WALDEREZ RAMOS RAMIRES	Indigena
2026-0710-7639	ZEQUIONARA TORRES RAMIRES	Indigena
Total neste cargo: 7		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal Novo Bahia		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0717-7342	ANA BEATRIZ REIS VARGAS	Indigena
2026-0276-7243	DARIO ASSIPAL RIBEIRO	Indigena
Total neste cargo: 2		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal São Domingo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-6002	EDILENE MOREIRA MONTEIRO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Escola Municipal São Raimundo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0172-2415	ELIZETE GAMA MELO	Indigena
2026-0173-1786	ERUDES CASTRO GAMA	Indigena
2026-8937-4760	FRANCINEY BALLEJO DE ALMEIDA	Indigena
Total neste cargo: 3		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Sala anexo Bom Sossego (E.M. Duque de Caxias)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7056-1140	DILCILENE DA COSTA LIMA	Indigena
2026-0505-7267	JUNIOR DA SILVA INACIO	Indigena
Total neste cargo: 2		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Sala anexo Deus Proverá (Escola Municipal Novo Bahia)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0421-2489	AGEU MOISÉS RAMOS DOS REIS	Branca
Total neste cargo: 1		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Sala anexo São Jose ll-(E.M.Guarani)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0173-3782	TOINHO LUCAS NETO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Sala anexo São Miguel + São Sebastião (E. M. Duque de Caxias)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0697-4415	LUISANDRA DE SOUZA PENAFORTH	Parda
Total neste cargo: 1		
Auxiliar Serviços Gerais - 40h - Sala anexo Vargem Grande (Escola Municipal São Raimundo)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0714-3950	CLEISON FERNANDES GOMES	Indigena
2026-0276-2566	EDMARA MOREIRA MONTEIRO	Indigena
Total neste cargo: 2		
Coordenador Pedagógico - 40h - Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7028-7237	ALLEF KENNEDY COSTA DE SOUZA	Parda
Total neste cargo: 1		
Coordenador Pedagógico – 40h - Escola Municipal São Raimundo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0123-1202	GEANE MARTINS DOS SANTOS	Indigena
Total neste cargo: 1		
Coordenador(a) Pedagógico(a) - 40h - Escola Municipal Indígena Santa Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0328-9791	RAFAELA RAMIRES SIMÃO	Parda
Total neste cargo: 1		
Merendeiro - 40h - Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7938-7690	ANIZIA LUCAS CASSIANO	Indigena
2026-0002-6914	AVANETE DOS SANTOS JACAUNA	Parda
2026-0124-5931	FRANCINETE MURAIARE BERNALDO	Parda
2026-0137-3947	LILIANE GONÇALVES RAMOS	Parda
2026-8225-3309	LINALVA RABELO DA SILVA	Indigena
2026-8808-2212	MARIA APARICIO MORAES	Indigena
Total neste cargo: 6		
Merendeiro - 40h - Escola Municipal Indígena 21 de Abril		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-8542-6886	BERTA NAZARIO MANOEL	Indigena
2026-0276-7840	MARLY LUS HAYDER GOVEIA	Indigena
2026-8429-8035	MARTA OLAVO TERTULIANO	Indigena
2026-0276-9269	PASCOARA AIAMBU GOVEIA	Indigena
Total neste cargo: 4		
Merendeiro - 40h - Escola Municipal Indígena Metaré		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0389-6960	CRISLEY ROSINDO DA SILVA	Indigena

2026-0276-8125	MARIZETE BATISTA DOS SANTOS MOÇAMBITO	Indigena
2026-0306-9213	NETALY PACHIA CARECA	Indigena
Total neste cargo: 3		

Merendeiro - 40h - Escola Municipal Indígena Munane		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0507-6481	ALCIANE EDUARDO BIBIANO	Indigena
2026-0078-9725	ALDEMILTON AMBROSIO DOMINGOS	Indigena
2026-0571-6268	FRANCINETE AVARISTO MANUEL	Indigena
2026-8861-2979	RODILENE DUQUE ARAUJO	Indigena
2026-0173-5894	VILMA ARISTÓTELES LÍBANO	Indigena
Total neste cargo: 5		
Merendeiro - 40h - Escola Municipal Indígena Nova Alegria		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0282-5232	GLORIA CÂNDIDO ROBERTO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Merendeiro - 40h - Escola Municipal Indígena Nova Esperança		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0037-2635	GRACILENE REBELO BARBOSA	Indigena
2026-0642-9829	JANETE RABELO AHUE	Indigena
2026-0172-2915	LOZILDA GILBERTO ACASIO	Indigena
2026-0603-9093	MARISTELA AHUE PEREIRA	Indigena
2026-7848-4000	REGINA ARISTÓTELES	Indigena
2026-7994-8200	SERVINA MANOEL	Indigena
2026-0172-3721	VALDECINA MARCOS SALDANHA	Indigena
Total neste cargo: 7		
Merendeiro - 40h - Escola Municipal Indígena Nova Galiléia		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-6257	CLEONICIA CEZAR PEREIRA	Indigena
2026-0454-2909	GENILDO ANTÔNIO PEREIRA	Indigena
2026-0015-9381	JOCICLEIDE HILÁRIO GUIMARÃES	Indigena
Total neste cargo: 3		
Merendeiro - 40h - Escola Municipal Indígena Padre Santo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0619-9183	CLAUDINOR ANTÔNIO FAUSTINO	Indigena
2026-9602-8726	MARCELINA CARVALHO ADÃO	Indigena
2026-0095-2052	MARCELO ANTÔNIO JOÃO	Indigena
2026-9818-2079	SILVIANA DA SILVA LORENÇO	Indigena
2026-0093-9115	TEREZA RAMOS MARIANO	Indigena
Total neste cargo: 5		
Merendeiro - 40h - Escola Municipal Indígena Palmeira do Norte		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0318-6412	ANDREIA PEREIRA MENDES	Indigena
2026-9856-6044	JOSILENE INÁCIO AVELINO	Indigena
2026-0276-7561	NAVIA AVELINO PEREIRA	Indigena
Total neste cargo: 3		
Merendeiro - 40h - Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0846-2632	CLAUDETE DA SILVA ZAGURI	Indigena
2026-0390-9783	JOCENILA RAIMUNDA MANOEL	Indigena
2026-7856-2150	MARTA GARCIA PINTO	Indigena
Total neste cargo: 3		
Merendeiro - 40h - Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0197-2639	CRISTINA DOS SANTOS GRANDEZ	Indigena
2026-7028-2711	GRACILENE DOS SANTOS FRANCISCO	Indigena
2026-0197-2894	JOSILENE DOS SANTOS JOÃO	Indigena
2026-0277-6346	NAIM VIEIRA PEREIRA	Indigena
2026-9188-4614	SARA DOS SANTOS RAMOS	Indigena
Total neste cargo: 5		
Merendeiro - 40h - Escola Municipal Indígena Utchara		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-9170-6453	ARNALDO SILDO MILIANO	Indigena
2026-0045-8724	BELINHA FIRMINO GABRIEL NONATO	Indigena
2026-0694-3850	CINTHIA ALEXANDRE MILIANO	Indigena
Total neste cargo: 3		
Merendeiro - 40h - Sala anexo Bom Sossego (E.M. Duque de Caxias)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0710-9941	CLAUDIANE DA SILVA FERREIRA	Parda
Total neste cargo: 1		
Merendeiro - 40h - Sala anexo São Jose ll-(E.M.Guarani)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0499-1498	DANIELE BERNALDINO LUCAS	Indigena
Total neste cargo: 1		
Merendeiro (a) - 40h - Escola Municipal Missioneiro José Francisco da Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-8188-7476	DIANA GONÇALVES RAMIRES	Indigena
2026-0173-6261	GECILA RABELO RAMIRES	Parda
2026-0277-2764	GECILANIA RABELO RAMIRES	Indigena
2026-0409-6424	JUVINA RABELO NETA	Indigena
2026-0515-8295	MILENE RABELO RAMIRES	Indigena
Total neste cargo: 5		
Merendeiro(a) - 40h - ANEXO SANTA CRUZ CATURIÁ III - KAMBEBA CHONTER WACARA (Escola Municipal Indígena Santa Cruz)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0743-9131	MIGUEL RAMOS ANDRADE	Parda
Total neste cargo: 1		
Merendeiro(a) - 40h - Escola Municipal Guarani		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**

2026-6279-5157	EVANI RAMIRES AREVALO	Indigena
2026-0002-7603	GISELE BRAGA BENTES	Indigena
2026-0722-2025	GRACILA AREVALO BERNALDINO	Indigena
2026-0548-5332	JOMARA RABELO AREVALO	Indigena
2026-0437-3141	MICHELLE FEITOSA AREVALO	Indigena
2026-0419-1164	MIRLEIA AREVALO GUIMARÃES	Indigena
2026-0717-2193	RAVEL FERNANDES APARÍCIO	Parda
2026-0276-9686	ROSIANE GOMES RAMIRES	Indigena
Total neste cargo: 8		
Merendeiro(a) - 40h - Escola Municipal Indígena Maepú		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7764-3719	GERALDINA GABRIEL GOMES	Indigena
2026-0002-2951	GEZILDO RAMOS SIMÃO	Indigena
2026-0409-5588	KELINETE JOÃO FRANCISCO	Indigena
2026-9128-9503	MARLUCIA FRANCISCO MIGUEL	Indigena
2026-0409-4672	SABRINA ALEXANDRE GRANDEZ	Indigena
Total neste cargo: 5		
Merendeiro(a) - 40h - Escola Municipal Indígena Nova Alegria		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-8254-3822	LANIA TERTULIANO FELICIANO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Merendeiro(a) - 40h - Escola Municipal Indígena Santa Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0502-8006	DAIANA FAUSTINO ALVES	Indigena
2026-0600-6781	MARIA DO CARMO CARLOS LUCAS	Indigena
2026-0277-6669	ROZIMARA CARLOS MARCIEL	Indigena
2026-0114-1531	VALCICLEIA APARÍCIO DA SILVA	Indigena
Total neste cargo: 4		
Merendeiro(a) - 40h - Escola Municipal Novo Bahia		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0213-6251	PATRÍCIA ASSIPAL RIBEIRO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Merendeiro(a) - 40h - Escola Municipal São Domingo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0004-9822	ELIETE GAMA MELO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Merendeiro(a) - 40h - Escola Municipal São Raimundo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0439-6907	GRAZIELE FOLGOSA MELO	Indigena
2026-8262-1612	ITELVINA GAMA DOS SANTOS	Parda
2026-0275-1683	JOISIMARA FERNANDES GAMA	Parda
2026-0229-9991	LUZIMARA GAMA DOS SANTOS	Indigena
2026-0421-7043	NILCEIA ANTERO GAMA	Indigena
Total neste cargo: 5		
Merendeiro(a) - 40h - Sala anexo Deus Proverá (Escola Municipal Novo Bahia)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-9170-2155	JANE DE SOUZA XAVIER	Parda
2026-0094-4884	WALDENEY BERNALDINO	Parda
Total neste cargo: 2		
Merendeiro(a) - 40h - Sala anexo Vargem Grande (Escola Municipal São Raimundo)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0722-1613	CLEIDIANE FERNANDES GOMES	Indigena
Total neste cargo: 1		
Monitor de Transporte Escolar (fluvial) -40h - Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0588-2474	DEUSDETE AREVALO FERREIRA FILHO	Parda
2026-0711-9752	OZIANE MARCOS ARÉVALO	Parda
Total neste cargo: 2		
Monitor de Transporte Escolar (fluvial) -40h - Escola Municipal Indígena Munane		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0652-4320	IVANDES AVELINO DOMINGOS	Indigena
2026-0172-6438	ORLANDO ROBERTO AVELINO	Indigena
Total neste cargo: 2		
Monitor de Transporte Escolar (fluvial) -40h - Escola Municipal Indígena Santa Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0712-4789	JANDERSON DA COSTA LOPES	Indigena
2026-0653-2976	JEMILSON AREVALO PEREIRA	Parda
Total neste cargo: 2		
Monitor de Transporte Escolar (fluvial) -40h - Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0221-1642	ADENALDO ALEXANDRE VITORIANO	Indigena
2026-0276-1724	ALTOMIRO TOMAZ JOSE	Indigena
Total neste cargo: 2		
Monitor de Transporte Escolar (fluvial) -40h - Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-1877	DOMINGA DA SILVA ADOLFO	Parda
2026-7075-5933	IZAC DOS SANTOS JULIO	Indigena
2026-9174-5153	LEVITO DOS SANTOS VIEIRA	Indigena
Total neste cargo: 3		
Monitor de Transporte Escolar (fluvial) -40h - Sala anexo Deus Proverá (Escola Municipal Novo Bahia)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-2964	MANUEL FIDELES FIGUEIREDO	Parda
Total neste cargo: 1		
Motorista Fluvial - 40h - Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0303-3616	ARCENIO PERES RABELO	Parda
Total neste cargo: 1		
Motorista Fluvial - 40h - Escola Municipal Guarani		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**

2026-0266-2376	ILDO RAMOS GOMES	Parda
Total neste cargo: 1		
Motorista Fluvial - 40h - Escola Municipal Indígena Munane		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0132-5651	ELITON ROBERTO AVELINO	Indigena
2026-5727-9348	RECO JOÃO GAMBOA	Indigena
Total neste cargo: 2		
Motorista fluvial - 40h - Escola Municipal Indígena Nova Galiléia		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-8860-9341	JOSÉ MENDES PEREIRA	Indigena
2026-0390-5009	LAMEQUE PEDRO MARIANO	Indigena
		Total neste cargo: 2
Motorista Fluvial - 40h - Escola Municipal Indígena Padre Santo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0236-3288	HELIO CRISTÓVÃO RODRIGUES	Indigena
2026-0315-4874	NELIS TERTULIANO DA SILVA	Indigena
Total neste cargo: 2		
Motorista Fluvial - 40h - Escola Municipal Indígena Santa Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0226-8279	JESUINO RABELO PEREIRA FILHO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Motorista Fluvial - 40h - Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-5680-2859	HOSANA LUCAS INÁCIO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Motorista fluvial - 40h - Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0718-9925	JACKSON AVELINO COELHO	Indigena
2026-0548-1434	VANILDO GAMBOA FLORENTINO	Indigena
Total neste cargo: 2		

Motorista Fluvial - 40h - Escola Municipal São Raimundo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0275-8402	JOÃO PAULO REIS DOS SANTOS	Indigena
2026-7836-5155	JOSÉ MONTALVÃO DOS SANTOS	Indigena
		Total neste cargo: 2
Motorista fluvial – 40h - Sala anexo Deus Proverá (Escola Municipal Novo Bahia)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-8122-1529	ADRIANO APARICIO FIGUEIREDO	Parda
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em Ciências - 40h - Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0093-7765	BRAGA ANIBAL TAVARES DE OLIVEIRA	Parda
2026-8753-8585	DIEGO RAMOS RODRIGUES	Parda
2026-0277-2150	NILSON HILÁRIO LOPES	Parda
		Total neste cargo: 3
Professor Graduado em Ciências - 40h - Escola Municipal Guarani		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0163-7832	CRISTÓVÃO ATAIDE IZIDORO	Indigena
2026-0201-7083	EDJAN DOS SANTOS GUIMARAES	Indigena
		Total neste cargo: 2
Professor Graduado em Ciências - 40h - Escola Municipal Indígena Santa Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0482-5061	ALIUNE DA COSTA MAURÍCIO	Indigena
2026-9511-2322	DALILA ARAÚJO DA SILVA	Indigena
		Total neste cargo: 2
Professor Graduado em Ciências - 40h - Escola Municipal Missioneiro José Francisco da Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0272-4741	MARGRED DE LIMA RAMOS	Parda
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em Ciencias-40h - Escola Municipal Indígena Padre Santo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0243-4624	ALDIANE TAVARES RUBEM	Indigena
2026-0173-8123	ANA GLEICE JACAUNA FELIX	Indigena
2026-0162-7138	ANNE PESSOA ROMAINE	Parda
2026-0239-8988	EDIO NONATO JULIO	Indigena
2026-0219-2913	NEUZA ANABEL CARVALHO FLOREZ	Indigena
2026-0084-8251	RAIMUNDO GUIMARAES DA SILVA	Parda
		Total neste cargo: 6
Professor Graduado em Educação Física - 40h - Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-4458-8118	FRANCISCO PINTO BARBOSA	Parda
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em Educação Física - 40h - Escola Municipal Guarani		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7936-1227	TIAGO ARAUJO DA SILVA	Parda
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em Educação Física - 40h - Escola Municipal Indígena Padre Santo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-9226-6929	JOSIEL CURINTIMA MAURÍCIO	Indigena
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em Geografia - 40h - Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7509-1947	JULIO CASSIANO RABELO FILHO	Indigena
2026-0146-1110	ROSANE FRANCO SILVA	Parda
2026-0377-1795	WALDSTEIN FRANCO BICHARRA	Parda
		Total neste cargo: 3
Professor Graduado em Geografia - 40h - Escola Municipal Guarani		

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COTA RACIAL
2026-0167-9612	CRISTIANE LOPES OLIVEIRA	Indigena
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em Geografia - 40h - Escola Municipal Indígena Munane		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0410-7782	WANDERSON DA COSTA LUCAS	Parda
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em Geografia - 40h - Escola Municipal Indígena Padre Santo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0356-3251	GILDEVAN PEREIRA LIMA	Indigena
2026-0276-8848	SLENDY MAURICIO RAMOS	Indigena
		Total neste cargo: 2
Professor Graduado em Geografia - 40h - Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0493-4989	ANDERSON BATISTA SIMÃO	Parda
2026-0411-2812	ARNALDO DOS SANTOS	Parda
		Total neste cargo: 2
Professor Graduado em História - 40h - Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0279-5227	RONEY RABELO FELIX	Parda
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em História - 40h - Escola Municipal Guarani		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-9498-2394	ARNALDO PEREIRA CHOTA	Indigena
2026-0266-5229	LUIS PATRICK PEREIRA CHAVES	Indigena
		Total neste cargo: 2
Professor Graduado em História - 40h - Escola Municipal Indígena Munane		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0397-6463	ANTONILDO RAMOS DE OLIVEIRA	Parda
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em História - 40h - Escola Municipal Indígena Padre Santo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0296-3653	ANDRESSON LUAN FRANCO SIMÃO	Parda
2026-0089-2405	LUANA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	Parda
2026-0342-9681	ROBERT RENNER BICHARRA BARBOSA	Indigena
		Total neste cargo: 3
Professor Graduado em História - 40h - Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-8784-8522	ADRIANO CASTRO DE HOLANDA	Parda
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em Letra - 40h - Escola Municipal Indígena Padre Santo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0112-9089	CELIANE REIS NUNES	Parda
2026-0342-7254	DOLCICLEIDE AMBROSIO LORENÇO	Indigena
2026-0196-9177	GILDEINY PEREIRA LIMA	Indigena
2026-0125-8687	ISAQUIEL ALEXANDRE	Indigena
2026-0315-4396	JANETE FILIPE BENEDITO	Indigena
2026-8398-1806	JOELSON BERNALDINO RODRIGUES	Indigena
2026-0123-1851	ROSALENA COELHO GESUINO	Parda
2026-0339-5386	TACIANE RAMOS DA SILVA	Indigena
		Total neste cargo: 8
Professor Graduado em Letras - 40h - Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-5747-9153	AULECY OBANDO OLIVEIRA	Indigena
2026-0215-5326	CARLOS RICHER BRAGA MAIA	Parda
2026-0533-4893	DANIEL DA SILVA MOREIRA	Indigena
2026-0269-8736	MATEUS DE SOUSA VARGAS	Parda
		Total neste cargo: 4
Professor Graduado em Letras - 40h - Escola Municipal Guarani		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0326-2049	HELLEN BIANCA ROMAINE RAMIRES	Parda
2026-0351-5568	LEANDRO BATISTA SIMÃO	Parda
2026-6408-7872	LEOTEIA ROMAINE SIMÃO	Parda
		Total neste cargo: 3
Professor Graduado em Letras - 40h - Escola Municipal Indígena Munane		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0004-7982	ABIMAEL MORAES DOS SANTOS	Indigena
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em Letras - 40h - Escola Municipal Indígena Santa Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0250-5986	WAGNER COSTA DE SOUZA	Parda
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em Letras - 40h - Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0326-4169	JHENIFFER HORANA ARAUJO GONÇALVES	Indigena
2026-8753-3770	LUCELIA ALMEIDA RIBEIRO	Parda
2026-0054-1163	ROMUALDO AUGOSTINHO BASÍLIO JOAO	Indigena
		Total neste cargo: 3
Professor Graduado em Letras- 40h - Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-2734	ANA PAULA BATISTA BATALHA	Indigena
2026-0198-2504	LUCINEIDE RAMIRES ATAIDE	Parda
		Total neste cargo: 2
Professor Graduado em Matemática - 20h - Escola Municipal Indígena Metaré		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-8764-3835	BENILDO MANDUCA FLORES	Indigena
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em matemática - 40h - Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**

2026-0351-9839	ERIVELTO RAMIRES ATAIDE	Parda
2026-0060-3091	JOSEIAS ROMAINA MARTINS	Parda
		Total neste cargo: 2
Professor Graduado em Matemática - 40h - Escola Municipal Guarani		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0256-1448	ZEQUIAS RIBEIRO GARCIA	Indigena
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em Matemática - 40h - Escola Municipal Indígena Maepú		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0342-2400	IRO AUGUSTO CRUZ LOPES	Indigena
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em Matemática - 40h - Escola Municipal Indígena Munane		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0194-4625	CRISTIANO LEONARDO FRANCO SEABRA	Indigena
2026-0035-9119	EDBERTO TOMÉ DOS SANTOS	Indigena
		Total neste cargo: 2
Professor Graduado em Matemática - 40h - Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0268-9862	IGOR AUGUSTO RAMOS	Indigena
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em Matemática - 40h - Escola Municipal São Raimundo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0332-1126	DUNGA MOREIRA FIGUEIREDO	Parda
2026-0216-8061	MARIO FILHO RAMIRES BERNARDO	Indigena
		Total neste cargo: 2
Professor Graduado em Matemática -40h - Escola Municipal Indígena Padre Santo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0164-2606	JOSÉ HILARIO CRUZ FILHO	Indigena
		Total neste cargo: 1
Professor Graduado em matemática- 40h - Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-3099	ELIAS MAURÍCIO DA SILVA	Indigena
2026-7728-5258	MARLETE GUIMARÃES DOS SANTOS	Indigena
2026-0315-7080	MESSIAS BENTO MORAIS	Parda
		Total neste cargo: 3
Professor Graduado em Pedagogia - 20h - Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0342-4072	ELUZIANE AMBROZIO LORENÇO	Indigena
2026-3141-2575	GILBERTO LUMBATO LIMA	Indigena
2026-7050-4805	JOÃO FILHO BATISTA	Indigena
2026-5670-5538	MISSIONÁRIO MIGUEL	Indigena
2026-0024-6388	NEIZONEY ALIXANDRE FILIPE	Indigena
2026-2004-6556	ROBERTINHO DA SILVA	Indigena
		Total neste cargo: 6
Professor Graduado em Pedagogia - 20h - Sala anexo São Jose ll-(E.M.Guarani)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-9624-2564	CLAUDIANA PINTO CHOTA	Parda
		Total neste cargo: 1

Professor Graduado em Pedagogia - 40h - Escola Municipal Indígena Metaré		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0127-4651	ANA KATIA LUIZ TERTULIANO	Indigena
2026-0271-2359	CLEISON SALES PEREIRA	Parda
Total neste cargo: 2		
Professor Graduado em Pedagogia - 40h - Escola Municipal Indígena Nova Esperança		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0260-4600	IDERCIA MARCOS PEREIRA	Indigena
Total neste cargo: 1		
Professor Graduado em Pedagogia - 40h - Escola Municipal Indígena Padre Santo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0098-5310	FRANCISCO LATINO DA SILVA	Indigena
Total neste cargo: 1		
Professor Graduado em Pedagogia - 40h - Escola Municipal Indígena Santa Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0004-4518	GEFESON COSTA INACIO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Professor Graduado em Pedagogia - 40h - Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-6278-3520	ANTÔNIO JANUÁRIO PINTO	Indigena
2026-0267-5229	LEONARDO ROMAINE RAMIRES	Indigena
Total neste cargo: 2		
Professor Graduado em Pedagogia - 40h - Escola Municipal Missioneiro José Francisco da Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-8792-9681	GRACILENY RABELO RAMIRES	Parda
Total neste cargo: 1		
Professor Graduado em Pedagogia - 40h - Escola Municipal São Domingo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-5145-2080	FRANCISCO MARTINS MOREIRA	Indigena
Total neste cargo: 1		
Secretário Escolar - 40h - Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0409-9129	JUNIOR SILVA RAMIRES	Indigena
Total neste cargo: 1		
Secretario Escolar - 40h - Escola Municipal Guarani		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0716-7049	NALYDA FERREIRA DO NASCIMENTO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Secretario Escolar - 40h - Escola Municipal Indígena Maepú		

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COTA RACIAL
2026-0002-8002	ALDEMIR GABRIEL SILDO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Secretaria Municipal de Educação		
Processo Seletivo Simplificado 2026		
Secretário Escolar - 40h - Escola Municipal Indígena Metaré		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0343-1706	MESAQUE VITORIANO CARVALHO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Secretario Escolar - 40h - Escola Municipal Indígena Nova Alegria		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0133-6362	PALDERNEY FRANCISCO ROBERTO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Secretário Escolar - 40h - Escola Municipal Indígena Nova Esperança		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0325-3088	LUMAR ALEXANDRE LOPES	Indigena
2026-0457-8353	VALDELI FERNANDO SALDANHA	Indigena
Total neste cargo: 2		
Secretário Escolar - 40h - Escola Municipal Indígena Santa Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0352-3749	GENILDO AREVALO PEREIRA	Indigena
Total neste cargo: 1		
Secretaria Municipal de Educação		
Processo Seletivo Simplificado 2026		
Secretário Escolar - 40h - Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0301-4780	ELIASIR ELEUTERIO LOPES	Indigena
2026-0410-7801	IVAN FIRMINO MIGUEL	Indigena
2026-0145-7000	TODES ALBINO ANTÔNIO	Indigena
Total neste cargo: 3		
Secretario Escolar - 40h - Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-3447	MAURO PEREIRA BARBOSA	Indigena
Total neste cargo: 1		
Secretário Escolar - 40h - Escola Municipal Indígena Valdecir Aparício Kokama		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7058-3864	ELOISE DOS SANTOS APARÍCIO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Secretário Escolar - 40h - Escola Municipal Missioneiro José Francisco da Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0173-2032	WASHINGTON LOPES SIMÃO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Secretaria Municipal de Educação		
Processo Seletivo Simplificado 2026		
Secretario Escolar – 40h - Escola Municipal São Raimundo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0421-2169	RAIMUNDA REIS GAMA FILHA	Indigena
2026-0652-5823	ROSÁRIA DELAGUILA RUBEM	Indigena
Total neste cargo: 2		
Secretario Escolar-40h - Escola Municipal Indígena Padre Santo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0410-1209	EDMAR ALBINO VITORIANO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Tradutor Pedagógico Indígena - 40h - Escola Municipal Indígena Nova Galiléia		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0144-7722	HENRY DA SILVA CARVALHO	Indigena
2026-9996-8246	SAMUEL JOAQUIM SERGIO	Indigena
Total neste cargo: 2		
Tradutor Pedagógico Indígena -20h - Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7116-9710	JO MARCIMIANO GERALDO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Secretaria Municipal de Educação		
Processo Seletivo Simplificado 2026		
Tradutor Pedagógico Indígena -40h - Escola Municipal Indígena Nova Esperança		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-6798-7900	LUZANILDE MANOEL MAURÍCIO	Indigena
2026-0274-6667	OCLENIS ANTÔNIO SALDANHA	Indigena
2026-0175-2955	RENATO RAMOS IZAQUE	Indigena
		Total neste cargo: 3
Tradutor Pedagógico Indígena – 40h - Escola Municipal Indígena Utchara		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0552-5015	DIEGO GABRIEL NONATO	Indigena
2026-0260-9816	EVANILDO BASÍLIO DOS SANTOS	Indigena
		Total neste cargo: 2
Tradutor Pedagógico	**Indígena- 40h - Escola Municipal Indígena Santa Fé**	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-9936	DITIMAR GERALDO MARCELINO	Indigena
2026-7413-2349	FRANCISCA VITORIANO LOURENÇO	Indigena
2026-0491-2343	JOSENEY DA SILVA GERALDO	Indigena
2026-0277-4284	LEONEI ROBERTO NILO	Indigena
2026-0041-4886	MESSIAS JOÃO FRANCISCO	Indigena
Total neste cargo: 5		
Secretaria Municipal de Educação		
Processo Seletivo Simplificado 2026		
Vigia - Sala anexo Bom Sossego (E.M. Duque de Caxias)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0500-3600	DENILSON MARCOS AREVALO	Parda
Total neste cargo: 1		

Vigia - 36h - Escola Municipal Duque de Caxias		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0410-5582	ANDERSON DE MOURA SILVA	Parda
2026-0278-2178	JERONIMO MARQUES RABELO	Indigena
2026-0859-2962	JONATA MARQUES DA SILVA	Indigena
2026-0734-6838	KERLON MARCOS RAMOS JACAÚNA	Parda
2026-0400-4240	SANDRIELISON MARQUES RABELO	Indigena
Total neste cargo: 5		
Vigia - 36h - Escola Municipal Guarani		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0650-3250	ABIMAEL AREVALO DE OLIVEIRA	Parda
2026-0171-8981	DANIEL CARVALHO DOS SANTOS	Indigena
2026-0277-6225	ESROM INÁCIO CARLOS	Indigena
2026-0409-8069	JEFFERSON RAMOS RAMIRES	Indigena
2026-5228-2065	MOISES ARISTA MARTINS	Indigena
Total neste cargo: 5		
Secretaria Municipal de Educação		
Processo Seletivo Simplificado 2026		
Vigia - 36h - Escola Municipal Indígena 21 de Abril		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-2004-2589	LUCIMAR TERTULIANO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Vigia - 36h - Escola Municipal Indígena Maepú		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0124-4101	BETINHO MARIO MILIANO	Indigena
2026-0442-7358	IVALDO GENEROSO MILIANO	Indigena
2026-7028-6279	MAURONEY MIGUEL DA SILVA	Indigena
2026-0409-3593	NEDINO FRANCISCO GABRIEL	Indigena
Total neste cargo: 4		
Vigia - 36h - Escola Municipal Indígena Metaré		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0219-9498	ABRAO FLOREZ	Indigena
2026-0313-7117	JOSUÉ DA SILVA BELMIRO	Indigena
2026-0112-2550	SILVANIO VITORIANO CARVALHO	Indigena
2026-0002-7825	WILSON CARVALHO ADÃO	Indigena
2026-7028-5566	ZEQUE CRISPIANO ROMUALDO	Indigena
Total neste cargo: 5		
Secretaria Municipal de Educação		
Processo Seletivo Simplificado 2026		
Vigia - 36h - Escola Municipal Indígena Munane		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0410-3707	JACIRO GARCIA SANTIAGO	Indigena
2026-7810-9124	MANOEL ARISTÓTELES AVELINO	Indigena
2026-7781-8416	MODESTINO BENEDITO AVELINO	Indigena
2026-0217-2567	RUBE ANTONIO LUIZ	Indigena
Total neste cargo: 4		
Vigia - 36h - Escola Municipal Indígena Nova Alegria		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0623-7433	ANILDO FELICIANO NUNES	Indigena
2026-4452-1125	ERUDES JOÃO ROBERTO	Indigena
Total neste cargo: 2		
Vigia - 36h - Escola Municipal Indígena Nova Esperança		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-9987	AILTON SALDANHA EPIFANIO	Indigena
2026-0144-7724	AURINDO SALDANHA PEREIRA	Indigena
2026-0234-2784	FRAGOSO JOÃO SALDANHA	Indigena
2026-0173-5870	GABRIEL FRANCISCO GRANDEZ	Indigena
2026-0818-6332	MARCELO AHUE RUI	Indigena
2026-0548-2419	VALDERILDO GAMBOA FLORENTINO	Indigena
Total neste cargo: 6		
Secretaria Municipal de Educação		
Processo Seletivo Simplificado 2026		
Vigia - 36h - Escola Municipal Indígena Nova Galiléia		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0190-8272	MARCELINHO GUILHERME SERGIO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Vigia - 36h - Escola Municipal Indígena Padre Santo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0285-1658	EDMILSON SILVA GERMANO	Indigena
2026-0300-5962	HIGSON NICANOR MARIANO	Indigena
2026-0114-4732	LEONARDO DA SILVA PEDRO	Indigena
2026-0277-4273	MINEL LOTERIO FELIPE	Indigena
Total neste cargo: 4		
Vigia - 36h - Escola Municipal Indígena Palmeira do Norte		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0687-8996	DENIO PEREIRA ALBINO	Indigena
2026-7049-2665	ELSON CEZARIO FRANCISCO	Indigena
Total neste cargo: 2		

Secretaria Municipal de Educação		
Processo Seletivo Simplificado 2026		
Vigia - 36h - Escola Municipal Indígena Santa Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7028-8243	ADRIEL DA COSTA CARLOS	Indigena
2026-0720-1439	ANDRÉ DA COSTA CARLOS	Indigena
2026-0389-3202	HESLI DA COSTA GUIMARÃES	Indigena
2026-0218-8692	NELISON DOS SANTOS RUBEM	Branca
Total neste cargo: 4		

Vigia - 36h - Escola Municipal Indígena Santa Fé		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-8309-2613	AGNALDO MANOEL	Indigena
2026-0277-6417	CÉLIO ANTÔNIO LUCAS	Indigena
2026-0123-4049	ELINALDO AMBROSIO LOURENÇO	Indigena
2026-0030-9576	VALDEMIR SALDANHA FILIPE	Indigena
Total neste cargo: 4		
Vigia - 36h - Escola Municipal Indígena São Francisco		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0172-1319	ALBENITO MARTINS FRANCISCO	Indigena
2026-0276-4714	EDMAR VENANCIO JULIO	Indigena
2026-0126-8396	NELI ARCANJO CRUZ	Indigena
Total neste cargo: 3		
Secretaria Municipal de Educação		
Processo Seletivo Simplificado 2026		
Vigia - 36h - Escola Municipal Indígena Utchara		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0708-5273	ALVANILDO FRANCISCO MARIANO	Indigena
2026-7736-8784	NEQUINHO JOÃO NONATO	Indigena
2026-0384-3200	VALDELY JOÃO ESTOLANO	Indigena
Total neste cargo: 3		
Vigia - 36h - Escola Municipal Missioneiro José Francisco da Cruz		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0378-6766	ALDENEY RAMOS SIMÃO FILHO	Indigena
2026-0720-2102	HOESLEY RAMOS RAMIRES	Indigena
2026-0724-1718	SIMIAO RABELO RAMIRES	Parda
2026-0389-6004	TÉRCIO NASCIMENTO GOMES	Parda
Total neste cargo: 4		
Vigia - 36h - Escola Municipal São Raimundo		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0348-6498	ALAILSON GAMA DOS SANTOS	Indigena
2026-0275-3198	ALEX TAVARES RUBEM	Indigena
2026-0306-8693	ARILSON DOS SANTOS CARVALHO	Indigena
2026-0004-1073	EDINHO GAMA MELO	Indigena
2026-6512-1287	LUDIMAR GONÇALVES DOS SANTOS	Indigena
Total neste cargo: 5		
Secretaria Municipal de Educação		
Processo Seletivo Simplificado 2026		
Vigia - 36h - Sala anexo São Jose ll-(E.M.Guarani)		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0089-5042	ANTÔNIO TORRES DA SILVA FILHO	Indigena
Total neste cargo: 1		
Vigias - 36h - Escola Municipal Indígena Valdecir Aparício Kokama		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7058-3303	CESAR SILVA MOREIRA	Indigena
2026-0546-1179	RENAN ACANJO SALVADOR	Indigena
Total neste cargo: 2		
QUADRO III – ÁREAS DE ATUAÇÃO DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Assessor (a)Técnico Educacional - Zona Urbana		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0086-1143	EDELVAN RAMIRES ROJAS	Parda
2026-5384-3233	HERLAN OLIVEIRA IPUCHIMA	Parda
2026-0138-1546	RODRIGO FRANCO ALBUQUERQUE	Indigena
Total neste cargo: 3		
Assistente Social - Zona Rural		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0269-6086	MARCELO FRANCO DA SILVA	Indigena
Total neste cargo: 1		
Secretaria Municipal de Educação		
Processo Seletivo Simplificado 2026		
Assistente Social - Zona Urbana		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-9946-5084	JOSINEI PEREIRA	Parda
2026-6450-4723	VALDENIZIA REIS DA SILVA	Indigena
2026-0071-8347	VANESSA CUMAPA DE SOUZA	Indigena
Total neste cargo: 3		
Fisioterapeuta - Zona Urbana		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0377-4937	CINTHYA KAROL LUCENO CASTRO	Indigena
2026-0098-5724	JANILCE FIGUEIREDO SOARES	Parda
Total neste cargo: 2		
Fonoaudiólogo (a) - Zona Urbana		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0276-6112	ELIELTON FRANCO FELIX	Parda
2026-9628-4439	GEISSE CACAU PEREIRA	Parda
Total neste cargo: 2		
Motorista de Ônibus Escolar - Zona Rural		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0049-1627	ALDEMIR GUEDES PEREIRA	Indigena
Total neste cargo: 1		
Secretaria Municipal de Educação		
Processo Seletivo Simplificado 2026		
Motorista de Ônibus Escolar - Zona Urbana		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0277-4707	LUCAS SIMÃO CARVALHO	Parda
Total neste cargo: 1		
Motorista Fluvial - Zona Urbana		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-6448-5340	ANTÔNIO NASCIMENTO NUNES	Parda

2026-0002-5894	CARLOS LUIS BATISTA FRANCO	Parda
2026-6130-7221	JOSÉ FIGUEIREDO JACAUNA	Indigena
Total neste cargo: 3		
Nutricionista - Zona Rural		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-7031-9751	MARIA EDUARDA LEITE DANTAS	Parda
Total neste cargo: 1		
Nutricionista - Zona Urbana		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-5172-2410	EDILENE RUBEM DA COSTA	Parda
Total neste cargo: 1		
Secretaria Municipal de Educação		
Processo Seletivo Simplificado 2026		
Psicólogo(a) - Zona Urbana		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-0180-1299	JAYARA CHRISTIAN DO NASCIMENTO DA SILVA	Parda
2026-8580-2179	MARCIA MENEZES DE CASTRO	Parda
Total neste cargo: 2		
Psicopedagogo(a) - Zona Urbana		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**COTA RACIAL**
2026-6695-6514	ALICE PEREIRA CHOTA	Indigena
Total neste cargo: 1		

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:351037BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE AMATURÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do CRONOGRAMA constante no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

ORDEM	EVENTOS	DATA
04	Interposições de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos Inscritos.	Dias 12 e 13 de Janeiro de 2026 das 08:00 às 17:00
05	Divulgação Final da Relação de Candidatos Inscritos.	15 de Janeiro de 2026
06	Entrevista para os candidatos aos cargos administrativos e Tradutores Pedagógicos Indígenas.	Urbano: 16, 19 e 20 de Janeiro de 2026 Rural: 21, 22 e 23 de Janeiro de 2026 Das 08:00 às 17:00
07	Resultado Preliminar da Entrevista, Desempenho Didático e Avaliação Curricular.	26 de Janeiro de 2026
08	Interposição de Recursos contra a Entrevista, Desempenho Didático e Avaliação Curricular.	27 de Janeiro de 2026 Das 08:00 às 17:00
09	Resultado Final da Entrevista, Desempenho Didático e Avaliação Curricular.	29 de Janeiro de 2026
10	Homologação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.	30 de Janeiro de 2026

PASSA-SE A LER:

Nº	ETAPA / ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
04	Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos Inscritos	Dias 12 e 13 de janeiro de 2026, das 08h às 17h
05	Divulgação Final da Relação de Candidatos inscritos	14 de janeiro de 2026
06	Divulgação da Relação dos Candidatos aptos para entrevista	15 de janeiro de 2026
07	Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos Aptos para Entrevista	16 de janeiro de 2026
08	Resultado Final da Relação de Candidatos Aptos para Entrevista	19 de janeiro de 2026
09	Entrevista – cargos administrativos e Tradutores Pedagógicos Indígenas, exceto professores e multiprofissionais	Zona Urbana: 20 e 21 de Janeiro de 2026 Zona Rural: 22 e 23 de Janeiro de 2026 08h às 17h
10	Resultado Preliminar da Entrevista, Desempenho Didático e Avaliação Curricular	26 de janeiro de 2026
11	Interposição de Recursos contra a Entrevista, Desempenho Didático e Avaliação Curricular	27 de janeiro de 2026, das 08h às 17h
12	Resultado Final da Entrevista, Desempenho Didático e Avaliação Curricular	29 de janeiro de 2026
13	Homologação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas	30 de janeiro de 2026

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:86C05739

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DECHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ANORI/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.262.762/0001-17, com sede à Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de **CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAR LAVAGEM**

NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.
Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
A fundamentação da contratação tem como base o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
A discriminação do objeto, a forma de fornecimento, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES DE 18 ANOS
ANEXO VI – ATENDIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VII – TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO
ANEXO VIII – RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXO VX – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO
ANEXO XI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO.

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 14/01/2026 A 14/01/2027, **EXCLUSIVAMENTE** no e-mail: **cml.anori@gmail.com**
Esclarecimentos: O recebimento dos pedidos de esclarecimento, no e- mail: cml.anori@gmail.com
Fundamentação Legal: O presente certame será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos arts.74, "caput", inciso IV, 78, inciso I, combinados com o art. 79, inciso I. e art. 6º, inciso XLIII e demais legislação aplicáveis, observando ainda, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste procedimento os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto discriminado neste instrumento, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste Edital.
Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma digitalizados, em formato PDF (*Portable Document Format*), **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail.
Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.
Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão sem apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.
Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.
NÃO será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídica ou física nos casos:
entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal, nos termos do art. 156, III, da Lei n. 14.133/2021;
declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº14.133/21.
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

INFORMAÇÕES INICIAIS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no
endereço eletrônico do www.portaldecompraspublicas.com.br.
Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail cml.anori@gmail.com
Os esclarecimentos serão comunicados por e-mail ao solicitante.
Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste edital, a qualquer tempo, o que não terá efeito de recurso.

As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente ao Agente de Contratação e enviadas eletronicamente pelo interessado para o endereço eletrônico cml.anori@gmail.com, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (*Portable Document Format*), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, ou protocoladas no departamento de licitações deste município.
O não conhecimento e o acolhimento ou não das impugnações serão comunicados por e-mail ao solicitante.

3. DO PROCEDIMENTO
O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.
Para realizar o credenciamento o Agente de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico ou jurídico que integrará o processo.
É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia 29 de maio de 2025.
O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado,
conforme o interesse da administração pública por sucessivos períodos.
A contratação será firmada por ato formal do ordenador de despesas, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.
O fornecimento será remunerado com base nos valores definidos nos Anexo X – Tabela de Materiais deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.
É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

4. CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:
Inscrição **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail;
Habilitação;
Classificação;
Realização de sorteio entre os credenciados ou distribuição da demanda, se for o caso;
Convocação;
Assinatura do Termo de Contrato;
Publicação de Resumo do Termo de Contrato.
As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.
A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORGÃOS:

5.1. As despesas oriundas deste credenciamento estão consignadas na Lei Orçamentária Anual e serão discriminadas nos processos administrativos das contratações decorrentes, cujos valores estão especificados no Termo de Referência, anexo I deste instrumento.

6. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

DA INSCRIÇÃO
O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências deste Edital;
O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos **EXCLUSIVAMENTE** por meio do e- mail: cml.anori@gmail.com; em formato PDF e salvo em um único arquivo.
O conjunto de documentos apresentados deverá conter:
Requerimento de credenciamento, na forma do modelo disponível no Anexo II, datado
e assinado pelo representante legal; e
Documentos necessários à habilitação previstos neste presente instrumento;
Declarações, propostas de preços, com a indicação da potencialidade de fornecimento pelo interessado, bem como a possível localidade que poderá atender, e demais documentos previstos no presente edital;
A empresa que desejar participar, deverá possuir sede no município de Anori/AM levando em consideração a prestação do serviço.
O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.
O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento, escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
Os interessados que constituírem procuradores para representá-los, quais, deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados neste edital e os seguintes:
Procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário confirma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;
Cópia da cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.
Os documentos para o credenciamento serão protocolizados na data do seu recebimento, devendo todos estarem dentro do prazo de validade.
O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no Anexo II deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

DA HABILITAÇÃO: Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados estão discriminados nos subitens abaixo.
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa, *sempre em cópias autenticadas*
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada: *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva*;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Alvará de Funcionamento emitido pelo ente federativo onde se estabeleça o domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante,
relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do
fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

DOCUMENTOS ADICIONAIS

Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação;
Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este Edital;
Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo a este Edital
Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
Declaração de concordância com o preço determinado pelo Município e que atende plenamente ao objeto credenciado, conforme modelo do edital.

SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR
Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e
Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei n. 8.429/1992.
Constatada a existência de sanção, a Administração decidirá pela não obtenção do credenciamento.
Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.
O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
As empresas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se nos materiais, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.
O formulário preenchido e demais documentos previstos neste instrumento deverão ser enviados no e-mail discriminado no subitem 1.6., cuja assunto deverá constar a seguinte descrição: **SOLICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 001/2026.**
As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF
e RG, devidamente datado e assinado por servidor designado.
Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pelo Agente de Contratação, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.
O Agente de contratação responderá o email aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.
O Agente de contratação concluirá pela habilitação das interessadas, ata de julgamento, quando cumprirem as exigências previstos no edital;

DA CLASSIFICAÇÃO

Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do fornecimento do bem, o edital preverá os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
Localidade ou região onde serão executados os trabalhos;
Sorteio;
Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.
O sorteio de que trata a alínea "a" será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.
A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Anori, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.
Após realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas, e no Portal de Transparência.
A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.
Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.
Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.
A forma para a realização do sorteio, será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.
Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pelo Agente de Contratação.
O Agente de Contratação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.
É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.
O Agente de Contratação observada a periodicidade máxima de 06 (seis) meses complementará e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido habilitadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para fornecimento do material em caso de acudirem novas solicitações.

7. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.
O Agente de Contratação convocará os credenciados para a assinatura do contrato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, quando for o caso de não se convocar todos para fornecer ao mesmo tempo, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas;
O ato de convocação conterá, resumidamente, contratado, objeto, local do fornecimento, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.
O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhado pelo Agente de Contratação, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste, podendo ser prorrogado.
A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de fornecer o bem e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de assinatura, estando sujeita às penalidades previstas nas Lei 14.133/21, inclusive com descredenciamento.
Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação, quando for o caso.
A execução do fornecimento de bens somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato e emissão da respectiva Autorização para Fornecimento ou Ordem de Compra, em conformidade com suas cláusulas.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões do Agente de Contratação que inabilitar o solicitante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da ciência pelo interessado, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolizado por meio do e-mail cml.anori@gmail.com.
Recebido o recurso, pelo Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias, procederá a instrução deste e respondê-lo, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.
O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o agente de contratação encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades da prestação do fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.
Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10. RESCISÃO

A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.
A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal n° 14.133/21.
A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.
O credenciado poderá resilir administrativamente sua inscrição no credenciamento desde que comunique essa intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11. DO DESCREDENCIAMENTO

A administração pública poderá, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento dos interessados e contratados, quando não houver o cumprimento do disposto no edital de chamamento público, contrato administrativo, do presente decreto ou da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis, ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo órgão ou entidade responsável pela gestão do credenciamento.
Constituem hipóteses de descredenciamento:
Incidir em uma das hipóteses previstas neste Edital;
Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;
Forem procedentes as denúncias formuladas sobre o fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho, se for o caso;
Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de fornecimento a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
Desatendimento as determinações regulares do Município de Anori destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento dos materiais credenciados.
Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.
O pedido de descredenciamento não desobriga o credenciado, caso haja contrato vigente, ao cumprimento das obrigações previstas no instrumento, bem como todas as responsabilidades que lhe são atribuídas, podendo, em caso de descumprimento contratual, ser aplicada as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

12. SUSPENSÃO/INATIVAÇÃO
12.1. A credenciada poderá suspender temporariamente seu credenciamento mediante o encaminhamento do requerimento constante do Anexo VII, assinado pelo responsável legal ou procurador e no formato PDF para o e-mail cml.anori@gmail.com ou protocolado no setor de licitações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13. PENALIDADES

Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.
MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do
credenciamento e compreenderá:
5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.
Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Executivo poderá aplicar à CREDENCIADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa.
Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CREDENCIADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.
Na hipótese de a CREDENCIADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, a administração inscreverá o valor em dívida ativa.
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n.14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Administração, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração
Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
É admitida a reabilitação da credenciada perante a administração, exigidos, cumulativamente:
reparação integral do dano causado à Administração Pública;
pagamento da multa;
transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Além das penalidades citadas, a(s) CREDENCIADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CREDENCIADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando- se o contraditório e a ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento terá vigência 1 (um) ano, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novas interessadas, sem prejuízo dos credenciamentos já homologado.
A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.
O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE ANORI/AM poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá o MUNICÍPIO DE ANORI/AM, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.
É facultada ao Agente de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado pelo Agente de Contratação.
Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou portal oficial do MUNICÍPIO DE ANORI/AM;
Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Anori/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Os casos omissos serão dirimidos pelo MUNICÍPIO DE ANORI/AM com auxílio técnico do Controle Interno e da Procuradoria-Geral do Município.

Anori/AM, 14 de janeiro de 2026

JEFFERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 020/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

1. DO OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO para procedimento de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de **CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAR LAVAGEM NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.
O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
O prazo de vigência da contratação será estabelecido no contrato, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

2. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

2.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, lavagem e higienização da frota da Prefeitura Municipal, conforme a demanda, para a manutenção e conservação dos veículos. Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, preservando a vida útil e deixando-os em perfeito estado de conservação, proporcionando o bem-estar aos servidores e ocupantes que o utilizam. Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada, por não possuirmos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços. A administração visa também proporcionar um maior desempenho da frota de veículos, com vista à redução dos custos operacionais.

MOTIVOS PARA REALIZAR O CREDENCIAMENTO

Conformidade Legal e Transparência
A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece o credenciamento como uma forma legítima de contratação direta, proporcionando maior transparência, imparcialidade e eficiência. Por meio dele, a administração pública consegue selecionar previamente fornecedores que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos, otimizando os recursos e seguindo integralmente os princípios da legalidade e da publicidade.

Celeridade Administrativa
Ao usar o credenciamento, a prefeitura ganha agilidade, pois os serviços são contratados diretamente a partir da relação de fornecedores habilitados previamente. Isso elimina a burocracia e reduz o tempo de resposta frente a demandas urgentes, garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.
Inclusão e Fomento aos Agentes Locais
Por meio do credenciamento, a administração pública consegue priorizar os prestadores de serviço locais, valorizando o comércio regional e fortalecendo a economia de Anori. Assim, os benefícios transcendem a gestão pública e alcançam a população direta e indiretamente.

BENEFÍCIOS DO CREDENCIAMENTO PARA LAVAGEM E VEÍCULOS

Aumento da Receita e Previsibilidade na Demanda

Os estabelecimentos credenciados passam a ser fornecedores preferenciais para as demandas da administração pública, o que confere maior estabilidade e previsibilidade de receita, especialmente para pousadas e hotéis que enfrentam sazonalidades de ocupação.

Fortalecimento Econômico Local
Ao estimular o consumo no mercado interno, o credenciamento contribui para o crescimento de Anori, com a geração de mais empregos diretos e indiretos no setor de turismo e serviços. Essa medida ainda pode atrair futuros investimentos voltados à infraestrutura e modernização dos hotéis e pousadas.

Incentivos Fiscais e Reconhecimento Institucional
Estar habilitado como fornecedor do poder público pode abrir portas para incentivos fiscais ou programas de financiamento que visem à melhoria de serviços locais. Adicionalmente, a credibilidade associada à parceria institucional pode atrair clientes particulares, que valorizem a qualidade certificada pelo credenciamento público.

Sustentabilidade e Promoção Social
Credenciar-se significa integrar um modelo que impulsiona o desenvolvimento sustentável e a economia circular no município. À medida que os hotéis e pousadas se tornam indispensáveis no atendimento institucional, se consolida um ciclo de valorização econômica e social para os moradores, negócios e serviços locais.

O credenciamento de lavagem de veículos no município de Anori, realizado com base na Lei nº 14.133/2021, é uma solução prática para atender as demandas da administração pública de forma eficiente, ágil e legal. Para os empresários locais, trata-se de uma oportunidade de crescer em parceria com a gestão pública, além de fortalecer a economia e ampliar o alcance de seus serviços. Assim, o credenciamento não apenas promove benefícios administrativos, mas fomenta o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade envolvida..

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79.
O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII;

4. DOS PREÇOS FIXADOS

Em atendimento ao que preconiza o artigo o artigo 72, VII c/c art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/2021 será fixado como preço padrão os valores pesquisados no mercado local, visto que não há registro de planilhas oficiais que precificam tais valores.
Em caso de contratação simultânea, o quantitativo especificado no subitem 4.5 será computado como limite para cada posto.
Abaixo, encontra-se a relação de valores unitários e quantitativos totais, a serem distribuídos por credenciados, a ser consumido no âmbito do referido credenciamento:

ITENS	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MÉDIA	R$ TOTAL
1	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES: LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA PROCEDIDA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA. A LAVAGEM SIMPLES DIFERE DA LAVAGEM COMPLETA, PELA EXCLUSÃO DOS ITENS LAVAGEM DA PARTE INFERIOR DO VEÍCULO, LAVAGEM DO MOTOR E POLIMENTO.	SERV.	150	R$ 162,67	R$ 24.400,00
2	LAVAGEM COMPLETA/GERAL - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES: LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS, ETC. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. INCLUI-SE A LAVAGEM A SECO INTERNA QUE COMPREENDE: LAVAGEM A SECO (BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO): ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	SERV.	100	R$ 251,67	R$ 25.166,67
3	LAVAGEM ESPECIAL - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES: LAVAGEM COMPLETA, INCLUINDO A DESMONTAGEM/MONTAGEM PARA LAVAGEM DOS CARPETES E BANCOS DOS VEÍCULOS, BEM COMO A LIMPEZA DOS FORROS DAS PORTAS E TETOS DOS VEÍCULOS E POLIMENTO EM TODA A LATARIA EXTERNA DOS VEÍCULOS, UTILIZANDO-SE CERA AUTOMOTIVA ESPECÍFICA	SERV.	80	R$ 313,33	R$ 25.066,67
4	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA - VANS E UTILITÁRIOS: LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA PROCEDIDA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA. A LAVAGEM SIMPLES DIFERE DA LAVAGEM COMPLETA, PELA EXCLUSÃO DOS ITENS LAVAGEM DA PARTE INFERIOR DO VEÍCULO, LAVAGEM DO MOTOR E POLIMENTO.	SERV.	160	R$ 166,67	R$ 26.666,67
5	LAVAGEM COMPLETA/GERAL - VANS E UTILITÁRIOS: LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. INCLUI SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS, ETC. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. INCLUI-SE A LAVAGEM A SECO INTERNA QUE COMPREENDE: LAVAGEM A SECO (BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO): ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	SERV.	130	R$ 211,67	R$ 27.516,67
6	LAVAGEM ESPECIAL - VANS E UTILITÁRIOS: LAVAGEM COMPLETA, INCLUINDO A DESMONTAGEM/MONTAGEM PARA LAVAGEM DOS CARPETES E BANCOS DOS VEÍCULOS, BEM COMO A LIMPEZA DOS FORROS DAS PORTAS E TETOS DOS VEÍCULOS E POLIMENTO EM TODA A LATARIA EXTERNA DOS VEÍCULOS, UTILIZANDO-SE CERA AUTOMOTIVA ESPECÍFICA.	SERV.	100	R$ 326,67	R$ 32.666,67
7	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA - ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS: LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA PROCEDIDA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPORTAS, PARA CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA. A LAVAGEM SIMPLES DIFERE DA LAVAGEM COMPLETA, PELA EXCLUSÃO DOS ITENS LAVAGEM DA PARTE INFERIOR DO VEÍCULO, LAVAGEM DO MOTOR E POLIMENTO.	SERV.	150	R$ 473,33	R$ 71.000,00

Como trata-se de demanda imprevisível, serão convocados aqueles que estão credenciados, por ordem de credenciamento e distribuição geográfica.
Poderão ser celebrados contratos para as demandas de acordo com a localização dos potenciais interessados.
Poderão ainda realizar contrato, por um período, permitindo sempre a contratação de novos interessados que tenham se credenciado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:
Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital.
Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do Instrumento Contratual decorrente do credenciamento.
Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do Instrumento Contratual de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber.
Justificar ao órgão ou entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do Instrumento Contratual, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução.
Responsabilizar-se integralmente pela execução do Instrumento Contratual, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante.
A entrega deve ser feita inclusive nos finais de semanas e feriados, mediante a apresentação da requisição/autorização de fornecimento pela secretaria contratante;
Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o MUNICÍPIO DE ANORI/AM, por meio do fiscal do contrato designado.
Atender com prioridade as solicitações da Prefeitura, para execução do serviço.
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
Prestar serviços de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto.
Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:
A CONTRATANTE emitirá requisição que deverá ser levado até a empresa indicada, sempre que necessário, face às peculiaridades do objeto;
A CONTRATADA executará os serviços mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.
A "Autorização de Serviço" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao quantitativo de diárias e secretaria demandante e assinadas por funcionário com competência para tal a ser designado no ato contratual.
Não será admitida recusa da prestação do serviço sem a devida justificativa prévia.3
Em se tratando de refeições prontas, a CONTRATANTE deverá comunicar a CREDENCIADA com no mínimo 24h de antecedência com a quantidade de refeições prontas necessárias.

7. DA CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida através de Anexo II do Edital pré-estabelecido para aceite dos preços formulados pela Administração Pública Municipal, sendo fixados por um período de 1 (um) ano.
O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitação e Contratos, por meio do e-mail e logística estabelecida no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.
O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.
Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.
O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das
mesmas condições de habilitação do início do contrato.
O credenciamento não obriga a administração pública a contratar, entretanto, se contratar deverá ser entre os credenciados, podendo ser todos ao mesmo tempo, com a divisão por igual de demandas, ou da forma estabelecida no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.
A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (DOM), é condição de eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sem a qual não poderá ser iniciada a execução dos fornecimentos dos materiais e, na forma do art. 7º, VI, da Lei nº 12.527/2011, deverá haver a disponibilização de todas as informações no Portal da Transparência;

8. **DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO**

8.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços somente após o recebimento de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela CONTRATANTE contendo autorização específica para tal fim, em dia de expediente, das 08:00 às 17:00 de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento da OS, contendo também as datas, locais e serviços a serem realizados.
8.2. Os serviços de hospedagem serão disponibilizados nas instalações das empresas credenciadas (pessoa jurídica), com unidade de funcionamento em Anori/Amazonas .
8.3. O credenciado obriga-se a realizar as hospedagens e acomodações durante todos os dias da semana, conforme solicitação encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Anori.
a) Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir de imediato, sem quaisquer ônus para o Município, sendo que este poderá:
se disser respeito a especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando cancelar o pedido/empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar o pedido/empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) A operacionalização, transporte e a realização dos serviços no(s) local(is) estabelecido(s) pela CONTRATANTE deverão ser executados pela CONTRATADA, de maneira a observar sua aceitação.
c) A realização do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os serviços realizados e materiais utilizados, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.
8.4. Todos os custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.
8.5. Dos Serviços:
a) O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação da frota de veículos pertencente ao Município de Anori, doravante denominada Contratante, a ser executado pela Contratada, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento;
b) A frota objeto dos serviços compreende veículos leves, veículos utilitários, vans, caminhonetes, caminhões e ônibus, bem como quaisquer outros veículos que venham a integrar a frota da Contratante durante a vigência contratual
c) O escopo mínimo dos serviços, por tipologia de veículo, incluirá:
a. Veículos leves e utilitários: lavagem externa completa, limpeza interna (aspiração de carpetes e estofamentos, limpeza de painéis, console, portas, vidros internos e externos), e remoção de resíduos.
b. Vans e caminhonetes: além dos serviços previstos no item a, incluirá a limpeza e higienização de caçambas e/ou baias, quando aplicável.
c. Caminhões e ônibus: lavagem externa completa, incluindo rodas, caixas de roda e chassi (partes visíveis), e limpeza interna da cabine (para caminhões) ou do salão de passageiros (para ônibus), incluindo aspiração, limpeza de superfícies e vidros.
d. Para todas as tipologias, será exigido um checklist de conformidade pós-serviço, a ser preenchido pela Contratada e validado pelo fiscal do contrato;
d) Os estabelecimentos deverão dispor de segurança, acesso fácil e seguro, além de instalação em perfeita condição;
e) A CONTRATADA deverá indicar preposto, com atendimento presencial, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados.
f) A execução dos serviços poderá ocorrer em base fixa da Contratada, devidamente equipada e licenciada, e/ou por meio de unidade móvel da Contratada nas dependências da Contratante, em locais previamente designados e aprovados pelo fiscal do contrato;
g) Não será autorizada despesa que não esteja prevista neste Termo de Referência;
h) A janela de atendimento para a execução dos serviços será de segunda-feira a sábado, das 07h00min às 19h00min. Atendimentos em regime de plantão, aos domingos e feriados, das 08h00min às 14h00min, serão realizados somente mediante convocação expressa da Contratante.;
i) A programação dos serviços será estabelecida por meio de cronograma semanal, a ser pactuado entre as partes até as 16h00min da sexta-feira anterior à semana de execução. A Contratada deverá confirmar o recebimento e a programação de cada Ordem de Serviço (OS) em até 2 (duas) horas após o seu envio pela Contratante;
j) A Contratada deverá utilizar produtos biodegradáveis, devidamente aprovados para uso automotivo e em conformidade com as normas ambientais vigentes. É vedado o uso de ácidos agressivos ou produtos que possam danificar partes sensíveis dos veículos, como borrachas, plásticos, cromados e pintura;
k) Os métodos de lavagem deverão seguir as melhores práticas do mercado, incluindo, mas não se limitando a: pré-umidificação, aplicação de espuma ou ação química, esfregação por zonas, enxágue controlado, secagem com panos de microfibra, garantia de vidros sem marcas ou manchas, e limpeza de painéis sem resíduos oleosos;
l) A Contratada deverá adotar medidas de proteção para sensores, conectores e módulos eletrônicos dos veículos. A lavagem de motor será realizada somente mediante autorização expressa da Contratante e com a utilização de produtos e técnicas que garantam a proteção dos componentes elétricos e eletrônicos.

9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por, pelo menos, 1 (um) fiscal do contrato, designado dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Anori, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti- los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
O profissional designado tem a incumbência de:
Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos itens contratados;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Anori;
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o contratado o serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;
Das decisões da fiscalização poderá o contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.
A gestão do contrato será realizada pelo Gestor (a) do Contrato designado pelo Prefeito Municipal.

DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO CONSUMO ESTIMADO

Serão descritas as necessidades que vão definir os itens a serem alcançados pela contratada, considerando-se que o objetivo do contrato é ter à disposição de uma empresa que fornecer os serviços de hotelaria/hospedaria, contínuo e ininterrupto, sempre que solicitado, nos termos que a contratada deverá oferecer:

Cada operação de serviço deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:
tipo de serviço utilizado;
custo unitário e total;
quantidade;
identificação do estabelecimento em que se operou o serviço com nome e CNPJ;
O contratante efetuará o pagamento efetivamente utilizados, não se responsabilizando por qualquer tipo de "consumo mínimo" ou "utilização mínima".
Pratiquem preços para fornecimento dentro dos limites praticados no mercado, à época, no Município da unidade beneficiária;
Somente execute o fornecimento, após a devida autorização do Administrador, via sistema ou através de "Ordem de Serviço";

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência do credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.
O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer o objeto acordo com o previsto neste instrumento e seus anexos;
Executar os termos do instrumento contratual, ou da ordem fornecimento de bens, em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
Cumprir com os prazos previstos no edital de chamamento público e no termo de referência, quanto ao fornecimento dos bens, especialmente em relação ao cronograma de entrega.
Cumprir, ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante, o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas, se for o caso;
Confirmar em até 24 (vinte e quatro) horas a solicitação do fornecimento por meio de correspondência eletrônica/ou devolução da Ordem de Fornecimento endereçada ao demandante;
Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus fornecimentos, quando for o caso;
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CREDENCIADA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos materiais;
Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, cujas reclamações deve se obrigar a atender;
Comunicar a mudança de endereço do estabelecimento comercial, indicando novo endereço e apresentando cópia do alvará de funcionamento;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;
Justificar ao órgão ou entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço e o fornecimento dos materiais, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para o contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão no edital e autorização expressa do órgão ou entidade contratante
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:
Emitir a Ordem de Fornecimento;
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento dos bens, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CREDENCIADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretiva;
Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes à sua atribuição;

Designar um gestor operacional para acompanhamento deste credenciamento, fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
Proporcionar todas as condições necessárias ao cumprimento do contrato por parte do credenciado contratado;
Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado e sejam pertinentes à execução do contrato;
Fornecer os meios necessários à execução do objeto do contrato por parte do credenciado contratado;
Garantir o acesso e a permanência dos empregados do credenciado contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos dos materiais, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E DA SUBCONTRATAÇÃO

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
Não será permitida a subcontratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há disponibilidade orçamentária e financeira na Lei Orçamentária Anual de 2026 para fazer frente à presente despesa.
As rubricas orçamentárias para cobrir a presente despesa será consignada nos termos de contratos firmados com as empresas credenciadas.

JEFFERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 020/2025

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Ao Senhor
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Município de Anori-AM REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no Edital de Credenciamento nº 001/2026 do Município de Anori-AM, objetivando a lavagem de veículos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo, nos termos do Edital supracitado.

DADOS DO INTERESSADO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CEP: BAIRRO: CIDADE / UF:
TELEFONE (DDD): CELULAR (DDD):
SITE/EMAIL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS
Código/Nome do Banco: PIX:
Agência (com dígito): Conta Corrente:

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):
CPF: RG:
TELEFONE(DDD): EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):
CPF: RG:
TELEFONE(DDD): EMAIL:

O proponente acima qualificado DECLARA, sob as penas da lei, que:

as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
o fornecimento dos materiais pleiteados para credenciamento é compatível com o seu objeto social, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
realizará todo o fornecimento de material a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de
credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento.

CIDADE/UF, XXX de XXXXXXXX de 2025.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Ao Senhor
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Município de Anori-AM

Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAR LAVAGEM NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO
REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COMCEP]no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

CIDADE/UF, XXX de XXXXXXXX de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

ANEXO IV - MODELO DE - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Ao Senhor
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Município de Anori-AM

Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAR LAVAGEM NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO
REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COMCEP], vem, DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI, que após tomar ciência na íntegra, aceita e adere às condições estabelecidas no edital acima mencionado, inclusive quanto ao preço, comprometendo-se a prestar o fornecimento na forma e condições preconizadas e a atender às normas vigentes.
Declaramos, ainda possuir pessoal qualificado, de acordo com as normas técnicas pertinentes, assumindo toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal, bem como, em relação a quaisquer outros atos praticados em relação ao objeto.

CIDADE/UF, XXX de XXXXXXXX de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES DE 18 ANOS – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Ao Senhor
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Município de Anori-AM

Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAR LAVAGEM NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO
REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COMCEP], DECLARA, para todos os fins legais, que, em atendimento e ao disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
DECLARA ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE/UF, XXX de XXXXXXXX de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

ANEXO VI – ATENDIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Ao Senhor
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Município de Anori-AM

Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAR LAVAGEM NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO
REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COMCEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
DECLARA ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE/UF, XXX de XXXXXXXX de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

ANEXO VII – TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO –
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Ao Senhor
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Município de Anori-AM

Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAR LAVAGEM NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO
REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais e em atendimento ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, que a LICITANTE, seu(s) CONTROLADOR(ES) e/ou CONSORCIADO(S) não consta(m) no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo, conforme Portaria Interministerial MTE/ MMIRDH nº 4, de 13 de maio de 2016.
DECLARA ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE/UF, XXX de XXXXXXXX de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

ANEXO VIII – RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Ao Senhor
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Município de Anori

Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAR LAVAGEM NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO
REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COMCEP], DECLARA, em atendimento ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE/UF, XXX de XXXXXXXX de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

ANEXO VX – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Ao Senhor
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Município de Anori

Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAR LAVAGEM NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO
REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COMCEP], DECLARA, em atendimento ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 e para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.
Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE/UF, XXX de XXXXXXXX de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANORI-AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, com sede Avenida xxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxx, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxx, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.xxx.xxx-XX, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxx, CEP xxxxxxxx, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa [RAZÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, com sede na [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ/MF sob nº. [INSERIR NÚMERO] neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. [NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo com CEP], a seguir denominada CONTRATADA, habilitado no CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, doravante denominada(o) apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para o fornecimento, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no Edital do Credenciamento n.º 001/2026, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objeto o credenciamento para contratação de pessoa jurídica para o XXXXXXXXX, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, nas especificidades relacionadas no Termo de Referência, conforme os critérios e as condições constantes no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº 0xx/20XX, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, bem como o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

Os itens serão retirados na sede da contratada, sempre que solicitado pela administração.
O fornecimento dos itens será de forma parcelada, de forma imediata, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.
Não existe obrigatoriedade para realização dos pedidos, nem tampouco para as quantidades de material, de modo que as Ordens de Fornecimento serão enviadas às CREDENCIADAS de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total estimativo é de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx) e será dividido por igual entre os credenciados, ficando para este o saldo de XXXXX (XXXXX).
O Município de Anori se reserva ao direito de não consumir toda a estimativa realizada.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretária Municipal de XXXX Projeto/Atividade:
Fonte de recurso:
Elemento de despesa:
Subelemento de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:
Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DA CREDENCIADA

Toda alteração que implique modificação das informações prestadas pela CREDENCIADA para obtenção do credenciamento deverá ser enviada pelo e-mail xxxxxxx, que juntará o documento ao processo de credenciamento e registrará no sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de publicação do
edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência do credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
A vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada até o limite de 5 (cinco) anos.
A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.
O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
A CREDENCIADA poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que não pendentes Ordens de Fornecimento e respeitado o prazo previsto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 10 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
8.1.2. A CREDENCIADA deverá encaminhar pedido de liberação ao endereço eletrônico xxxxxxxxxxx, acompanhado de relatórios circunstanciados dos materiais fornecidos efetivamente realizados e das respectivas ordens de fornecimento;
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura
apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito ou Pix, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:
Executar o serviço de XXXXXXXX de acordo com o previsto neste instrumento e seus anexos;
Confirmar em até 72 (setenta e duas) horas a solicitação de fornecimento de XXXXXXXX, por meio de correspondência eletrônica/ou devolução da Ordem de Fornecimento endereçada a XXXXXXXX. Caso a solicitação não seja confirmada no prazo de 72 (setenta e duas) horas, poderá ser chamado outro profissional credenciado;
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CREDENCIADA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos materiais;
Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela
administração, cujas reclamações deve se obrigar a atender;
Comunicar a mudança de endereço do estabelecimento comercial, indicando novo endereço e apresentando cópia do alvará de funcionamento;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Emitir a Ordem de Fornecimento;
Colocar à disposição da CREDENCIADA todas as informações necessárias à execução
Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do material, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CREDENCIADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretiva;
Prestar as informações e orientações necessárias para viabilizar e promover a o fornecimento dos materiais, objeto do edital de credenciamentos;
Designar um gestor operacional para acompanhamento deste credenciamento, fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
Equipe de fiscalização:

GESTOR DO CONTRATO: XXXXXX / MATRÍCULA XXXXX
FISCAL DO CONTRATO: XXXXX / MATRÍCULA XXXXX
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, a administração poderá reduzir os preços previstos em edital e caberá às CREDENCIADAS, após comunicadas, a decisão de se manterem ou não credenciadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos da Lei n° 14.133/21:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- o atraso injustificado no início do fornecimento;
- a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para
acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;
- a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
judicial, nos termos da legislação.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021.

A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.
A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:
I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE publicar e divulgar o edital de credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantir a ampla publicidade, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de XXXXX (LINK) — cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número do edital, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anori-AM como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03
(TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Anori-AM, (DIA), de (MÊS) de 2025.

Município De Anori-AM
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

Empresa (Nome Completo Da Empresa)
(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)
Contratada

TESTEMUNHA 1:

NOME
CPF

TESTEMUNHA 2:

NOME
CPF

ANEXO XII - **MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO**

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante.

Eu,____, ( ) Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede/domiciliada na _____, representada neste ato por ____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que **concordo em prestar os serviços de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM para o Município de ANORI/AM, conforme preços estabelecidos na tabela constante no Termo de Referência, Anexo do Edital de Credenciamento**, comprometendo-me, ainda, a realizar os serviços sempre que convocado(a), de acordo com as cláusulas e condições previstas no edital e seus anexos, incluindo as normas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Declaro também estar ciente de que o não cumprimento das condições assumidas poderá implicar em penalidades administrativas, conforme disposto no edital.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome completo e assinatura do responsável legal)

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:B1099789

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ANUAL 2021 PMBVR - ANEXO 12

ESTADO DO AMAZONAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	Exercício de 2021
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à

						Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			42.037.771,46	42.037.771,46	66.321.513,84	24.283.742,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			938.405,40	938.405,40	1.329.920,00	391.514,60
Impostos			810.466,68	810.466,68	1.176.208,65	365.741,97
Taxas			34.093,11	34.093,11	8.784,38	-25.308,73
Contribuição de Melhoria			93.845,61	93.845,61	144.926,97	51.081,36
Receita Patrimonial			105.562,42	105.562,42	243.104,02	137.541,60
Valores Mobiliários			105.562,42	105.562,42	243.104,02	137.541,60
Receita de Serviços			609.792,03	609.792,03	403.088,85	-206.703,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			608.713,13	608.713,13	393.606,76	-215.106,37
Outros Serviços			1.078,90	1.078,90	9.482,09	8.403,19
Transferências Correntes			40.384.011,61	40.384.011,61	64.345.400,97	23.961.389,36
Transferências da União e de suas Entidades			23.765.110,84	23.765.110,84	39.254.321,39	15.489.210,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			6.993.298,14	6.993.298,14	11.327.477,50	4.334.179,36
Transferências de Outras Instituições Públicas			9.625.602,63	9.625.602,63	13.763.602,08	4.137.999,45
RECEITAS DE CAPITAL			863.116,80	863.116,80	4.752.782,47	3.889.665,67
Transferências de Capital			863.116,80	863.116,80	4.752.782,47	3.889.665,67
Transferências da União e de suas Entidades			0,00	0,00	1.851.019,10	1.851.019,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			863.116,80	863.116,80	2.901.763,37	2.038.646,57
RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA			-3.548,49	-3.548,49	0,00	3.548,49
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Entidade: 1			-3.548,49	-3.548,49	0,00	3.548,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			42.897.339,77	42.897.339,77	71.074.296,31	28.176.956,54
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			42.897.339,77	42.897.339,77	71.074.296,31	28.176.956,54
DEFICIT (IV)			-	22.683.655,17	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			42.897.339,77	65.580.994,94	71.074.296,31	5.493.301,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	-5.872.408,72	-5.872.408,72	-
Superávit Financeiro			-	-5.872.408,72	-5.872.408,72	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	36.388.931,28	60.494.561,93	59.283.660,03	58.985.516,43	58.638.347,25	1.210.901,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.659.387,11	31.948.575,22	31.460.097,89	31.411.054,68	31.079.885,50	488.477,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	21.577,92	20.000,00	14.736,20	14.736,20	14.736,20	5.263,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.707.966,25	28.525.986,71	27.808.825,94	27.559.725,55	27.543.725,55	717.160,77
DESPESAS DE CAPITAL	5.279.706,70	5.086.433,01	4.214.590,02	4.118.737,19	4.118.737,19	871.842,99
INVESTIMENTOS	4.734.324,77	4.071.361,07	3.199.518,08	3.103.665,25	3.103.665,25	871.842,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA	545.381,93	1.015.071,94	1.015.071,94	1.015.071,94	1.015.071,94	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.228.701,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.228.701,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	42.897.339,77	65.580.994,94	63.498.250,05	63.104.253,62	62.757.084,44	2.082.744,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	42.897.339,77	65.580.994,94	63.498.250,05	63.104.253,62	62.757.084,44	2.082.744,89
SUPERÁVIT (IX)	-	-	7.576.046,26	-	-	-7.576.046,26
TOTAL (X) = (VIII + IX)	42.897.339,77	65.580.994,94	71.074.296,31	63.104.253,62	62.757.084,44	-5.493.301,37
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	183.831,93	1.087.058,76	200.507,58	200.507,58	1.029.206,64	41.176,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.382,18	661.195,03	0,00	0,00	661.195,03	2.382,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.449,75	425.863,73	200.507,58	200.507,58	368.011,61	38.794,29
DESPESAS DE CAPITAL	306.312,79	287.157,38	164.815,01	164.815,01	428.655,16	-0,00
INVESTIMENTOS	205.716,59	224.588,56	164.815,01	164.815,01	265.490,14	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.596,20	62.568,82	0,00	0,00	163.165,02	0,00
TOTAL	490.144,72	1.374.216,14	365.322,59	365.322,59	1.457.861,80	41.176,47
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		224.582,08	696.164,46	447.457,04	2.565,13	470.724,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		125.628,55	693.164,46	444.457,04	761,62	373.574,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		98.953,53	3.000,00	3.000,00	1.803,51	97.150,02
DESPESAS DE CAPITAL		29.522,64	180.933,00	187.558,14	0,00	22.897,50

INVESTIMENTOS	29.522,64	180.933,00	187.558,14	0,00	22.897,50
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	254.104,72	877.097,46	635.015,18	2.565,13	493.621,87

Boa Vista do Ramos, 10/01/2026

ERALDO TRINDADE DA SILVA	***DILSON MARCOS KOVAISKI***	***RICARDO DE JESUS MEDEIROS***
Prefeito	CRC - AM 0125411/O-0	Sec. Financ.
CPF: 564.310.232-34		CPF: 418.181.802-00
FONTE:		

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C3EDEFEA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ANUAL 2021 PMBVR - ANEXO 13

PAGINA:1

ESTADO DO AMAZONAS	EXERCÍC IO:2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13	DATA DE EMISSÃO:10/01/2026
Administração Direta, Indireta e Fundacional	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	71.074.296,31	53.844.084,40	Despesas Orçamentária (VII)	63.498.250,05	59.070.301,06
Ordinária	30.656.957,66	21.387.600,36	Ordinária	32.937.146,73	29.105.947,35
Vinculada	40.417.338,65	32.456.484,04	Vinculada	30.561.103,32	29.964.353,71
AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	3.108.371,98	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	29.340,98
CIDE	0,00	21.615,99	COMPLEMENTAÇÃO VAAF 30%	1.412.338,10	0,00
COMPLEMENTAÇÃO VAAF 30%	1.429.865,61	0,00	COMPLEMENTAÇÃO VAAF 70%	1.955.239,19	0,00
COMPLEMENTAÇÃO VAAF 70%	3.336.353,01	0,00	COVID NA ASSISTENCIA SOCIAL 19	0,00	251.594,77
COMPLEMENTO VAAT 15%	363.939,37	0,00	COVID-19	410.315,07	2.428.737,91
COMPLEMENTO VAAT 35%	849.191,84	0,00	Enfrent da Emerg. de Saúde e Assist.Soc - CORONAVÍRUS (COVID-19) (	0,00	20.695,46
COMPLEMENTO VAAT 50%	1.213.131,14	0,00	FARMACIA BASICA/MS	61.364,50	0,00
COVID 19 - RECURSO ESTADO FEAS	0,00	69.405,24	FNAS	95.850,00	96.357,35
COVID NA ASSISTENCIA SOCIAL 19	0,00	365.556,40	FNAS - ACESSUAS	98.746,34	0,00
COVID-19	3.425.275,46	2.771.977,16	FNAS - LAS	0,00	17.882,75
COVID-19 - ESTADUAL FES	105.793,56	41.803,38	FNAS - PAEFI	70.566,66	107.622,19
Enfrent da Emerg. de Saúde e Assist.Soc - CORONAVÍRUS (COVID-19) (	0,00	279.168,12	FNAS - PBF	31.036,17	3.116,00
FARMACIA BASICA/MS	115.242,00	0,00	FNAS - PBVIII	0,00	44.590,92
FNAS	0,00	176.824,00	FNAS - PSB	63.021,36	404.334,76
FNAS - ACESSUAS	90.645,34	0,00			

FNAS - LAS	37.727,82	48.456,35	FNAS - PTMC	3.462,76	7.021,00
FNAS - PAEFI	30.102,67	47.595,96	FNAS - SCFV	227.873,88	423.662,92
FNAS - PBF	32.338,12	41.534,01	FNDE - PAR - TD	360.809,66	98.299,36
FNAS - PBVIII	24.253,59	31.150,52	FNDE - REESTRUTURA FÍSICA PROINFÂNCIA	78.472,24	0,00
FNAS - PTMC	12.722,37	14.606,47	FTI	2.873.062,96	1.715.761,39
FNAS - SCFV	68.462,04	86.748,54	FUNDEF 40%	4.796.576,12	5.859.992,00
FNDE - PAR - TD	1.251.376,79	98.299,36	FUNDEF 60%	10.030.585,35	9.115.292,68
FNDE - REESTRUTURA FÍSICA PROINFÂNCIA	78.472,33	0,00	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	42.870,50	54.780,84
FNS	21.450,08	0,00	PACS/MS	875.664,93	0,00
FTI	3.226.007,09	1.236.998,72	PDDE	4.008,00	0,00
FUNDEF 40%	4.166.407,97	6.054.461,29	PNAE/MEC	298.757,10	404.233,93
FUNDEF 60%	9.611.487,92	9.129.626,12	SAAE	371.408,23	397.223,93
PACS/MS	204.600,00	0,00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	483.171,78	457.939,15
PDDE	6.840,00	7.170,92	SUAS - IGDBF	82.297,15	74.124,11
PNAE/MEC	378.263,60	396.028,65	SUS - BLOCO INVESTIMENTO	386.107,90	318.947,81
SAAE	393.606,76	393.618,36	SUS - ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS	4.883.422,80	6.999.659,44
SALÁRIO EDUCAÇÃO	483.345,18	458.147,00	SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	158.459,40	0,00
SUAS - IGDBF	75.937,53	86.121,91	Transf. SETOR CULTURAL LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovirual	0,00	4.823,30
SUS - BLOCO INVESTIMENTO	1.660.456,00	726.000,00			
SUS - ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS	7.011.017,38	5.343.948,18	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	399.895,17	616.384,76
SUS - REDE CEGONHA	1.817,28	0,00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	5.720,00	11.934,00
SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	177.000,82	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.744.520,35	1.596.072,00
Transf. SETOR CULTURAL LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovirual	0,00	4.691,45	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.744.520,35	1.596.072,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	521.169,98	1.416.556,40	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	20.416,58	357.840,40
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	13.038,00	1,56	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	28,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.744.520,35	1.596.072,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS G	20.416,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.744.520,35	1.596.072,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS G	0,00	357.811,87
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Interferências Financeiras (III)	0,00	149.341,81	Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.266.413,30	3.122.470,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	149.341,81	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	365.322,59	104.242,95
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	6.257.246,06	6.663.986,89	RP PROCESSADOS PAGOS	635.015,18	799.606,99
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	393.996,43	1.374.216,14	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	178.046,80	126.886,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	347.169,18	877.097,46	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.066.259,32	2.083.345,72
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.494.356,44	4.404.902,24	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	28,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	28,53	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	9.580,94	8.359,71
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	9.573,38	7.742,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	12.150,63	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	12.150,63	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	37,84	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	6.733.945,97	8.627.144,50	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	16.280.408,41	6.733.945,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.619.281,18	8.618.982,71	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.023.005,94	6.619.281,18
BANCO C/ MOVIMENTO	114.664,79	8.161,79	BANCO C/ MOVIMENTO	207.402,47	114.664,79
			POUPANÇA	50.000,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	85.810.008,69	70.880.629,60			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)				85.810.008,69	70.880.629,60

Boa Vista do Ramos, 10/01/2026

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito
CPF: 564.310.232-34

DILSON MARCOS KOVAISKI
CRC - AM 0125411/O-0

RICARDO DE JESUS MEDEIROS
Sec. Financ.
CPF: 418.181.802-00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:5871615D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ANUAL 2021 PMBVR - ANEXO 15

ESTADO DO AMAZONAS	Exercício de 2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta, Indireta e Fundacional		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**78.849.137,75**	**60.459.980,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.427.562,98	1.076.648,29
IMPOSTOS	1.398.677,53	888.205,56
TAXAS	28.885,45	4.910,96
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	183.531,77
CONTRIBUIÇÕES	144.926,97	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	144.926,97	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	393.606,76	613.794,36
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	393.606,76	613.794,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	243.104,02	41.342,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	243.075,92	41.342,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	28,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	76.616.955,31	58.207.637,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.744.520,35	1.665.477,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	53.906.869,82	41.360.329,07
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	20.956.083,05	15.181.831,18
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	9.482,09	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.565,13	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.565,13	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.416,58	520.557,71
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.416,58	520.557,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**67.217.612,37**	**60.617.870,41**
PESSOAL E ENCARGOS	32.748.326,77	27.768.611,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	32.550.560,54	27.532.263,10
ENCARGOS PATRONAIS	197.766,23	236.348,65
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	135.890,00	183.954,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	135.890,00	183.954,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	25.331.354,95	23.180.378,38
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.634.643,39	15.754.652,51
SERVIÇOS	10.080.036,31	6.940.450,18
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	616.675,25	485.275,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	40.215,72	46.268,79
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	14.736,20	43.095,52
JUROS E ENCARGOS DE MORA	25.479,52	3.173,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.350.128,14	8.520.008,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.761.005,97	1.596.072,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.838.023,70	4.524.774,19
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	751.098,47	2.399.162,27
TRIBUTÁRIAS	591.280,21	411.495,35

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	49.541,55	0,00
CONTRIBUIÇÕES	541.738,66	411.495,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.416,58	507.153,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.416,58	507.153,68
Resultado Patrimonial do Período	**11.631.525,38**	**-157.889,64**
Boa Vista do Ramos, 10/01/2026		
ERALDO TRINDADE DA SILVA	***DILSON MARCOS KOVAISKI***	***RICARDO DE JESUS MEDEIROS***
Prefeito CPF: 564.310.232-34	CRC - AM 0125411/O-0	Sec. Financ. CPF: 418.181.802-00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:708DEF38

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - ANEXO 1

- CNPJ:04629283/0001-96					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 351, Data: 09/12/2024					
R E C E I T A	R$	R$	D E S P E S A	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.340.657,17		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.947.822,65	
RECEITA PATRIMONIAL	1.284.081,99				
RECEITA DE SERVIÇOS	732.500,92		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.920,08	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.473.857,20		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.021.689,88	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.890.860,39				
SUB TOTAL		98.940.236,89	SUB TOTAL		87.995.432,61
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		10.944.804,28
TOTAL			TOTAL		98.940.236,89
		98.940.236,89			
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		10.944.804,28	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			INVESTIMENTOS	11.471.645,63	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.257.925,20				
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	255.129,52	
SUB TOTAL		2.257.925,20			
			SUB TOTAL		11.726.775,15
TOTAL		13.202.729,48			
			RESERVA DE CONTINGENCIA		1.475.954,33
R E S U M O			TOTAL		13.202.729,48
RECEITAS CORRENTES.	106.831.097,28				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.890.860,39		R E S U M O		
RECEITAS DE CAPITAL	2.257.925,20				
TOTAL DE RECEITAS		101.198.162,09	DESPESAS CORRENTES	87.995.432,61	
			DESPESAS DE CAPITAL	11.726.775,15	
TOTAL		101.198.162,09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.475.954,33	
			TOTAL DE DESPESA		101.198.162,09
			TOTAL		101.198.162,09

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C20CED38

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - ANEXO 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS				
- CNPJ:04629283/0001-96		Anexo 10		
Orçamento Programa -		Exercício de 2026		
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		Lei: 351, Data: 09/12/2024		
ENTIDADE: 3 SAAE - SERV.AUT.MUN.AGUA E ESG. BOA VISTA DO RAMOS				
RECEITA				
Código	Discriminação			Valor $
1611.01.0.1	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL			732.500,92
-	Transferência Financeira a Receber			1.187.318,55
TOTAL				1.919.819,47
PLANO DE APLICAÇÃO				
CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
10			Saúde	
	10 301		Atenção Básica	
	10 301 0052		ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO	
	10 301 0052 2101 0000		INC. FIN. APS - ESF/ATENÇÃO PRIMARIA	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.187.318,55
17			Saneamento	
	17 511		Saneamento Básico Rural	
	17 511 0102		ABASTECIMENTO D AGUA	
	17 511 0102 1026 0000		AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NA ZONA RURAL	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	39.937,08
	17 512		Saneamento Básico Urbano	
	17 512 0102		ABASTECIMENTO D AGUA	
	17 512 0102 1027 0000		AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NA ZONA URBANA	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	43.175,20
	17 512 0102 2052 0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.081,74
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.116,19

	17 512 0102 2052 0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	16.190,71
	TOTAL			1.919.819,47

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2ABBA8E4

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - ANEXO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS			
- CNPJ:04629283/0001-96			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			
SEGURIDADE SOCIAL			**Lei: 351, Data: 09/12/2024**
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		3.835.126,77
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	731.026,17	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.798,66	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.984,51	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	207.241,06	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	918.614,36	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	143.334,97	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	114.414,34	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	566.055,23	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	475.912,44	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	72.381,41	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.984,51	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.159,73	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.219,38	
10	**Saúde**		21.729.539,23
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.591.384,50	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.051.355,35	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.288,49	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.381,42	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	496.515,03	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	97.144,26	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.612.009,44	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	53.969,03	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	129.525,66	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.055.426,06	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.754.031,76	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	107.938,05	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.190,71	
3.3.96.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.392.586,85	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140.792,62	
TOTAL			25.564.666,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1328D12A

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS					
- CNPJ:04629283/0001-96				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 351, Data: 09/12/2024	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			106.831.097,28
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		2.340.657,17	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		2.130.834,68	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	18.403,27		
1112.01.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000			
1112.01.1.0	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO	0.000.000			
1112.01.1.1	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - PRINCIPAL	1.500.0000			
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	0.000.000	15.552,05		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	7.776,02		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0000	2.592,01		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	2.592,01		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.0000	2.592,01		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	2.851,22		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000			
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	2.851,22		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.624.054,16		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	1.624.054,16		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE TRABALHO	0.000.000	1.615.630,13		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	1.615.630,13		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	8.424,03		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.0000	8.424,03		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	488.377,25		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	488.377,25		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	488.377,25		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	488.377,25		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		40.953,68	

1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	11.404,81		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	11.404,81		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	1.500.0000	11.404,81		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	29.548,87		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	29.548,87		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL PRINCIPAL	1.500.0000	29.548,87		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		168.868,81	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	168.868,81		
1131.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	0.000.000	168.868,81		
1131.51.0.1	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	1.500.0000	168.868,81		
1131.51.0.1	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	1.751.0000			
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		1.284.081,99	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		1.284.081,99	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	1.284.081,99		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	1.284.081,99		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.500.0000	1.246.303,67		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.540.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.540.0000	37.778,32		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.550.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.551.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.552.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.553.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.569.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.600.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.605.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.621.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.660.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.700.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.706.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.715.0000			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.719.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.720.0000			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.750.0000			
1322.00.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000			
1322.01.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000			
1322.01.0.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.500.0000			
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		732.500,92	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		732.500,92	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	732.500,92		
1611.01.0.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	0.000.000	732.500,92		
1611.01.0.1	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIP AL	1.501.0000	732.500,92		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		102.473.857,20	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		67.077.344,19	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	29.706.881,91		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	29.706.467,19		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	26.888.402,19		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	26.888.402,19		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS	0.000.000	2.818.065,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS PRINCIPAL	1.500.0000	2.818.065,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS PRINCIPAL	1.500.0000			
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS PRINCIPAL	1.500.0000			
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	414,72		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL PRINCIPAL	1.500.0000	414,72		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	366.042,32		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	366.042,32		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0.000.000	366.042,32		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.500.0000	366.042,32		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.720.0000			
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	12.697.784,34		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	12.697.784,34		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	8.159.384,90		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000			
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	2.427.556,16		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	5.731.828,74		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.604.0000			
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	3.214.763,49		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	3.214.763,49		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	194.517,21		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000			
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	194.517,21		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	129.118,74		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000	129.118,74		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	1.000.000,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.600.0000	1.000.000,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.605.0000			
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	1.574.894,99		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	579.183,75		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550.0000	579.183,75		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	9.920,90		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.0000	9.920,90		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	485.960,95		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000	485.960,95		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	383.667,44		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIP	1.553.0000			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	AL				
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIP AL	1.553.0000	383.667,44		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	116.161,95		

1714.99.0.1	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.569.0000	116.161,95		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	20.539.200,88		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	0.000.000	12.244.035,84		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.0000	12.244.035,84		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000	7.495.165,04		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.0000	7.495.165,04		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	800.000,00		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.0000	800.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	2.004.439,75		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	2.004.439,75		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	380.146,24		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	132.784,24		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	1.491.509,27		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	188.100,00		
1719.57.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000			
1719.57.0.1	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	1.706.0000			
1719.57.0.1	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	1.706.3110			
1719.57.0.1	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	1.706.3130			
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0.000.000	188.100,00		
1719.60.0.1	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	1.719.0000	188.100,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000			
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.500.0000			
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.700.0000			
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		13.506.867,67	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	12.644.946,84		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	12.514.253,58		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000	12.514.253,58		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	16.596,62		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000	16.596,62		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	34.634,81		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000	34.634,81		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	79.461,83		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.500.0000	79.461,83		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000			
1722.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	118.965,30		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	0.000.000	118.965,30		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	1.500.0000	118.965,30		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	518.401,21		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	518.401,21		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.0000	518.401,21		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	224.554,32		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	224.554,32		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.661.0000	224.554,32		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		21.889.645,34	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	21.889.645,34		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	21.889.645,34		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000	21.889.645,34		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000			
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000			
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000			
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000			
1999.99.2.0	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	0.000.000			
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	1.500.0000			
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			2.257.925,20
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		2.257.925,20	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		449.108,64	
2412.00.0.0	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	449.108,64		
2412.50.0.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.000	449.108,64		
2412.50.1.0	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA	0.000.000			
2412.50.1.1	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	1.569.0000			
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	449.108,64		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.569.0000	449.108,64		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.808.816,56	
2421.00.0.0	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	0.000.000	539.690,25		
2421.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	539.690,25		
2421.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.0000	539.690,25		
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.269.126,31		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0.000.000	1.269.126,31		
2422.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	1.632.0000	1.269.126,31		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-7.890.860,39
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-7.890.860,39	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-7.890.860,39		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-7.890.860,39	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-7.890.860,39		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					101.198.162,09
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					98.940.236,89
RECEITA DE CAPITAL					2.257.925,20
Total Geral das Receitas					101.198.162,09

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2A2E9609

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - ANEXO 2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS					
- CNPJ:04629283/0001-96				Orçamento Programa - Exercício de 2026	
				Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				Lei: 351, Data: 09/12/2024	
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				87.995.432,61
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			52.947.822,65	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.937.822,65		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.182.654,18			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.385.699,15			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.887.122,09			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	118.731,86			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	336.630,85			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.984,52			
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		10.000,00		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			25.920,08	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.920,08		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.920,08			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.021.689,88	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.061,53		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	60.061,53			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.961.628,35		
3.3. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	496.515,03			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.253.045,42			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	161.907,08			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.220.625,25			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	367.469,03			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	580.484,09			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.006.470,01			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	313.020,36			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.306.264,99			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.158.598,31			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	273.995,42			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	217.700,87			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	64.762,83			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	519.182,05			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.587,61			
3.3. 96.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25				
3.3. 96.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.726.775,15
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			11.471.645,63	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.471.645,63		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.564.543,35			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.907.102,28			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			255.129,52	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		255.129,52		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	255.129,52			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.475.954,33
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.475.954,33	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		1.475.954,33		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.475.954,33			
			TOTAL		101.198.162,09

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C8332ADC

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - ANEXO 2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS						
- CNPJ:04629283/0001-96 Orçamento Programa - Exercício de 2026						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 351, Data: 09/12/2024				
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 Acertar Manualmente...						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.725.126,67
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.748.596,41	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.748.596,41		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.403.194,65			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	323.814,15			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.396,90			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	16.190,71			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			976.530,26	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		976.530,26		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	269.845,13			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	215.876,10			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	26.984,51			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	53.969,03			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	393.664,78			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.396,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				377.783,18
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			377.783,18	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		377.783,18		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00	323.814,15			

4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	53.969,03			
TOTAL						3.102.909,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS						
- CNPJ:04629283/0001-96 Orçamento Programa - Exercício de 2026						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 351, Data: 09/12/2024				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				32.221.624,14
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			17.064.271,96	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.054.271,96		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.436.008,06			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000	2.061.907,08			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	447.938,05			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.567.102,51			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	124.128,77			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	107.938,05			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	304.249,44			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			25.920,08	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.920,08		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	25.920,08			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			15.131.432,10	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 0.000.000			60.061,53		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	60.061,53			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.071.370,57		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	64.762,83			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	949.980,59			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.541.0000	86.440,59			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.541.0000	323.814,15			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000	161.907,08			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	62.368,81			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.375.828,61			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	334.607,96			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	9.920,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	485.960,95			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	200.764,77			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.750.0000				
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.500.0000		53.969,03			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.500.0000		125.400,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.719.0000		188.100,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	413.577,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.396,90			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	741.534,41			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS						
- CNPJ:04629283/0001-96 Orçamento Programa - Exercício de 2026						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 351, Data: 09/12/2024				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.553.0000	74.964,62			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	302.226,55			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	167.715,71			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.325.789,89			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	259.051,32			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	93.890,71			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.852.639,84			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	410.164,59			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	107.938,05			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000				
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	112.088,34			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000				
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	197.700,87			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	64.762,83			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	496.515,06			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500.0000				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	21.587,61			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.553.0000				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000				
3. 3. 96. 00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25	0.000.000				
3. 3. 96. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.174.475,75
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.919.346,23	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.919.346,23		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	161.907,08			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	2.725.239,35			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000	557.046,69			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	69.365,93			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.405.787,18			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			255.129,52	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		255.129,52		

4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	255.129,52			
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.500.0000				
TOTAL						37.396.099,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS						
- CNPJ:04629283/0001-96 Orçamento Programa - Exercício de 2026						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 351, Data: 09/12/2024				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				52.415.483,87
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			33.856.872,54	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.856.872,54		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.010.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	647.628,30			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	7.818.097,90			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	6.464.070,75			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	1.295.256,60			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	1.338.431,82			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.0000	569.912,90			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	381.021,32			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000	140.319,45			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	647.628,30			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	8.784.157,59			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000	2.096.405,56			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	1.217.541,20			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	1.090.174,31			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000	107.938,05			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	4.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	194.288,49			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			18.558.611,33	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		18.558.611,33		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	496.515,03			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	276.135,30			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.542.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	43.175,23			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	153.272,04			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.661.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	41.587,61			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	70.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	330.300,57			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	1.053.441,70			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	1.953.504,40			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	800.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	579.183,75			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS						
- CNPJ:04629283/0001-96 Orçamento Programa - Exercício de 2026						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 351, Data: 09/12/2024				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	1.165.730,94			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	2.729.284,27			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	747.501,08			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.0000	140.319,47			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	107.938,05			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	28.063,90			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.661.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	26.190,71			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	497.633,33			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	863.504,40			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	658.422,11			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	949.854,85			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	313.020,37			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	21.587,61			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	25.793,80			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	145.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	129.525,66			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	323.814,16			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	789.794,52			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	411.153,75			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	1.001.738,52			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	1.043.346,79			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	300.607,48			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	21.587,61			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.0000	161.907,08			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			

3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.075.213,23
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.075.213,23	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.075.213,23		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	151.113,27			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	226.669,92			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	1.539.690,25			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	565.270,59			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000	488.178,56			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000	742.501,21			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS						
- CNPJ:04629283/0001-96 Orçamento Programa - Exercício de 2026						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 351, Data: 09/12/2024				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	53.969,03			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	97.144,25			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	648.349,47			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	376.665,12			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	64.762,84			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	495.435,65			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	526.625,10			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	70.159,75			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	8.678,22			
TOTAL						58.490.697,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS						
- CNPJ:04629283/0001-96 Orçamento Programa - Exercício de 2026						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 351, Data: 09/12/2024				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				633.197,93
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			278.081,74	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		278.081,74		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.501.0000	191.731,29			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501.0000	37.778,32			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.501.0000	10.793,81			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501.0000	26.984,51			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.501.0000	10.793,81			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			355.116,19	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		355.116,19		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.501.0000	24.825,75			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000	64.762,83			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.501.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501.0000	129.525,66			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501.0000	107.938,05			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501.0000	17.270,09			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				99.302,99
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			99.302,99	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		99.302,99		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501.0000	83.112,28			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0000	16.190,71			
TOTAL						732.500,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS						
- CNPJ:04629283/0001-96 Orçamento Programa - Exercício de 2026						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 351, Data: 09/12/2024				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.475.954,33
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			1.475.954,33	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		1.475.954,33		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	1.475.954,33			
TOTAL						1.475.954,33
TOTA L GERAL						101.198.162,09

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8E39E4B0

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - ANEXO 2D

- CNPJ:04629283/0001-96	Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2026	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE	Lei: 351, Data: 09/12/2024
PODER 01 PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO 01 Acertar Manualmente...	
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.725.126,67
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.748.596,41	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.748.596,41		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.403.194,65			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	323.814,15			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.396,90			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	16.190,71			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			976.530,26	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		976.530,26		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	269.845,13			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	215.876,10			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	26.984,51			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	53.969,03			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	393.664,78			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.396,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				377.783,18
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			377.783,18	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		377.783,18		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00	323.814,15			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	53.969,03			
T O T A L						3.102.909,85
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.478.367,38
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.443.025,21	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.443.025,21		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	21.587,61			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	150.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.228.659,28			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	16.190,71			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	21.587,61			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.035.342,17	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.035.342,17		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	127.582,78			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	248.257,52			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.396,90			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	7.555,66			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	86.350,44			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	265.143,83			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	264.261,23			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.793,81			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				368.788,07
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			368.788,07	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		368.788,07		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	358.788,07			
T O T A L						4.847.155,45
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.537.026,56
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.435.034,44	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.435.034,44		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	81.385,51			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.022.414,98			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	53.969,03			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	107.938,05			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	169.326,87			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			25.920,08	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.920,08		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	25.920,08			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.076.072,04	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	0.000.000		60.061,53		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	60.061,53			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.016.010,51		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	107.938,05			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	84.019,63			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	140.319,47			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	118.731,86			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	181.817,80			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	130.775,89			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	112.088,34			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000				
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	64.762,83			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	53.969,03			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500.0000				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	21.587,61			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				260.526,42
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.396,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.396,90		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.396,90			

4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			255.129,52	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		255.129,52		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	255.129,52			
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.500.0000				
T O T A L						3.797.552,98
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.505.735,80
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			453.339,81	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		453.339,81		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	215.876,10			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	237.463,71			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.052.395,99	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.052.395,99		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	194.288,49			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	215.876,10			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	107.938,05			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	64.762,83			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	113.334,95			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	269.845,13			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	86.350,44			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.396,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.396,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.396,90		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.396,90			
T O T A L						1.511.132,70
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 04 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA/OBRAS/LIMPEZA PUBLICA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.347.838,91
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			476.752,20	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		476.752,20		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	215.876,10			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	260.876,10			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.871.086,71	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.871.086,71		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	80.953,54			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	518.090,98			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.750.0000				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	53.969,03			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	32.381,42			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	602.826,26			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	528.896,45			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	53.969,03			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.277.296,43
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.277.296,43	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.277.296,43		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	2.277.296,43			
T O T A L						4.625.135,34
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				949.854,84
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			377.783,18	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		377.783,18		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	161.907,08			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	215.876,10			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			572.071,66	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		572.071,66		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	53.969,03			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	124.128,76			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	53.969,03			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	37.778,31			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	118.731,85			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	161.907,07			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	21.587,61			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				269.845,13
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			269.845,13	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		269.845,13		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	161.907,08			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	107.938,05			
T O T A L						1.219.699,97
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SECRETARIA MUNIC. DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				275.242,05
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			107.938,05	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		107.938,05		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	107.938,05			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			167.304,00	

3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		167.304,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	32.381,42			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	32.381,42			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	16.190,71			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	21.587,61			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	32.381,42			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	32.381,42			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				107.938,05
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			107.938,05	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		107.938,05		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	107.938,05			
T O T A L						383.180,10
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.414.719,77
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.171.442,48	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.171.442,48		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	161.907,08			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000	2.061.907,08			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.839.690,26			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	53.969,03			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	53.969,03			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.243.277,29	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.243.277,29		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	91.657,20			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.541.0000	86.440,59			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.541.0000	323.814,15			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000	161.907,08			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	953.882,44			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	334.607,96			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	9.920,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	485.960,95			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	200.764,77			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	86.350,44			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	64.762,84			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.553.0000	74.964,62			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	86.350,45			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	259.051,32			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	342.831,86			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	410.164,59			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	107.938,05			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	161.907,08			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.553.0000				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.069.752,45
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.069.752,45	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.069.752,45		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	205.082,30			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000	557.046,69			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	307.623,46			
T O T A L						10.484.472,22
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.438.661,01
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.233.978,75	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.233.978,75		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.377.783,18			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	823.814,15			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	32.381,42			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.204.682,26	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.204.682,26		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	53.969,03			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	706.994,23			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	53.969,03			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	129.525,66			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	437.149,10			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	698.946,45			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	107.938,05			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	16.190,71			
3. 3. 96. 00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25	0.000.000				
3. 3. 96. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				215.876,11
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			215.876,11	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		215.876,11		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	161.907,08			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	53.969,03			
T O T A L						5.654.537,12
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 10 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				439.214,33
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			83.018,78	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		83.018,78		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	83.018,78			

3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			356.195,55	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		356.195,55		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	86.350,44			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	64.762,83			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	26.984,51			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	26.984,51			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	75.556,63			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	70.159,73			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.396,90			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				48.572,12
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			48.572,12	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		48.572,12		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	48.572,12			
T O T A L						487.786,45
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 11 SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				372.386,28
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			107.938,05	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		107.938,05		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	107.938,05			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			264.448,23	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		264.448,23		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	32.381,42			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	41.016,46			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	1.500.0000	53.969,03			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	32.381,41			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	29.143,27			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	53.969,02			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.793,81			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				134.922,56
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			134.922,56	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		134.922,56		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	26.984,51			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	107.938,05			
T O T A L						507.308,84
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 12 SEC. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				167.304,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			97.144,25	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		97.144,25		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	97.144,25			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			70.159,75	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		70.159,75		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	32.381,42			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.396,90			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.793,81			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				53.969,03
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			53.969,03	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		53.969,03		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	53.969,03			
T O T A L						221.273,03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				904.924,55
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			29.563,05	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		29.563,05		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	29.563,05			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			875.361,50	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		875.361,50		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	21.587,61			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	36.575,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	97.144,25			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	1.500.0000	125.400,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	1.719.0000	188.100,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	21.587,61			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	151.525,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	64.762,83			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	62.700,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	46.613,27			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	26.984,51			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	21.587,61			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				161.907,09
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			161.907,09	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		161.907,09		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	53.969,03			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	107.938,06			
T O T A L						1.066.831,64

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 14 SEC. MUNIC DE ARTIC E APOIO A COM. RURAL - SEMAC

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				302.226,55
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			53.969,03	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		53.969,03		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	53.969,03			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			248.257,52	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		248.257,52		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.158,76			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	68.000,97			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	21.587,61			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	70.159,73			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	75.556,64			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				43.175,22
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			43.175,22	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		43.175,22		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	43.175,22			
T O T A L						345.401,77

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 15 SEC.MUNIC.DE POLITICAS FUND. E HABITAÇÃO - SEMPOF

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				107.938,06
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			53.969,03	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		53.969,03		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	53.969,03			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			53.969,03	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		53.969,03		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.396,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	16.190,71			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.396,90			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.396,90			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.793,81			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				43.175,22
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			43.175,22	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		43.175,22		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	43.175,22			
T O T A L						151.113,28

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 16 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SEMCACI

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				140.319,48
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			53.969,03	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		53.969,03		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	53.969,03			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			86.350,45	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		86.350,45		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.396,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	21.587,61			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	16.190,71			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	16.190,71			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	16.190,71			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				75.556,64
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			75.556,64	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		75.556,64		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	75.556,64			
T O T A L						215.876,12

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 17 SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.252.081,38
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			485.721,23	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		485.721,23		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	161.907,08			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	302.226,54			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	21.587,61			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			766.360,15	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		766.360,15		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	37.778,31			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	140.319,47			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	105.953,54			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	70.159,73			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	210.653,44			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	127.923,54			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	51.984,51			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	21.587,61			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				26.984,51
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			26.984,51	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		26.984,51		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	26.984,51			
T O T A L						1.279.065,89

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 18 SEC. MUNIC DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEMGER						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				156.510,18
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			91.747,34	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		91.747,34		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	37.778,32			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	48.572,12			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.396,90			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			64.762,84	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		64.762,84		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.396,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.396,90			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.396,90			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.396,90			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.396,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.396,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.396,90		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.396,90			
T O T A L						161.907,08
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 19 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				210.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			200.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		190.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	190.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			10.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
T O T A L						210.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 20 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				221.273,01
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			107.938,05	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		107.938,05		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	107.938,05			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			113.334,96	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		113.334,96		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	64.762,83			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.396,90			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	16.190,71			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	16.190,71			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.396,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.396,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.396,90		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.396,90			
T O T A L						226.669,91
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.707.498,75
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.619.431,01	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.619.431,01		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	1.295.256,60			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	1.338.431,82			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.0000	569.912,90			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	1.217.541,20			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	194.288,49			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	4.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.088.067,74	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.088.067,74		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	496.515,03			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	43.175,23			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	1.165.730,94			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	2.729.284,27			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	949.854,85			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	658.422,11			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	1.001.738,52			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	1.043.346,79			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.317.503,36
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.317.503,36	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.317.503,36		

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000	488.178,56			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000	742.501,21			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	495.435,65			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	64.762,84			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	526.625,10			
T O T A L						15.025.002,11
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.150.156,10
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			521.340,77	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		521.340,77		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	381.021,32			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000	140.319,45			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.628.815,33	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.628.815,33		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	153.272,04			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.661.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	747.501,08			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	28.063,90			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.661.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	313.020,37			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	21.587,61			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	300.607,48			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	21.587,61			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				148.997,70
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			148.997,70	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		148.997,70		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	70.159,73			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	70.159,75			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	8.678,22			
T O T A L						2.299.153,80
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				48.572,12
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			48.572,12	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		48.572,12		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	21.587,61			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	16.190,71			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.793,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				134.922,57
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			134.922,57	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		134.922,57		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	80.953,54			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	53.969,03			
T O T A L						183.494,69
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
UNIDADE 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BVR						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				36.224.256,90
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		27.656.100,76		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		27.656.100,76		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	7.818.097,90			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	647.628,30			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	6.464.070,75			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	8.784.157,59			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	647.628,30			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000	2.096.405,56			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	1.090.174,31			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000	107.938,05			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.568.156,14	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.568.156,14		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	276.135,30			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.542.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	330.300,57			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	1.053.441,70			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	1.953.504,40			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	800.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	579.183,75			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.0000	140.319,47			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	107.938,05			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	497.633,33			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	863.504,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	323.814,16			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	129.525,66			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	789.794,52			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	411.153,75			

3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.0000	161.907,08			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.453.789,60
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.453.789,60	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.453.789,60		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	226.669,92			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	1.539.690,25			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	565.270,59			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	648.349,47			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	97.144,25			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	376.665,12			
T O T A L						39.678.046,50
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
UNIDADE 05 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				50.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			20.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			30.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
T O T A L						60.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
UNIDADE 06 FUNDO MUN. DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.050.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.020.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.020.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.010.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			30.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
T O T A L						1.050.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				65.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			20.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			45.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		45.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
T O T A L						75.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
UNIDADE 08 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
T O T A L						20.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
T O T A L						20.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						

ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO E INTERESSE SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
T O T A L						20.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
UNIDADE 11 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
T O T A L						20.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
T O T A L						20.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL						
UNIDADE 13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
T O T A L						20.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
UNIDADE 01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				633.197,93
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			278.081,74	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		278.081,74		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.501.0000	191.731,29			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501.0000	37.778,32			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.501.0000	10.793,81			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501.0000	26.984,51			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.501.0000	10.793,81			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			355.116,19	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		355.116,19		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.501.0000	24.825,75			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000	64.762,83			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.501.0000	10.793,81			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501.0000	129.525,66			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501.0000	107.938,05			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501.0000	17.270,09			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				99.302,99
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			99.302,99	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		99.302,99		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501.0000	83.112,28			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0000	16.190,71			
T O T A L						732.500,92
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 RESERVA DE CONTINGENCIA						
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.475.954,33
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			1.475.954,33	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		1.475.954,33		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	1.475.954,33			
T O T A L						1.475.954,33
T O T A L G E R A L						101.198.162,09

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C28F5441

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

- CNPJ:04629283/0001-96		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		**Lei: 351, Data: 09/12/2024**			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01	**PODER LEGISLATIVO**				
01	**Acertar Manualmente...**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		323.814,15	2.779.095,70	3.102.909,85
01 031	Ação Legislativa		323.814,15	2.779.095,70	3.102.909,85
01 031 0001	Atuação Legislativa		323.814,15	2.779.095,70	3.102.909,85
01.031.0001.1001.0000	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		323.814,15		323.814,15
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL			2.779.095,70	2.779.095,70
	TOTAL	0,00	323.814,15	2.779.095,70	3.102.909,85
02	**PODER EXECUTIVO**				
02	**PODER EXECUTIVO**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
03	Essencial à Justiça		210.000,00		210.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial		210.000,00		210.000,00
03 092 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		210.000,00		210.000,00
03.092.0011.2113.0000	MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA MUNICIPAL		210.000,00		210.000,00
04	Administração			10.688.218,55	10.688.218,55
04 122	Administração Geral			8.605.014,17	8.605.014,17
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			8.605.014,17	8.605.014,17
04.122.0011.2002.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			2.975.569,66	2.975.569,66
04.122.0011.2003.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS			1.474.163,70	1.474.163,70
04.122.0011.2004.0000	ENCARGOS COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS			212.422,09	212.422,09
04.122.0011.2005.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO			3.343.802,50	3.343.802,50
04.122.0011.2016.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL			383.180,10	383.180,10
04.122.0011.2063.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC.MUNIC. DA CASA CIVIL - SEMCACI			215.876,12	215.876,12
04 123	Administração Financeira			1.511.132,70	1.511.132,70
04 123 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.511.132,70	1.511.132,70
04.123.0011.2009.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			1.511.132,70	1.511.132,70
04 124	Controle Interno			226.669,91	226.669,91
04 124 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			226.669,91	226.669,91
04.124.0011.2006.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			226.669,91	226.669,91
04 606	Extensão Rural			345.401,77	345.401,77
04 606 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			345.401,77	345.401,77
04.606.0034.2061.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC.MUNIC. DE ARTIC. E APOIO A COMUNIDADE RURAL - SEMAC			345.401,77	345.401,77
06	Segurança Pública		185.000,00	221.273,03	406.273,03
06 181	Policiamento		185.000,00		185.000,00
06 181 0016	SEGURANÇA MUNICIPAL		185.000,00		185.000,00
06.181.0016.2114.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		185.000,00		185.000,00
06 182	Defesa Civil			221.273,03	221.273,03
06 182 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			221.273,03	221.273,03
06.182.0011.2038.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			221.273,03	221.273,03
08	Assistência Social		100.000,00	1.340.972,97	1.440.972,97
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			53.969,01	53.969,01
08 243 0033	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			53.969,01	53.969,01
08.243.0033.2031.0000	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DO ADOSLESCENTES - CMDCA			53.969,01	53.969,01
08 244	Assistência Comunitária		100.000,00	1.287.003,96	1.387.003,96

02	**PODER EXECUTIVO**				
02	**PODER EXECUTIVO**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08 244 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA		100.000,00	1.287.003,96	1.387.003,96
08.244.0034.2032.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			167.303,98	167.303,98
08.244.0034.2092.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			957.792,90	957.792,90
08.244.0034.2093.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC DEGERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEMGER			161.907,08	161.907,08
08.244.0034.2115.0000	Encargos com o Progra. Comple. de Renda Familiar Municipal Bolsa Cidadão Boavistense		100.000,00		100.000,00
10	Saúde			5.654.537,12	5.654.537,12
10 301	Atenção Básica			5.654.537,12	5.654.537,12
10 301 0052	ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO			5.654.537,12	5.654.537,12
10.301.0052.2030.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			5.654.537,12	5.654.537,12
12	Educação		843.082,53	9.641.389,69	10.484.472,22
12 122	Administração Geral			1.174.148,87	1.174.148,87
12 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.174.148,87	1.174.148,87
12.122.0011.2017.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.174.148,87	1.174.148,87
12 361	Ensino Fundamental		681.175,45	3.618.787,05	4.299.962,50
12 361 0060	TRANSPORTE ESCOLAR			290.840,72	290.840,72
12.361.0060.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			290.840,72	290.840,72
12 361 0061	REDE FISICA EDUCACIONAL		16.190,71		16.190,71
12.361.0061.1016.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES		16.190,71		16.190,71
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		664.984,74	2.993.338,37	3.658.323,11
12.361.0062.1017.0000	CONST. E/OU AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/UNID. EDUC. DO ENSINO FUNDAMENTAL		664.984,74		664.984,74
12.361.0062.2019.0000	MANUT. DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			2.815.240,57	2.815.240,57
12.361.0062.2020.0000	REFORMA E CONSERV.DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL			80.953,54	80.953,54
12.361.0062.2021.0000	ENCARGOS COM CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROFESSORES			97.144,26	97.144,26
12 361 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			334.607,96	334.607,96
12.361.0065.2022.0000	MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			334.607,96	334.607,96
12 364 Ensino	Superior			161.907,08	161.907,08

12 364 0066	QUALIDADE DE ENSINO SUPERIOR			161.907,08	161.907,08
12.364.0066.2024.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS			161.907,08	161.907,08
12 365	Educação Infantil		161.907,08	4.507.369,53	4.669.276,61
12 365 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			578.787,67	578.787,67
12.365.0065.2026.0000	MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA/CRECHE/AEE			92.826,72	92.826,72
12.365.0065.2087.0000	MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - INFANTIL			485.960,95	485.960,95
12 365 0070	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		161.907,08	3.928.581,86	4.090.488,94
12.365.0070.1018.0000	CONST. E/OU AMPL. E AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/UNID.EDUCACIONAIS EDUCAÇÃO DE INFANTIL		161.907,08		161.907,08
12.365.0070.2027.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			3.928.581,86	3.928.581,86
12 366	Educação de Jovens e Adultos			179.177,16	179.177,16
02	**PODER EXECUTIVO**				
02	**PODER EXECUTIVO**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 366 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			179.177,16	179.177,16
12.366.0065.2029.0000	MANUT. DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	-		179.177,16	179.177,16
13	Cultura		618.269,03	448.562,61	1.066.831,64
13 122	Administração Geral			256.232,97	256.232,97
13 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			256.232,97	256.232,97
13.122.0011.2039.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT			256.232,97	256.232,97
13 392 Difusão	Cultural		618.269,03	192.329,64	810.598,67
13 392 0071	PROMOÇÃO CULTURAL		618.269,03	192.329,64	810.598,67
13.392.0071.1021.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPAÇOS CULTURAIS		53.969,03		53.969,03
13.392.0071.2040.0000	ENCARGOS COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			192.329,64	192.329,64
13.392.0071.2089.0000	ENCARGOS COM OS PROJETOS DA LEI PAULO		188.100,00		188.100,00
13.392.0071.2097.0000	ENCARGOS COM OS PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC		376.200,00		376.200,00
15	Urbanismo		1.417.276,98	2.304.663,69	3.721.940,67
15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.417.276,98	2.304.663,69	3.721.940,67
15 451 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.142.756,61	2.142.756,61
15.451.0011.2010.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E OBRAS			2.142.756,61	2.142.756,61
15 451 0014	PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS		366.989,38		366.989,38
15.451.0014.1002.0000	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS		366.989,38		366.989,38
15 451 0091	MORAR MELHOR		1.050.287,60	161.907,08	1.212.194,68
15.451.0091.1003.0000	ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		170.907,08		170.907,08
15.451.0091.1004.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS		161.907,08		161.907,08
15.451.0091.1005.0000	CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO		161.907,08		161.907,08
15.451.0091.1006.0000	CONSTRUÇÃO DA ORLA DA CIDADE		161.907,08		161.907,08
15.451.0091.1007.0000	ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		231.752,20		231.752,20
15.451.0091.1008.0000	REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA O MUNICIPIO		161.907,08		161.907,08
15.451.0091.2011.0000	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			161.907,08	161.907,08
16	Habitação		417.473,43	151.113,28	568.586,71
16 482	Habitação Urbana		417.473,43	151.113,28	568.586,71
16 482 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			151.113,28	151.113,28
16.482.0034.2062.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC.MUNIC. DE POLITICAS FUNDIÁRIAS E HABITAÇÃO - SEMPOF			151.113,28	151.113,28
16 482 0091	MORAR MELHOR		417.473,43		417.473,43
16.482.0091.1010.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO		255.566,35		255.566,35
16.482.0091.1011.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO		161.907,08		161.907,08
17	Saneamento		485.721,24		485.721,24
17 511	Saneamento Básico Rural		161.907,08		161.907,08
17 511 0091	MORAR MELHOR		161.907,08		161.907,08
17.511.0091.1012.0000	IMPL.DE INFRA-ESTRUTURA/OBRAS/LIMPEZA E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ZONA RURAL DO MUNICIPIO		161.907,08		161.907,08
02	**PODER EXECUTIVO**				
02	**PODER EXECUTIVO**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17 512	Saneamento Básico Urbano		161.907,08		161.907,08
17 512 0091	MORAR MELHOR		161.907,08		161.907,08
17.512.0091.1013.0000	IMPL.DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ZONA URBANA DO MUNICIPIO		161.907,08		161.907,08
17 782	Transporte Rodoviário		161.907,08		161.907,08
17 782 0091	MORAR MELHOR		161.907,08		161.907,08
17.782.0091.1014.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		161.907,08		161.907,08
18	Gestão Ambiental		21.587,60	466.198,85	487.786,45
18 122	Administração Geral			16.190,70	16.190,70
18 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			16.190,70	16.190,70
18.122.0011.2034.0000	CONSELHO SUPERIOR DO MEIO AMBIENTE			16.190,70	16.190,70
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		21.587,60	450.008,15	471.595,75
18 541 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			450.008,15	450.008,15
18.541.0011.2035.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E MEIO AMBIENTE			450.008,15	450.008,15
18 541 0112	PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA CRIANÇA/FAMILIA		21.587,60		21.587,60
18.541.0112.1019.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E PRESERV. E CONSERV. AMBIENTAL		21.587,60		21.587,60
20	Agricultura		161.907,08	1.057.792,89	1.219.699,97
20 608	Acertar Manualmente...		161.907,08	1.057.792,89	1.219.699,97
20 608 0121	QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL			53.969,03	53.969,03
20.608.0121.2012.0000	IMPLANT.E/OU IMPLEM. DE AÇÕES DE APOIO E ASSIST A PROD.BENEF.E ENC.PROD. VEGETAL.			53.969,03	53.969,03
20 608 0122	QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL			32.381,40	32.381,40
20.608.0122.2013.0000	IMPLANT.E/OU IMPLEM. DE AÇÕES DE APOIO E ASSIST A PROD.BENEF.E ENC.PROD. ANIMAL			32.381,40	32.381,40
20 608 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO			32.381,41	32.381,41
20.608.0123.2014.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE FEIRAS E MERCADOS			32.381,41	32.381,41
20 608 0124	PRODUTIVIDADE RURAL		161.907,08	939.061,05	1.100.968,13
20.608.0124.1015.0000	CONST. E/OU AMPL.DE ESPAÇOS P/ARMAZ. E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		161.907,08		161.907,08

20.608.0124.2015.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV. RURAL			939.061,05	939.061,05
27	Desporto e Lazer		26.984,51	480.324,33	507.308,84
27 122	Administração Geral			361.592,47	361.592,47
27 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			361.592,47	361.592,47
27.122.0011.2036.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO			361.592,47	361.592,47
27 812	Desporto Comunitário		26.984,51	118.731,86	145.716,37
27 812 0173	ESPORTE PARA TODOS		26.984,51	118.731,86	145.716,37
27.812.0173.1020.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER		26.984,51		26.984,51
27.812.0173.2037.0000	MANUT. E FUNC. COM PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS			118.731,86	118.731,86
28	Encargos Especiais			453.750,48	453.750,48
28 843	Serviço da Dívida Interna			281.049,60	281.049,60
28 843 0223	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA			281.049,60	281.049,60
28.843.0223.2007.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA			281.049,60	281.049,60
02	**PODER EXECUTIVO**				
02	**PODER EXECUTIVO**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28 846 Outros	Encargos Especiais			172.700,88	172.700,88
28 846 0221	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			172.700,88	172.700,88
28.846.0221.2008.0000	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS - PODER			172.700,88	172.700,88
	JUDICIARIO				
	TOTAL	0,00	4.487.302,40	32.908.797,49	37.396.099,89
02	**PODER EXECUTIVO**				
03	**FUNDO MUNICIPAL**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública			20.000,00	20.000,00
06 182	Defesa Civil			20.000,00	20.000,00
06 182 0182	PROGRAMA DE APOIO A DEFESA CIVIL			20.000,00	20.000,00
06.182.0182.2107.0000	MANUT. E FUNC. D FUNDO MUN. DE DEFESA CIVIL			20.000,00	20.000,00
08	Assistência Social		468.465,67	1.925.688,13	2.394.153,80
08 241	Assistência ao Idoso		20.000,00		20.000,00
08 241 0182	PROGRAMA DE APOIO A DEFESA CIVIL		20.000,00		20.000,00
08.241.0182.2110.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DO IDOSO		20.000,00		20.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		75.000,00		75.000,00
08 243 0033	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		75.000,00		75.000,00
08.243.0033.2106.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DA INF. E DA ADOLESCÊNCIA		75.000,00		75.000,00
08 244	Assistência Comunitária		373.465,67	1.925.688,13	2.299.153,80
08 244 0015	PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL		373.465,67	1.925.688,13	2.299.153,80
08.244.0015.1024.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		373.465,67		373.465,67
08.244.0015.2047.0000	ENCARGOS COM O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			332.492,37	332.492,37
08.244.0015.2070.0000	Encargos com o Programa - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI			221.273,01	221.273,01
08.244.0015.2071.0000	Encargos com o Programa - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE			68.000,97	68.000,97
08.244.0015.2072.0000	Encargos com o Programa - SERVICO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			498.673,82	498.673,82
08.244.0015.2073.0000	Encargos com o Programa - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE			149.494,21	149.494,21
08.244.0015.2074.0000	Encargos com o Programa - PISO BASICO VARIAVEL - LANCHAS DA ASSISTENCIA SOCIAL - LAS			233.146,21	233.146,21
08.244.0015.2075.0000	Encargos com o Programa - PISO BASICO FIXO			199.685,40	199.685,40
08.244.0015.2076.0000	Encargos com o Programa - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF			222.922,14	222.922,14
10	Saúde		11.907.543,87	4.167.458,24	16.075.002,11
10 301	Atenção Básica		10.624.763,39	1.050.000,00	11.674.763,39
10 301 0052	ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO		10.624.763,39	1.050.000,00	11.674.763,39
10.301.0052.1032.0000	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SEPTICA				0,00
10.301.0052.2078.0000	INC. FIN. APS- COMP. PERCAPITA DE BASE		3.004.773,14		3.004.773,14
10.301.0052.2079.0000	ENC. BLOCO MANUT. - AG. COM. SAUDE		1.791.454,10		1.791.454,10
10.301.0052.2080.0000	INC. FIN.-ATENCAO SAUDE BUCAL		197.334,65		197.334,65
10.301.0052.2099.0000	GESTÃO SUS - PISO SAL. PROF DA ENFERM.		1.355.775,33		1.355.775,33
10.301.0052.2101.0000	INC. FIN. APS - ESF/ATENÇÃO PRIMARIA		3.971.040,86		3.971.040,86
10.301.0052.2102.0000	INC. FIN. APS - DEMAIS PROGRAMAS SERV.		304.385,31		304.385,31
10.301.0052.2105.0000	MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DE COMBATE AO CÂNCER			1.050.000,00	1.050.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.269.126,31	2.807.476,43	4.076.602,74
10 302 0001	Atuação Legislativa				0,00
10.302.0001.1023.0000	CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E AQUIS. DE EQUIP. PARA UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICIPIO				0,00
10 302 0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE			488.178,56	488.178,56
10.302.0051.2042.0000	REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			488.178,56	488.178,56
02	**PODER EXECUTIVO**				
03	**FUNDO MUNICIPAL**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 302 0052	ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO		1.269.126,31	2.319.297,87	3.588.424,18
10.302.0052.1022.0000	REFORMA DO HOSPITAL		315.876,11		315.876,11
10.302.0052.1023.0000	CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E AQUIS. DE EQUIP. PARA UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICIPIO		953.250,20		953.250,20
10.302.0052.2083.0000	ENCARGOS COM BLOCO MANUTENÇÃO - AT. A SAUDE DA POPUL. PROC. NO MAC			2.319.297,87	2.319.297,87
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico			129.118,74	129.118,74
10 303 0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE			129.118,74	129.118,74
10.303.0051.2086.0000	ENCARGOS COM BLOCO MANUTENÇÃO - PROMO. ASSIT. FARMACEUTICA			129.118,74	129.118,74
10 304	Vigilância Sanitária		13.654,17	180.863,07	194.517,24
10 304 0052	ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO		13.654,17	180.863,07	194.517,24
10.304.0052.2044.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE			180.863,07	180.863,07
10.304.0052.2084.0000	INC. FIN.APS-EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS		13.654,17		13.654,17
12	Educação		24.293.187,71	15.384.858,79	39.678.046,50
12 361	Ensino Fundamental		21.426.711,29	226.669,91	21.653.381,20
12 361 0061	REDE FISICA EDUCACIONAL		53.969,03		53.969,03
12.361.0061.1029.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES - FUNDEB		53.969,03		53.969,03
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		21.372.742,26	226.669,91	21.599.412,17
12.361.0062.1030.0000	CONST. E/OU AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/UNID EDUC. ENSINO		129.525,67		129.525,67

	FUNDAMENTAL - FUNDEB				
12.361.0062.2058.0000	REF. E CONSERV. DE UNID. EDUC. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			226.669,91	226.669,91
12.361.0062.2094.0000	MAN. REDE ENSINO FUND. - FUNDEB		14.232.700,64		14.232.700,64
12.361.0062.2095.0000	ENC. FUNDEB-IMP. E TRANSF. IMPOSTOS-30%		4.267.279,73		4.267.279,73
12.361.0062.2100.0000	ENC. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - VAAR		800.000,00		800.000,00
12.361.0062.2103.0000	MANUT. DAS ATIV. QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO		1.943.236,22		1.943.236,22
12 365 Educação Infantil			2.866.476,42	13.862.932,28	16.729.408,70
12 365 0070	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2.866.476,42	13.862.932,28	16.729.408,70
12.365.0070.1031.0000	CONST. E/OU AMPL. E AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/UNID.EDUC. EDUC. DE INFANTIL - FUNDEB		608.445,81		608.445,81
12.365.0070.2064.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT - 50%			8.668.414,36	8.668.414,36
12.365.0070.2065.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT - 35%			3.278.162,55	3.278.162,55
12.365.0070.2066.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT - 15%			1.916.355,37	1.916.355,37
12.365.0070.2096.0000	MAN. FUNC. EDUC. INF. - FUNDEB		2.258.030,61		2.258.030,61
12 366	Educação de Jovens e Adultos			1.295.256,60	1.295.256,60
12 366 0366	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			1.295.256,60	1.295.256,60
12.366.0366.2067.0000	ENCARGOS COM ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA			1.295.256,60	1.295.256,60
13	Cultura		20.000,00		20.000,00
13 392	Difusão Cultural		20.000,00		20.000,00
13 392 0392	PROGRAMA DE APOIO A DIFUSÃO CULTURA		20.000,00		20.000,00
13.392.0392.2111.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE CULTURA		20.000,00		20.000,00
14	Direitos da Cidadania		20.000,00		20.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		20.000,00		20.000,00
02	**PODER EXECUTIVO**				
03	**FUNDO MUNICIPAL**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
14 422 0422	PROG. DE APOIO - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		20.000,00		20.000,00
14.422.0422.2112.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS		20.000,00		20.000,00
16	Habitação		20.000,00		20.000,00
16 482	Habitação Urbana		20.000,00		20.000,00
16 482 0091	MORAR MELHOR		20.000,00		20.000,00
16.482.0091.2109.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE HABIT. E INTER. SOCIAL		20.000,00		20.000,00
18	Gestão Ambiental		80.953,54	102.541,15	183.494,69
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		80.953,54	102.541,15	183.494,69
18 541 0111	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		80.953,54	102.541,15	183.494,69
18.541.0111.1025.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		80.953,54		80.953,54
18.541.0111.2050.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO P/O DESENV.E MEIO AMBIENTE - FMDCA			91.747,35	91.747,35
18.541.0111.2051.0000	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE			10.793,80	10.793,80
20	Agricultura			60.000,00	60.000,00
20 605	Abastecimento			60.000,00	60.000,00
20 605 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO			60.000,00	60.000,00
20.605.0123.2104.0000	MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DE AGRICULTURA			60.000,00	60.000,00
23	Comércio e Serviços		20.000,00		20.000,00
23 695	Turismo		20.000,00		20.000,00
23 695 0695	PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO		20.000,00		20.000,00
23.695.0695.2108.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TURISMO		20.000,00		20.000,00
	TOTAL	0,00	36.830.150,79	21.660.546,31	58.490.697,10
02	**PODER EXECUTIVO**				
04	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento		83.112,28	649.388,64	732.500,92
17 511	Saneamento Básico Rural		39.937,08		39.937,08
17 511 0102	ABASTECIMENTO D AGUA		39.937,08		39.937,08
17.511.0102.1026.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NA ZONA RURAL		39.937,08		39.937,08
17 512	Saneamento Básico Urbano		43.175,20	649.388,64	692.563,84
17 512 0102	ABASTECIMENTO D AGUA		43.175,20	649.388,64	692.563,84
17.512.0102.1027.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NA ZONA URBANA		43.175,20		43.175,20
17.512.0102.2052.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			649.388,64	649.388,64
	TOTAL	0,00	83.112,28	649.388,64	732.500,92
02	**PODER EXECUTIVO**				
09	**RESERVA DE CONTINGENCIA**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	1.475.954,33			1.475.954,33
99 999	Reserva de Contingência	1.475.954,33			1.475.954,33
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.475.954,33			1.475.954,33
99.999.0999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.475.954,33			1.475.954,33
	TOTAL	1.475.954,33	0,00	0,00	1.475.954,33
	TOTAL GERAL	1.475.954,33	41.724.379,62	57.997.828,14	101.198.162,09

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0069670F

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - ANEXO 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS					
- CNPJ:04629283/0001-96		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		**Lei: 351, Data: 09/12/2024**			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	323.814,15	2.779.095,70	3.102.909,85
01 031	Ação Legislativa	0,00	323.814,15	2.779.095,70	3.102.909,85

01 031 0001	Atuação Legislativa	0,00	323.814,15	2.779.095,70	3.102.909,85
01.031.0001.1001.0000	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	0,00	323.814,15	0,00	323.814,15
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.779.095,70	2.779.095,70
03	Essencial à Justiça	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
03 092 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
03.092.0011.2113.0000	MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04	Administração	0,00	0,00	10.688.218,55	10.688.218,55
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	8.605.014,17	8.605.014,17
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	8.605.014,17	8.605.014,17
04.122.0011.2002.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	2.975.569,66	2.975.569,66
04.122.0011.2003.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS	0,00	0,00	1.474.163,70	1.474.163,70
04.122.0011.2004.0000	ENCARGOS COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	212.422,09	212.422,09
04.122.0011.2005.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	3.343.802,50	3.343.802,50
04.122.0011.2016.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	383.180,10	383.180,10
04.122.0011.2063.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC.MUNIC. DA CASA CIVIL - SEMCACI	0,00	0,00	215.876,12	215.876,12
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.511.132,70	1.511.132,70
04 123 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.511.132,70	1.511.132,70
04.123.0011.2009.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	1.511.132,70	1.511.132,70
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	226.669,91	226.669,91
04 124 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	226.669,91	226.669,91
04.124.0011.2006.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	226.669,91	226.669,91
04 606	Extensão Rural	0,00	0,00	345.401,77	345.401,77
04 606 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	0,00	345.401,77	345.401,77
04.606.0034.2061.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC.MUNIC. DE ARTIC. E APOIO A COMUNIDADE RURAL - SEMAC	0,00	0,00	345.401,77	345.401,77
06	Segurança Pública	0,00	185.000,00	241.273,03	426.273,03
06 181	Policiamento	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
06 181 0016	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
06.181.0016.2114.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
06 182 Defesa	Civil	0,00	0,00	241.273,03	241.273,03
06 182 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	221.273,03	221.273,03
06.182.0011.2038.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	221.273,03	221.273,03
06 182 0182	PROGRAMA DE APOIO A DEFESA CIVIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
06.182.0182.2107.0000	MANUT. E FUNC. D FUNDO MUN. DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	185.000,00	241.273,03	426.273,03
08	Assistência Social	0,00	568.465,67	3.266.661,10	3.835.126,77
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08 241 0182	PROGRAMA DE APOIO A DEFESA CIVIL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0182.2110.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DO IDOSO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	75.000,00	53.969,01	128.969,01
08 243 0033	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	75.000,00	53.969,01	128.969,01
08.243.0033.2031.0000	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DO ADOSLESCENTES - CMDCA	0,00	0,00	53.969,01	53.969,01
08.243.0033.2106.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DA INF. E DA ADOLESCÊNCIA	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	473.465,67	3.212.692,09	3.686.157,76
08 244 0015	PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	373.465,67	1.925.688,13	2.299.153,80
08.244.0015.1024.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	373.465,67	0,00	373.465,67
08.244.0015.2047.0000	ENCARGOS COM O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	332.492,37	332.492,37
08.244.0015.2070.0000	Encargos com o Programa - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	0,00	0,00	221.273,01	221.273,01
08.244.0015.2071.0000	Encargos com o Programa - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	68.000,97	68.000,97
08.244.0015.2072.0000	Encargos com o Programa - SERVICO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	0,00	498.673,82	498.673,82
08.244.0015.2073.0000	Encargos com o Programa - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	0,00	0,00	149.494,21	149.494,21
08.244.0015.2074.0000	Encargos com o Programa - PISO BASICO VARIAVEL - LANCHAS DA ASSISTENCIA SOCIAL - LAS	0,00	0,00	233.146,21	233.146,21
08.244.0015.2075.0000	Encargos com o Programa - PISO BASICO FIXO	0,00	0,00	199.685,40	199.685,40
08.244.0015.2076.0000	Encargos com o Programa - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	0,00	0,00	222.922,14	222.922,14
08 244 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	100.000,00	1.287.003,96	1.387.003,96
08.244.0034.2032.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	167.303,98	167.303,98
08.244.0034.2092.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	957.792,90	957.792,90
08.244.0034.2093.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC DEGERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEMGER	0,00	0,00	161.907,08	161.907,08
08.244.0034.2115.0000	Encargos com o Progra. Comple. de Renda Familiar Municipal Bolsa Cidadão Boavistense	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10	Saúde	0,00	11.907.543,87	9.821.995,36	21.729.539,23
10 301	Atenção Básica	0,00	10.624.763,39	6.704.537,12	17.329.300,51
10 301 0052	ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO	0,00	10.624.763,39	6.704.537,12	17.329.300,51
10.301.0052.1032.0000	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SEPTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0052.2030.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	5.654.537,12	5.654.537,12
10.301.0052.2078.0000	INC. FIN. APS- COMP. PERCAPITA DE BASE	0,00	3.004.773,14	0,00	3.004.773,14
10.301.0052.2079.0000	ENC. BLOCO MANUT. - AG. COM. SAUDE	0,00	1.791.454,10	0,00	1.791.454,10
10.301.0052.2080.0000	INC. FIN.-ATENCAO SAUDE BUCAL	0,00	197.334,65	0,00	197.334,65
10.301.0052.2099.0000	GESTÃO SUS - PISO SAL. PROF DA ENFERM.	0,00	1.355.775,33	0,00	1.355.775,33
10.301.0052.2101.0000	INC. FIN. APS - ESF/ATENÇÃO PRIMARIA	0,00	3.971.040,86	0,00	3.971.040,86
10.301.0052.2102.0000	INC. FIN. APS - DEMAIS PROGRAMAS SERV.	0,00	304.385,31	0,00	304.385,31
10.301.0052.2105.0000	MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DE COMBATE AO CÂNCER	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.269.126,31	2.807.476,43	4.076.602,74
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	11.907.543,87	9.821.995,36	21.729.539,23
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.269.126,31	2.807.476,43	4.076.602,74
10 302 0001	Atuação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0001.1023.0000	CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E AQUIS. DE EQUIP. PARA UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 302 0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00	488.178,56	488.178,56
10.302.0051.2042.0000	REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	488.178,56	488.178,56
10 302 0052	ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO	0,00	1.269.126,31	2.319.297,87	3.588.424,18
10.302.0052.1022.0000	REFORMA DO HOSPITAL	0,00	315.876,11	0,00	315.876,11
10.302.0052.1023.0000	CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E AQUIS. DE EQUIP. PARA UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICIPIO	0,00	953.250,20	0,00	953.250,20
10.302.0052.2083.0000	ENCARGOS COM BLOCO MANUTENÇÃO - AT. A SAUDE DA POPUL. PROC. NO MAC	0,00	0,00	2.319.297,87	2.319.297,87
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	129.118,74	129.118,74
10 303 0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00	129.118,74	129.118,74
10.303.0051.2086.0000	ENCARGOS COM BLOCO MANUTENÇÃO - PROMO. ASSIT. FARMACEUTICA	0,00	0,00	129.118,74	129.118,74

10 304	Vigilância Sanitária	0,00	13.654,17	180.863,07	194.517,24
10 304 0052	ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO	0,00	13.654,17	180.863,07	194.517,24
10.304.0052.2044.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	180.863,07	180.863,07
10.304.0052.2084.0000	INC. FIN.APS-EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS	0,00	13.654,17	0,00	13.654,17
12	Educação	0,00	25.136.270,24	25.026.248,48	50.162.518,72
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.174.148,87	1.174.148,87
12 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.174.148,87	1.174.148,87
12.122.0011.2017.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.174.148,87	1.174.148,87
12 361 Ensino	Fundamental	0,00	22.107.886,74	3.845.456,96	25.953.343,70
12 361 0060	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	290.840,72	290.840,72
12.361.0060.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	290.840,72	290.840,72
12 361 0061	REDE FISICA EDUCACIONAL	0,00	70.159,74	0,00	70.159,74
12.361.0061.1016.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	0,00	16.190,71	0,00	16.190,71
12.361.0061.1029.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES - FUNDEB	0,00	53.969,03	0,00	53.969,03
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	22.037.727,00	3.220.008,28	25.257.735,28
12.361.0062.1017.0000	CONST. E/OU AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/UNID. EDUC. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	664.984,74	0,00	664.984,74
12.361.0062.1030.0000	CONST. E/OU AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/UNID EDUC. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	129.525,67	0,00	129.525,67
12.361.0062.2019.0000	MANUT. DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.815.240,57	2.815.240,57
12.361.0062.2020.0000	REFORMA E CONSERV.DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	80.953,54	80.953,54
12.361.0062.2021.0000	ENCARGOS COM CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROFESSORES	0,00	0,00	97.144,26	97.144,26
12.361.0062.2058.0000	REF. E CONSERV. DE UNID. EDUC. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	0,00	226.669,91	226.669,91
12.361.0062.2094.0000	MAN. REDE ENSINO FUND. - FUNDEB	0,00	14.232.700,64	0,00	14.232.700,64
12.361.0062.2095.0000	ENC. FUNDEB-IMP. E TRANSF. IMPOSTOS-30%	0,00	4.267.279,73	0,00	4.267.279,73
12.361.0062.2100.0000	ENC. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - VAAR	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
12.361.0062.2103.0000	MANUT. DAS ATIV. QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	1.943.236,22	0,00	1.943.236,22
12 361 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	334.607,96	334.607,96
12.361.0065.2022.0000	MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	334.607,96	334.607,96
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	25.136.270,24	25.026.248,48	50.162.518,72
12 361 Ensino	Fundamental	0,00	22.107.886,74	3.845.456,96	25.953.343,70
12 364 Ensino	Superior	0,00	0,00	161.907,08	161.907,08
12 364 0066	QUALIDADE DE ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	161.907,08	161.907,08
12.364.0066.2024.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	161.907,08	161.907,08
12 365	Educação Infantil	0,00	3.028.383,50	18.370.301,81	21.398.685,31
12 365 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	578.787,67	578.787,67
12.365.0065.2026.0000	MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA/CRECHE/AEE	0,00	0,00	92.826,72	92.826,72
12.365.0065.2087.0000	MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - INFANTIL	0,00	0,00	485.960,95	485.960,95
12 365 0070	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.028.383,50	17.791.514,14	20.819.897,64
12.365.0070.1018.0000	CONST. E/OU AMPL. E AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/UNID.EDUCACIONAIS EDUCAÇÃO DE INFANTIL	0,00	161.907,08	0,00	161.907,08
12.365.0070.1031.0000	CONST. E/OU AMPL. E AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/UNID.EDUC. EDUC. DE INFANTIL - FUNDEB	0,00	608.445,81	0,00	608.445,81
12.365.0070.2027.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.928.581,86	3.928.581,86
12.365.0070.2064.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT - 50%	0,00	0,00	8.668.414,36	8.668.414,36
12.365.0070.2065.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT - 35%	0,00	0,00	3.278.162,55	3.278.162,55
12.365.0070.2066.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT - 15%	0,00	0,00	1.916.355,37	1.916.355,37
12.365.0070.2096.0000	MAN. FUNC. EDUC. INF. - FUNDEB	0,00	2.258.030,61	0,00	2.258.030,61
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.474.433,76	1.474.433,76
12 366 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	179.177,16	179.177,16
12.366.0065.2029.0000	MANUT. DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	0,00	0,00	179.177,16	179.177,16
12 366 0366	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	1.295.256,60	1.295.256,60
12.366.0366.2067.0000	ENCARGOS COM ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	1.295.256,60	1.295.256,60
13	Cultura	0,00	638.269,03	448.562,61	1.086.831,64
13 122	Administração Geral	0,00	0,00	256.232,97	256.232,97
13 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	256.232,97	256.232,97
13.122.0011.2039.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT	0,00	0,00	256.232,97	256.232,97
13 392	Difusão Cultural	0,00	638.269,03	192.329,64	830.598,67
13 392 0071	PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	618.269,03	192.329,64	810.598,67
13.392.0071.1021.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPAÇOS CULTURAIS	0,00	53.969,03	0,00	53.969,03
13.392.0071.2040.0000	ENCARGOS COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	192.329,64	192.329,64
13.392.0071.2089.0000	ENCARGOS COM OS PROJETOS DA LEI PAULO	0,00	188.100,00	0,00	188.100,00
13.392.0071.2097.0000	ENCARGOS COM OS PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC	0,00	376.200,00	0,00	376.200,00
13 392 0392	PROGRAMA DE APOIO A DIFUSÃO CULTURA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0392.2111.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE CULTURA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14 422 0422	PROG. DE APOIO - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14.422.0422.2112.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14 422 Direitos	Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.417.276,98	2.304.663,69	3.721.940,67
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.417.276,98	2.304.663,69	3.721.940,67
15 451 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.142.756,61	2.142.756,61
15.451.0011.2010.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	0,00	2.142.756,61	2.142.756,61
15 451 0014	PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	366.989,38	0,00	366.989,38
15.451.0014.1002.0000	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	366.989,38	0,00	366.989,38
15 451 0091	MORAR MELHOR	0,00	1.050.287,60	161.907,08	1.212.194,68
15.451.0091.1003.0000	ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	170.907,08	0,00	170.907,08
15.451.0091.1004.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	0,00	161.907,08	0,00	161.907,08
15.451.0091.1005.0000	CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO	0,00	161.907,08	0,00	161.907,08
15.451.0091.1006.0000	CONSTRUÇÃO DA ORLA DA CIDADE	0,00	161.907,08	0,00	161.907,08
15.451.0091.1007.0000	ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	231.752,20	0,00	231.752,20
15.451.0091.1008.0000	REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA O MUNICIPIO	0,00	161.907,08	0,00	161.907,08
15.451.0091.2011.0000	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	161.907,08	161.907,08
16	Habitação	0,00	437.473,43	151.113,28	588.586,71
16 482	Habitação Urbana	0,00	437.473,43	151.113,28	588.586,71
16 482 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	0,00	151.113,28	151.113,28
16.482.0034.2062.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC.MUNIC. DE POLITICAS FUNDIÁRIAS E HABITAÇÃO - SEMPOF	0,00	0,00	151.113,28	151.113,28

16 482 0091	MORAR MELHOR	0,00	437.473,43	0,00	437.473,43
16.482.0091.1010.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO	0,00	255.566,35	0,00	255.566,35
16.482.0091.1011.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO	0,00	161.907,08	0,00	161.907,08
16.482.0091.2109.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE HABIT. E INTER. SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
17	Saneamento	0,00	568.833,52	649.388,64	1.218.222,16
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	201.844,16	0,00	201.844,16
17 511 0091	MORAR MELHOR	0,00	161.907,08	0,00	161.907,08
17.511.0091.1012.0000	IMPL.DE INFRA-ESTRUTURA/OBRAS/LIMPEZA E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ZONA RURAL DO MUNICIPIO	0,00	161.907,08	0,00	161.907,08
17 511 0102	ABASTECIMENTO D AGUA	0,00	39.937,08	0,00	39.937,08
17.511.0102.1026.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NA ZONA RURAL	0,00	39.937,08	0,00	39.937,08
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	205.082,28	649.388,64	854.470,92
17 512 0091	MORAR MELHOR	0,00	161.907,08	0,00	161.907,08
17.512.0091.1013.0000	IMPL.DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ZONA URBANA DO MUNICIPIO	0,00	161.907,08	0,00	161.907,08
17 512 0102	ABASTECIMENTO D AGUA	0,00	43.175,20	649.388,64	692.563,84
17.512.0102.1027.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NA ZONA URBANA	0,00	43.175,20	0,00	43.175,20
17.512.0102.2052.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	649.388,64	649.388,64
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	568.833,52	649.388,64	1.218.222,16
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	205.082,28	649.388,64	854.470,92
17 782	Transporte Rodoviário	0,00	161.907,08	0,00	161.907,08
17 782 0091	MORAR MELHOR	0,00	161.907,08	0,00	161.907,08
17.782.0091.1014.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	161.907,08	0,00	161.907,08
18	Gestão Ambiental	0,00	102.541,14	568.740,00	671.281,14
18 122	Administração Geral	0,00	0,00	16.190,70	16.190,70
18 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	16.190,70	16.190,70
18.122.0011.2034.0000	CONSELHO SUPERIOR DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	16.190,70	16.190,70
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	102.541,14	552.549,30	655.090,44
18 541 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	450.008,15	450.008,15
18.541.0011.2035.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	450.008,15	450.008,15
18 541 0111	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	80.953,54	102.541,15	183.494,69
18.541.0111.1025.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	0,00	80.953,54	0,00	80.953,54
18.541.0111.2050.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO P/O DESENV.E MEIO AMBIENTE - FMDCA	0,00	0,00	91.747,35	91.747,35
18.541.0111.2051.0000	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	10.793,80	10.793,80
18 541 0112	PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA CRIANÇA/FAMILIA	0,00	21.587,60	0,00	21.587,60
18.541.0112.1019.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E PRESERV. E CONSERV. AMBIENTAL	0,00	21.587,60	0,00	21.587,60
20	Agricultura	0,00	161.907,08	1.117.792,89	1.279.699,97
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
20 605 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
20.605.0123.2104.0000	MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
20 608 Acertar	Manualmente...	0,00	161.907,08	1.057.792,89	1.219.699,97
20 608 0121	QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	53.969,03	53.969,03
20.608.0121.2012.0000	IMPLANT.E/OU IMPLEM. DE AÇÕES DE APOIO E ASSIST A PROD.BENEF.E ENC.PROD. VEGETAL.	0,00	0,00	53.969,03	53.969,03
20 608 0122	QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	32.381,40	32.381,40
20.608.0122.2013.0000	IMPLANT.E/OU IMPLEM. DE AÇÕES DE APOIO E ASSIST A PROD.BENEF.E ENC.PROD. ANIMAL	0,00	0,00	32.381,40	32.381,40
20 608 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	32.381,41	32.381,41
20.608.0123.2014.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE FEIRAS E MERCADOS	0,00	0,00	32.381,41	32.381,41
20 608 0124	PRODUTIVIDADE RURAL	0,00	161.907,08	939.061,05	1.100.968,13
20.608.0124.1015.0000	CONST. E/OU AMPL.DE ESPAÇOS P/ARMAZ. E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	0,00	161.907,08	0,00	161.907,08
20.608.0124.2015.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV. RURAL	0,00	0,00	939.061,05	939.061,05
23	Comércio e Serviços	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23 695	Turismo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23 695 0695	PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0695.2108.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TURISMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	26.984,51	480.324,33	507.308,84
27 122	Administração Geral	0,00	0,00	361.592,47	361.592,47
27 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	361.592,47	361.592,47
27.122.0011.2036.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO	0,00	0,00	361.592,47	361.592,47
27 812	Desporto Comunitário	0,00	26.984,51	118.731,86	145.716,37
27 812 0173	ESPORTE PARA TODOS	0,00	26.984,51	118.731,86	145.716,37
27.812.0173.1020.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	0,00	26.984,51	0,00	26.984,51
27.812.0173.2037.0000	MANUT. E FUNC. COM PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	118.731,86	118.731,86
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	453.750,48	453.750,48
28 843 Serviço	da Dívida Interna	0,00	0,00	281.049,60	281.049,60
28 843 0223	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	281.049,60	281.049,60
28.843.0223.2007.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	281.049,60	281.049,60
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	172.700,88	172.700,88
28 846 0221	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	172.700,88	172.700,88
28.846.0221.2008.0000	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS - PODER JUDICIARIO	0,00	0,00	172.700,88	172.700,88
99	Reserva de Contingência	1.475.954,33	0,00	0,00	1.475.954,33
99 999	Reserva de Contingência	1.475.954,33	0,00	0,00	1.475.954,33
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.475.954,33	0,00	0,00	1.475.954,33
99.999.0999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.475.954,33	0,00	0,00	1.475.954,33
	TOTAL	1.475.954,33	41.724.379,62	57.997.828,14	101.198.162,09

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C833E16F

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - ANEXO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	
- CNPJ:04629283/0001-96	Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 08	

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS			Lei: 351, Data: 09/12/2024		
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	3.102.909,85			3.102.909,85
01 031	Ação Legislativa	3.102.909,85			3.102.909,85
01 031 0001	Atuação Legislativa	3.102.909,85			3.102.909,85
03	Essencial à Justiça	210.000,00			210.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	210.000,00			210.000,00
03 092 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	210.000,00			210.000,00
04	Administração	10.688.218,55			10.688.218,55
04 122	Administração Geral	8.605.014,17			8.605.014,17
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.605.014,17			8.605.014,17
04 123	Administração Financeira	1.511.132,70			1.511.132,70
04 123 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.511.132,70			1.511.132,70
04 124	Controle Interno	226.669,91			226.669,91
04 124 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	226.669,91			226.669,91
04 606	Extensão Rural	345.401,77			345.401,77
04 606 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	345.401,77			345.401,77
06	Segurança Pública	426.273,03			426.273,03
06 181	Policiamento	185.000,00			185.000,00
06 181 0016	SEGURANÇA MUNICIPAL	185.000,00			185.000,00
06 182	Defesa Civil	241.273,03			241.273,03
06 182 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	221.273,03			221.273,03
06 182 0182	PROGRAMA DE APOIO A DEFESA CIVIL	20.000,00			20.000,00
08	Assistência Social	1.606.132,70	2.228.994,07		3.835.126,77
08 241	Assistência ao Idoso	20.000,00			20.000,00
08 241 0182	PROGRAMA DE APOIO A DEFESA CIVIL	20.000,00			20.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	128.969,01			128.969,01
08 243 0033	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	128.969,01			128.969,01
08 244	Assistência Comunitária	1.457.163,69	2.228.994,07		3.686.157,76
08 244 0015	PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	70.159,73	2.228.994,07		2.299.153,80
08 244 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	1.387.003,96			1.387.003,96
10	Saúde		20.542.220,68	1.187.318,55	21.729.539,23
10 301	Atenção Básica		16.141.981,96	1.187.318,55	17.329.300,51
10 301 0052	ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO		16.141.981,96	1.187.318,55	17.329.300,51
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.076.602,74		4.076.602,74
10 302 0001	Atuação Legislativa				0,00
10 302 0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		488.178,56		488.178,56
10 302 0052	ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO		3.588.424,18		3.588.424,18
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		129.118,74		129.118,74
10 303 0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		129.118,74		129.118,74
10 304	Vigilância Sanitária		194.517,24		194.517,24
10 304 0052	ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO		194.517,24		194.517,24
12	Educação	1.174.148,87	48.988.369,85		50.162.518,72
12 122	Administração Geral	1.174.148,87			1.174.148,87
12 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.174.148,87			1.174.148,87
12 361	Ensino Fundamental	0,00	25.953.343,70		25.953.343,70
12 361 0060	TRANSPORTE ESCOLAR		290.840,72		290.840,72
12 361 0061	REDE FISICA EDUCACIONAL		70.159,74		70.159,74
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	25.257.735,28		25.257.735,28
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 361 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		334.607,96		334.607,96
12 364	Ensino Superior		161.907,08		161.907,08
12 364 0066	QUALIDADE DE ENSINO SUPERIOR		161.907,08		161.907,08
12 365	Educação Infantil		21.398.685,31		21.398.685,31
12 365 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		578.787,67		578.787,67
12 365 0070	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		20.819.897,64		20.819.897,64
12 366	Educação de Jovens e Adultos		1.474.433,76		1.474.433,76
12 366 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		179.177,16		179.177,16
12 366 0366	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		1.295.256,60		1.295.256,60
13	Cultura	898.731,64	188.100,00		1.086.831,64
13 122	Administração Geral	256.232,97			256.232,97
13 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	256.232,97			256.232,97
13 392	Difusão Cultural	642.498,67	188.100,00		830.598,67
13 392 0071	PROMOÇÃO CULTURAL	622.498,67	188.100,00		810.598,67
13 392 0392	PROGRAMA DE APOIO A DIFUSÃO CULTURA	20.000,00			20.000,00
14	Direitos da Cidadania	20.000,00			20.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00			20.000,00
14 422 0422	PROG. DE APOIO - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00			20.000,00
15	Urbanismo	3.721.940,67			3.721.940,67
15 451	Infra-Estrutura Urbana	3.721.940,67			3.721.940,67
15 451 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.142.756,61			2.142.756,61
15 451 0014	PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	366.989,38			366.989,38
15 451 0091	MORAR MELHOR	1.212.194,68			1.212.194,68
16	Habitação	588.586,71			588.586,71
16 482	Habitação Urbana	588.586,71			588.586,71
16 482 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	151.113,28			151.113,28
16 482 0091	MORAR MELHOR	437.473,43			437.473,43
17	Saneamento	485.721,24		732.500,92	1.218.222,16
17 511	Saneamento Básico Rural	161.907,08		39.937,08	201.844,16
17 511 0091	MORAR MELHOR	161.907,08			161.907,08
17 511 0102	ABASTECIMENTO D AGUA			39.937,08	39.937,08
17 512	Saneamento Básico Urbano	161.907,08		692.563,84	854.470,92
17 512 0091	MORAR MELHOR	161.907,08			161.907,08
17 512 0102	ABASTECIMENTO D AGUA			692.563,84	692.563,84
17 782	Transporte Rodoviário	161.907,08			161.907,08
17 782 0091	MORAR MELHOR	161.907,08			161.907,08
18	Gestão Ambiental	671.281,14			671.281,14

18 122	Administração Geral	16.190,70			16.190,70
18 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	16.190,70			16.190,70
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	655.090,44			655.090,44
18 541 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	450.008,15			450.008,15
18 541 0111	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	183.494,69			183.494,69
18 541 0112	PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA CRIANÇA/FAMILIA	21.587,60			21.587,60
20	Agricultura	1.279.699,97			1.279.699,97
20 605	Abastecimento	60.000,00			60.000,00
20 605 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	60.000,00			60.000,00
20 608	Acertar Manualmente...	1.219.699,97			1.219.699,97
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20 608 0121	QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL	53.969,03			53.969,03
20 608 0122	QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL	32.381,40			32.381,40
20 608 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	32.381,41			32.381,41
20 608 0124	PRODUTIVIDADE RURAL	1.100.968,13			1.100.968,13
23	Comércio e Serviços	20.000,00			20.000,00
23 695	Turismo	20.000,00			20.000,00
23 695 0695	PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO	20.000,00			20.000,00
27	Desporto e Lazer	507.308,84			507.308,84
27 122	Administração Geral	361.592,47			361.592,47
27 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	361.592,47			361.592,47
27 812	Desporto Comunitário	145.716,37			145.716,37
27 812 0173	ESPORTE PARA TODOS	145.716,37			145.716,37
28	Encargos Especiais	453.750,48			453.750,48
28 843	Serviço da Dívida Interna	281.049,60			281.049,60
28 843 0223	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA	281.049,60			281.049,60
28 846	Outros Encargos Especiais	172.700,88			172.700,88
28 846 0221	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	172.700,88			172.700,88
99	Reserva de Contingência	1.475.954,33			1.475.954,33
99 999	Reserva de Contingência	1.475.954,33			1.475.954,33
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.475.954,33			1.475.954,33
	TOTAL	27.330.658,02	71.947.684,60	1.919.819,47	101.198.162,09

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3439E279

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - ANEXO 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS			
- CNPJ:04629283/0001-96		Orçamento Programa - Exercício de 2026	
Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc.II, §2º, Art.2º)		**Lei: 351, Data: 09/12/2024**	
Orgão:	01 01	Acertar Manualmente...	Valor
Função	01	Legislativa	3.102.909,85
Orgão:	02 02	PODER EXECUTIVO	Valor
Função	03	Essencial à Justiça	210.000,00
Função	04	Administração	10.688.218,55
Função	06	Segurança Pública	406.273,03
Função	08	Assistência Social	1.440.972,97
Função	10	Saúde	5.654.537,12
Função	12	Educação	10.484.472,22
Função	13	Cultura	1.066.831,64
Função	15	Urbanismo	3.721.940,67
Função	16	Habitação	568.586,71
Função	17	Saneamento	485.721,24
Função	18	Gestão Ambiental	487.786,45
Função	20	Agricultura	1.219.699,97
Função	27	Desporto e Lazer	507.308,84
Função	28	Encargos Especiais	453.750,48
Orgão:	02 03	FUNDO MUNICIPAL	Valor
Função	06	Segurança Pública	20.000,00
Função	08	Assistência Social	2.394.153,80
Função	10	Saúde	16.075.002,11
Função	12	Educação	39.678.046,50
Função	13	Cultura	20.000,00
Função	14	Direitos da Cidadania	20.000,00
Função	16	Habitação	20.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	183.494,69
Função	20	Agricultura	60.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	20.000,00
Orgão:	02 04	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Valor
Função	17	Saneamento	732.500,92
Orgão:	02 09	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	1.475.954,33
		TOTAL GERAL	101.198.162,09

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	Acertar Manualmente...	3.102.909,85
02 02	PODER EXECUTIVO	37.396.099,89
02 03	FUNDO MUNICIPAL	58.490.697,10
02 04	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	732.500,92
02 09	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.475.954,33
TOTAL		101.198.162,09
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	3.102.909,85

03	Essencial à Justiça	210.000,00
04	Administração	10.688.218,55
06	Segurança Pública	426.273,03
08	Assistência Social	3.835.126,77
10	Saúde	21.729.539,23
12	Educação	50.162.518,72
13	Cultura	1.086.831,64
14	Direitos da Cidadania	20.000,00
15	Urbanismo	3.721.940,67
16	Habitação	588.586,71
17	Saneamento	1.218.222,16
18	Gestão Ambiental	671.281,14
20	Agricultura	1.279.699,97
23	Comércio e Serviços	20.000,00
27	Desporto e Lazer	507.308,84
28	Encargos Especiais	453.750,48
99	Reserva de Contingência	1.475.954,33
TOTAL		101.198.162,09

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F13A8250

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS		
- CNPJ:04629283/0001-96		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	**Lei: 351, Data: 09/12/2024**	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	**Valor Previsto**	**Obrig.(25%)**
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.130.834,68**	**532.708,67**
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.552,05	3.888,01
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.851,22	712,81
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	488.377,25	122.094,31
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.624.054,16	406.013,54
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**42.272.366,92**	**10.568.091,73**
2.1 - Cota-Parte FPM	**29.706.467,19**	**7.426.616,80**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.888.402,19	6.722.100,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	2.818.065,00	704.516,25
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.514.253,58	3.128.563,40
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	34.634,81	8.658,70
2.4 - Cota-Parte ITR	414,72	103,68
2.5 - Cota-Parte IPVA	16.596,62	4.149,16
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**44.403.201,60**	**11.100.800,40**
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**7.890.860,39**	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.377.680,44	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.502.850,72	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.926,96	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	82,94	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.319,33	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**42.466.624,54**	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**21.927.423,66**	
5.1.1 - Principal	21.889.645,34	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	37.778,32	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**7.495.165,04**	
5.2.1 - Principal	7.495.165,04	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**12.244.035,84**	
5.3.1 - Principal	12.244.035,84	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**800.000,00**	
5.4.1 - Principal	800.000,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	**13.998.784,95**	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	13.998.784,95	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**29.718.007,84**	
7.1 - Educação Infantil	12.025.578,04	
7.2 - Ensino Fundamental	16.397.173,20	
7.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.295.256,60	
7.4 - Educação Especial	0,00	
7.5 - Administração Geral	0,00	
8. OUTRAS DESPESAS	**12.716.235,28**	
8.1 - Educação Infantil	6.286.907,74	
8.2 - Ensino Fundamental	6.429.327,54	
8.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	
8.4 - Educação Especial	0,00	

8.5 - Administração Geral	0,00	
8.6 - Transporte (Escolar)	0,00	
8.7 - Outras	0,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	**42.434.243,12**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	29.718.007,84	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.927.423,66	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.495.165,04	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.244.035,84	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	800.000,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	11.909.427,88	
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	1.916.355,37	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal		
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	71,32	
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	97,27	
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	15,65	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**4.497.741,68**	
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.942.141,27	
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.214.516,17	
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	179.177,16	
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)	0,00	
20.7 - OUTRAS	161.907,08	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	26.425.165,34	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	13.998.784,95	
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	12.426.380,39	
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**27,99**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)		
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.024.003,63**	
27.1 - Salário-Educação	579.183,75	
27.2 - PDDE	9.920,90	
27.3 - PNAE	485.960,95	
27.4 - PNATE	383.667,44	
27.5 - Outras Transferências do FNDE	565.270,59	
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	**2.024.003,63**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.144.058,26	
34. ENSINO FUNDAMENTAL	879.945,37	
35. ENSINO MÉDIO	0,00	
36. ENSINO SUPERIOR	0,00	
37. ENSINO PROFISSIONAL	0,00	
38. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	
39. EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	
40. OUTRAS	1.174.148,87	
41. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40)	**3.198.152,50**	

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:90B68974

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - PESSOAL BVR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS		
- CNPJ:04629283/0001-96		
Quadro 20		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV		Lei: 351, Data: 09/12/2024
Código	Especificação	Previsão
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.340.657,17
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.284.081,99
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	732.500,92
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.473.857,20
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
	SUBTOTAL	106.831.097,28
DEDUÇÃO		
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS À EMENDA	
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS À AGENTES COMUNITÁRIOS (FONTE STN 604)	
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.890.860,39
	SUBTOTAL	-7.890.860,39
	TOTAL	98.940.236,89

Percentual de Gastos com Pessoal			
Legislativo			
Despesa com Pessoal		1.748.596,41	
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.92.00	NV	5.396,90	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00	NV	16.190,71	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções		21.587,61	

Despesa Líquida:		1.727.008,80	
Percentual Aplicado:		1,75 %	
Executivo			
Despesa com Pessoal		51.199.226,24	
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.04.00	NV	0,00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.11.00	NV	0,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ART. 198 § 7 DA CF
3.1.90.11.00	NV	0,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.91.00	NV	118.731,86	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00	NV	331.233,95	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00	NV	10.793,81	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções		460.759,62	
Despesa Líquida:		50.738.466,62	
Percentual Aplicado:		51,28 %	
* Nas despesas (deduções) que se enquadram na parcela dedutível do piso salarial do Enfermeiro, Téc. de Enfermagem, Aux. de Enfermagem e Parteira, o valor apresentado corresponde a 72% do valor orçado. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.			

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:17D687CC

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - POR UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS		
04629283/0001-96 Exercício: 2026		
CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA		**Lei: 351, Data: 09/12/2024**
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
010101	CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	3.102.909,85
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.847.155,45
020202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	3.797.552,98
020203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	1.511.132,70
020204	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA/OBRAS/LIMPEZA PUBLICA	4.625.135,34
020205	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.219.699,97
020206	SECRETARIA MUNIC. DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	383.180,10
020207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	10.484.472,22
020208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.654.537,12
020210	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	487.786,45
020211	SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO	507.308,84
020212	SEC. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	221.273,03
020213	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.066.831,64
020214	SEC. MUNIC DE ARTIC E APOIO A COM. RURAL - SEMAC	345.401,77
020215	SEC.MUNIC.DE POLITICAS FUND. E HABITAÇÃO - SEMPOF	151.113,28
020216	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SEMCACI	215.876,12
020217	SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.279.065,89
020218	SEC. MUNIC DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEMGER	161.907,08
020219	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	210.000,00
020220	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO	226.669,91
020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.025.002,11
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.299.153,80
020303	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. E MEIO AMBIENTE	183.494,69
020304	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BVR	39.678.046,50
020305	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	60.000,00
020306	FUNDO MUN. DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER	1.050.000,00
020307	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	75.000,00
020308	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	20.000,00
020309	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
020310	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO E INTERESSE SOCIAL	20.000,00
020311	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	20.000,00
020312	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
020313	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER	20.000,00
020401	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	732.500,92
020999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.475.954,33
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
TOTAL		101.198.162,09

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7300C398

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - QDD CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS							
- CNPJ:04629283/0001-96							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 351, Data: 09/12/2024**		
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 Acertar Manualmente...							
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	01.031.0001.1001.0000						323.814,15
4 DESPESAS DE CAPITAL						323.814,15	
4 INVESTIMENTOS					323.814,15		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	323.814,15			
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001.0000						2.779.095,70

3 DESPESAS CORRENTES						2.725.126,67	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.748.596,41		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.403.194,65			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	323.814,15			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.396,90			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	16.190,71			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					976.530,26		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	269.845,13			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	215.876,10			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	26.984,51			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.793,81			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	53.969,03			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	393.664,78			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.396,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL						53.969,03	
4 INVESTIMENTOS					53.969,03		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	53.969,03			
TOTAL						3.102.909,85	

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8C51C715

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - QDD CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
- CNPJ:04629283/0001-96
Orçamento Programa - Exercício de 2026
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA — **Lei: 351, Data: 09/12/2024**
PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 Acertar Manualmente...
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	01.031.0001.1001.0000						323.814,15
4 DESPESAS DE CAPITAL						323.814,15	
4 INVESTIMENTOS					323.814,15		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	323.814,15			
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001.0000					2.779.095,70	
3 DESPESAS CORRENTES						2.725.126,67	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.748.596,41		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.403.194,65			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	323.814,15			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.396,90			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	16.190,71			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					976.530,26		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	269.845,13			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	215.876,10			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	26.984,51			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.793,81			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	53.969,03			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	393.664,78			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.396,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL						53.969,03	
4 INVESTIMENTOS					53.969,03		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	53.969,03			
TOTAL						3.102.909,85	

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	04.122.0011.2002.0000					2.975.569,66	
3 DESPESAS CORRENTES						2.867.631,61	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.081.118,13		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	21.587,61			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.021.752,20			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	16.190,71			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	21.587,61			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					786.513,48		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	73.613,75			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	215.876,10			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.396,90			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.396,90			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	86.350,44			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	167.999,58			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	221.086,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.793,81			
4 DESPESAS DE CAPITAL						107.938,05	
4 INVESTIMENTOS					107.938,05		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	107.938,05			
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA	04.122.0011.2003.0000					1.474.163,70	

REPRESENTAÇÃO EM MANAUS							
3 DESPESAS CORRENTES						1.395.798,68	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.206.907,08		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.206.907,08			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					188.891,60		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	53.969,03			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.190,71			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	86.350,44			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	32.381,42			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						78.365,02	
4 INVESTIMENTOS					78.365,02		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	78.365,02			
ENCARGOS COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS	04.122.0011.2004.0000						212.422,09
3 DESPESAS CORRENTES						39.937,09	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					39.937,09		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.190,71			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.158,76			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.793,81			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.793,81			
4 DESPESAS DE CAPITAL						172.485,00	
4 INVESTIMENTOS					172.485,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	172.485,00			
MANUT. E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	06.181.0016.2114.0000						185.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						175.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					155.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	06.181.0016.2114.0000						185.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL						4.847.155,45	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E PLANEJAMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	04.122.0011.2005.0000					3.343.802,50	
3 DESPESAS CORRENTES						3.338.405,60	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.327.096,39		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	81.385,51			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.022.414,98			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	53.969,03			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	169.326,87			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.011.309,21		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	60.061,53			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	107.938,05			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	84.019,63			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	140.319,47			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	118.731,86			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	181.817,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	130.775,89			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	112.088,34			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	53.969,03			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	21.587,61			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.396,90	
4 INVESTIMENTOS					5.396,90		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.396,90			
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA	28.843.0223.2007.0000						281.049,60
3 DESPESAS CORRENTES						25.920,08	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					25.920,08		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	25.920,08			
4 DESPESAS DE CAPITAL						255.129,52	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					255.129,52		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	255.129,52			
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00				
ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS - PODER JUDICIARIO	28.846.0221.2008.0000						172.700,88
3 DESPESAS CORRENTES						172.700,88	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					107.938,05		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	107.938,05			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					64.762,83		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	64.762,83			
TOTAL						3.797.552,98	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	04.123.0011.2009.0000					1.511.132,70	
3 DESPESAS CORRENTES						1.505.735,80	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					453.339,81		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	215.876,10			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	237.463,71			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.052.395,99		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	194.288,49			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	215.876,10			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	107.938,05			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	64.762,83			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	113.334,95			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	269.845,13			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	86.350,44			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.396,90	
4 INVESTIMENTOS					5.396,90		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.396,90			
TOTAL						1.511.132,70	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA/OBRAS/LIMPEZA PUBLICA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E OBRAS	15.451.0011.2010.0000					2.142.756,61	
3 DESPESAS CORRENTES						2.142.756,61	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					476.752,20		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	215.876,10			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	260.876,10			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.666.004,41		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	80.953,54			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	518.090,98			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	53.969,03			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	32.381,42			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	602.826,26			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	323.814,15			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	53.969,03			
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	15.451.0014.1002.0000						366.989,38
3 DESPESAS CORRENTES						205.082,30	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					205.082,30		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	205.082,30			
4 DESPESAS DE CAPITAL						161.907,08	
4 INVESTIMENTOS					161.907,08		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	161.907,08			
ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15.451.0091.1003.0000						170.907,08
4 DESPESAS DE CAPITAL						170.907,08	
4 INVESTIMENTOS					170.907,08		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	170.907,08			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	15.451.0091.1004.0000						161.907,08
4 DESPESAS DE CAPITAL						161.907,08	
4 INVESTIMENTOS					161.907,08		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	161.907,08			
CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO	15.451.0091.1005.0000						161.907,08
4 DESPESAS DE CAPITAL						161.907,08	
4 INVESTIMENTOS					161.907,08		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	161.907,08			
CONSTRUÇÃO DA ORLA DA CIDADE	15.451.0091.1006.0000						161.907,08
4 DESPESAS DE CAPITAL						161.907,08	
4 INVESTIMENTOS					161.907,08		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	161.907,08			
ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	15.451.0091.1007.0000						231.752,20
4 DESPESAS DE CAPITAL						231.752,20	
4 INVESTIMENTOS					231.752,20		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	231.752,20			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA/OBRAS/LIMPEZA PUBLICA							

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	15.451.0091.1007.0000						231.752,20
REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA O	15.451.0091.1008.0000						161.907,08
MUNICIPIO							
3 DESPESAS CORRENTES						0,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						161.907,08	
4 INVESTIMENTOS					161.907,08		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	161.907,08			
RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	15.451.0091.2011.0000						161.907,08
4 DESPESAS DE CAPITAL						161.907,08	
4 INVESTIMENTOS					161.907,08		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	161.907,08			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA	16.482.0091.1010.0000						255.566,35
ZONA RURAL DO MUNICIPIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						255.566,35	
4 INVESTIMENTOS					255.566,35		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	255.566,35			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA	16.482.0091.1011.0000						161.907,08
ZONA URBANA DO MUNICIPIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						161.907,08	
4 INVESTIMENTOS					161.907,08		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	161.907,08			
IMPL.DE INFRA-ESTRUTURA/OBRAS/LIMPEZA E	17.511.0091.1012.0000						161.907,08
SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ZONA RURAL DO MUNICIPIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						161.907,08	
4 INVESTIMENTOS					161.907,08		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	161.907,08			
IMPL.DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE	17.512.0091.1013.0000						161.907,08
SANEAMENTO BÁSICO ZONA URBANA DO MUNICIPIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						161.907,08	
4 INVESTIMENTOS					161.907,08		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	161.907,08			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	17.782.0091.1014.0000						161.907,08
4 DESPESAS DE CAPITAL						161.907,08	
4 INVESTIMENTOS					161.907,08		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	161.907,08			
TOTAL						4.625.135,34	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANT.E/OU IMPLEM. DE AÇÕES DE APOIO E ASSIST A PROD.BENEF.E ENC.PROD. VEGETAL.	20.608.0121.2012.0000						53.969,03
3 DESPESAS CORRENTES						53.969,03	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.969,03		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.190,71			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.396,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.190,71			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.190,71			
IMPLANT.E/OU IMPLEM. DE AÇÕES DE APOIO E ASSIST A PROD.BENEF.E ENC.PROD. ANIMAL	20.608.0122.2013.0000						32.381,40
3 DESPESAS CORRENTES						32.381,40	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.381,40		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.714,42			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.396,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.635,04			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.635,04			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE FEIRAS E MERCADOS	20.608.0123.2014.0000						32.381,41
3 DESPESAS CORRENTES						32.381,41	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.381,41		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.873,19			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.396,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.555,66			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.555,66			
CONST. E/OU AMPL.DE ESPAÇOS P/ARMAZ. E	20.608.0124.1015.0000						161.907,08
COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						161.907,08	
4 INVESTIMENTOS					161.907,08		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	161.907,08			
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV. RURAL	20.608.0124.2015.0000						939.061,05
3 DESPESAS CORRENTES						831.123,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					377.783,18		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	161.907,08			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	215.876,10			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					453.339,82		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	53.969,03			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	86.350,44			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	53.969,03			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	21.587,61			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	86.350,44			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	129.525,66			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	21.587,61			
4 DESPESAS DE CAPITAL						107.938,05	
4 INVESTIMENTOS					107.938,05		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	107.938,05			
TOTAL						1.219.699,97	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SECRETARIA MUNIC. DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	04.122.0011.2016.0000						383.180,10
3 DESPESAS CORRENTES						275.242,05	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					107.938,05		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	107.938,05			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					167.304,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	32.381,42			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	32.381,42			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	16.190,71			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.587,61			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	32.381,42			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	32.381,42			
4 DESPESAS DE CAPITAL						107.938,05	
4 INVESTIMENTOS					107.938,05		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	107.938,05			
TOTAL						383.180,10	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0011.2017.0000					1.174.148,87	
3 DESPESAS CORRENTES						1.120.179,84	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					215.876,10		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	215.876,10			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					904.303,74		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.396,90			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	556.074,98			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.793,81			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	53.969,03			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	170.130,97			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	107.938,05			
4 DESPESAS DE CAPITAL						53.969,03	
4 INVESTIMENTOS					53.969,03		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	53.969,03			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE	12.361.0060.2018.0000						290.840,72
ESCOLAR - FUNDAMENTAL							
3 DESPESAS CORRENTES						290.840,72	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					290.840,72		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	107.938,05			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	74.964,62			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	107.938,05			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00				
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	12.361.0061.1016.0000						16.190,71
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.190,71	
4 INVESTIMENTOS					16.190,71		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.190,71			
CONST. E/OU AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/UNID.	12.361.0062.1017.0000						664.984,74
EDUC. DO ENSINO FUNDAMENTAL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						664.984,74	
4 INVESTIMENTOS					664.984,74		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	557.046,69			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	107.938,05			
MANUT. DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0062.2019.0000					2.815.240,57	
3 DESPESAS CORRENTES						2.739.683,93	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.431.752,22		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	161.907,08			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.161.907,08			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	53.969,03			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	53.969,03			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.307.931,71		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	323.814,15			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	110.692,25			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.920,90			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	86.350,44			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	53.969,03			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	259.051,32			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	410.164,59			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	53.969,03			
4 DESPESAS DE CAPITAL						75.556,64	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0062.2019.0000						2.815.240,57
4 DESPESAS DE CAPITAL						75.556,64	
4 INVESTIMENTOS					75.556,64		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	75.556,64			
REFORMA E CONSERV.DE UNIDADES EDUCACIONAIS	12.361.0062.2020.0000						80.953,54
DE ENSINO FUNDAMENTAL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.953,54	
4 INVESTIMENTOS					80.953,54		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.953,54			
ENCARGOS COM CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROFESSORES	12.361.0062.2021.0000						97.144,26
3 DESPESAS CORRENTES						97.144,26	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					97.144,26		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	32.381,42			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	32.381,42			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	32.381,42			
MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	- 12.361.0065.2022.0000						334.607,96
ENSINO FUNDAMENTAL							
3 DESPESAS CORRENTES						334.607,96	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					334.607,96		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	334.607,96			
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.364.0066.2024.0000						161.907,08
UNIVERSITÁRIOS							
3 DESPESAS CORRENTES						161.907,08	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					161.907,08		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	161.907,08			
MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA/CRECHE/AEE	12.365.0065.2026.0000						92.826,72
3 DESPESAS CORRENTES						92.826,72	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					92.826,72		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	92.826,72			
MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR -	12.365.0065.2087.0000						485.960,95
INFANTIL							
3 DESPESAS CORRENTES						485.960,95	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					485.960,95		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	485.960,95			
CONST. E/OU AMPL. E AQUISIÇÃO DE EQUIP.	12.365.0070.1018.0000						161.907,08
P/UNID.EDUCACIONAIS EDUCAÇÃO DE INFANTIL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						161.907,08	
4 INVESTIMENTOS					161.907,08		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	107.938,05			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	53.969,03			
MANUT. E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0070.2027.0000						3.928.581,86
3 DESPESAS CORRENTES						3.912.391,15	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.523.814,16		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.061.907,08			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.461.907,08			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0070.2027.0000						3.928.581,86
3 DESPESAS CORRENTES						3.912.391,15	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					388.576,99		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	53.878,88			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	86.440,59			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	107.938,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	140.319,47			
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.190,71	
4 INVESTIMENTOS					16.190,71		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.190,71			
MANUT. DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	12.366.0065.2029.0000						179.177,16
3 DESPESAS CORRENTES						179.177,16	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					179.177,16		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	179.177,16			
TOTAL						10.484.472,22	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0052.2030.0000						5.654.537,12
3 DESPESAS CORRENTES						5.438.661,01	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.233.978,75		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.377.783,18			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	823.814,15			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	32.381,42			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.204.682,26		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	53.969,03			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	706.994,23			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	53.969,03			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	129.525,66			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	437.149,10			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	698.946,45			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	107.938,05			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	16.190,71			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.3.96.39.00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						215.876,11	
4 INVESTIMENTOS					215.876,11		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	161.907,08			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	53.969,03			
TOTAL						5.654.537,12	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 10 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSELHO SUPERIOR DO MEIO AMBIENTE	18.122.0011.2034.0000						16.190,70
3 DESPESAS CORRENTES						16.190,70	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.190,70		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.396,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.396,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.396,90			
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	18.541.0011.2035.0000						450.008,15
DESENV. E MEIO AMBIENTE							
3 DESPESAS CORRENTES						401.436,03	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					83.018,78		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	83.018,78			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					318.417,25		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	86.350,44			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	53.969,03			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	26.984,51			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	26.984,51			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	64.762,83			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	59.365,93			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						48.572,12	
4 INVESTIMENTOS					48.572,12		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	48.572,12			
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E PRESERV. E	18.541.0112.1019.0000						21.587,60
CONSERV. AMBIENTAL							
3 DESPESAS CORRENTES						21.587,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.587,60		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.396,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.396,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.396,90			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.396,90			
TOTAL						487.786,45	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 11 SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.122.0011.2036.0000						361.592,47
JUVENTUDE E DESPORTO							
3 DESPESAS CORRENTES						253.654,42	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					107.938,05		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	107.938,05			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					145.716,37		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	21.587,61			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	21.587,61			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.396,90			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.793,81			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	26.984,51			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	48.572,12			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.793,81			
4 DESPESAS DE CAPITAL						107.938,05	
4 INVESTIMENTOS					107.938,05		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	107.938,05			
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	27.812.0173.1020.0000						26.984,51
4 DESPESAS DE CAPITAL						26.984,51	
4 INVESTIMENTOS					26.984,51		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.984,51			
MANUT. E FUNC. COM PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	27.812.0173.2037.0000						118.731,86
3 DESPESAS CORRENTES						118.731,86	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					118.731,86		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.793,81			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	19.428,85			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	53.969,03			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	26.984,51			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.158,76			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.396,90			
TOTAL						507.308,84	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 12 SEC. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	06.182.0011.2038.0000						221.273,03
3 DESPESAS CORRENTES						167.304,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					97.144,25		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	97.144,25			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.159,75		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.793,81			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	32.381,42			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.396,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.793,81			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.793,81			
4 DESPESAS DE CAPITAL						53.969,03	
4 INVESTIMENTOS					53.969,03		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	53.969,03			
TOTAL						221.273,03	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 13 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	13.122.0011.2039.0000						256.232,97
TURISMO - SEMCULT							
3 DESPESAS CORRENTES						202.263,94	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					29.563,05		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	29.563,05			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					172.700,89		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	21.587,61			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	53.969,03			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.793,81			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	21.587,61			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.587,61			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.587,61			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	21.587,61			
4 DESPESAS DE CAPITAL						53.969,03	
4 INVESTIMENTOS					53.969,03		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	53.969,03			
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPAÇOS	13.392.0071.1021.0000						53.969,03
CULTURAIS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						53.969,03	
4 INVESTIMENTOS					53.969,03		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	53.969,03			
ENCARGOS COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0071.2040.0000						192.329,64
3 DESPESAS CORRENTES						138.360,61	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					138.360,61		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	43.175,22			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	43.175,22			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.025,66			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	26.984,51			
4 DESPESAS DE CAPITAL						53.969,03	
4 INVESTIMENTOS					53.969,03		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	53.969,03			

ENCARGOS COM OS PROJETOS DA LEI PAULO	13.392.0071.2089.0000						188.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						188.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					188.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.675,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	83.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	47.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	41.800,00			
ENCARGOS COM OS PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC	13.392.0071.2097.0000						376.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						376.200,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					376.200,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.900,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	41.800,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	188.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	104.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.900,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 13 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL						1.066.831,64	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 14 SEC. MUNIC DE ARTIC E APOIO A COM. RURAL - SEMAC							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNC. DA SEC.MUNIC. DE ARTIC. E APOIO A COMUNIDADE RURAL - SEMAC	04.606.0034.2061.0000						345.401,77
3 DESPESAS CORRENTES						302.226,55	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					53.969,03		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	53.969,03			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					248.257,52		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.158,76			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	68.000,97			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.793,81			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	21.587,61			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	70.159,73			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	75.556,64			
4 DESPESAS DE CAPITAL						43.175,22	
4 INVESTIMENTOS					43.175,22		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	43.175,22			
TOTAL						345.401,77	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 15 SEC.MUNIC.DE POLITICAS FUND. E HABITAÇÃO - SEMPOF							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. E FUNC. DA SEC.MUNIC. DE POLITICAS FUNDIÁRIAS E HABITAÇÃO - SEMPOF	16.482.0034.2062.0000						151.113,28
3 DESPESAS CORRENTES						107.938,06	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					53.969,03		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	53.969,03			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.969,03		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.396,90			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.190,71			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.396,90			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.396,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.793,81			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.793,81			
4 DESPESAS DE CAPITAL						43.175,22	
4 INVESTIMENTOS					43.175,22		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	43.175,22			
TOTAL						151.113,28	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 16 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SEMCACI							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNC. DA SEC.MUNIC. DA CASA CIVIL -	04.122.0011.2063.0000						215.876,12
SEMCACI							
3 DESPESAS CORRENTES						140.319,48	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					53.969,03		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	53.969,03			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					86.350,45		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.396,90			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	21.587,61			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.793,81			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	16.190,71			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.190,71			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.190,71			
4 DESPESAS DE CAPITAL						75.556,64	
4 INVESTIMENTOS					75.556,64		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	75.556,64			
TOTAL						215.876,12	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 17 SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DO ADOSLESCENTES - CMDCA	08.243.0033.2031.0000						53.969,01
3 DESPESAS CORRENTES						48.572,11	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.572,11		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.396,90			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	26.984,51			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.396,90			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.396,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.158,76			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.238,14			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.396,90	
4 INVESTIMENTOS					5.396,90		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.396,90			
MANUT. E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	08.244.0034.2032.0000						167.303,98
3 DESPESAS CORRENTES						167.303,98	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					86.350,44		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	86.350,44			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.953,54		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.396,90			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	37.778,32			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	26.984,51			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.793,81			
MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0034.2092.0000						957.792,90
3 DESPESAS CORRENTES						936.205,29	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					399.370,79		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	161.907,08			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	215.876,10			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	21.587,61			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					536.834,50		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	26.984,51			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	75.556,64			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	75.556,64			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	64.762,83			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	156.510,17			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	88.891,59			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	26.984,51			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	21.587,61			
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.587,61	
4 INVESTIMENTOS					21.587,61		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	21.587,61			
Encargos com o Progra. Comple. de Renda Familiar Municipal Bolsa Cidadão Boavistense	08.244.0034.2115.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	25.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 17 SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL						1.279.065,89	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 18 SEC. MUNIC DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEMGER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC DEGERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEMGER	08.244.0034.2093.0000						161.907,08
3 DESPESAS CORRENTES						156.510,18	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					91.747,34		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	37.778,32			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			3.1.90.11.00	48.572,12			

CIVIL							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.396,90			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					64.762,84		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.396,90			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.793,81			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.793,81			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.396,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.793,81			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.793,81			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.396,90			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.396,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.396,90	
4 INVESTIMENTOS					5.396,90		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.396,90			
TOTAL						161.907,08	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 19 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA MUNICIPAL	03.092.0011.2113.0000						210.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						210.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	190.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL						210.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 20 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	04.124.0011.2006.0000						226.669,91
3 DESPESAS CORRENTES						221.273,01	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					107.938,05		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	107.938,05			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					113.334,96		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	64.762,83			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.793,81			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.396,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.190,71			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.190,71			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.396,90	
4 INVESTIMENTOS					5.396,90		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.396,90			
TOTAL						226.669,91	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DE FOSSA SEPTICA	10.301.0052.1032.0000						0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						0,00	
4 INVESTIMENTOS					0,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00				
INC. FIN. APS- COMP. PERCAPITA DE BASE	10.301.0052.2078.0000					3.004.773,14	
3 DESPESAS CORRENTES						3.004.773,14	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.295.256,60		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.295.256,60			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.709.516,54		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	863.504,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	323.814,15			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	522.197,99			
ENC. BLOCO MANUT. - AG. COM. SAUDE	10.301.0052.2079.0000					1.791.454,10	
3 DESPESAS CORRENTES						1.791.454,10	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.791.454,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	569.912,90			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.217.541,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.000,00			
INC. FIN.-ATENCAO SAUDE BUCAL	10.301.0052.2080.0000						197.334,65
3 DESPESAS CORRENTES						164.953,23	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00				

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					164.953,23		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	75.556,64			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	89.396,59			
4 DESPESAS DE CAPITAL						32.381,42	
4 INVESTIMENTOS					32.381,42		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	32.381,42			
GESTÃO SUS - PISO SAL. PROF DA ENFERM.	10.301.0052.2099.0000					1.355.775,33	
3 DESPESAS CORRENTES						1.193.868,25	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.193.868,25		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	431.752,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	356.195,57			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	405.920,48			
4 DESPESAS DE CAPITAL						161.907,08	
4 INVESTIMENTOS					161.907,08		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	161.907,08			
INC. FIN. APS - ESF/ATENÇÃO PRIMARIA	10.301.0052.2101.0000					3.971.040,86	
3 DESPESAS CORRENTES						3.637.512,29	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.381.607,04		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.187.318,55			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	194.288,49			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INC. FIN. APS - ESF/ATENÇÃO PRIMARIA	10.301.0052.2101.0000						3.971.040,86
3 DESPESAS CORRENTES						3.637.512,29	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.255.905,25		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	64.762,83			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	32.381,42			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.079.380,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	539.690,25			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	539.690,25			
4 DESPESAS DE CAPITAL						333.528,57	
4 INVESTIMENTOS					333.528,57		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	333.528,57			
INC. FIN. APS - DEMAIS PROGRAMAS SERV.	10.301.0052.2102.0000						304.385,31
3 DESPESAS CORRENTES						304.385,31	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					107.938,05		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	107.938,05			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					196.447,26		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	86.350,44			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	53.969,03			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	56.127,79			
CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E AQUIS. DE EQUIP. PARA	10.302.0001.1023.0000						0,00
UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICIPIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						0,00	
4 INVESTIMENTOS					0,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00				
REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	10.302.0051.2042.0000						488.178,56
4 DESPESAS DE CAPITAL						488.178,56	
4 INVESTIMENTOS					488.178,56		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	488.178,56			
REFORMA DO HOSPITAL	10.302.0052.1022.0000						315.876,11
4 DESPESAS DE CAPITAL						315.876,11	
4 INVESTIMENTOS					315.876,11		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	315.876,11			
CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E AQUIS. DE EQUIP. PARA UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICIPIO	10.302.0052.1023.0000						953.250,20
4 DESPESAS DE CAPITAL						953.250,20	
4 INVESTIMENTOS					953.250,20		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	426.625,10			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	526.625,10			
ENCARGOS COM BLOCO MANUTENÇÃO - AT. A SAUDE DA POPUL. PROC. NO MAC	10.302.0052.2083.0000						2.319.297,87
3 DESPESAS CORRENTES						2.297.710,26	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00				
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENCARGOS COM BLOCO MANUTENÇÃO - AT. A SAUDE DA POPUL. PROC. NO MAC	10.302.0052.2083.0000						2.319.297,87
3 DESPESAS CORRENTES						2.297.710,26	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.297.710,26		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.596.112,93			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	323.814,15			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	377.783,18			
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.587,61	
4 INVESTIMENTOS					21.587,61		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	21.587,61			
ENCARGOS COM BLOCO MANUTENÇÃO - PROMO. ASSIT. FARMACEUTICA	10.303.0051.2086.0000						129.118,74
3 DESPESAS CORRENTES						129.118,74	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					129.118,74		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	129.118,74			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE	10.304.0052.2044.0000						180.863,07
3 DESPESAS CORRENTES						170.069,26	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					43.175,22		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	43.175,22			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					126.894,04		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.793,81			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	51.337,39			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.793,81			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	53.969,03			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.793,81	
4 INVESTIMENTOS					10.793,81		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.793,81			
INC. FIN.APS-EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS	10.304.0052.2084.0000						13.654,17
3 DESPESAS CORRENTES						13.654,17	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.654,17		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.654,17			
TOTAL						15.025.002,11	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0015.1024.0000						373.465,67
3 DESPESAS CORRENTES						281.718,33	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					86.350,44		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	86.350,44			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					195.367,89		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	53.969,03			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	33.460,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	53.969,03			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	53.969,03			
4 DESPESAS DE CAPITAL						91.747,34	
4 INVESTIMENTOS					91.747,34		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	70.159,73			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	21.587,61			
ENCARGOS COM O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08.244.0015.2047.0000						332.492,37
3 DESPESAS CORRENTES						323.814,15	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					140.319,45		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	140.319,45			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					183.494,70		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.793,81			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	107.938,05			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.793,81			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.793,81			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.587,61			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.587,61			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.678,22	
4 INVESTIMENTOS					8.678,22		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.678,22			
Encargos com o Programa - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	08.244.0015.2070.0000						221.273,01
3 DESPESAS CORRENTES						210.479,20	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					75.556,64		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	75.556,64			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					134.922,56		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	64.762,83			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	26.984,51			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.587,61			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.587,61			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.793,81	
4 INVESTIMENTOS					10.793,81		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.793,81			
Encargos com o Programa - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	08.244.0015.2071.0000						68.000,97
3 DESPESAS CORRENTES						68.000,97	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					68.000,97		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	68.000,97			

Encargos com o Programa - SERVICO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	08.244.0015.2072.0000						498.673,82
3 DESPESAS CORRENTES						487.880,01	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					151.113,27		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	151.113,27			

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Encargos com o Programa - SERVICO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	08.244.0015.2072.0000						498.673,82
3 DESPESAS CORRENTES						487.880,01	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					336.766,74		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	34.540,18			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	161.907,08			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.793,81			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.793,81			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	53.969,03			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	64.762,83			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.793,81	
4 INVESTIMENTOS					10.793,81		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.793,81			
Encargos com o Programa - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	08.244.0015.2073.0000						149.494,21
3 DESPESAS CORRENTES						149.494,21	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					149.494,21		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	53.969,03			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	53.969,03			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	41.556,15			
Encargos com o Programa - PISO BASICO VARIAVEL - LANCHAS DA ASSISTENCIA SOCIAL - LAS	08.244.0015.2074.0000						233.146,21
3 DESPESAS CORRENTES						222.352,40	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					222.352,40		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	75.556,64			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	17.270,09			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	75.556,64			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	53.969,03			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.793,81	
4 INVESTIMENTOS					10.793,81		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.793,81			
Encargos com o Programa - PISO BASICO FIXO	08.244.0015.2075.0000						199.685,40
3 DESPESAS CORRENTES						183.494,69	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					183.494,69		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	64.762,83			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	53.969,03			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	64.762,83			
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.190,71	
4 INVESTIMENTOS					16.190,71		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.190,71			
Encargos com o Programa - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	08.244.0015.2076.0000						222.922,14
3 DESPESAS CORRENTES						222.922,14	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					222.922,14		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	222.922,14			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00				
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Encargos com o Programa - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	08.244.0015.2076.0000						222.922,14
TOTAL						2.299.153,80	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	18.541.0111.1025.0000						80.953,54
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.953,54	
4 INVESTIMENTOS					80.953,54		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.953,54			
MANUTENÇÃO DO FUNDO P/O DESENV.E MEIO	18.541.0111.2050.0000						91.747,35

AMBIENTE - FMDCA							
3 DESPESAS CORRENTES						37.778,32	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.778,32		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.190,71			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.190,71			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.396,90			
4 DESPESAS DE CAPITAL						53.969,03	
4 INVESTIMENTOS					53.969,03		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	53.969,03			
IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE	18.541.0111.2051.0000						10.793,80
3 DESPESAS CORRENTES						10.793,80	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.793,80		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.396,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.396,90			
TOTAL							183.494,69
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BVR							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES - FUNDEB	12.361.0061.1029.0000						53.969,03
4 DESPESAS DE CAPITAL						53.969,03	
4 INVESTIMENTOS					53.969,03		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	53.969,03			
CONST. E/OU AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/UNID EDUC. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	12.361.0062.1030.0000						129.525,67
4 DESPESAS DE CAPITAL						129.525,67	
4 INVESTIMENTOS					129.525,67		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	75.556,64			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	53.969,03			
REF. E CONSERV. DE UNID. EDUC. ENSINO	12.361.0062.2058.0000						226.669,91
FUNDAMENTAL - FUNDEB							
3 DESPESAS CORRENTES						129.525,66	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					129.525,66		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	129.525,66			
4 DESPESAS DE CAPITAL						97.144,25	
4 INVESTIMENTOS					97.144,25		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	97.144,25			
MAN. REDE ENSINO FUND. - FUNDEB	12.361.0062.2094.0000					14.232.700,64	
3 DESPESAS CORRENTES					14.232.700,64		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.914.598,05		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	6.091.089,10			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	6.841.272,69			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	982.236,26			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					318.102,59		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	37.778,32			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	86.035,77			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	32.381,42			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	161.907,08			
ENC. FUNDEB-IMP. E TRANSF. IMPOSTOS-30%	12.361.0062.2095.0000					4.267.279,73	
3 DESPESAS CORRENTES					4.251.089,02		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.482.575,15		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.295.256,60			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.079.380,50			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	107.938,05			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.768.513,87		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	205.975,56			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	579.183,75			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	107.938,05			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	107.938,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	443.664,30			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	161.907,08			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	161.907,08			
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.190,71	
4 INVESTIMENTOS					16.190,71		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.190,71			
ENC. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - VAAR	12.361.0062.2100.0000						800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						800.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					800.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	800.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BVR							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENC. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - VAAR	12.361.0062.2100.0000						800.000,00
MANUT. DAS ATIV. QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	12.361.0062.2103.0000					1.943.236,22	
3 DESPESAS CORRENTES					1.943.236,22		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.943.236,22		

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.053.441,70			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	789.794,52			
CONST. E/OU AMPL. E AQUISIÇÃO DE EQUIP.	12.365.0070.1031.0000						608.445,81
P/UNID.EDUC. EDUC. DE INFANTIL - FUNDEB							
4 DESPESAS DE CAPITAL						608.445,81	
4 INVESTIMENTOS					608.445,81		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	565.270,59			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	43.175,22			
MANUT. E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT - 50%	12.365.0070.2064.0000					8.668.414,36	
3 DESPESAS CORRENTES					8.668.414,36		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.668.414,36		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	6.464.070,75			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.096.405,56			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	107.938,05			
MANUT. E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT - 35%	12.365.0070.2065.0000					3.278.162,55	
3 DESPESAS CORRENTES					3.278.162,55		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.278.162,55		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.953.504,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	863.504,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	411.153,75			
MANUT. E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT - 15%	12.365.0070.2066.0000					1.916.355,37	
4 DESPESAS DE CAPITAL					1.916.355,37		
4 INVESTIMENTOS					1.916.355,37		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.539.690,25			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	376.665,12			
MAN. FUNC. EDUC. INF. - FUNDEB	12.365.0070.2096.0000					2.258.030,61	
3 DESPESAS CORRENTES					1.625.871,85		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.295.256,60		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	431.752,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	863.504,40			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					330.615,25		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	32.381,42			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	244.264,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	53.969,03			
4 DESPESAS DE CAPITAL						632.158,76	
4 INVESTIMENTOS					632.158,76		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	632.158,76			
ENCARGOS COM ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	12.366.0366.2067.0000					1.295.256,60	
3 DESPESAS CORRENTES					1.295.256,60		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BVR							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENCARGOS COM ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	12.366.0366.2067.0000					1.295.256,60	
3 DESPESAS CORRENTES					1.295.256,60		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.295.256,60		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	647.628,30			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	647.628,30			
TOTAL							39.678.046,50
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 05 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	20.605.0123.2104.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							60.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 06 FUNDO MUN. DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DE COMBATE AO CÂNCER	10.301.0052.2105.0000					1.050.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES					1.050.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.020.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.010.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL							1.050.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DA INF. E DA ADOLESCÊNCIA	08.243.0033.2106.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						65.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							75.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 08 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNC. D FUNDO MUN. DE DEFESA CIVIL	06.182.0182.2107.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							20.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TURISMO	23.695.0695.2108.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							20.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO E INTERESSE SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE HABIT. E INTER. SOCIAL	16.482.0091.2109.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							20.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 11 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DO IDOSO	08.241.0182.2110.0000						20.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
TOTAL							20.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 12 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE CULTURA	13.392.0392.2111.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							20.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL							
UNIDADE 13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS	14.422.0422.2112.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
TOTAL							20.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
UNIDADE 01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NA ZONA RURAL	17.511.0102.1026.0000						39.937,08
4 DESPESAS DE CAPITAL						39.937,08	
4 INVESTIMENTOS					39.937,08		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	39.937,08			
AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NA ZONA URBANA	17.512.0102.1027.0000						43.175,20
4 DESPESAS DE CAPITAL						43.175,20	
4 INVESTIMENTOS					43.175,20		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	43.175,20			
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	17.512.0102.2052.0000						649.388,64
3 DESPESAS CORRENTES						633.197,93	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					278.081,74		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	191.731,29			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	37.778,32			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	10.793,81			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	26.984,51			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.793,81			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					355.116,19		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	24.825,75			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	64.762,83			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.793,81			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	129.525,66			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	107.938,05			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	17.270,09			
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.190,71	
4 INVESTIMENTOS					16.190,71		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.190,71			
TOTAL							732.500,92
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 RESERVA DE CONTINGENCIA							
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGENCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0999.9999.0000						1.475.954,33
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.475.954,33	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.475.954,33		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	1.475.954,33			
TOTAL							1.475.954,33

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D6C5BD4C

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026 - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	
CNPJ:04629283/0001-96	
Orçamento Programa - Exercício de 2026	Quadro 17
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Lei: 351, Data: 09/12/2024**

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição) **1. RECEITAS DE IMPOSTOS**	**Previsão** **2.130.834,68**	**Obrig.(15%)** **319.625,20**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**15.552,05**	**2.332,81**
1.1.1 - IPTU	7.776,02	1.166,40
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.776,03	1.166,40
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**2.851,22**	**427,68**
1.2.1 - ITBI	2.851,22	427,68
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**488.377,25**	**73.256,59**
1.3.1 - ISS	488.377,25	73.256,59
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**1.624.054,16**	**243.608,12**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**39.454.301,92**	**5.918.145,29**
2.1 - Cota-Parte FPM	26.888.402,19	4.033.260,33
2.2 - Cota-Parte ITR	414,72	62,21
2.3 - Cota-Parte IPVA	16.596,62	2.489,49
2.4 - Cota-Parte ICMS	12.514.253,58	1.877.138,04
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	34.634,81	5.195,22
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**41.585.136,60**	**6.237.770,49**
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**Fixado**	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**6.704.537,12**	
4.1.1 - Despesas Correntes	6.488.661,01	
4.1.2 - Despesas de Capital	215.876,11	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**	
4.2.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**	
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**	
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**	
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	
4.6.1 - Despesas Correntes	**0,00**	
4.6.2 - Despesas de Capital	**0,00**	

4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**6.704.537,12**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**466.766,63**
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15	**16,12**

7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO **7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE**	 **15.025.002,11**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	12.697.784,34
7.1.2 - Proveniente dos Estados	2.327.217,77
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**0,00**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**15.025.002,11**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**10.624.763,39**
9.1.1 - Despesas Correntes	10.096.946,32
9.1.2 - Despesas de Capital	527.817,07
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**4.076.602,74**
9.2.1 - Despesas Correntes	2.297.710,26
9.2.2 - Despesas de Capital	1.778.892,48
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**129.118,74**
9.3.1 - Despesas Correntes	129.118,74
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**194.517,24**
9.4.1 - Despesas Correntes	183.723,43
9.4.2 - Despesas de Capital	10.793,81
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00

9.5.2 - Despesas de Capital	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**0,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	**0,00**
9.7.2 - Despesas de Capital	**0,00**

10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**15.025.002,11**
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	17.329.300,51
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	4.076.602,74
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	129.118,74
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	194.517,24
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	0,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**21.729.539,23**

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3968FE19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SRP/CML/PMC

No dia 08 de dezembro de 2025, no âmbito do Órgão Gerenciador, torna-se pública a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 002/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 008/2024 – SRP/CML/PMC**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, firmada com as empresas **ADENILTON C. DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 51.945.237/0001-86**, **A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.012.217/0001-07**, e **C. DE O. SIQUEIRA FILHO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.734.839/0001-09**, conforme Processo Administrativo nº 085/2025 – SEAPLAN.
A prorrogação da referida Ata de Registro de Preços ocorre pelo **período de 12 (doze) meses**, com **vigência de 09 de dezembro de 2025** a **09 de dezembro de 2026**, permanecendo inalterados os preços registrados, as especificações, os quantitativos e as demais condições originalmente pactuadas, conforme autorização da autoridade competente, com fundamento nos arts. 84 e 105 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.
OS preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições são as que seguem:

Fornecedor: ADENILTON C. DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.945.237/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid.	Valor Unit.
1	ÁGUA SANITÁRIA Composição bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5 e outras substâncias, Normas técnicas registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento frascos de 1 litro	brilux	30115	Frasco	R$ 4,50
2	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70º Higienizador de mãos, embalagem plástica transparente com tampa válvula pump contendo 500g, com o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Unidade de Fornecimento Frasco, contendo 500g cada.	start	6459	Frasco	R$ 5,78
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL Para limpeza de ambientes, composto de álcool etílico hidratado com graduação não inferior à 64. Embalagem plástica transparente com tampa tipo flip top contendo 500g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Unidade de Fornecimento caixa com 12 frascos	start	3298	Caixa	R$ 173,89
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 92,8º INPM (96ºGL) Uso doméstico. Acondicionado em frasco de 1L e com tampa rosqueada, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	start	2245	Frasco	R$ 7,48
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 Acondicionado em frasco plástica de 1 litro e com tampa rosqueada, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	start	3112	Frasco	R$ 14,40
8	AVENTAL EM NAPA FORRADO Na cor branca parte interna forrada em toda sua extensão com tecido de algodão alça em tiras de napa reforçadas, para ajuste na cintura alça em tiras de napa reforçadas, para amarrar no pescoço medindo 110 cm de comprimento x 60 cm de largura	maxximo	700	Unid.	R$ 29,99
16	CERA LÍQUIDA INCOLOR Frasco 750ml, a base Dágua, contendo na sua fórmula silicone, parafino, conservante, perfume, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos, produto com registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento Caixa com 12 unidades	hiper	3118	Caixa	R$ 237,89
17	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA	sanol	8898	Frasco	R$ 7,49
18	DESINFETANTE HOSPITALAR indicado para a desinfecção, limpeza e desodorização não apenas em hospitais, mas também em indústrias farmacêuticas, clínicas, consultórios e outros ambientes sanitários. Unidade de Fornecimento bombona com 5 litros Floral e Lavanda	Opticlear	7145	Bombona	R$ 41,78
19	DESINFETANTE Aplicação para limpeza de piso e banheiro Aspecto Físico líquido Características Adicionais bactericida e neutraliza dor de odores Unidade de Fornecimento frasco de 500 ml.	sanol	9778	Frasco	R$ 6,99
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA Características escova oval feita em material sintético, designer no formato da mão, com cerdas de nylon, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	alklin	1800	Unid.	R$ 9,22
24	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO Material Cerdas nylon, Aplicação limpeza de sanitário, Medidas cabo com 38 cm (variação de 5).	alklin	1000	Unid.	R$ 24,12
29	INSETICIDA AEROSOL Classe inseticida de grupo químico piretróide, usado contra mosca, mosquitos, pernilongos e baratas, frasco de 300ml. (Sem Cheiro)	sbp	6513	Frasco	R$ 17,99
31	LIMPA ALUMÍNIO Frasco contendo 500 ml. Na embalagem deverá conter modo de usar e precauções, data de validade.	feroz	3925	Frasco	R$ 4,99
32	LIMPA PISOS Concentrado, limpa e dá brilho. Especial para Porcelanato, granito, mármore e cerâmico. Galão de 5 litros.	bravo	2119	Galão	R$ 43,95
38	LIXEIRA SIMPLES 30 LITROS Cesto telado para lixo Especificação Material polipropileno, telado, capacidade 30 litros, medindo aproximadamente 40cm x 50cm (diâmetro x altura).	sanremo	650	Unid.	R$ 59,35
42	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO P Com forma anatômica, flocada internamente, palma antiderrapante (constar CA)	supermax	4000	Par	R$ 9,89
43	MANGUEIRA DE 15 METROS Flexível e de baixa dureza, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral em situações com pressão de água de até 10 BAR.	duraflex	400	Unid.	R$ 53,99
45	MOP ESFREGA PISO Esfregão plano de esponja condor, dimensões 43x13x1 cm	condor	1587	Unid.	R$ 69,85
47	PÁ PARA LIXO Material plástico Material Cabo plástico Comprimento Cabo 15 cm Tamanho pequena.	noviça	1557	Unid.	R$ 9,40

49	PANO DE PRATO Material 100 algodão, comprimento 67cm, largura 47cm, características adicionais alvejada, com bainha.	bonjour	9878	Unid.	R$ 5,20
50	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM FOLHAS DUPLA Macio, picotado, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30 m x 10 cm	neve	3589	Fardo	R$ 87,88
51	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM FOLHAS SIMPLES Fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30 m x 10 cm.	neve	3274	Fardo	R$ 38,55
53	REFIL PARA MOP Esfregão úmido para limpeza 320g	wap	400	Unid	R$ 45,50
55	REMOVEDOR DE FERRUGEM (50ML) E Fosfatizante da Allchem é uma solução ácida balanceada em concentração de ativos para remover o protetivo, a camada de oxidação e fosfatizar a superfície metálica. Indicado e desenvolvido especialmente para remover resíduos de ferrugem e fosfatizar à superfície oxidada de metais ferrosos, conferindo uma camada protetiva anticorrosiva e melhorando a ancoragem da tinta de fundo e de acabamento. Unidade de Fornecimento frasco de 50ml.	vonder	1978	Frasco	R$ 10,45
56	RODO PARA LIMPEZA 30CM Com borracha dupla face de 30 cm de comprimento na extremidade inferior Cabo de madeira revestido em plástico com tamanho de 1m e 20cm a 1m e 50cm de altura.	noviça	877	Unid.	R$ 24,32
58	RODO PARA LIMPEZA 60CM Com borracha dupla face de 60 cm de comprimento na extremidade inferior Cabo de madeira revestido em plástico com tamanho de 1m e 20cm a 1m e 50cm de altura.	noviça	999	Unid.	R$ 22,39
60	SABÃO EM PÓ COM 500G Embalagem de sachê, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem com 500G.	ala	7352	Pct	R$ 4,89
63	SABONETE SÓLIDO COMUM Embalagem de papel com peso de 90 gramas e fragrância diversas.	frances	6541	Unid.	R$ 3,54
68	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS Cor preta, pacote c/ 5 unid.	vailixo	1212	Pct	R$ 5,08
69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS Cor preta, pacote c/ 10 unid.	vailixo	987	Pct	R$ 3,89
71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS Cor preta, pacote c/ 10 unid.	vailixo	15148	Pct	R$ 6,23
74	SACOLA PLÁSTICA BRANCA RECICLADA REFORÇADA DE 10 KG Cor branca, medindo 40 x 30cm, fardo com 1.000 unid.	dac	1220	Fardo	R$ 82,89
75	SODA CAÚSTICA Embalagem com 500g, sem fragrância, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	politriz	4715	Frasco	R$ 8,99
77	VASSOURA COM FIO DE NYLON Com base plástica de 30 cm, com cabo plastificado	noviça	1599	Unid.	R$ 14,55
80	VASSOURA DE PIAÇAVA Material Cepo madeira, Material Cerdas piaçava, Material Cabo madeira, Aplicação limpeza em geral, Características Adicionais base retangular com 22 furos, tamanho grande.	noviça	8056	Unid.	R$ 15,95

Fornecedor: A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.012.217/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid.	Valor Unit.
6	ALVEJANTE CLORADO HOSPITALAR é um produto a base de cloro orgânico utilizado no alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares. Podendo ser utilizado de 03 a 08 gramas por quilo de roupa seca. Unidade de fornecimento, balde de 20 Kg.	Brilho Magico	3458	Balde	R$ 680,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS Alia as propriedades antiestéticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 05 ml por kg de roupa seca. Cloreto de Disebodimetil Amônio, Fragrância, corante CI74160, acidificante, conservante e veículo, frasco com 2 litros. Unidade de Frasco contendo 2 litros cada.	Comfort	4857	Frasco	R$ 7,24
11	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS Sem tampa, reforçado, fundo liso, com alça em metal galvanizado.	Vonder	687	Unid.	R$ 16,90
12	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS Sem tampa, reforçado, fundo liso, com alça em metal galvanizado.	Jaguar	385	Unid.	R$ 34,00
13	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS Com alça de alta resistência, para limpeza doméstica, corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada, alça ergonômica e resistente, deve apresentar resistência compatível com volume a comportar e ao uso a que se destina.	Jaguar	486	Unid.	R$ 45,00
15	BORRIFADOR PLÁSTICO Pulverizador multiuso, com válvula de borrifar, utilizado para colocar líquidos de higienização, Capacidade 500 ml.	Nobre	450	Unid.	R$ 12,00
25	ESCOVÃO COM CABO Material cerdas em nylon Material Cabo madeira Aplicação limpeza em geral Características Adicionais oval, tamanho grande.	Perovinha	2800	Unid.	R$ 24,00
36	LIXEIRA 60 LITROS Cesto de lixo confeccionado em material de polipropileno resistente de alta qualidade produto atóxico, capacidade volumétrica para 60 litros nas medidas de 617 mm de altura x 483mm de comprimento/diâmetro, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Gruplast	650	Unid.	R$ 65,00
37	LIXEIRA SIMPLES 10 LITROS Cesto telado para lixo Especificação Material plástico, telado, capacidade 10 litros, medindo aproximadamente 28cm x 26,5cm (altura x diâmetro).	Santana	450	Unid.	R$ 21,00
44	MANGUEIRA DE 30 METROS Flexível e de baixa dureza, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral em situações com pressão de água de até 20 BAR.	Tramontina	400	Unid.	R$ 54,40
46	PÁ METÁLICA PARA LIXO Características pá para lixo com base em metal zincado, medindo 20cmx20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo 85 cm a 95 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	Cor Lar	983	Unid.	R$ 45,50
48	PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA Para móvel, 100 algodão, para uso geral, bainha padronizada, tamanho 400X600mm.	Brilhus	10000	Unid.	R$ 4,55
52	REFIL PARA MOP Esfrega pisos (esponja). 43x13 cm.	Flash Limp	400	Unid.	R$ 27,70
61	SABONETE LÍQUIDO (5LITROS) Sabonete líquido deve ser biodegradável, suave, de fácil enxague, apresentar emolientes que evitem o ressecamento das mãos, ser antialérgico, inodoro, ele deve remover a microbiota transitória das mãos. O produto deve vir em galão de 05 LITROS, também deve conter identificação, procedência e validade de no mínimo seis meses e atender as seguintes resoluções e legislação Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 Portaria 327 de julho de 1997 Resolução 335 de 22 de julho de 1999.	Aromas	658	Galão	R$ 82,00
62	SABONETE LÍQUIDO Sabonete líquido deve ser biodegradável, suave, de fácil enxague, apresentar emolientes que evitem o ressecamento das mãos, ser antialérgico, inodoro, ele deve remover a microbiota transitória das mãos. O produto deve vir acondicionado em embalagem de 01 litro, também deve conter identificação, procedência e validade de no mínimo seis meses e atender as seguintes resoluções e legislação Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 Portaria 327 de julho de 1997 Resolução 335 de 22 de julho de 1999.	Flor de Ypê	4078	Frasco	R$ 27,35
64	SACO CAPA DE FARDO GROSSO Com alta resistência e proteção, as Capas de Fardo são indicadas para encapar cestas básicas e acondicionamento de mercadorias, ideais para indústrias têxteis auxiliando na proteção contra sujeiras, poeiras e umidade é As Capas de Fardos são ideais para embalar com segurança produtos maiores ou mais unidades também de produtos menores. Dimensões 60x1x0,20, pacote com 100 UND	Topeplas	1997	Pct	R$ 137,00
70	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 200 LITROS Cor preta, pacote c/ 100 unid.	Star Lux	1535	Pct	R$ 163,00
76	VASCULHADOR DE TETO Cabo com fio de nylon, Material fios de nylon, Aplicação para limpeza geral, Características Adicionais com cabo de plástico, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm.	Maria Acana	1245	Unid.	R$ 23,00
79	VASSOURA DE FERRO P/ GRAMADO Vassoura para Grama e Jardim, feita de aço SAE 1055, fixa com mola de apoio, no mínimo 22 palhetas e pintura epóxi.	Flamastil	950	Unid	R$ 36,00

Fornecedor: C. DE O. SIQUEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.734.839/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid.	Valor Unit.
9	BACIA 10 LITROS Material plástico reforçado, sem tampa, com alças nas laterais para facilitar o transporte.	Mercomplas	500	Unid.	R$ 19,00
10	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS Sem tampa, reforçado, fundo liso, com alça em metal galvanizado.	Mercomplas	554	Unid.	R$ 24,00
14	BALDE PLÁSTICO 50 LITROS Com tampa e alça de alta resistência, para limpeza doméstica, corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada, alça ergonômica e resistente, deve apresentar resistência compatível com volume a comportar e ao uso a que se destina.	Mercoplas	556	Unid.	R$ 52,00
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE Desodorizador de arde 1 primeira linha aerossol, nas fragrâncias floral, jasmim, lavanda, talco ou cheiro de infância, composto de cloreto dialquil dimetil amônio, essência, álcool, água, propelente (propano/butano), envazado em lata de alumínio contendo 360ml. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Lady	6987	Unid.	R$ 11,00
21	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA Com alça plástica, fragrâncias variadas, embalagem não inferior a 30g e não superior a 35g, com dados de identificação do produto, marca do abricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento Caixa com 24 unidades	Sanilar	5547	Caixa	R$ 2,49
22	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL Frasco de 500 ml, de 1 primeira linha, desengordurante composição linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril eter sulfato de sódio, espessantes, conservantes, coadjuvantes, corantes, fragrância e água contém tenso ativo biodegradável de alto rendimento no uso, não agride as mãos , espuma mais, concentrado, embalagem anatômica, testado dermatologicamente (deve estar descrito na embalagem) o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Fc	9458	Frasco	R$ 2,29
26	ESPANADOR DE PÓ Com fibras sintéticas, cabo de polipropileno com 30 cm, ideal para tirar pó de móveis.	Nalin	450	Unid.	R$ 30,00
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO De longa duração para limpeza de panelas, composição 100 aço inox, que não enferruja e não agride as mãos. Pacote com 8 unidades, acondicionados em fardos contendo 14 pacotes.	Assolan	3651	Fardo	R$ 42,47
28	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO De fibras sintéticas, unidas com resina a prova dágua, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Jeitosa	9000	Unid.	R$ 1,99
30	KIT MOP PARA LIMPEZA Kit completo destinado a limpeza úmidas de pisos. Balde, cabo de alumínio extensível com 1,40 metros, haste euro plástica, refil de algodão 320g.	Nobre	914	Unid.	R$ 240,00
33	LIMPA VIDRO LÍQUIDO Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, de 500ml, com álcool, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, conforme Norma ASTM D1681 e inscrição na DISAD. Unidade de Fornecimento Caixa com 24 unidades	Alvobras	3216	Caixa	R$ 148,00
34	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO Composto alquibenzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxicado, coadjuvante, sequestrante,	Alvobras	3622	Caixa	R$ 62,00

	perfume e água, frasco com 500 ml. Unidade de Fornecimento Caixa com 12 unidades				
35	LIXEIRA 15 LITROS COM PEDAL Cesto de lixo com pedal, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente de alta qualidade produto atóxico, capacidade volumétrica para 15 litros, nas medidas de 330 mm de altura x 295mm largura x 315 mm comprimento/diâmetro. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Jaguar	650	Unid	R$ 62,00
39	LUSTRA MÓVEIS Composição cera (micro cristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tenso ativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico líquido, Unidade de Fornecimento frasco de 200ml.	Audax	4058	Frasco	R$ 7,20
40	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO G Com forma anatômica, flocada internamente, palma antiderrapante (constar CA)	Nobre	3000	Par	R$ 5,50
41	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO M Com forma anatômica, flocada internamente, palma antiderrapante (constar CA)	Nobre	4800	Par	R$ 5,80
54	REFIL PARA MOP microfibra tira pó limpa pisos, 60 cm.	Nobre	400	Unid	R$ 68,00
57	RODO PARA LIMPEZA 40CM Com borracha dupla face de 40 cm de comprimento na extremidade inferior Cabo de madeira revestido em plástico com tamanho de 1m e 20cm a 1m e 50cm de altura.	Nalin	1824	Unid.	R$ 9,00
59	SABÃO COMUM BARRA 500G Caixa com 40 unidades.	Qualibril	3845	Caixa	R$ 200,00
65	SACO DE FIBRA Saco de rafia trançado multiuso Com capacidade para até 50kg Pacote com 20 Unidades.	Embalar	1840	Pct	R$ 85,00
66	SACO PARA LIMPEZA ALVEJADO Cor branco Tamanho mínimo de 46cm x 70cm.	Itatex	7500	Unid.	R$ 12,50
67	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LITROS Cor Branco Leitoso pacote com 100 unidades, para uso clínico ou hospitalar	Rava	3080	Pct	R$ 13,00
72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS Cor preta, pacote c/ 10 unid.	Jg	5908	Pct	R$ 6,50
73	SACO TRANSPARENTE DE 1 KILO Cor transparente, medindo 15 x 20 x 0,6cm. Pacote com 100 unid.	Cira	1689	Unid.	R$ 4,50
78	VASSOURA DE CIPÓ Material fios de cipó, Aplicação para limpeza geral, Características Adicionais com cabo de madeira, base retangular com 22 furos, tamanho grande.	Nalin	1557	Unid.	R$ 20,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Careiro/Am, 08 de dezembro de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gestor da Ata de Registro de Preços

ADENILTON C. DE OLIVEIRA LTDA
Fornecedor

A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA
Fornecedor

C. DE O. SIQUEIRA FILHO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:27B90373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 01

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	265.665.100,86	265.665.100,86	49.142.000,33	18,50	189.068.257,61	71,17	76.596.843,25
RECEITAS CORRENTES	202.565.100,86	202.565.100,86	36.033.756,34	17,79	167.223.152,63	82,55	35.341.948,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.490.006,97	6.490.006,97	1.173.525,02	18,08	5.891.159,16	90,77	598.847,81
Impostos	6.419.573,40	6.419.573,40	1.159.185,68	18,06	5.816.022,00	90,60	603.551,40
Taxas	70.433,57	70.433,57	14.339,34	20,36	75.137,16	106,68	-4.703,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	206.520,89	206.520,89	0,00	0,00	0,00	0,00	206.520,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	206.520,89	206.520,89	0,00	0,00	0,00	0,00	206.520,89
RECEITA PATRIMONIAL	1.038.099,54	1.038.099,54	796.692,29	76,75	2.366.208,12	227,94	-1.328.108,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	12.550,00	0,00	12.550,00	0,00	-12.550,00
Valores Mobiliários	1.038.099,54	1.038.099,54	784.142,29	75,54	2.353.658,12	226,73	-1.315.558,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	452.401,60	452.401,60	42.598,34	9,42	362.951,18	80,23	89.450,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	451.701,60	451.701,60	42.598,34	9,43	362.951,18	80,35	88.750,42

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	194.078.071,86	194.078.071,86	34.020.940,69	17,53	158.602.834,17	81,72	35.475.237,69
Transferências da União e de suas Entidades	126.278.565,05	126.278.565,05	24.385.693,48	19,31	107.949.645,87	85,49	18.328.919,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.201.319,81	31.201.319,81	3.326.175,53	10,66	17.014.875,72	54,53	14.186.444,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.598.187,00	36.598.187,00	6.309.071,68	17,24	33.638.312,58	91,91	2.959.874,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	63.100.000,00	63.100.000,00	13.108.243,99	20,77	21.845.104,98	34,62	41.254.895,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.900.000,00	58.900.000,00	13.108.243,99	22,26	21.845.104,98	37,09	37.054.895,02
Transferências da União e de suas Entidades	57.600.000,00	57.600.000,00	13.108.243,99	22,76	21.845.104,98	37,93	35.754.895,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	265.665.100,86	265.665.100,86	49.142.000,33	18,50	189.068.257,61	71,17	76.596.843,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	265.665.100,86	265.665.100,86	49.142.000,33	18,50	189.068.257,61	71,17	76.596.843,25
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	15.873.074,39	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	265.665.100,86	265.665.100,86	49.142.000,33	18,50	204.941.332,00	77,14	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	265.665.100,86	265.665.100,86	43.283.728,36	229.921.502,89	35.743.597,97	48.659.627,55	204.941.332,00	60.723.768,86	185.790.860,22
DESPESAS CORRENTES	197.762.778,17	218.912.724,11	33.407.026,01	190.025.489,97	28.887.234,14	37.317.608,84	175.433.690,89	43.479.033,22	158.113.384,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.254.685,85	91.508.380,26	16.923.572,55	89.077.244,48	2.431.135,78	17.008.959,98	89.055.274,53	2.453.105,73	73.432.462,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.498.092,32	127.404.343,85	16.483.453,46	100.948.245,49	26.456.098,36	20.308.648,86	86.378.416,36	41.025.927,49	84.680.921,57
DESPESAS DE CAPITAL	66.302.322,69	45.152.376,75	9.876.702,35	39.896.012,92	5.256.363,83	11.342.018,71	29.507.641,11	15.644.735,64	27.677.476,03
INVESTIMENTOS	65.529.014,76	42.763.376,75	9.876.702,35	37.507.012,92	5.256.363,83	11.311.545,99	28.193.857,03	14.569.519,72	26.363.691,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	773.307,93	2.389.000,00	0,00	2.389.000,00	0,00	30.472,72	1.313.784,08	1.075.215,92	1.313.784,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	----	----	1.600.000,00	----	----	1.600.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	265.665.100,86	265.665.100,86	43.283.728,36	229.921.502,89	35.743.597,97	48.659.627,55	204.941.332,00	60.723.768,86	185.790.860,22
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	265.665.100,86	265.665.100,86	43.283.728,36	229.921.502,89	35.743.597,97	48.659.627,55	204.941.332,00	60.723.768,86	185.790.860,22
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	3.277.397,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	265.665.100,86	265.665.100,86	43.283.728,36	229.921.502,89	----	48.659.627,55	204.941.332,00	----	189.068.257,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 10/01/2026, às 14:48:30.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C1A5C9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 02

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	265.665.100,86	265.665.100,86	43.283.728,36	229.921.502,89	100,00	35.743.597,97	48.659.627,55	204.941.332,00	100,00	60.723.768,86
LEGISLATIVA	4.720.000,00	4.720.000,00	736.034,69	4.139.866,38	1,80	580.133,62	921.933,49	3.943.165,97	1,92	776.834,03
AÇÃO LEGISLATIVA	4.720.000,00	4.720.000,00	736.034,69	4.139.866,38	1,80	580.133,62	921.933,49	3.943.165,97	1,92	776.834,03
ADMINISTRAÇÃO	15.341.728,64	19.000.558,09	3.997.820,02	18.744.902,19	8,15	255.655,90	4.128.726,02	16.775.115,44	8,19	2.225.442,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.509.253,42	2.184.729,02	508.219,77	2.171.712,34	0,94	13.016,68	609.452,31	1.970.441,93	0,96	214.287,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.832.475,22	16.815.829,07	3.489.600,25	16.573.189,85	7,21	242.639,22	3.519.273,71	14.804.673,51	7,22	2.011.155,56
SEGURANÇA PÚBLICA	3.251.508,74	1.573.518,78	69.672,20	1.568.518,78	0,68	5.000,00	69.672,20	1.520.135,08	0,74	53.383,70
DEFESA CIVIL	3.215.146,41	1.573.518,78	69.672,20	1.568.518,78	0,68	5.000,00	69.672,20	1.520.135,08	0,74	53.383,70
DEMAIS SUBFUNÇÕES	36.362,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.589.605,99	27.806.333,62	1.674.447,53	9.474.056,12	4,12	18.332.277,50	1.692.393,21	8.524.850,76	4,16	19.281.482,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.915.927,43	4.021.287,97	615.577,77	3.183.433,13	1,38	837.854,84	612.877,77	3.109.433,13	1,52	911.854,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.404.000,00	4.770,84	0,00	3.000,00	0,00	1.770,84	0,00	3.000,00	0,00	1.770,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.565.740,40	23.187.925,55	965.439,40	5.698.292,81	2,48	17.489.632,74	964.804,30	4.890.087,45	2,39	18.297.838,10
DEMAIS SUBFUNÇÕES	703.938,16	592.349,26	93.430,36	589.330,18	0,26	3.019,08	114.711,14	522.330,18	0,25	70.019,08
SAÚDE	74.784.335,89	76.888.331,72	13.561.182,01	65.742.415,79	28,59	11.145.915,93	14.207.202,78	58.389.869,82	28,49	18.498.461,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.109.748,72	2.887.797,37	311.209,04	2.878.887,68	1,25	8.909,69	367.589,83	2.673.142,09	1,30	214.655,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	18.100.759,52	15.973.943,60	2.821.039,08	12.062.079,69	5,25	3.911.863,91	2.465.310,32	10.789.224,79	5,26	5.184.718,81
ATENÇÃO BÁSICA	52.598.201,95	53.727.175,71	9.971.897,81	47.455.029,28	20,64	6.272.146,43	10.895.220,12	41.724.690,33	20,36	12.002.485,38
DEMAIS SUBFUNÇÕES	106.000,00	4.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	1.000,00	2.400,00	2.400,00	0,00	1.800,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	244.267,43	478.241,07	203.079,00	251.278,00	0,11	226.963,07	203.079,00	251.278,00	0,12	226.963,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.625.358,27	3.816.973,97	250.757,08	3.091.941,14	1,34	725.032,83	273.603,51	2.949.134,61	1,44	867.839,36
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	81.759.213,23	90.052.096,96	14.716.584,40	88.643.616,12	38,55	1.408.480,84	16.886.767,58	82.536.942,25	40,27	7.515.154,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.666.675,45	4.967.727,32	678.311,22	4.962.738,72	2,16	4.988,60	727.043,20	4.478.296,60	2,19	489.430,72
DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.580,13	28.186,14	4.200,00	28.186,14	0,01	0,00	0,00	23.986,14	0,01	4.200,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	108.377,75	108.377,75	0,00	49.659,00	0,02	58.718,75	0,00	49.659,00	0,02	58.718,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.433,33	10.722,50	0,00	10.722,50	0,00	0,00	0,00	10.722,50	0,01	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.338.232,31	10.090.130,27	4.245.539,81	9.906.310,77	4,31	183.819,50	3.621.754,65	8.965.627,02	4,37	1.124.503,25
ENSINO FUNDAMENTAL	64.241.443,27	74.749.770,79	9.788.533,37	73.588.816,80	32,01	1.160.953,99	12.537.969,73	68.911.468,80	33,62	5.838.301,99
ENSINO MÉDIO	288.854,05	97.182,19	0,00	97.182,19	0,04	0,00	0,00	97.182,19	0,05	0,00
ENSINO SUPERIOR	102.616,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	3.120.287,46	1.607.650,00	115.000,00	1.607.650,00	0,70	0,00	116.500,00	1.607.650,00	0,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.797.290,13	539.150,00	25.000,00	539.150,00	0,23	0,00	26.500,00	539.150,00	0,26	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.322.997,33	1.068.500,00	90.000,00	1.068.500,00	0,46	0,00	90.000,00	1.068.500,00	0,52	0,00
URBANISMO	36.786.210,26	33.721.348,29	6.163.262,40	31.510.346,46	13,70	2.211.001,83	9.777.609,94	25.852.975,97	12,61	7.868.372,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.806.820,92	9.815.830,96	1.045.238,87	9.513.318,35	4,14	302.512,61	1.783.965,45	8.504.682,97	4,15	1.311.147,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.979.389,34	23.905.517,33	5.118.023,53	21.997.028,11	9,57	1.908.489,22	7.993.644,49	17.348.293,00	8,47	6.557.224,33
SANEAMENTO	1.300.000,00	105.765,17	0,00	0,00	0,00	105.765,17	0,00	0,00	0,00	105.765,17
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	650.000,00	5.908,08	0,00	0,00	0,00	5.908,08	0,00	0,00	0,00	5.908,08
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	650.000,00	99.857,09	0,00	0,00	0,00	99.857,09	0,00	0,00	0,00	99.857,09
GESTÃO AMBIENTAL	334.791,41	601.467,74	107.788,00	600.376,18	0,26	1.091,56	107.788,00	587.876,18	0,29	13.591,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.791,41	601.467,74	107.788,00	600.376,18	0,26	1.091,56	107.788,00	587.876,18	0,29	13.591,56
AGRICULTURA	9.785.881,96	4.322.675,88	1.918.247,56	4.227.301,52	1,84	95.374,36	418.209,18	2.536.936,74	1,24	1.785.739,14
ABASTECIMENTO	4.437.800,91	1.824.730,26	335.176,25	1.763.663,83	0,77	61.066,43	262.304,79	1.552.299,97	0,76	272.430,29
DEMAIS SUBFUNÇÕES	752.183,40	283.037,00	127.703,00	283.037,00	0,12	0,00	98.781,00	202.281,00	0,10	80.756,00
EXTENSÃO RURAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.570.897,65	2.214.908,62	1.455.368,31	2.180.600,69	0,95	34.307,93	57.123,39	782.355,77	0,38	1.432.552,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00	1.072.408,24	178.181,55	1.072.408,24	0,47	0,00	251.781,55	1.072.408,24	0,52	0,00
TURISMO	450.000,00	1.072.408,24	178.181,55	1.072.408,24	0,47	0,00	251.781,55	1.072.408,24	0,52	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	212.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.359.846,77	328.043,93	45.508,00	325.142,67	0,14	2.901,26	50.570,88	293.642,67	0,14	34.401,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.471,50	325.588,67	45.508,00	325.142,67	0,14	446,00	50.570,88	293.642,67	0,14	31.946,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.135.375,27	2.455,26	0,00	0,00	0,00	2.455,26	0,00	0,00	0,00	2.455,26
ENCARGOS ESPECIAIS	1.269.408,51	2.264.902,44	0,00	2.264.902,44	0,99	0,00	30.472,72	1.299.762,88	0,63	965.139,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	486.100,58	7.902,44	0,00	7.902,44	0,00	0,00	0,00	7.902,44	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	783.307,93	2.257.000,00	0,00	2.257.000,00	0,98	0,00	30.472,72	1.291.860,44	0,63	965.139,56

RESERVAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**265.665.100,86**	**265.665.100,86**	**43.283.728,36**	**229.921.502,89**	**100,00**	**35.743.597,97**	**48.659.627,55**	**204.941.332,00**	**100,00**	**60.723.768,86**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 10/01/2026, às 14:49:06.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:81532E7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Pregão Eletrônico nº. 032/2025 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2026, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, tendo como titular **LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 032/2025, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários: **J A SERVICOS MEDICOS LTDA,** conforme planilha detalhada, localizado na R Dallas,n°25, Bairro Flores, Manaus/Am, CEP: 69.058-125, inscrito no CNPJ sob o n° 36.090.153/0001-14, representado pelo Sr. **Americo de Jesus Laborda Izel**, *contato (92) 9 841-4505, e-mail: ja.adm.servmedicos@gmail.com;* **N DE LIMA COELHO,** localizado na Rua Belarmino Lins, nº 05, Bairro Centro, Fonte Boa/Am, CEP: 69.670-000, inscrito no CNPJ sob o n° 35.535.629/0001-10, representado pelo Sr**. Neyrivaldo de Lima Coelho**, *contato (97) 9 8417-9340/ (92) 9 9297-8228, e-mail: neyrinho@hotmail.com;* **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,** localizado na Av. Isaias Vieiralves, nº 7665, Bairro Novo Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69.098-199, inscrito no CNPJ sob o n° 00.488.689/0001-45, representado pelo Sr. **Rovam Lopes dos Santos**, *contato (92) 3042-1206, e-mail: rr.comercio19@gmail.com* e **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** localizado na Av. Governador Jose Lindoso, nº 3129, Sala C, Bairro Parque 10 e Novembro, Manaus/Am, CEP: 69.054-287**,** inscrito no CNPJ sob o n°22.085.155/0001-00, representado pelo Sr. **Eridan da Silva Damasceno,** *contato (92) 9 9339-3287, e-mail:* totalmedhosp.licitacao@gmail.com, conforme cláusulas a seguir:

MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSUMO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QTD. ANUAL**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**EMRESA VENCEDORA**
1	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 5ML DA 3M	UNIDADE	600	3M	R$ 123,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
2	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC AZUL	UNIDADE	480	MAQUIRA	R$ 7,30	N DE LIMA COELHO
3	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC ROSA	UNIDADE	480	MAQUIRA	R$ 7,90	N DE LIMA COELHO
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1 LITRO	UNIDADE	960	SANTA CRUZ	R$ 13,00	N DE LIMA COELHO
5	ALGODÃO EM ROLETE C/100U	PACOTE	1.500	SS PLUS/ NACIONAL	R$ 5,20	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
6	ANESTÉSICO ARTICAINA CX COM 50 TUBETES	CAIXA	180	SEPTOPONT	R$ 288,40	N DE LIMA COELHO
7	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA CV 2% C/50 TUBETES	CAIXA	180	DEL	R$ 320,00	N DE LIMA COELHO
8	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADE	780	DEL	R$ 24,00	N DE LIMA COELHO
9	BICARBONATO EM PÓ 200G	FRASCO	480	DCMA	R$ 28,40	N DE LIMA COELHO
10	BROCA 3195/FF	UNIDADE	600	KG SORENSEN	R$ 14,30	N DE LIMA COELHO
11	BROCA 3195EF	UNIDADE	600	KG SORENSEN	R$ 19,80	N DE LIMA COELHO
12	BROCA 3195F	UNIDADE	600	KAVO/ NACIONAL	R$ 17,70	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
13	BROCA ZECRIA HL	UNIDADE	300	PRIMA DENTAL	R$ 53,53	N DE LIMA COELHO
14	BROCA 702	UNIDADE	300	PRIMA DENTAL	R$ 32,35	N DE LIMA COELHO
15	BROCA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	300	KG SORENSEN	R$ 14,90	N DE LIMA COELHO
16	BROCA DIAMANTADA 1012HL	UNIDADE	300	KG SORENSEN	R$ 14,90	N DE LIMA COELHO
17	BROCA DIAMANTADA 1013	UNIDADE	300	KG SORENSEN	R$ 10,00	N DE LIMA COELHO
18	BROCA DIAMANTADA 1013HL	UNIDADE	300	FAVA/ NACIONAL	R$ 12,80	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
19	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	300	KG SORENSEN	R$ 8,20	N DE LIMA COELHO
20	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	UNIDADE	300	KG SORENSEN	R$ 9,99	N DE LIMA COELHO
21	BROCA CARBIDE CA 4 -22MM	UNIDADE	300	MICRODONT	R$ 29,70	N DE LIMA COELHO
22	BROCA CARBIDE CA 6 -22MM	UNIDADE	300	MICRODONT	R$ 29,70	N DE LIMA COELHO
23	BROCA CARBIDE CA 8 -22MM	UNIDADE	300	MICRODONT	R$ 29,70	N DE LIMA COELHO
24	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05x7	UNIDADE	300	MAQUIRA	R$ 2,15	N DE LIMA COELHO
25	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05x5	UNIDADE	300	MAQUIRA	R$ 2,39	N DE LIMA COELHO
26	COMPRESSA DE GAZES C/500U	UNIDADE	480	KARINA	R$ 3,20	N DE LIMA COELHO
27	CARBONO dupla face	CART	600	CIS	R$ 15,65	N DE LIMA COELHO
28	CLORHEXIDINA SOLUÇÃO 100ML	FRASCO	600	MAQUIRA	R$ 20,55	N DE LIMA COELHO
29	CONDICIONADOR ÁCIDO PCT C3	PACOTE	1.500	MICRODONT	R$ 1,69	N DE LIMA COELHO
30	CUNHA ANATOMICA C/100	PACOTE	780	MAQUIRA	R$ 35,59	N DE LIMA COELHO
31	KIT DENTAL -ESCOVA, FIO DENTAL. CREME DENTAL E NECESSER	UNID	4.980	ORAL-B	R$ 18,70	N DE LIMA COELHO
32	DISCO DE POLIMENTO KIT	KIT	240	DIAMOND MASTER	R$ 149,80	N DE LIMA COELHO
33	DISCO FELTRO COM MANDRIL	KIT	240	TDU POLIMAX	R$ 178,00	N DE LIMA COELHO
34	ESCOVA DE ROBISON	UNIDADE	240	MICRODONT	R$ 4,50	N DE LIMA COELHO
35	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO	UNIDADE	7.800	SORRISO	R$ 1,70	N DE LIMA COELHO
36	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	UNIDADE	7.800	SORRISO	R$ 1,80	N DE LIMA COELHO
37	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5	UNIDADE	3.000	GOLGRAN	R$ 9,60	N DE LIMA COELHO
38	ESPONJA DE FIBRINA CX C/10	CX	144	MAQUIRA	R$ 70,90	N DE LIMA COELHO
39	EVIDENCIADOR DE CÁRIE	UNIDADE	480	BIODINAMICA	R$ 39,90	N DE LIMA COELHO

40	EVIDENCIADOR DE PLACA	CX	2.400	BIODINAMICA	R$ 13,55	N DE LIMA COELHO
41	EUGENOL 10ML	UNIDADE	780	BIODINAMICA	R$ 27,78	N DE LIMA COELHO
42	EUCALIPTOL 10ML	UNIDADE	780	BIODINAMICA/ NACIONAL	R$ 16,45	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
43	FIO DE SUTUR NYLON CX COM 24 UNID 3-0	CAIXA	120	TECHNOFIO	R$ 69,80	N DE LIMA COELHO
44	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT 3-0	CX	120	TECHNOFIO	R$ 249,60	N DE LIMA COELHO
45	FIO DE SUTURA SEDA SIMPLES 3.0 SEDA	CAIXA	120	TECHNOFIO	R$ 180,60	N DE LIMA COELHO
46	FLÚOR LÍQUIDO 200ml	FRASCO	960	REXMER	R$ 13,00	N DE LIMA COELHO
47	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	600	MAQUIRA	R$ 17,45	N DE LIMA COELHO
48	GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 PACOTE COM 500 U	PACOTE	60	SANEARMA	R$ 41,40	N DE LIMA COELHO
49	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 KIT PÓ E LÍQUIDO	UNIDADE	480	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 54,95	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
50	INDICADOR BIOLOGICO 24HS	UNIDADE	600	MAQUIRA	R$ 77,44	N DE LIMA COELHO
51	INDICADOR QUIMICO	UNIDADE	360	2I/ NACIONAL	R$ 175,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
52	IONGLASS PHOTO 2,5 R A2	UNIDADE	780	MAQUIRA	R$ 98,10	N DE LIMA COELHO
53	HYDICAL -HIDROXIDO DE CALCIO PASTA PASTA	UNIDADE	480	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 15,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
54	HEMOSPON C/10UNID	UNIDADE	780	MAQUIRA	R$ 76,30	N DE LIMA COELHO
55	JALECO DESCARTÁVEL PCT/C 10	PACOTE	960	DESCARPACK	R$ 46,10	N DE LIMA COELHO
56	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100U	CX	960	MEDIX	R$ 42,75	N DE LIMA COELHO
57	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100U	CX	960	MEDIX	R$ 57,33	N DE LIMA COELHO
58	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	960	MEDIX	R$ 56,30	N DE LIMA COELHO
59	MANDRIL P CANETA	UNIDADE	180	MICRODONT	R$ 56,25	N DE LIMA COELHO
60	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL C/ 50UNID	UNIDADE	960	MED HANS	R$ 11,45	N DE LIMA COELHO
61	MICROBRUSH FINO	UNIDADE	300	CAVIBRUSK FGM	R$ 14,90	N DE LIMA COELHO
62	MICROBRUSH REGULAR	UNIDADE	300	CAVIBRUSK	R$ 15,90	N DE LIMA COELHO
63	OBTURADOR PROVISÓRIO	UNIDADE	180	LYSANDA	R$ 8,25	N DE LIMA COELHO
64	ÓLEO LUBRIFICANTE 100ML	FRASCO	300	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 25,25	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
65	PASTA ACABAMENTO EM RESINA	UNIDADE	960	DIAMOMD	R$ 11,00	N DE LIMA COELHO
66	PASTA PROFILÁTICA	TUBO	120	PROPHY CARE	R$ 16,25	N DE LIMA COELHO
67	PEDRA POMES 100G	FRASCO	120	MAQUIRA	R$ 11,55	N DE LIMA COELHO
68	POSICIONADOR CONE P/ SENDOR DIGITAL	UNIDADE	480	MAQUIRA	R$ 58,60	N DE LIMA COELHO
69	PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO	KIT	120	MICRODONT	R$ 89,90	N DE LIMA COELHO
70	POTE DAPPEN PLASTICO AUTOCLAVEVEL ROSA	UNIDADE	120	IODONTO SUL	R$ 6,60	N DE LIMA COELHO
71	POTE DAPPEN PLASTICO AUTOCLAVEVEL AZUL	UNIDADE	120	PREVEN	R$ 6,70	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
72	RESINA FLOW A1	UNIDADE	300	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 29,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
73	RESINA FLOW A2	UNIDADE	300	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 20,14	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
74	RESINA FLOW A3	UNIDADE	300	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 28,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
75	RESINA FLOW A3,5	UNIDADE	300	BIODINAMICA/ NACIONAL	R$ 5,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
76	RESINA Z100 A1	UNIDADE	300	BIODINAMICA	R$ 119,90	N DE LIMA COELHO
77	RESINA Z100 A2	UNIDADE	300	BIODINAMICA	R$ 118,25	N DE LIMA COELHO
78	RESINA Z250 A3 DENTINA	UNIDADE	300	BIODINAMICA	R$ 247,50	N DE LIMA COELHO
79	RESINA Z250 A3 ESMALTE	UNIDADE	300	3M/ NACIONAL	R$ 246,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
80	RESINA Z250 A3,5 DENTINA	UNIDADE	300	FGM	R$ 245,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
81	RESINA Z250 A3,5 ESMALTE	UNIDADE	300	FGM	R$ 114,50	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
82	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	UNIDADE	6.000	SR / NACIONAL	R$ 0,60	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
83	SELANTE 2G -MATIZADO	UNIDADE	300	MAQUIRA	R$ 28,90	N DE LIMA COELHO
84	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	FRASCO	480	MAQUIRA	R$ 15,90	N DE LIMA COELHO
85	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40U	PACOTE	1.800	SS PLUS	R$ 10,90	N DE LIMA COELHO
86	SUGADOR ODONTOLÓG CIRURGICO C/40U	PACOTE	960	SS PLUS	R$ 88,15	N DE LIMA COELHO
87	TIRA DE LIXA DE AÇO	PACOTE	480	MAQUIRA	R$ 16,90	N DE LIMA COELHO
88	TIRA DE POLIESTER C/50	PACOTE	360	MAQUIRA	R$ 17,95	N DE LIMA COELHO
89	TOUCA SANFONADA C/100	PACOTE	360	MEDIX	R$ 14,65	N DE LIMA COELHO
MATERIAL INSTRUMENTAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QTD. ANUAL**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**EMRESA VENCEDORA**
90	AFASTADOR MINESSOTA	UNID	180	GOLGRAN	R$ 27,90	N DE LIMA COELHO
91	CABO DE BISTURI N.03	UNID	180	6B / NACIONAL	R$ 21,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
92	CABO DE BISTURI N.04	UNID	180	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 20,30	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
93	CABO PRA ESPELHO	UNID	180	GOLGRAN	R$ 14,75	N DE LIMA COELHO
94	CARPULE COM REFLUXO	UNID	180	GOLGRAN	R$ 123,75	N DE LIMA COELHO
95	CURETA DE MOLT 2-4	UNID	180	6B / NACIONAL	R$ 49,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
96	CURETA DE LUCAS	UNID	180	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 50,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
97	CURTA DE GRACY 1-2	UNID	180	6B / NACIONAL	R$ 59,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
98	CURTA DE GRACY 3-4	UNID	180	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 60,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
99	CURTA DE GRACY 5-6	UNID	180	6B / NACIONAL	R$ 59,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
100	CURTA DE GRACY 11-12	UNID	180	6B / NACIONAL	R$ 59,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
101	CURTA DE GRACY 13-14	UNID	180	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 60,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
102	CURTA DE GRACY 15-16	UNID	180	QUINELATO	R$ 59,90	N DE LIMA COELHO
103	ESCAVADOR Nº5	UNID	120	6B / NACIONAL	R$ 24,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
104	DESCOLADOR FREE	UNID	120	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 50,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
105	DESCOLADOR DE MOLT 9	UNID	120	ACONOX	R$ 79,90	N DE LIMA COELHO
106	ESPATULA SILICATO	UNID	120	GOLGRAN	R$ 24,90	N DE LIMA COELHO
107	ESPATULAS Nº7	UNID	120	GOLGRAN/	R$ 30,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA

				NACIONAL		
108	ELEVADOR APEXO 1	UNID	120	GOLGRAN	R$ 100,90	N DE LIMA COELHO
109	ELEVADOR APEXO 2	UNID	120	6B / NACIONAL	R$ 102,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
110	ELEVADOR APEXO 3	UNID	120	GOLGRAN	R$ 98,90	N DE LIMA COELHO
111	ELEVADOR APICAL 301	UNID	120	6B / NACIONAL	R$ 99,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
112	ELEVADOR APICAL 302	UNID	120	6B / NACIONAL	R$ 98,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
113	ELEVADOR APICAL 303	UNID	120	HART INSTRUMENTOS	R$ 98,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
114	ELEVADOR BEIN MEIA CANA 2M	UNID	120	FAVA	R$ 78,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
115	ELEVADOR HEIDBRINK Nº1	UNID	180	GOLGRAN	R$ 69,00	N DE LIMA COELHO
116	ELEVADOR HEIDBRINK Nº2	UNID	180	ABC/ NACIONAL	R$ 69,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
117	ELEVADOR HEIDBRINK Nº3	UNID	180	ABC/ NACIONAL	R$ 69,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
118	ELEVADOR SELDIN 1L INFANTIL	UNID	180	6B / NACIONAL	R$ 70,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
119	ELEVADOR SELDIN 1R INFANTIL	UNID	180	6B / NACIONAL	R$ 71,27	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
120	ELEVADOR SELDIN 2 INFANTIL	UNID	180	6B / NACIONAL	R$ 70,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
121	ELEVADOR SELDIN Nº1	UNID	180	GOLGRAN	R$ 68,90	N DE LIMA COELHO
122	ELEVADOR SELDIN Nº1L	UNID	180	GOLGRAN	R$ 70,90	N DE LIMA COELHO
123	ESPELHO Nº3	UNID	180	6B / NACIONAL	R$ 10,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
124	ESPATULA Nº24	UNID	180	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 38,80	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
125	ESPATULA DUPLA Nº24	UNID	180	GOLGRAN / NACIONAL	R$ 48,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
126	ESPATULA ALMORE FLEXIVEL	UNID	180	MAQUIRA/ NACIONAL	R$ 50,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
127	FORCEPS INFANTIL Nº1	UNID	120	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 150,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
128	FORCEPS INFANTIL Nº2	UNID	120	GOLGRAM	R$ 149,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
129	FORCEPS INFANTIL Nº3	UNID	120	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 150,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
130	FORCEPS INFANTIL Nº4	UNID	120	GOLGRAN	R$ 149,90	N DE LIMA COELHO
131	FORCEPS INFANTIL Nº5	UNID	120	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 150,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
132	FORCEPS INFANTIL Nº6	UNID	120	GOLGRAN	R$ 149,90	N DE LIMA COELHO
133	FORCEPS INFANTIL Nº16	UNID	120	GOLGRAN	R$ 149,90	N DE LIMA COELHO
134	FORCEPS INFANTIL Nº17	UNID	120	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 150,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
135	FORCEPS INFANTIL Nº18D	UNID	120	GOLGRAN	R$ 149,90	N DE LIMA COELHO
136	FORCEPS INFANTIL Nº18L	UNID	120	GOLGRAN	R$ 149,90	N DE LIMA COELHO
137	FORCEPS INFANTIL Nº18R	UNID	120	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 150,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
138	FORCEPS INFANTIL Nº69	UNID	120	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 150,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
139	FORCEPS INFANTIL Nº150	UNID	120	GOLGRAN	R$ 149,90	N DE LIMA COELHO
140	FORCEPS INFANTIL Nº151	UNID	120	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 150,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
141	FORCEPS Nº17	UNID	120	GOLGRAN	R$ 149,90	N DE LIMA COELHO
142	FORCEPS Nº18L	UNID	120	GOLGRAN	R$ 149,90	N DE LIMA COELHO
143	FORCEPS Nº18R	UNID	120	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 150,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
144	FORCEPS Nº65	UNID	120	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 150,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
145	FORCEPS Nº69	UNID	120	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 150,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
146	FORCEPS Nº150	UNID	120	GOLGRAN	R$ 149,90	N DE LIMA COELHO
147	FORCEPS Nº151	UNID	120	GOLGRAN	R$ 149,90	N DE LIMA COELHO
148	PINÇA ALVEOLOTOMO (GOIVA)	UNID	60	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 200,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
149	PINÇA CLÍNICA P/ALGODÃO	UNID	120	GOLGRAN	R$ 48,60	N DE LIMA COELHO
150	PINÇA DENTE DE RATO 1X2 DENT	UNID	120	GOLGRAM	R$ 52,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
151	PINÇA KELLY	UNID	120	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 50,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
152	PINÇA MOSQUITO	UNID	120	GOLGRAN/ NACIONAL	R$ 80,00	J A SERVICOS MEDICOS LTDA
153	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNID	120	GOLGRAN	R$ 116,90	N DE LIMA COELHO
154	TESOURA IRIS	UNID	120	6B / NACIONAL	R$ 48,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
155	TESOURA MAYO	UNID	120	6B / NACIONAL	R$ 77,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
156	KIT ACADEMICO	UNID	60	GENATUS	R$ 4.399,00	N DE LIMA COELHO
157	SONDA EXPLORADORA Nº5	UNID	84	6B / NACIONAL	R$ 29,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
158	CURETA MCCALL	UNID	60	MILLENIUN / NACIONAL	R$ 45,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

FONTE BOA, 12 de janeiro de 2026

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gestor do Registro de Preços

AMERICO DE JESUS LABORDA IZEL
J A Servicos Medicos LTDA

NEYRIVALDO DE LIMA COELHO
N De Lima Coelho

ROVAM LOPES DOS SANTOS
RR Comercio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares LTDA

ERIDAN DA SILVA DAMASCENO
Total Med Comercio De Produtos Hospitalar LTDA

Testemunhas:_____ _____

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:B49C34B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0011, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a relotação de servidores efetivos anteriormente lotados no Instituto de Terras do Município de Maués – ITERMAUÉS para a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF, em razão da Lei Municipal nº 489/2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 489, de 17 de dezembro de 2025**, que extinguiu a autarquia Instituto de Terras do Município de Maués – ITERMAUÉS, criada pela Lei nº 114/1982, incorporando suas competências, acervo, direitos, deveres e pessoal à estrutura da **Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF**, sob a forma do Departamento de Terras e Regularização Fundiária – DETEF;

CONSIDERANDO, em especial, o **art. 4º da Lei Municipal nº 489/2025**, que determina a redistribuição ou remanejamento dos servidores efetivos, comissionados ou contratados lotados no ITERMAUÉS para a SEMHAF, preservando-se o regime jurídico, a estabilidade, o tempo de serviço, o padrão de vencimentos e as vantagens permanentes;

CONSIDERANDO a necessidade de **adequar os assentamentos funcionais e os registros de lotação** dos servidores afetados pela referida reestruturação administrativa, assegurando a devida correspondência entre a situação fática e os cadastros de pessoal, folha de pagamento e sistemas de gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO a relação nominal de servidores efetivos anteriormente lotados no ITERMAUÉS e atualmente em exercício na SEMHAF, constante do **Anexo Único** desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam, para fins de atualização de lotação e registros funcionais, **relotados** da **Unidade Gestora – ITERMAUÉS** para a **Unidade Gestora – Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF** os servidores efetivos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria.

§ 1º A relotação de que trata o caput decorre da extinção do ITERMAUÉS e da sucessão jurídica prevista na Lei Municipal nº 489/2025, **não implicando mudança de cargo, de vínculo, nem redução de remuneração**, tampouco interrupção de tempo de serviço.

§ 2º Permanecem **integralmente preservados** o regime jurídico, a estabilidade, o tempo de serviço, o padrão de vencimento e as vantagens permanentes de cada servidor, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 489/2025.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN e a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF adotarão as providências necessárias para:

I – promover a anotação da nova unidade de lotação nos assentamentos funcionais dos servidores;
II – atualizar os sistemas de gestão de pessoal, folha de pagamento e demais cadastros;
III – comunicar a alteração, quando cabível, aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2025**, data da publicação da Lei Municipal nº 489/2025.

MAUÉS-AM, 05 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 0011, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Matrícula	Data de Admissão	Vínculo	Nome	Cargo	UG de Lotação Anterior	UG de Lotação atual
742	15/12/2016	EFETIVO	ALCINEY FREITAS BARBOSA	FISCAL TRIBUTOS MUNICIPAL I	ITERMAUÉS	SEMAHF
10919	16/12/2024	EFETIVO	DEUZALINA BATISTA REIS	AUXILIAR DE SERVICOS MUNICIPAIS	ITERMAUÉS	SEMAHF
674	16/03/2009	EFETIVO	GENY HELENA LEITE NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ITERMAUÉS	SEMAHF
680	01/09/1984	EFETIVO	HELIO SOLIMOES DA FONSECA	FISCAL TRIBUTOS MUNICIPAL I	ITERMAUÉS	SEMAHF
602	16/03/2009	EFETIVO	IZANDRA DE SÁ BARROSO	AUXILIAR DE SERVICOS MUNICIPAIS	ITERMAUÉS	SEMAHF
1564	14/09/1990	EFETIVO	JOSE CLAUDENILTON PEREIRA	FISCAL TRIBUTOS MUNICIPAL I	ITERMAUÉS	SEMAHF
688	01/05/1985	EFETIVO	JOSE RAIMUNDO VERCOSA GOMES	FISCAL TRIBUTOS MUNICIPAL I	ITERMAUÉS	SEMAHF
345	09/07/2010	EFETIVO	JUSSILANI VIDAL DOS SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	ITERMAUÉS	SEMAHF
1543	01/06/2003	EFETIVO	MARCOS DA SILVA ANTUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ITERMAUÉS	SEMAHF
692	01/02/1992	EFETIVO	MARLUCY OLIVEIRA GOMES DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICOS MUNICIPAIS	ITERMAUÉS	SEMAHF
1376	22/07/1991	EFETIVO	RAIMUNDO DEMETRIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTOS MUNICIPAL I	ITERMAUÉS	SEMAHF
695	04/06/2009	EFETIVO	ROSINEIA DE SOUZA NEGREIROS	AUXILIAR DE SERVICOS MUNICIPAIS	ITERMAUÉS	SEMAHF

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:70D30BA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Nova Olinda do Norte, para o exercício financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Nova Olinda do Norte, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 125.968.591,00 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	177.567.666,00
SUB TOTAL (exceto intra-orçamentarias)	177.567.666,00
SUB TOTAL (deduções)	-10.943.568,00
TOTAL GERAL	**166.624.098,00**

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de **R$ 166.624.098,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e noventa e oito reais)** desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento fiscal em R$ 122.144.478,00;
II- Orçamento da seguridade social em R$ 44.479.620,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO		
0101	CAMARA MUNICIPAL	4.095.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITA	2.389.500,00
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	343.000,00
0203	SEC. MUN. DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO	346.000,00
0204	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.989.800,00

0205	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.772.800,00
0206	UN. COORD. DO CONTROLE INTERNO	125.000,00
0207	SEC. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEF. CIVIL	3.943.000,00
0208	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.891.700,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.523.400,00
0210	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	457.600,00
0211	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.185.444,00
0212	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	4.862.135,00
0213	SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTEN. E TURISMO	982.500,00
0214	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	8.467.533,00
0215	SEC. MUN. DE FOMENTO E PRODUÇÃO	1.969.850,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	34.181.680,00
0302	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.882.840,00
0303	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	81.546.116,00
0304	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ARTISTICA	1.255.200,00
0401	AGENCIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E SOCIAL	324.000,00
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.090.000,00
	TOTAL	**166.624.098,00**

II - Por Funções:

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	LEGISLATIVA	4.095.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.513.300,00
06	SEGURANÇA PUBLICA	3.497.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	4.774.540,00
10	SAUDE	39.705.080,00
12	EDUCAÇÃO	89.051.295,00
13	CULTURA	2.372.800,00
15	URBANISMO	7.158.533,00
16	HABITAÇÃO	220.000,00
17	SANEAMENTO	649.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.102.500,00
20	AGRICULTURA	1.969.850,00
22	INDUSTRIA	100.000,00
27	DESPORTO E LAZER	655.200,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.670.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.090.000,00
	TOTAL	**166.624.098,00**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 60 % (sessenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforço de dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e Pasep.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 8°. Os anexos desta Lei ficam fazendo parte integrante do texto legal no que se refere as receitas, despesas, contingências e encargos.
Art.9.Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos decorrentes das alterações realizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art.11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 13 de janeiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:06CACF84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PMPF

PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - CC-PMPF**, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
CONSIDERANDO a inexecução contratual da empresa **S. C. DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.976.888/0001-29 para os itens abaixo descriminado, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - CC-PMP**F;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da segunda coloca, a empresa **L.R.A. DA MATA LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05,** conforme descrito abaixo, pelo período de 5 (cinco) meses.

EMPRESA:L. R. A. DA MATA LTDA				
CNPJ:42.980.537/0001-05				
Lote 01 KIT ESCOLAR ENSINO INFANTIL QUANTIDADE DE ALUNOS: 1.941				
Item	**Quant.**	**Und**	**Descrição**	**V. Unt**
1	1.941,00	UNID	Apontador comum de plástico, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e com depósito	R$ 0,89
2	1.941,00	UNID	Borracha plástica branca com revestimento plástico, fácil apagabilidade, livre de PVC	R$ 2,07
3	3.882,00	UNID	Caderno de desenho grande com seda, sem pauta, com espiral, tamanho ofício horizontal, 48 folhas	R$ 5,78
4	1.941,00	UNID	Canetinhas Hidrográficas, embalagem: estojo com 12 cores (12 unidades).	R$ 5,04
5	3.882,00	CAIXA	Cola branca, lavável, não tóxica 90g	R$ 2,13
6	1.941,00	CAIXA	Cola colorida, potes com 23g, caixa com 6 unidades	R$ 8,72
7	1.941,00	CAIXA	Gizão de cera: estojo com 12 unid. Com Cores variadas e vibrantes, não tóxico com comprovação do INMETRO.	R$ 4,95
8	1.941,00	CAIXA	Lápis de cor (caixa c/ 12 und) grande, não tóxico	R$ 4,74
9	5.823,00	CAIXA	Lápis preto nº 2, mina macia e resistente a queda, superfície antiderrapante.	R$ 0,46
10	1.941,00	CAIXA	Massa Modelar, Composição Básica: Água, Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Apresentação: 6 Bastões, Quantidade Cores: 6 Und, Cor: Sortida, Características Opcionais: Com Moldes, Prazo Validade: 4 Anos, Características Adicionais: Atóxica	R$ 3,08
11	1.941,00	CAIXA	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 Mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	R$ 3,79
12	1.941,00	CAIXA	Pincel de pêlo nº 08 Chato	R$ 2,37
13	1.941,00	UNID	Pincel de pêlo nº 16 Chato	R$ 5,71
14	1.941,00	UNID	Tesoura, Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13 Cm, Características Adicionais: Sem Ponta	R$ 2,10
15	1.941,00	UNID	Tinta guache 15 ml (caixa c/ 06 cores)	R$ 3,85
16	1.941,00	UNID	Caderno, Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Apresentação: Brochura, Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 fl, Comprimento: 280 mm, Largura: 205 mm	R$ 7,05
EMPRESA:L. R. A. DA MATA LTDA				
CNPJ:42.980.537/0001-05				
Lote 02 KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO) QUANTIDADE DE ALUNOS: 3.643				
Item	**Quant.**	**Und**	**Descrição**	**V. Unt**
1	3.643,00	UNID	Apontador comum de plástico, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e com depósito	R$ 0,50
2	3.643,00	UNID	Borracha plástica branca com revestimento plástico, fácil apagabilidade, livre de PVC	R$ 0,51
3	3.643,00	UNID	Caderno de desenho grande com seda, sem pauta, com espiral, tamanho ofício horizontal, 48 folhas	R$ 6,20
4	14.572,00	UNID	Caderno, Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Apresentação: Brochura, Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 fl, Comprimento: 280 mm, Largura: 205 mm	R$ 6,22
5	10.929,00	CAIXA	Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: azul, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	R$ 0,80
6	10.929,00	CAIXA	Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: preto, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	R$ 0,80
7	3.643,00	CAIXA	Gizão de cera: estojo com 12 unid. Com Cores variadas e vibrantes, não tóxico com comprovação do INMETRO.	R$ 5,03
8	18.215,00	CAIXA	Lápis preto nº 2, mina macia e resistente a queda, superfície antiderrapante.	R$ 0,40
9	3.643,00	CAIXA	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 Mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	R$ 4,00
10	3.643,00	CAIXA	Régua em polientileno cristal de 30 cm, com escala de precisão.	R$ 0,99
11	3.643,00	CAIXA	Tesoura, Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13 Cm, Características Adicionais: Sem Ponta	R$ 1,50
12	3.643,00	CAIXA	Tinta guache 15 ml (caixa c/ 06 cores)	R$ 4,03
EMPRESA:L. R. A. DA MATA LTDA				
CNPJ:42.980.537/0001-05				
Lote 04 KIT ESCOLAR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA QUANTIDADE DE ALUNOS: 708				
Item	Quant.	Und	Descrição	V. Unt
1	708,00	UNID	Apontador comum de plástico, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e com depósito	R$ 0,94
2	708,00	UNID	Borracha plástica branca com revestimento plástico, fácil apagabilidade, livre de PVC	R$ 2,19
3	1.416,00	UNID	Caderno de capa dura de 10 matérias, 200 folhas com divisória, Formato: 200mm x 275mm, Composição: Papelão, papel couché, papel offset e arame revestido em nylon	R$ 13,71
4	2.124,00	UNID	Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: azul, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	R$ 0,61
5	2.124,00	CAIXA	Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: preto, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	R$ 0,61
6	708,00	CAIXA	Caderno, Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Apresentação: Brochura, Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 fl, Comprimento: 280 mm, Largura: 205 mm	R$ 7,44
7	1.416,00	CAIXA	Lápis preto nº 2, mina macia e resistente a queda, superfície antiderrapante.	R$ 0,49
8	708,00	CAIXA	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 Mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	R$ 4,00
9	708,00	CAIXA	Régua em polientileno cristal de 30 cm, com escala de precisão.	R$ 1,31

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, após inexecução contratual, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025-SRP/CC.
III – PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de janeiro 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:D63EAF63

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003//2025/SRP –CC

No dia 12 de janeiro de 2026, no Órgão Gerenciador, foi registrado o valor unitário dos lotes 1,2 e 4, reclassificado para a empresa classificada como segunda colocada, em razão da **inexecução contratual** da empresa **S. C. DE SOUZA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 48.976.888/0001-29**, conforme o parecer jurídico n° 380/2025 PGMPG, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025,** visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo 0.659/2025 SEMED, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA:(2° colocada) **L.R.A DA MATA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 42.980.537/0001-05**, conforme quadro a seguir:

Lote 01 KIT ESCOLAR ENSINO INFANTIL
QUANTIDADE DE ALUNOS: 1.941

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca/ Procedência	V. Unt	Empresa Vencedora
1	1.941,00	UNID	Apontador comum de plástico, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e com depósito	Leo&Leo/ Procedência	R$ 0,89	L. R. A. DA MATA LTDA
2	1.941,00	UNID	Borracha plástica branca com revestimento plástico, fácil apagabilidade, livre de PVC	Leo&Leo/ Procedência	R$ 2,07	L. R. A. DA MATA LTDA
3	3.882,00	UNID	Caderno de desenho grande com seda, sem pauta, com espiral, tamanho ofício horizontal, 48 folhas	Jandaia/ Procedência	R$ 5,78	L. R. A. DA MATA LTDA
4	1.941,00	UNID	Canetinhas Hidrográficas, embalagem: estojo com 12 cores (12 unidades).	Leo&Leo/ Procedência	R$ 5,04	L. R. A. DA MATA LTDA
5	3.882,00	CAIXA	Cola branca, lavável, não tóxica 90g	Maxi/ Procedência	R$ 2,13	L. R. A. DA MATA LTDA
6	1.941,00	CAIXA	Cola colorida, potes com 23g, caixa com 6 unidades	Acrilex/ Procedência	R$ 8,72	L. R. A. DA MATA LTDA
7	1.941,00	CAIXA	Gizão de cera: estojo com 12 unid. Com Cores variadas e vibrantes, não tóxico com comprovação do INMETRO.	Leo&Leo/ Procedência	R$ 4,95	L. R. A. DA MATA LTDA
8	1.941,00	CAIXA	Lápis de cor (caixa c/ 12 und) grande, não tóxico	Leo&Leo/ Procedência	R$ 4,74	L. R. A. DA MATA LTDA
9	5.823,00	CAIXA	Lápis preto nº 2, mina macia e resistente a queda, superfície antiderrapante.	Leo&Leo/ Procedência	R$ 0,46	L. R. A. DA MATA LTDA
10	1.941,00	CAIXA	Massa Modelar, Composição Básica: Água, Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Apresentação: 6 Bastões, Quantidade Cores: 6 Und, Cor: Sortida, Características Opcionais: ComMoldes, Prazo Validade: 4 Anos, Características Adicionais: Atóxica	Acrilex/ Procedência	R$ 3,08	L. R. A. DA MATA LTDA
11	1.941,00	CAIXA	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 Mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	Alaplast/ Procedência	R$ 3,79	L. R. A. DA MATA LTDA
12	1.941,00	CAIXA	Pincel de pêlo nº 08 Chato	Condor/ Procedência	R$ 2,37	L. R. A. DA MATA LTDA
13	1.941,00	UNID	Pincel de pêlo nº 16 Chato	Condor/ Procedência	R$ 5,71	L. R. A. DA MATA LTDA
14	1.941,00	UNID	Tesoura, Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13 Cm, Características Adicionais: Sem Ponta	Leo&Leo/ Procedência	R$ 2,10	L. R. A. DA MATA LTDA
15	1.941,00	UNID	Tinta guache 15 ml (caixa c/ 06 cores)	Acrilex/ Procedência	R$ 3,85	L. R. A. DA MATA LTDA
16	1.941,00	UNID	Caderno, Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Apresentação: Brochura, Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 fl, Comprimento: 280 mm, Largura: 205 mm	Jandaia/ Procedência	R$ 7,05	L. R. A. DA MATA LTDA

Lote 03 KIT ESCOLAR ENSINO SÉRIES FINAIS (6º ao 9º ano)
QUANTIDADE DE ALUNOS: 2.198

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca/ Procedência	V. Unt	Empresa Vencedora
1	2.198,00	UNID	Apontador comum de plástico, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e com depósito	Leo&Leo/ Procedência	R$ 0,79	L. R. A. DA MATA LTDA
2	2.198,00	UNID	Borracha plástica branca com revestimento plástico, fácil apagabilidade, livre de PVC	Leo&Leo/ Procedência	R$ 1,85	L. R. A. DA MATA LTDA
3	4.396,00	UNID	Caderno de capa dura de 10 matérias, 200 folhas com divisória, Formato: 200mm x 275mm, Composição: Papelão, papel couchê, papel offset e arame revestido em nylon	Jandaia/ Procedência	R$ 11,43	L. R. A. DA MATA LTDA
4	2.198,00	UNID	Caderno, Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Apresentação: Brochura, Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 fl, Comprimento: 280 mm, Largura: 205 mm	Jandaia/ Procedência	R$ 6,28	L. R. A. DA MATA LTDA
5	6.594,00	CAIXA	Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: azul, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Compactor/ Procedência	R$ 0,51	L. R. A. DA MATA LTDA
6	6.594,00	CAIXA	Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: Preta, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	Compactor/ Procedência	R$ 0,51	L. R. A. DA MATA LTDA
7	2.198,00	CAIXA	Kit com: 1 régua, 1 esquadro 45º, esquadro 60º, 1 transferidor 180º, 1 transferidor 360º e 1 compasso	Leo&Leo/ Procedência	R$ 4,14	L. R. A. DA MATA LTDA
8	2.198,00	CAIXA	Lápis de cor (caixa com 12 und) grande, não tóxico	Leo&Leo/ Procedência	R$ 4,28	L. R. A. DA MATA LTDA
9	4.396,00	CAIXA	Lápis preto nº 2, mina macia e resistente a queda, superfície antiderrapante.	Leo&Leo/ Procedência	R$ 0,42	L. R. A. DA MATA LTDA
10	2.198,00	CAIXA	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 Mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	Alaplast/ Procedência	R$ 3,38	L. R. A. DA MATA LTDA
11	2.198,00	CAIXA	Tabuada, com as quatros operações matemáticas: Adição,subitração, divisão e multiplicação. Dimensões : 26 x 18 x 1.4 cm	Tamoio/ Procedência	R$ 1,35	L. R. A. DA MATA LTDA
12	2.198,00	CAIXA	Tesoura, Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13 Cm, Características Adicionais: Sem Ponta	Leo&Leo/ Procedência	R$ 1,87	L. R. A. DA MATA LTDA

Lote 04 KIT ESCOLAR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
QUANTIDADE DE ALUNOS: 708

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca/ Procedência	V. Unt	Empresa Vencedora
1	708,00	UNID	Apontador comum de plástico, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e com depósito	Leo&Leo/ Procedência	R$ 0,94	L. R. A. DA MATA LTDA
2	708,00	UNID	Borracha plástica branca com revestimento plástico, fácil apagabilidade, livre de PVC	Leo&Leo/ Procedência	R$ 2,19	L. R. A. DA MATA LTDA
3	1.416,00	UNID	Caderno de capa dura de 10 matérias, 200 folhas com divisória, Formato: 200mm x 275mm, Composição: Papelão, papel couché, papel offset e arame revestido em nylon	Jandaia/ Procedência	R$ 13,71	L. R. A. DA MATA LTDA
4	2.124,00	UNID	Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: azul, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões naescrita	Compactor/ Procedência	R$ 0,61	L. R. A. DA MATA LTDA
5	2.124,00	CAIXA	Caneta Esferográfica, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: preto, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões naescrita	Compactor /Procedência	R$ 0,61	L. R. A. DA MATA LTDA
6	708,00	CAIXA	Caderno, Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Apresentação: Brochura, Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 fl, Comprimento: 280 mm, Largura: 205 mm	Jandaia/ Procedência	R$ 7,44	L. R. A. DA MATA LTDA
7	1.416,00	CAIXA	Lápis preto nº 2, mina macia e resistente a queda, superfície antiderrapante.	Leo&Leo/ Procedência	R$ 0,49	L. R. A. DA MATA LTDA
8	708,00	CAIXA	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 Mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	Alaplast/ Procedência	R$ 4,00	L. R. A. DA MATA LTDA
9	708,00	CAIXA	Régua em polientileno cristal de 30 cm, com escala de precisão.	MaxiGril/ Procedência	R$ 1,31	L. R. A. DA MATA LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal De Presidente Figueiredo

L.R.A DA MATA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:6E75D241

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

No dia 15 de dezembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025,** visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM.,** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: **1) CONSTRUTORA SOMA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.088.713/0001-11, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR UNIT.
01	**ADMINISTRAÇÃO**			
01.01.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CI	1	R$ 127.803,99
02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**			
02.01.	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	CI	1	R$ 330.679,87
02.02.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS	CI	1	R$ 73.775,77
03	**AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO**			
03.01.	FORNECIMENTO DE INSUMOS CBUQ - CONCRETO ASFALTICO	TON	1.301,850	R$ 1.157,24
03.02.	FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EMULSÃO ASFALTICA RC-2C	TON	81,240	R$ 8.392,69
03.03.	FORNECIMENTO DE INSUMOS E.A.I	TON	57,130	R$ 7.141,01
03.04.	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TON	15.220,700	R$ 2,88
03.05.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA COM ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 CM - RODOVIA PAVIMENTADA	TON	143.000,000	R$ 0,88
04	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**			
04.01.	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CONTA PISO	M3	149,390	R$ 589,36
04.02.	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	245,830	R$ 514,40
04.03.	SOLO MELHORANDO COM CIMENTO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	223,480	R$ 193,52
04.04.	CONCRETO ASFÁTICO - FAIXA C-12,5 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TON	1.131,860	R$ 343,98
04.05.	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	21.568,490	R$ 0,60
04.06	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	3.485,750	R$ 0,79
04.07	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA DE 4 CM	M3	471,610	R$ 145,62
04.08	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	6.974,780	R$ 77,97
04.09	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	M	5.579,824	R$ 59,22
04.10	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURSO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	M	1.394,956	R$ 68,69

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 15 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONSTRUTORA SOMA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:4CB846FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3421 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, e Lei Municipal n° 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 001/2025 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 10 de março de 2025.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 6.340/2025, datado em 15 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que deu origem a solicitação de Prorrogação Contratual por 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva Contratação Temporária.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, a vigência dos **Contratos de Trabalho Temporário**, dos Servidores lotados na da Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário conforme anexo, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO DA PORTARIA Nº 3421 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Matrícula	Dig.	Contratado	Cargo	Portaria	Dt. da Portaria
2406	3	ALDENIRA SANTOS PEQUENO	Assistente Administrativo	1.072	13/03/2025
29743	1	ANA QUEZIA MARQUES PINTO	Assistente Administrativo	1.073	13/03/2025
11907	5	CELIA REGINA BALIEIRO SOUSA	Assistente Administrativo	1.081	13/03/2025
29738	1	DIAGO LIMA DA SILVA	Assistente Administrativo	1.074	13/03/2025
26430	2	FABRICIA DE OLIVEIRA LIMA ZAMPERLINI	Assistente Administrativo	1.075	13/03/2025
21509	11	GELIANE DOS SANTOS LOPES	Assistente Administrativo	1.082	13/03/2025
26488	2	GLENDA CAMILY MARTINS DA SILVA	Assistente Administrativo	1.076	13/03/2025
29271	1	HELDER DE OLIVEIRA REIS	Assistente Administrativo	1.077	13/03/2025
26441	2	HELLEM CAMILLY BORGUIS MESQUITA	Assistente Administrativo	1870	30/04/2025
29289	1	HERICK SANTOS DE SOUZA	Assistente Administrativo	1.078	13/03/2025
29936	1	JACKSON CARNEIRO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	1871	30/04/2025
26442	2	JAQUELINE DE SOUZA FEITOSA	Assistente Administrativo	1872	30/04/2025
29943	1	LIGIA YANCI NORIEGA CUNHA	Assistente Administrativo	1873	30/04/2025
19358	5	REGINA ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	1.079	13/03/2025
29755	1	VANESSA DA SILVA MAGALHAES	Assistente Administrativo	1.080	13/03/2025
29940	1	KATARINE TAVARES DA SILVA	Assistente Administrativo	1874	30/04/2025
24825	4	ANA PAULA DA SILVA SABELLI	Assistente Social	1.083	13/03/2025
24432	6	DORALICE PEREIRA DA SILVA XAVIER	Assistente Social	1.084	13/03/2025
2444	5	DULCINEIA DA SILVA LIRA	Assistente Social	1875	30/04/2025
21039	11	ALCINEIA NARCISO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.085	13/03/2025
30055	1	ALDENEY PIMENTEL DA REDENCAO	Auxiliar de Serviços Gerais	1876	30/04/2025
2370	4	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1877	30/04/2025
26667	3	ANDREA DA SILVA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.086	13/03/2025
29624	1	ANDRESSA SANTOS MACEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	1.087	13/03/2025
28233	2	APARECIDA DE KASSIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	1.088	13/03/2025
30066	1	BRUNO GUIMARAES SARMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	1878	30/04/2025
29792	1	BRYAN LUCIANO LOPES DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	1.089	13/03/2025
2372	4	CLARIANE CASTRO DA CONCEICAO	Auxiliar de Serviços Gerais	1.090	13/03/2025

29260	1	CLAUDIANA MOREIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	1.091	13/03/2025
29821	1	DAYANA NERI DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.092	13/03/2025
29812	1	DEBORA ALBANO SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	1.093	13/03/2025
29261	1	DEUZAMIR CARDOSO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.094	13/03/2025
29715	1	EDILENA LEMOS SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	1.095	13/03/2025
26712	3	ELIANA DOS SANTOS ARCANJO	Auxiliar de Serviços Gerais	1.096	13/03/2025
20121	2	ELIZANGELA DA SILVA SARMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	1.097	13/03/2025
27213	3	EMANOELY SOARES BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	1.098	13/03/2025
29258	1	FELIPE DA COSTA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	1.099	13/03/2025
29816	1	FLAVIANE MEDEIROS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	1.100	13/03/2025
17957	2	GELCIVANE VALENTE SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	1879	30/04/2025
20204	6	GIRLANE FERREIRA MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	1.101	13/03/2025
26456	2	GIVANILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.102	13/03/2025
20288	8	GLEICE KELLE FREITAS DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.103	13/03/2025
29269	1	GRACIENE CORREA MARINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	1.104	13/03/2025
26720	3	GYSELLE DOURADO PAMPLONA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.105	13/03/2025
22092	13	HELMA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.106	13/03/2025
29772	1	HENRIQUE LIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.107	13/03/2025
29572	1	HERLEM GLEICY LOPES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.108	13/03/2025
17868	4	ILUMAR KELLER DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.109	13/03/2025
17968	7	IRISMAR ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.110	13/03/2025
26635	3	JACKELINE VASCONCELOS MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	1.111	13/03/2025
30080	1	JANIELE DE LIMA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	1880	30/04/2025
26798	3	JHONATA GIRAO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.112	13/03/2025
19540	6	JOSE ARILTON BATISTA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.113	13/03/2025
29831	1	JOSE VILQUI FERREIRA FEITOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.114	13/03/2025
29267	1	JUCIMARA GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.115	13/03/2025
28188	2	KAIO SENA VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.116	13/03/2025
21483	6	KEILA OLIVEIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.117	13/03/2025
27204	2	KELLYANE NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.118	13/03/2025
29820	1	KENNYS CRUZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.119	13/03/2025
21128	8	LEONILDES FURTADO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.120	13/03/2025
30064	1	LISSANDRA DE SOUZA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	1881	30/04/2025
24614	2	LOURIVAL BARBOSA FERNANDES JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	1.121	13/03/2025
21126	11	LUCIANA GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.122	13/03/2025
24233	6	LUCIMAR XIMENES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.123	13/03/2025
29780	1	MAIRA CASTRO SCHWENCK	Auxiliar de Serviços Gerais	1.124	13/03/2025
2353	4	MARANILCE SEIXAS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	1.125	13/03/2025
27989	2	MARCILIO JOSE SANTOS PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	1.126	13/03/2025
20154	2	MARIA APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	1.127	13/03/2025
29844	1	MARIA CRISTINA BRAGA SALVIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	1.128	13/03/2025
29830	1	MARIA IANE CRUZ FELIX DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	1.130	13/03/2025
29592	1	MARIA ROZARIA BINDA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.131	13/03/2025
29608	1	MARIA TEREZA VIERA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	1.132	13/03/2025
22285	7	MARIA ZILMAR RODRIGUES DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	1.133	13/03/2025
2362	4	MARILENE NUNES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.134	13/03/2025
29278	1	MARTA FIGUEIREDO COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.135	13/03/2025
26698	3	NARA LAILA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.137	13/03/2025
30051	1	NEY VALENTINS DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	1882	30/04/2025
1109	5	RAMON GABRIEL SOUZA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.138	13/03/2025
2347	2	RENAN DOS SANTOS SEBASTIAO	Auxiliar de Serviços Gerais	1.139	13/03/2025
30087	1	RICHARD DA COSTA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	1883	30/04/2025
28536	2	RODRIGO DE SOUZA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	1.140	13/03/2025
24243	3	ROSANA COSTA DE MELO SANCHES	Auxiliar de Serviços Gerais	1.141	13/03/2025
29577	1	SANDRA MARIA SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.142	13/03/2025
18378	4	SANDRA PEREIRA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	1.143	13/03/2025
2349	4	SIENE LEAL DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	1.144	13/03/2025
28118	2	SUELY SANTANA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.145	13/03/2025
26672	3	THAYSON PEREIRA DE MEDEIROS	Auxiliar de Serviços Gerais	1.146	13/03/2025
18498	4	VERA LUCIA NEVES GATO	Auxiliar de Serviços Gerais	1.147	13/03/2025
26717	3	VIVIANE FALCAO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.148	13/03/2025
26715	3	WERICLES DIAS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.149	13/03/2025
19782	4	WILSON SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.150	13/03/2025
28142	2	ALESSANDRA SENA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	1884	30/04/2025
22316	5	ANA PAULA GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1885	30/04/2025
30089	1	ANDREZIANE PEDROZA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	1886	30/04/2025
30060	1	BEATRIZ BENJHIMOL DINIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	1887	30/04/2025
26791	3	BIBIANA LOPES MACIEL	Auxiliar de Serviços Gerais	1888	30/04/2025
1058	3	DIANA MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1889	30/04/2025
30052	1	FABIANA VIEIRA DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	1890	30/04/2025
30088	1	IZABEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	1891	30/04/2025
2356	3	JAQUELINE FERREIRA GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	1892	30/04/2025
30083	1	JHONATHAN JUNIO CRUZ SARAIVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1893	30/04/2025
30084	1	JOELMA FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	1894	30/04/2025
26677	3	KELIANE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1895	30/04/2025
21117	11	MARIA DA CONCEICAO PAULO DOS ANJOS	Auxiliar de Serviços Gerais	1896	30/04/2025
30086	1	MARIA ROSILDA DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1897	30/04/2025
2374	4	MARTA BACELAR DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1898	30/04/2025
20723	6	NOEME PEREIRA DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	1899	30/04/2025
30078	1	SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	1900	30/04/2025
30053	1	WANDERLY FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1901	30/04/2025
30073	1	ZILDA GOMES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	1902	30/04/2025
29946	1	ADAILDE SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Vida Escolar	1903	30/04/2025
28028	2	ADRIELE DOS SANTOS MELO	Auxiliar de Vida Escolar	1.151	13/03/2025
24012	4	ALEXANDRE DE SOUZA MOTA	Auxiliar de Vida Escolar	1.152	13/03/2025
29299	1	ALICIA GIOVANNA CAMPOS XAVIER	Auxiliar de Vida Escolar	1.153	13/03/2025
1057	3	ALINE DIAS DA MOTA	Auxiliar de Vida Escolar	1904	30/04/2025
28048	2	ANA CAROLINE DA SILVA BARROSO	Auxiliar de Vida Escolar	1905	30/04/2025
28007	2	ANA CATARINA NASCIMENTO RABELO	Auxiliar de Vida Escolar	1906	30/04/2025

28166	2	ANA KEILA DE SOUZA LOPES	Auxiliar de Vida Escolar	1907	30/04/2025
28480	2	ANA RITA DE CARVALHO CASTRO	Auxiliar de Vida Escolar	1908	30/04/2025
29413	1	ANA RITA DE CASSIA MORENO DE OLIVEIRA AGUIAR	Auxiliar de Vida Escolar	1.154	13/03/2025
28020	2	ANDREIA COSTA GARCIA	Auxiliar de Vida Escolar	1.155	13/03/2025
28023	2	ANGELICA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Vida Escolar	1909	30/04/2025
28486	2	ARIANE PALHETA RIBEIRO	Auxiliar de Vida Escolar	1.156	13/03/2025
30.143	1	BARBARA KETHELY DA SILVA LOPES SANTOS	Auxiliar de Vida Escolar	2192	30/04/2025
29667	1	BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA	Auxiliar de Vida Escolar	1.190	13/03/2025
27869	2	BRUNA EMILIE MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Vida Escolar	1910	30/04/2025
26482	2	CAIQUE DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Vida Escolar	1.157	13/03/2025
28017	2	CASSIA CARDELINA XAVIER ENEAS	Auxiliar de Vida Escolar	1911	30/04/2025
17314	2	CLEBIANE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Vida Escolar	1912	30/04/2025
28491	2	CLEUCIANE LIMA DE SENA	Auxiliar de Vida Escolar	1913	30/04/2025
20493	2	CRIS DA COSTA ALVES	Auxiliar de Vida Escolar	1.158	13/03/2025
29355	1	CRISTIANA DE LIMA SILVA	Auxiliar de Vida Escolar	1.191	13/03/2025
29819	1	DAVID JAFEE PINHEIRO DA MOTA	Auxiliar de Vida Escolar	1.159	13/03/2025
29942	1	DENISE CHAVANTE FREITAS	Auxiliar de Vida Escolar	1914	30/04/2025
29625	1	EDUARDO CANVACHE MENDONÇA	Auxiliar de Vida Escolar	1.160	13/03/2025
29966	1	ELIZA GABRIELA DA REDENÇÃO DOS SANTOS	Auxiliar de Vida Escolar	1915	30/04/2025
29368	1	FABIOLA ROCHA MORAES	Auxiliar de Vida Escolar	1.161	13/03/2025
29809	1	FERNANDA TAVARES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Vida Escolar	1.162	13/03/2025
29756	1	FRANCIELE FERREIRA SILVESTRE	Auxiliar de Vida Escolar	1.192	13/03/2025
29781	1	GABRIELLE VERAS SOARES LEMOS	Auxiliar de Vida Escolar	1.164	13/03/2025
29996	1	GIOVANA ANDRADE DOS REIS	Auxiliar de Vida Escolar	1916	30/04/2025
29341	1	GIRLENE PINHEIRO DE PAIVA	Auxiliar de Vida Escolar	1.193	13/03/2025
28.038	2	IANCA CRISTINA ARAUJO VIANA	Auxiliar de Vida Escolar	2193	28/05/2025
29692	1	JANAINA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Vida Escolar	1.165	13/03/2025
28021	2	JEHNNY TIFANY ARTIAGAS SABINO	Auxiliar de Vida Escolar	1.194	13/03/2025
28304	2	JERLEANE AMARAL NUNES DA SILVA	Auxiliar de Vida Escolar	1.195	13/03/2025
28504	2	JESSICA VILACA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Vida Escolar	1.166	13/03/2025
29674	1	JESSICA XAVIER DE OLIVEIRA	Auxiliar de Vida Escolar	1.167	13/03/2025
29949	1	JOSE HENRIQUE ALVES MODESTO	Auxiliar de Vida Escolar	1917	30/04/2025
28174	2	KARINA PEREIRA DA COSTA	Auxiliar de Vida Escolar	1.168	13/03/2025
27616	2	KAROLLANY SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Vida Escolar	1.169	13/03/2025
29332	1	KELLYANE GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Vida Escolar	1.170	13/03/2025
29981	1	KIMBERLLY FARIAS GADELHA	Auxiliar de Vida Escolar	1918	30/04/2025
28081	2	LORENA CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar de Vida Escolar	1919	30/04/2025
28059	2	LUANA LUCIA ANDRADE SALES	Auxiliar de Vida Escolar	1.171	13/03/2025
27868	3	LUANE WANESSA MOTA NOGUEIRA	Auxiliar de Vida Escolar	1.196	13/03/2025
27505	2	MANUEL ROMULO PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar de Vida Escolar	1.172	13/03/2025
29344	1	MARIA DA CONCEICAO SOARES GOMES	Auxiliar de Vida Escolar	1.197	13/03/2025
17322	2	MARIA DE FATIMA DIONISIA DOS SANTOS	Auxiliar de Vida Escolar	1920	30/04/2025
28070	2	MARIA ISADORA SILVA DA COSTA	Auxiliar de Vida Escolar	1.173	13/03/2025
28219	2	MARIA RITA NASCIMENTO LEITE	Auxiliar de Vida Escolar	1921	30/04/2025
2466	3	MARIA SALETE FERREIRA MARQUES	Auxiliar de Vida Escolar	1.174	13/03/2025
29993	1	MARIA VIVANE MESQUITA SARMENTO	Auxiliar de Vida Escolar	1922	30/04/2025
18883	5	MAYANA BARROS DA COSTA	Auxiliar de Vida Escolar	1.175	13/03/2025
28292	2	MICKAELLY AGUIAR DA SILVA	Auxiliar de Vida Escolar	1.176	13/03/2025
29765	1	MILLENY GOMES DE AGUIAR	Auxiliar de Vida Escolar	1.177	13/03/2025
29977	1	MONICA GLEYCE GOMES FARIAS	Auxiliar de Vida Escolar	1923	30/04/2025
27873	2	PATRICK OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Vida Escolar	1.178	13/03/2025
29924	1	PAULA GABRIELA DE SOUZA MELO	Auxiliar de Vida Escolar	1924	30/04/2025
29788	1	RAELES MORAES DE AZEVEDO	Auxiliar de Vida Escolar	1.179	13/03/2025
28495	2	RAISSA DANIELA SILVA DE CARVALHO	Auxiliar de Vida Escolar	1.180	13/03/2025
28047	2	RAQUEL DOS SANTOS MACEDO	Auxiliar de Vida Escolar	1.181	13/03/2025
24014	4	RAYANE SANTOS VALENTE	Auxiliar de Vida Escolar	1.182	13/03/2025
26769	3	RENATA DA SILVA MORAES	Auxiliar de Vida Escolar	1925	30/04/2025
28014	2	ROSANA BELIZARIO DA SILVA	Auxiliar de Vida Escolar	1.183	13/03/2025
29311	1	RUTE VIEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Vida Escolar	1.184	13/03/2025
28035	2	RUTH SILVA NASCIMENTO COSTA	Auxiliar de Vida Escolar	1.185	13/03/2025
20602	7	SANDRA SOUZA RAMOS	Auxiliar de Vida Escolar	1926	30/04/2025
29952	1	STEPHANE ACASSIA DE SOUZA MACEDO	Auxiliar de Vida Escolar	1927	30/04/2025
28483	2	SUZY NATALLE PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Vida Escolar	1.186	13/03/2025
21352	9	TATIANA LIMA DA SILVA	Auxiliar de Vida Escolar	1.187	13/03/2025
28010	2	THAISSA DE BRITO BARROSO	Auxiliar de Vida Escolar	1.188	13/03/2025
24687	4	THATIANNE TORRES NASCIMENTO	Auxiliar de Vida Escolar	1928	30/04/2025
24311	4	VANESSA SANTOS MACEDO	Auxiliar de Vida Escolar	1.189	13/03/2025
29994	1	VINICIUS FERREIRA DA CRUZ	Auxiliar de Vida Escolar	1929	30/04/2025
681	5	VIVYLIN COSTA SILVA	Auxiliar de Vida Escolar	1.198	13/03/2025
29935	1	WENDEL SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Vida Escolar	1930	30/04/2025
29917	1	JOANA DO ROSARRIO SILVA FARIAS	Auxiliar de Vida Escolar	1931	30/04/2025
30004	1	LEIDIANE DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Vida Escolar	1932	30/04/2025
23063	3	RAFAELLA BORGUIS TOSCANO	Auxiliar de Vida Escolar	1933	30/04/2025
2403	4	SILVIA PIMENTA COUTO	Auxiliar de Vida Escolar	1934	30/04/2025
27414	2	ANA MARA SILVA DE LIMA	Cozinheiro	1.203	13/03/2025
21969	6	ANA MARIA MARINHO DOS REIS	Cozinheiro	1.204	13/03/2025
26897	3	ANDREIA DA SILVA DOS SANTOS	Cozinheiro	1.205	13/03/2025
23065	7	ARTENIZIA BARAUNA DE SOUZA	Cozinheiro	1.206	13/03/2025
26598	3	CLADILANE SILVA DA SILVA	Cozinheiro	1.207	13/03/2025
29565	1	CLAUDIA MORAES DE OLIVEIRA	Cozinheiro	1.208	13/03/2025
935	6	CLAUDIO MARCOS CAVALCANTE	Cozinheiro	1.209	13/03/2025
28477	2	CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	Cozinheiro	1.210	13/03/2025
26885	3	DAYLA SANTANA CUNHA	Cozinheiro	1.211	13/03/2025
27139	2	DENIZE FORTUNATO TORRES	Cozinheiro	1.212	13/03/2025
21930	4	EDICLEIA GOMES DO CARMO	Cozinheiro	1936	30/04/2025
29492	1	ELAYNE CRISTINE LOPES DE SOUZA	Cozinheiro	1.215	13/03/2025
21038	10	ELIANA DA SILVA RODRIGUES	Cozinheiro	1.216	13/03/2025
24668	5	ELIZETE FARIAS MIRANDA	Cozinheiro	1.217	13/03/2025
20515	8	ELMA ARAUJO VIANA	Cozinheiro	1.218	13/03/2025

21042	8	ERENAIDE PAIMA CHAVES	Cozinheiro	1937	30/04/2025
26597	3	GLAUCIA BARBOSA DOS SANTOS	Cozinheiro	1.219	13/03/2025
28112	2	IRALICE LIMA DA ROCHA	Cozinheiro	1.220	13/03/2025
24664	5	IVANETE CARIOCA DOS SANTOS	Cozinheiro	1.221	13/03/2025
896	5	IVONE PINHEIRO DUARTE	Cozinheiro	1.222	13/03/2025
23066	5	JAQUELINE DE AQUINO ARAUJO	Cozinheiro	1.223	13/03/2025
26583	3	JOSICLEIA NOBRE DE CARVALHO	Cozinheiro	1.224	13/03/2025
26905	2	LIZANDRA DE SOUZA BARROS	Cozinheiro	1.225	13/03/2025
28097	2	LUANA PORTILHO ALBUQUERQUE	Cozinheiro	1938	30/04/2025
17953	8	MARIA FRANCISCA DE MORAES SOUZA	Cozinheiro	1.226	13/03/2025
25977	4	MARIA LEA DA SILVA	Cozinheiro	1.227	13/03/2025
2384	4	MARIA MARLI OLIVEIRA DA SILVA	Cozinheiro	1939	30/04/2025
19462	2	MARIA ODINEIA PINTO NOGUEIRA	Cozinheiro	1.228	13/03/2025
20609	11	MARIA REISINHA BEZERRA DOS SANTOS	Cozinheiro	1.229	13/03/2025
995	6	MARIA RUTH HELENA DOS SANTOS	Cozinheiro	1.230	13/03/2025
28140	2	MOACIR BATISTA COSTA	Cozinheiro	1.231	13/03/2025
18077	6	NEIDE PEREIRA GOMES	Cozinheiro	1.200	13/03/2025
21108	12	NINILANE DE LOURDES MACEDO CASTRO DA CONCEICAO	Cozinheiro	1.201	13/03/2025
29466	1	ODINAM PINTO NOGUEIRA	Cozinheiro	1.232	13/03/2025
29427	1	POLIANA NOGUEIRA LIMA	Cozinheiro	1.233	13/03/2025
26533	3	RAIANA DA SILVA FERREIRA	Cozinheiro	1.234	13/03/2025
20337	6	RAQUEL DAMIANA OLIVEIRA SOUZA	Cozinheiro	1.202	13/03/2025
28135	2	RISOLETA PORTO MOREIRA	Cozinheiro	1.235	13/03/2025
28470	2	ROSE DA SILVA ALZIER	Cozinheiro	1.236	13/03/2025
21140	4	ROSENILDO CASTRO VALENTE	Cozinheiro	1.237	13/03/2025
24662	5	ROSILEIDE DA SILVA MAXIMIANO	Cozinheiro	1.238	13/03/2025
21137	13	ROSIMEIRE NETO DE SOUSA	Cozinheiro	1.239	13/03/2025
21135	10	SOLANGE DE SOUZA E SILVA	Cozinheiro	1.240	13/03/2025
24652	5	TELMA DA CONCEICAO ZAGURI	Cozinheiro	1.241	13/03/2025
26440	2	THIAGO DA SILVA LIRA	Cozinheiro	1.242	13/03/2025
29808	1	VANESSA DE SOUZA FONSECA	Cozinheiro	1.243	13/03/2025
19085	4	ANTONIA DEMACIA FERREIRA DE SOUZA	Cozinheiro	1941	30/04/2025
28223	2	DIANA ANDREZA DE BRITO NUNES	Cozinheiro	1942	30/04/2025
28481	2	ELINE QUEIROZ DA CONCEICAO REIS	Cozinheiro	1943	30/04/2025
30044	1	FABIANA SERVALHO CAVALCANTE	Cozinheiro	1944	30/04/2025
28137	2	FABIULA GONCALVES LUCAS	Cozinheiro	1945	30/04/2025
28474	2	FRANCILENE SOUSA DE CARVALHO	Cozinheiro	1946	30/04/2025
26896	3	GERSON SILVA SANTOS	Cozinheiro	1947	30/04/2025
28523	2	GRACIENE DOS SANTOS LIMA	Cozinheiro	1948	30/04/2025
20262	6	HUMBERTO GUIMARAES CARVALHO DE BARROS	Cozinheiro	1949	30/04/2025
28088	2	ISA MARIA DE LIMA FREITAS	Cozinheiro	1950	30/04/2025
26540	3	KAMILLY VITORIA GOMES DAS CHAGAS	Cozinheiro	1951	30/04/2025
30020	1	MARIA ROSIMEIRE FERREIRA DE SOUZA	Cozinheiro	1952	30/04/2025
17885	5	TAYANA CHAVES FLOR	Cozinheiro	1953	30/04/2025
30036	1	VANILCE CASTRO DUARTE	Cozinheiro	1954	30/04/2025
29945	1	LARISSA DE ANDRADE FONSECA	Fonoaudiólogo	1955	30/04/2025
24028	2	MARIA GONCALVES DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	1.244	13/03/2025
29691	1	MARISE DA CONCEICAO MENEZES CARIOCA DA SILVA	Fonoaudiólogo	1.245	13/03/2025
8095	4	ADRIANO DA REDENCAO FERNANDES	Inspetor Escolar	1.246	13/03/2025
2357	4	ANA BEATRIZ NASCIMENTO GOMES	Inspetor Escolar	1.247	13/03/2025
2360	4	CHARLSON ROOSEMBERG ARAUJO DE MORAES	Inspetor Escolar	1.248	13/03/2025
18517	2	EDENILZA DA SILVA CARDOSO	Inspetor Escolar	1.249	13/03/2025
19200	4	ELZIVANE SILVESTRE MODESTO	Inspetor Escolar	1.250	13/03/2025
26552	3	HASAF RODRIGUES VIEGAS DA SILVA	Inspetor Escolar	1.251	13/03/2025
27882	2	JOSE RODRIGO SEVERO DE SOUZA	Inspetor Escolar	1.252	13/03/2025
28138	2	MATHEUS FELIPE DA SILVA LOPES	Inspetor Escolar	1.253	13/03/2025
29453	1	WESLLEYANA SOUZA RAMOS	Inspetor Escolar	1.254	13/03/2025
19423	4	ALEXSSANDRO SOUZA DE CASTRO	Inspetor Escolar	1956	30/04/2025
29927	1	CILAINE PROFIRO MAGALHAES	Inspetor Escolar	1957	30/04/2025
27901	2	JACKELINE ARAUJO PEREIRA	Inspetor Escolar	1958	30/04/2025
28472	2	VENANCIO PEREIRA DA SILVA	Inspetor Escolar	1959	30/04/2025
29937	1	ANDRE LUIS SOARES DA SILVA	Monitor de Ed. Infantil	1960	30/04/2025
24004	3	BRENDA STHEFANY MARTINS DA SILVA	Monitor de Ed. Infantil	1961	30/04/2025
29983	1	DAMARES GIRLANE VILACA CRUZ	Monitor de Ed. Infantil	1962	30/04/2025
29957	1	HEYNY ISABELY RODRIGUES VIEGAS DA SILVA	Monitor de Ed. Infantil	1964	30/04/2025
28498	2	JENINNE GUERREIRO PERES	Monitor de Ed. Infantil	1965	30/04/2025
28117	2	KEULLIS JULIAO DA COSTA	Monitor de Ed. Infantil	1966	30/04/2025
29976	1	LIANDRA DE SOUZA BARROS	Monitor de Ed. Infantil	1967	30/04/2025
29944	1	MARIA RANICE MATOS BARBOSA	Monitor de Ed. Infantil	1968	30/04/2025
28301	2	MELRY JOYCE DE SOUZA FREITAS	Monitor de Ed. Infantil	1970	30/04/2025
29972	1	RAQUEL PEREIRA DIAS	Monitor de Ed. Infantil	1971	30/04/2025
29955	1	ROMELINA DA SILVA FIGUEIREDO	Monitor de Ed. Infantil	1972	30/04/2025
29979	1	TAINARA DOS SANTOS DA COSTA	Monitor de Ed. Infantil	1973	30/04/2025
19189	4	ADRIA BARBOSA FRAZAO MODESTO	Monitor de Educação Infantil	1.285	13/03/2025
26612	3	ADYANDRYA RODRIGUES VIEGAS	Monitor de Educação Infantil	1.255	13/03/2025
24385	3	ALEXANDRE RIBEIRO DE PAULA	Monitor de Educação Infantil	1.256	13/03/2025
29403	1	BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	Monitor de Educação Infantil	1.257	13/03/2025
26599	3	BRUNA LIMA BRITO	Monitor de Educação Infantil	1.258	13/03/2025
29425	1	CELENA LIMA EVANGELISTA	Monitor de Educação Infantil	1.259	13/03/2025
27411	3	CILENE BARROS SALAZAR	Monitor de Educação Infantil	2191	30/04/2025
29675	1	CLAUDEMIR MONTEFUSCO DE SOUZA JUNIOR	Monitor de Educação Infantil	1.286	13/03/2025
19170	5	CLEISE CARMO MENDONCA	Monitor de Educação Infantil	1.260	13/03/2025
19148	4	CLEMILDA MOURA DA SILVA CORDEIRO	Monitor de Educação Infantil	1.261	13/03/2025
29767	1	CLEUDIANE SODRE MOURAO	Monitor de Educação Infantil	1.262	13/03/2025
19217	3	EDIENE RODRIGUES SANTANA	Monitor de Educação Infantil	1.263	13/03/2025
29646	1	ELIETE CAXIAS MELO	Monitor de Educação Infantil	1.264	13/03/2025
26595	3	EMILY BEATRIZ LIMA GOMES	Monitor de Educação Infantil	1.265	13/03/2025
27872	2	EVELLY RICHELLY AGUIAR DA SILVA	Monitor de Educação Infantil	1.266	13/03/2025
26470	2	GERLIANE MARTINS RIBEIRO	Monitor de Educação Infantil	2190	30/04/2025

29431	1	GISELY PINHEIRO CAVALCANTE	Monitor de Educação Infantil	1.267	13/03/2025
28256	3	JHENNIFER DE SALES REIS	Monitor de Educação Infantil	1.268	13/03/2025
29391	1	JOSE FERNANDO DOS SANTOS MALCHER	Monitor de Educação Infantil	1.269	13/03/2025
29442	1	KEILIANE MELO MARQUES	Monitor de Educação Infantil	1.270	13/03/2025
851	4	KELY ANDRADE DE MOURA	Monitor de Educação Infantil	1.271	13/03/2025
29779	1	KNANDA REBECA DA SILVA CUNHA	Monitor de Educação Infantil	1.272	13/03/2025
27874	2	LAVINIA FERNANDES DA COSTA	Monitor de Educação Infantil	1.273	13/03/2025
29701	1	LUCAS LOPES DA COSTA	Monitor de Educação Infantil	1.274	13/03/2025
26580	3	LUCIANA MARIA DA SILVA SOARES	Monitor de Educação Infantil	1.275	13/03/2025
29665	1	MARLEUZA SOUSA SILVA	Monitor de Educação Infantil	1.276	13/03/2025
19266	6	MEGUE DE SOUZA GOMES	Monitor de Educação Infantil	1.277	13/03/2025
27883	2	NATHALY DE SOUZA MENEZES	Monitor de Educação Infantil	1.287	13/03/2025
29436	1	NILACY CORDEIRO DA SILVA	Monitor de Educação Infantil	1.278	13/03/2025
29681	1	NILVIA NASCIMENTO SILVA	Monitor de Educação Infantil	1.279	13/03/2025
29393	1	PAULO WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA	Monitor de Educação Infantil	1.288	13/03/2025
1071	2	RAIMUNDA GONCALVES LIMA	Monitor de Educação Infantil	1.280	13/03/2025
29408	1	REGIANE TEIXEIRA LIMA	Monitor de Educação Infantil	1.281	13/03/2025
29446	1	TAMARA MOREIRA PINHEIRO	Monitor de Educação Infantil	1.282	13/03/2025
17905	5	VANESSA LIMA CARNEIRO	Monitor de Educação Infantil	1.284	13/03/2025
2318	6	ELIANA TELMA DE AZEVEDO ARCANJO	Nutricionista	1.289	13/03/2025
1178	7	KEYLA DOS SANTOS MACHADO	Nutricionista	1.290	13/03/2025
553	8	DUCILENE BARROS LOPES	Pedagogo	1.292	13/03/2025
21544	20	FRANCINESIA DE SOUZA MELO	Pedagogo	1.293	13/03/2025
26821	2	GLAUCIA FRANCO DA SILVA	Pedagogo	1.294	13/03/2025
21325	15	LEOMARA ALBERTO DOS SANTOS SOUZA	Pedagogo	1.295	13/03/2025
21504	7	LILIVANE DA COSTA SIQUEIRA	Pedagogo	1.296	13/03/2025
28543	2	LINDALVA FONSECA DE ANDRADE	Pedagogo	1974	30/04/2025
21181	12	LUIS SERGIO CASTRO DE ALMEIDA	Pedagogo	1.297	13/03/2025
24810	5	MARIA DO SOCORRO AGUIAR DA SILVA	Pedagogo	1.298	13/03/2025
21441	21	MOISES ROCHA DA CRUZ	Pedagogo	1.299	13/03/2025
27533	3	PATRICIA VALERIA DOS SANTOS LOPES	Pedagogo	1.300	13/03/2025
24308	6	SANDRA OLIVEIRA DA CONCEICAO	Pedagogo	1.301	13/03/2025
24552	2	ANDREW MARTINS DA SILVA	Pedagogo	1975	30/04/2025
18196	3	ELIZANDRA MEIRELES DOS SANTOS	Pedagogo	1976	30/04/2025
29960	1	JUCILENE DA COSTA GIBBS	Pedagogo	1977	30/04/2025
18203	11	LUCIMARA MERCES RIBEIRO	Pedagogo	1978	30/04/2025
20554	12	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	Pedagogo	1979	30/04/2025
2320	4	MONICA KARLA ALVES DE FREITAS	Pedagogo	1980	30/04/2025
27706	2	OTIELLY DOS SANTOS CASTRO BRITO	Pedagogo	1981	30/04/2025
22337	4	PRISCILA SILVA NASCIMENTO GUERRA	Pedagogo	2189	30/04/2025
29956	1	ROZINEIA BARROSO RIBEIRO	Pedagogo	1982	30/04/2025
25580	4	ANGELA TAVARES DA SILVA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.303	13/03/2025
29523	1	ARISMAR BARROS CARDOSO	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.304	13/03/2025
27073	4	BEATRIZ DE LIMA FEITOZA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.305	13/03/2025
18570	16	CLAUDIA DA SILVA SABOIA DE SOUZA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.306	13/03/2025
1416	5	DESSIRE VASQUEZ MOLINA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.307	13/03/2025
29385	1	ESTER CASTRO DA SILVA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.308	13/03/2025
26676	3	ESTER SOARES DA SILVA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.309	13/03/2025
25875	4	FABIANA MACHADO VIEGAS	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.310	13/03/2025
24783	5	GLEICE MARIA NASCIMENTO DA COSTA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.311	13/03/2025
17924	2	ISABELLE DA SILVA GOMES	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.324	13/03/2025
29386	1	JAYNE CARNEIRO DOS SANTOS	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.312	13/03/2025
29532	1	LEONARDO PIMENTEL CIDADE	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.313	13/03/2025
27734	2	LEONILDO DA COSTA NASCIMENTO	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.314	13/03/2025
22236	9	MARIA BETHANIA DE LIMA SANTOS	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.315	13/03/2025
21439	8	MARIA LUCIENE BARBOSA VILELA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.316	13/03/2025
20341	4	NAZARE ANDRADE NUNES	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.317	13/03/2025
21212	14	NELCICLEIDE VASCONCELOS BARBOSA REIS	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.318	13/03/2025
26681	3	PATRICIA DA SILVA CARANHA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.319	13/03/2025
26830	3	SOCORRO APARECIDA DOS ANJOS COSTA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.322	13/03/2025
22094	9	TANIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1.323	13/03/2025
2238	5	ANA LUCIA VIANA ALVES BEZERRA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1983	30/04/2025
22052	9	ANDREIA RODRIGUES VIEGAS DA SILVA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1984	30/04/2025
30039	1	MARIA DIOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1985	30/04/2025
20653	8	NEUZA PAULA DA CRUZ	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1987	30/04/2025
26915	3	PAMELA NEGREIROS DE SOUSA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	1988	30/04/2025
27962	2	JACQUISKLEIN CASTRO MENEZES	Professor de Ciências - Séries Finais	1989	30/04/2025
1208	5	MICKAEL KENNED DOS SANTOS BASTOS	Professor de Ciências - Séries Finais	1990	30/04/2025
19469	7	RENATA ALVES DUARTE	Professor de Ciências - Séries Finais	1991	30/04/2025

28266	2	ADERALDO COSTA DE ALMEIDA JUNIOR	Professor de Ciências – Séries Finais	1.325	13/03/2025
26848	3	BIANCA SOARES RIBEIRO	Professor de Ciências – Séries Finais	1.326	13/03/2025
29714	1	BRENDA REIS COELHO LEOCADIO	Professor de Ciências – Séries Finais	1.327	13/03/2025
28468	2	DEBORA MACHADO MARINHO	Professor de Ciências – Séries Finais	1.328	13/03/2025
27939	2	ELILDE DE SOUZA E SOUZA	Professor de Ciências – Séries Finais	1.329	13/03/2025
24207	4	JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS	Professor de Ciências – Séries Finais	1.332	13/03/2025
21432	9	MAYARA DE PAULO LACERDA	Professor de Ciências – Séries Finais	1.333	13/03/2025
2324	4	PATRICIA GASPAR FERREIRA DA SILVA	Professor de Ciências – Séries Finais	1.334	13/03/2025
2295	4	SOLANO PATRICK BENTES DA MOTA	Professor de Ciências – Séries Finais	1.335	13/03/2025
20491	10	SULAMITA VIEIRA DE SOUZA	Professor de Ciências – Séries Finais	1.336	13/03/2025
24217	5	TATIANE SILVA DE CASTRO MONTEIRO	Professor de Ciências – Séries Finais	1.337	13/03/2025
25981	4	WENDELL RODRIGO NERY DA SILVA	Professor de Ciências – Séries Finais	1.338	13/03/2025
21333	11	ALAN DOS REIS LIMA	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.339	13/03/2025
25035	3	ALEXANDRE DOS SANTOS MELO	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1992	30/04/2025
20335	6	ALINE RAYANNE NERY DA SILVA	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.340	13/03/2025
1165	5	ANA PAULA SOUSA PEREIRA	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.341	13/03/2025
24474	6	ARIANNA DE LIMA ALENCAR	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1993	30/04/2025
15648	8	ARLETE LOPES GOMES	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1994	30/04/2025
27490	2	BRENNER PETRONIO DIAS MONTEIRO	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1995	30/04/2025
16984	5	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO ALBUQUERQUE	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.342	13/03/2025
21243	5	CLEIA DUARTE SILVA	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.343	13/03/2025
18186	15	DENNIS DE SOUZA RODRIGUES	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1996	30/04/2025
20214	12	DOMINGOS DA GLORIA DUTRA	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1997	30/04/2025
22025	10	DOMINGOS SAVIO LEMOS DE LIMA	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.344	13/03/2025
29868	1	GUSTAVO RICHARD DO NASCIMENTO	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.548	13/03/2025
25979	3	JAIME SILVA RIOTINTO	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.345	13/03/2025
28187	2	JOAO VITOR RODRIGUES PEREIRA	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1998	30/04/2025
29359	1	JOHN MARQUES VIANA DE SOUZA	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.346	13/03/2025
27903	9	JONES COSTA DE ALMEIDA	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.347	13/03/2025
29473	1	JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.348	13/03/2025
26913	2	LICIERI MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1999	30/04/2025
25207	6	LIDIANE LIMA DUARTE	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.349	13/03/2025
24204	6	LINDINALVA FONTES DIAS	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.350	13/03/2025
1173	3	MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.351	13/03/2025
25804	5	MICHAEL RANNER DIAS MONTEIRO	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.352	13/03/2025
27908	7	NEURACY CANVACHE BARROS	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	2000	30/04/2025
24223	6	ROBERTO NASCIMENTO CARANHA	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.353	13/03/2025
20588	9	SARA COIMBRA DA SILVA	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.354	13/03/2025
24443	5	SEBASTIANA JANE SANTAREM CARNEIRO	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.355	13/03/2025
30067	1	SILAS DA SILVA BOTELHO	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	2001	30/04/2025
2298	2	SILVIO DE SOUZA CURSINO	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	2002	30/04/2025
22103	3	SORLANDINO DE OLIVEIRA VARGAS	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	1.356	13/03/2025
21260	15	THATIANA SILVA DE SOUZA	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	2003	30/04/2025
2321	4	VIVIAN INEZ BATISTA ARAUJO	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	2004	30/04/2025
24229	4	WILLAMS ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	2005	30/04/2025
1108	2	YARA PEDROSA APARICIO	Professor de Educação Física - Todos os Níveis	2188	30/04/2025
27503	3	ADRIELE OLIVEIRA MACHADO DE SOUSA	Professor de Educação Infantil	1.357	13/03/2025
29445	1	ALDEANE DE JESUS CARDOSO ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	1.358	13/03/2025
20531	10	ANA CLAUDIA DE LIMA CARNEIRO	Professor de Educação Infantil	1.382	13/03/2025
20512	6	ANA CRISTINA ROMAO DOURADO	Professor de Educação Infantil	1.383	13/03/2025
26673	2	ANA LUZIA ARAUJO GONCALVES	Professor de Educação Infantil	1.384	13/03/2025
29811	1	ANDREZA DE SOUZA ANDRADE	Professor de Educação Infantil	1.385	13/03/2025
19213	5	ANDRIA SOUZA CALVO	Professor de Educação Infantil	1.386	13/03/2025
29372	1	CHRIS PEDRIANNY BARBOSA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	1.359	13/03/2025
29357	1	CHRISTIANE DE ALMEIDA SOUZA	Professor de Educação Infantil	1.360	13/03/2025
18068	2	CLEUDILENE DE ARAUJO SANTOS	Professor de Educação Infantil	1.387	13/03/2025
20216	13	CRISTIANE FERREIRA NUNES	Professor de Educação Infantil	1.361	13/03/2025
1006	2	DALICE LIMA GUERREIRO	Professor de Educação Infantil	1.388	13/03/2025
24464	2	DANIELA LOPES RAMOS	Professor de Educação Infantil	1.389	13/03/2025
22282	6	DEBORAH SANTOS GOMES	Professor de Educação Infantil	1.390	13/03/2025
25897	4	DIANA SANTAREM CARNEIRO	Professor de Educação Infantil	1.391	13/03/2025
24259	6	DILCE RENI FERREIRA CAVALCANTE	Professor de Educação Infantil	1.362	13/03/2025
29566	1	ELIENE NASCIMENTO CORDEIRO	Professor de Educação Infantil	1.392	13/03/2025
22184	8	ELIZETE PATRICIA LIMA SOUSA	Professor de Educação Infantil	1.393	13/03/2025
29351	1	FLAVIA DE ALBUQUERQUE DA SILVA	Professor de Educação Infantil	1.394	13/03/2025
26831	3	FRANCISCA CUNHA DA CRUZ	Professor de Educação Infantil	1.395	13/03/2025
21867	5	GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA	Professor de Educação Infantil	1.364	13/03/2025
26601	3	GEICIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1.396	13/03/2025
29347	1	GILCIA LUANE DE OLIVEIRA MONTEIRO PINHEIRO	Professor de Educação Infantil	1.365	13/03/2025
27410	3	HELLY RIBEIRO FERREIRA	Professor de Educação Infantil	1.397	13/03/2025
21426	6	ILDEJAN BARBOSA PEREIRA CANAVARRO	Professor de Educação Infantil	1.366	13/03/2025
25581	4	IRLEIDA FERNANDES CARVALHO	Professor de Educação Infantil	1.398	13/03/2025
21254	24	IVONE HIGINO BARROS	Professor de Educação Infantil	1.399	13/03/2025
27737	2	IZABELA PONTES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	1.367	13/03/2025
26589	3	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1.368	13/03/2025
29589	1	JOSE SEIXAS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1.400	13/03/2025
26787	3	JOSIANE DA SILVA FERREIRA	Professor de Educação Infantil	1.401	13/03/2025
1238	3	JOZIANE PIMENTEL ARAUJO	Professor de Educação Infantil	1.369	13/03/2025
27822	2	JURACELIA RIBEIRO FERREIRA BARROSO	Professor de Educação Infantil	1.402	13/03/2025
27231	2	KEILA CAVALCANTE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	2006	30/04/2025
27804	2	KELLEN CAROLINE DA SILVA ALVES	Professor de Educação Infantil	1.403	13/03/2025
28308	2	KELLY SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	Professor de Educação Infantil	1.404	13/03/2025
27862	2	KIANE NEVES BATISTA	Professor de Educação Infantil	1.405	13/03/2025
29424	1	LEANDRA CORREA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1.406	13/03/2025
27830	2	LENI GONCALVES PEDROSO DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	1.407	13/03/2025
23061	6	LEONICE DE SOUSA XAVIER	Professor de Educação Infantil	1.408	13/03/2025
24777	5	LUANA VIEIRA TEIXEIRA	Professor de Educação Infantil	1.409	13/03/2025
26910	2	LUCIANA TRAJANA BEZERRA	Professor de Educação Infantil	1.410	13/03/2025
29337	1	LUCINEI CASTRO DO NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil	1.411	13/03/2025

1251	4	LUCINEIA MACHADO DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	1.370	13/03/2025
27129	2	MARCELA LUIZA CARIOCA CAVALCANTE	Professor de Educação Infantil	1.371	13/03/2025
16244	4	MARIA AUXILIADORA WILKENMAN CASTRO	Professor de Educação Infantil	1.412	13/03/2025
29782	1	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE PAULA	Professor de Educação Infantil	1.413	13/03/2025
26914	3	MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA E BATISTA	Professor de Educação Infantil	1.414	13/03/2025
21223	17	MARIA DO CARMO ALVES VILAS BOAS	Professor de Educação Infantil	1.372	13/03/2025
25575	4	MARIA ELIENE GALDINO RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	1.415	13/03/2025
807	2	MARIA FRANCISCA MONTEFUSCO DE FRANCA	Professor de Educação Infantil	1.373	13/03/2025
29621	1	MARIA LUCILENE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	1.374	13/03/2025
20539	14	MARILENE RODRIGUES MACHADO	Professor de Educação Infantil	1.375	13/03/2025
26238	2	MILDINALIA MELO OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	1.376	13/03/2025
29995	1	MOEDIA VIEIRA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	2007	30/04/2025
27835	2	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1.416	13/03/2025
29609	1	RAYANE DA SILVA MAXIMIANO	Professor de Educação Infantil	1.377	13/03/2025
24768	4	ROSICLEIDE ALVES DE ARAUJO BARBOSA	Professor de Educação Infantil	1.417	13/03/2025
21165	10	ROSIMEIRE ALVES MAGALHAES	Professor de Educação Infantil	1.378	13/03/2025
29805	1	SARA DA SILVA BORGUIS	Professor de Educação Infantil	1.418	13/03/2025
27811	2	SARAH KELLE PIMENTEL GADELHA	Professor de Educação Infantil	1.379	13/03/2025
28309	2	SONIA BRAZ DA SILVA	Professor de Educação Infantil	1.380	13/03/2025
22019	10	SONIA MARIA LIMA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	1.419	13/03/2025
27843	2	VALDINEIA FERREIRA DO NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil	1.420	13/03/2025
28206	2	VERA CANUTO DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	2185	30/04/2025
20217	12	VIVIANE CRISTINA GOMES MEDEIROS SICSU	Professor de Educação Infantil	1.381	13/03/2025
29789	1	WALDIRLENY SALAZAR PONTES	Professor de Educação Infantil	1.421	13/03/2025
19728	5	EDIVALDA ALVES DA SILVA	Professor de Educação Infantil	2008	30/04/2025
29988	1	GLEICE PEREIRA CUNHA	Professor de Educação Infantil	2009	30/04/2025
20479	3	HILDARLANE RAMOS FERREIRA	Professor de Educação Infantil	2010	30/04/2025
29984	1	JUSSARA LOPES CASTILHO	Professor de Educação Infantil	2011	30/04/2025
20258	7	LUCIANA DE ASSIS MACHADO	Professor de Educação Infantil	2012	30/04/2025
27826	2	PATRICIA FELIX DA CUNHA	Professor de Educação Infantil	2013	30/04/2025
30150	1	SILVIA SOUZA PINHEIRO	Professor de Educação Infantil	2187	30/04/2025
29623	1	ALEDITA COSTA CUNHA OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental I	1.427	13/03/2025
21345	6	ALIAN HENRIQUE MEDEIROS SOARES	Professor de Ensino Fundamental I	1.428	13/03/2025
23238	7	ALZIRA DE SOUSA TEIXEIRA	Professor de Ensino Fundamental I	1.429	13/03/2025
27781	2	AMANDA SULLEN DE SOUZA OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental I	1.430	13/03/2025
25487	3	ANA CLAUDIA CABRAL DE ALMEIDA	Professor de Ensino Fundamental I	1.431	13/03/2025
20476	15	ANA LUCIA MOREIRA DA FONSECA	Professor de Ensino Fundamental I	1.432	13/03/2025
27373	3	ANDREZA NATACHA FRASAO DA COSTA	Professor de Ensino Fundamental I	1.434	13/03/2025
29471	1	ANTONIO CLAUDECI LOPES DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.435	13/03/2025
21277	25	ARLETE DAS NEVES APARICIO	Professor de Ensino Fundamental I	1.436	13/03/2025
1151	5	ARLETE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	Professor de Ensino Fundamental I	1.422	13/03/2025
21161	17	BRUNA RIBEIRO FERREIRA	Professor de Ensino Fundamental I	1.437	13/03/2025
25478	4	CARLIANE CORREA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.438	13/03/2025
25268	5	CASSIA ALMEIDA AMAZONAS	Professor de Ensino Fundamental I	1.439	13/03/2025
24202	6	CILENE DE ALMEIDA ANDRADE	Professor de Ensino Fundamental I	1.440	13/03/2025
21864	20	CINTIA BORGUIS CONDE	Professor de Ensino Fundamental I	1.441	13/03/2025
17218	6	CREUZIMARA ALVES DA COSTA	Professor de Ensino Fundamental I	1.443	13/03/2025
24337	5	CRISTIANE MORAES FERREIRA	Professor de Ensino Fundamental I	1.423	13/03/2025
25978	4	CRISTIANE RODRIGUES BATISTA	Professor de Ensino Fundamental I	1.444	13/03/2025
24367	5	CRISTINA MATOS SAMPAIO	Professor de Ensino Fundamental I	1.445	13/03/2025
22010	19	DANIEL DA CRUZ SANTIAGO	Professor de Ensino Fundamental I	1.446	13/03/2025
629	6	DANIELLE FERREIRA GAMBOA	Professor de Ensino Fundamental I	1.447	13/03/2025
21363	4	ELAINE MARA BARROZO DE ALMEIDA	Professor de Ensino Fundamental I	1.448	13/03/2025
27739	2	ELIANI DUTRA MACHADO	Professor de Ensino Fundamental I	1.449	13/03/2025
21311	10	ELISAMAR CARVALHO DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental I	1.450	13/03/2025
29505	1	ELISANGELA LOPES DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental I	1.451	13/03/2025
554	8	ELIZANGELA MIRANDA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.452	13/03/2025
29499	1	EMILLY PARENTE	Professor de Ensino Fundamental I	1.453	13/03/2025
651	7	ERICA ALVES DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental I	1.454	13/03/2025
547	6	ERIKA BELEM DE FREITAS	Professor de Ensino Fundamental I	1.455	13/03/2025
21342	14	ESTELA COSTA DE ALMEIDA	Professor de Ensino Fundamental I	1.456	13/03/2025
27334	3	EVAIR DE SOUZA E SOUZA	Professor de Ensino Fundamental I	1.457	13/03/2025
247001	3	EVALDO GASPAR FERNANDES	Professor de Ensino Fundamental I	1.458	13/03/2025
24299	5	FERNANDA MAGALHAES LEITE	Professor de Ensino Fundamental I	1.459	13/03/2025
20508	9	FRANCIMEIRE GRANA BEZERRA	Professor de Ensino Fundamental I	1.461	13/03/2025
27794	2	FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	Professor de Ensino Fundamental I	1.462	13/03/2025
19293	4	GABRIELA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental I	1.463	13/03/2025
18212	2	GEORGINA LOPES DE ARAUJO	Professor de Ensino Fundamental I	1.464	13/03/2025
29649	1	HELK TAVARES DE VASCONCELOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.465	13/03/2025
21261	13	HERVANIA MARTINS DE JESUS	Professor de Ensino Fundamental I	1.466	13/03/2025
29340	1	HOLENDESE TOMASI MOREIRA RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental I	1.467	13/03/2025
24857	3	IRAILMA RIBEIRO DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.468	13/03/2025
21252	15	IZABEL PACHECO DOS PASSOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.470	13/03/2025
27845	2	JOANA EDUARDA PEREIRA	Professor de Ensino Fundamental I	1.471	13/03/2025
21281	14	JUCILEIDE FREIRE DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.472	13/03/2025
28001	2	JULIANA ROMERO DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental I	1.473	13/03/2025
22102	9	JUSTINO BARBOSA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.474	13/03/2025
28192	2	KEILA BRITO DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.475	13/03/2025
26922	4	LETICIA ANGIOLIS LIMA	Professor de Ensino Fundamental I	1.476	13/03/2025
1211	5	LIDIANE AMARAL DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.477	13/03/2025
29378	1	LUCENIR SILVA DO NASCIMENTO	Professor de Ensino Fundamental I	1.478	13/03/2025
20384	8	LUCIENE MENEZES DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental I	1.479	13/03/2025
21475	15	LUCILENE DA COSTA CUNHA	Professor de Ensino Fundamental I	1.480	13/03/2025
25484	4	LUCIMARA DIAS BONI MAYER	Professor de Ensino Fundamental I	1.481	13/03/2025
2366	4	LYANDRA SOARES SANTAREM	Professor de Ensino Fundamental I	1.482	13/03/2025
22250	10	MAGALY NUNES DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.483	13/03/2025
25481	4	MANOEL PIRES DE AQUINO	Professor de Ensino Fundamental I	1.484	13/03/2025
29750	1	MARCIA PATRICIA LEITE DO CARMO LIMA	Professor de Ensino Fundamental I	1.485	13/03/2025
26788	3	MARCIA SANTOS SACRAMENTA	Professor de Ensino Fundamental I	1.486	13/03/2025

28570	3	MARGARETH RODRIGUES DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental I	1.487	13/03/2025
24811	2	MARIA ARLETE CARDOSO DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.488	13/03/2025
21336	10	MARIA CONCEICAO DA SILVA CARVALHO	Professor de Ensino Fundamental I	1.489	13/03/2025
23253	4	MARIA CRISTINA BARBOSA	Professor de Ensino Fundamental I	1.490	13/03/2025
24340	6	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DE LIMA NETA	Professor de Ensino Fundamental I	1.424	13/03/2025
20206	9	MARIA GORETTI MENDONCA DE AMORIM	Professor de Ensino Fundamental I	1.491	13/03/2025
18747	6	MARIA JOSE BATISTA MEDEIROS	Professor de Ensino Fundamental I	1.492	13/03/2025
15754	8	MARIA NOELI MOREIRA LOBATO	Professor de Ensino Fundamental I	1.493	13/03/2025
21178	12	MARIA TEREZA FERREIRA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.495	13/03/2025
21192	9	MARINEI PINTO BARROSO RAMOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.496	13/03/2025
21199	11	MARINETE COSTA XAVIER	Professor de Ensino Fundamental I	1.497	13/03/2025
21231	15	MARIZA SAMPAIO PEIXOTO	Professor de Ensino Fundamental I	1.498	13/03/2025
29761	1	MARLINDA PANTOJA BASTOS DE LIMA	Professor de Ensino Fundamental I	1.499	13/03/2025
24433	6	MERIANE PEREIRA	Professor de Ensino Fundamental I	1.500	13/03/2025
29308	1	MICHELLE DE CASTRO PEREIRA	Professor de Ensino Fundamental I	1.501	13/03/2025
21344	22	MICILEIA DA SILVA CORDEIRO	Professor de Ensino Fundamental I	1.502	13/03/2025
29588	1	MIQUEIAS PRADO COSTA	Professor de Ensino Fundamental I	1.503	13/03/2025
2299	4	NATALIA SANTOS DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental I	1.504	13/03/2025
20741	2	NEIVA DIAS PEREIRA	Professor de Ensino Fundamental I	1.505	13/03/2025
28499	2	NOEME DA SILVA FREITAS	Professor de Ensino Fundamental I	1.425	13/03/2025
25450	2	ORIZETE LIMA DE CASTRO	Professor de Ensino Fundamental I	1.506	13/03/2025
1131	5	PAULO CESAR COSTA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental I	1.507	13/03/2025
23038	6	RAILSON RODRIGUES VIEGAS	Professor de Ensino Fundamental I	1.508	13/03/2025
24251	3	REILLY JACQUELINE PONTES DE MORAES	Professor de Ensino Fundamental I	1.509	13/03/2025
27920	2	RITA KELLEM BARBOSA DE MORAES	Professor de Ensino Fundamental I	1.510	13/03/2025
27500	3	ROSA BRUNO DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.511	13/03/2025
21343	12	ROSALIA DA PROVIDENCIA RODRIGUES CORTINHAS	Professor de Ensino Fundamental I	1.512	13/03/2025
16417	4	ROSANGELA GOMES DE SOUSA	Professor de Ensino Fundamental I	1.513	13/03/2025
21397	9	ROSANGELA LIMA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	1.514	13/03/2025
19154	6	ROSICLEIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental I	1.515	13/03/2025
18639	9	ROSIMEIRE LEITE DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental I	1.516	13/03/2025
21358	14	ROSINEIA NEVES MARINHO	Professor de Ensino Fundamental I	1.517	13/03/2025
20580	15	ROZILENE DA SILVA GOMES	Professor de Ensino Fundamental I	1.518	13/03/2025
18583	4	SELMA RAIMUNDA MATOS DIAS	Professor de Ensino Fundamental I	1.426	13/03/2025
21442	17	SIDMARA DE CASTRO SARAIVA	Professor de Ensino Fundamental I	1.519	13/03/2025
21304	15	SILMARA DA SILVA ARAUJO	Professor de Ensino Fundamental I	1.520	13/03/2025
25239	5	SILVANI FELISBERTO CARIAS	Professor de Ensino Fundamental I	1.521	13/03/2025
21435	9	TANIA MARIA COELHO DE LIMA FERNANDES	Professor de Ensino Fundamental I	1.523	13/03/2025
26894	3	THAIZ RODRIGUES DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental I	1.525	13/03/2025
27789	2	VALDELICE ARAUJO RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental I	1.526	13/03/2025
21194	23	VALZELICE DA SILVEIRA CASTILHO	Professor de Ensino Fundamental I	1.527	13/03/2025
21168	17	VICTOR ALVES DE ASSUNCAO	Professor de Ensino Fundamental I	1.528	13/03/2025
18181	6	ALONSO FRANCYS DE CASTRO LOPES	Professor de Ensino Fundamental I	2014	30/04/2025
24675	3	CARLA CHRISTIAN COSTA GOMES	Professor de Ensino Fundamental I	2015	30/04/2025
21385	15	FERNANDO PACHECO DAS NEVES	Professor de Ensino Fundamental I	2016	30/04/2025
24206	4	GLAUCIA REJANE DE OLIVEIRA REDMAN	Professor de Ensino Fundamental I	2017	30/04/2025
26907	3	JEANE DOS SANTOS GOMES	Professor de Ensino Fundamental I	2018	30/04/2025
24312	6	LICE TROVAO	Professor de Ensino Fundamental I	2020	30/04/2025
24171	6	MARIA DE NAZARE FREIRES DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	2022	30/04/2025
1014	3	MARIA DO SOCORRO MACIEL DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental I	2021	30/04/2025
21355	14	MAURO AMAZONAS DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental I	2023	30/04/2025
20290	19	RICARDO SARMENTO DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental I	2024	30/04/2025
2313	5	CLEDILSON CARMO MENDONCA	Professor de Geografia - Séries Finais	2025	30/04/2025
28482	2	SHEILA GONÇALVES DE SOUSA	Professor de Geografia - Séries Finais	2186	30/04/2025
19045	10	DILBERG RABELO DOS SANTOS	Professor de Geografia – Séries Finais	1.530	13/03/2025
21500	19	GABRIEL DE SOUZA MOREIRA	Professor de Geografia – Séries Finais	1.531	13/03/2025
26558	3	ISADORA FERREIRA DOS SANTOS	Professor de Geografia – Séries Finais	1.532	13/03/2025
29725	1	JOSE RENILDO BACELAR DE MORAES	Professor de Geografia – Séries Finais	1.533	13/03/2025
29498	1	JUDINEIA SOUSA TRINDADE	Professor de Geografia – Séries Finais	1.534	13/03/2025
26942	3	LAUDICEIA DOS SANTOS BARAUNA	Professor de Geografia – Séries Finais	1.535	13/03/2025
17156	8	MARLEN ALVES RODRIGUES	Professor de Geografia – Séries Finais	1.536	13/03/2025
21406	11	PAULA ELIZANDRA DA SILVA MARTINS	Professor de Geografia – Séries Finais	1.537	13/03/2025
26585	3	SAMARA LORENA LOPES DA COSTA	Professor de Geografia – Séries Finais	1.538	13/03/2025
27768	2	SIDNEY DO NASCIMENTO CORDEIRO	Professor de Geografia – Séries Finais	1.539	13/03/2025
20386	8	VILMA FERNANDES RUIZ DA SILVA	Professor de Geografia – Séries Finais	1.540	13/03/2025
29504	1	WELYNTON PEREIRA SOUZA	Professor de Geografia – Séries Finais	1.541	13/03/2025
30001	1	JOEL DE OLIVEIRA SOBRINHO	Professor de História - Séries Finais	2026	30/04/2025
29555	1	ALEXANDRE DE JESUS DA SILVA	Professor de História – Séries Finais	1.542	13/03/2025
27800	2	ANTONIO VANUCCI ANDRADE MONTEIRO	Professor de História – Séries Finais	1.544	13/03/2025
20972	6	CLEBER FERREIRA DOS SANTOS	Professor de História – Séries Finais	1.545	13/03/2025
18194	5	GRAZIELA DOS SANTOS SILVA	Professor de História – Séries Finais	1.546	13/03/2025
808	8	ITANILDE DE ANGIOLIS SILVA	Professor de História – Séries Finais	1.547	13/03/2025
29321	1	JEAN CARLOS BARBOSA ARAUJO	Professor de História – Séries Finais	1.549	13/03/2025
26647	3	LUCIANA DA SILVA SERRAO	Professor de História – Séries Finais	1.550	13/03/2025
24179	4	MILCA DE SOUZA REIS	Professor de História – Séries Finais	1.551	13/03/2025
20268	10	NIVALDO MAIA DE LIMA	Professor de História – Séries Finais	1.552	13/03/2025
29367	4	RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS	Professor de História – Séries Finais	1.553	13/03/2025
21327	10	ROSALICE BORGES DE BRITO	Professor de História – Séries Finais	1.554	13/03/2025
29307	1	ROSEMEIRE BESSA DE LIMA	Professor de História – Séries Finais	1.555	13/03/2025
24477	6	WILSON DE FREITAS SILVA	Professor de História – Séries Finais	1.556	13/03/2025
27377	2	ADRIA DANIELE DOS SANTOS SOUZA	Professor de Língua Inglesa - Séries Finais	2027	30/04/2025
30028	1	ANA CLAUDIA SERRAO	Professor de Língua Inglesa - Séries Finais	2028	30/04/2025
21319	11	ANDRE BRUCE DOS SANTOS	Professor de Língua Inglesa – Séries Finais	1.557	13/03/2025
2355	3	EVANDRO DE ARAUJO SANTOS	Professor de Língua Inglesa – Séries Finais	1.558	13/03/2025
27191	3	HANA ALMEIDA PRATES	Professor de Língua Inglesa – Séries Finais	1.559	13/03/2025
26768	3	JOQUEBEDE DE OLIVEIRA MONTES	Professor de Língua Inglesa – Séries Finais	1.560	13/03/2025
39867	1	MARCIO JOSE ALVES FIRMINO DE LIMA	Professor de Língua Inglesa – Séries Finais	1.578	13/03/2025
29726	1	OSMARIA AIRES CORREA	Professor de Língua Inglesa – Séries Finais	1.561	13/03/2025
27755	2	SAMARA DE SOUSA SANTOS	Professor de Língua Inglesa – Séries Finais	1.562	13/03/2025

29402	1	SIDNEY MENEZES DA SILVA	Professor de Língua Inglesa – Séries Finais	1.563	13/03/2025
21884	5	ZEZUALDO DE SOUSA COSTA	Professor de Língua Inglesa – Séries Finais	1.564	13/03/2025
28295	2	ALEXANDRA XAVIER DO NASCIMENTO	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.565	13/03/2025
26707	3	ANGELA MARIA DE SOUZA FERREIRA	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.566	13/03/2025
29342	1	AUREA JACAUNA	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.567	13/03/2025
29339	1	BRUNA PATRICIA PASSOS DA SILVA	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.568	13/03/2025
24152	6	CLAUDELLE DE SOUZA MACHADO	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.570	13/03/2025
526	7	EDGAR ARAUJO SAMPAIO	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.571	13/03/2025
21361	13	EDIVANIA LOPES SOUSA	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.572	13/03/2025
22100	12	ELIZANDRA FIGUEIRA BARBOSA	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.573	13/03/2025
20187	7	HELENA SORIANO	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.574	13/03/2025
1190	3	IZAIAS FERREIRA NUNES	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.575	13/03/2025
2329	4	JANAINA DA SILVEIRA DINIZ	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.576	13/03/2025
29740	1	KEROLEN DA SILVA E SILVA	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.577	13/03/2025
21230	19	MARIA ANTONIA DO CARMO CRUZ CAVALCANTE	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.579	13/03/2025
19523	7	MARIA CASSIA COSTA CRUZ	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.580	13/03/2025
21436	15	MARILENA LIMA RODRIGUES	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.581	13/03/2025
22179	7	NEIZA SILVA ALBUQUERQUE	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.582	13/03/2025
26689	3	RAQUEL DE SOUZA AZEVEDO	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.583	13/03/2025
26467	3	RONALDO BRAGA GONCALVES JUNIOR	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.584	13/03/2025
27662	2	THAYSSA KAROLINE LOPES SOUSA	Professor de Língua Portuguesa – Séries Finais	1.585	13/03/2025
21424	8	KATIUSCIA RODRIGUES NUNES	Professor de Língua Portuguesa - Séries Finais	2030	30/04/2025
16987	7	RONY PETERSON LIMA MARTINS	Professor de Língua Portuguesa - Séries Finais	2031	30/04/2025
30021	1	CARLOS ROBERTO AMARAL DOS SANTOS	Professor de Matemática - Séries Finais	2032	30/04/2025
24230	2	JOEL FROES DA SILVA	Professor de Matemática - Séries Finais	2033	30/04/2025
19801	8	KEVEM FERNANDES SICSU	Professor de Matemática - Séries Finais	2034	30/04/2025
30009	1	NATANAEL LIMA DE OLIVEIRA	Professor de Matemática - Séries Finais	2035	30/04/2025
19136	11	ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES	Professor de Matemática – Séries Finais	1.586	13/03/2025
18026	7	ANA CRISTINA NEVES STEFANI	Professor de Matemática – Séries Finais	1.587	13/03/2025
20648	18	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Professor de Matemática – Séries Finais	1.589	13/03/2025
22018	10	DAIANA DE OLIVEIRA KETZER	Professor de Matemática – Séries Finais	1.590	13/03/2025
21289	16	DAVI DA COSTA RODRIGUES	Professor de Matemática – Séries Finais	1.591	13/03/2025
26854	3	DENILSON PINHEIRO RODRIGUES	Professor de Matemática – Séries Finais	1.592	13/03/2025
21455	12	EDNALDO DE JESUS PADILHA	Professor de Matemática – Séries Finais	1.593	13/03/2025
637	4	ELIZEU LAVAREDA DA SILVA	Professor de Matemática – Séries Finais	1.594	13/03/2025
634	6	EUDEMIR NOGUEIRA LIMA	Professor de Matemática – Séries Finais	1.595	13/03/2025
20650	19	JOAO PAULO SANTAREM CARNEIRO	Professor de Matemática – Séries Finais	1.596	13/03/2025
21429	8	JOSIEL PEIXOTO GONCALVES	Professor de Matemática – Séries Finais	1.597	13/03/2025
21201	14	JOSIVAN MORAES DA SILVA	Professor de Matemática – Séries Finais	1.598	13/03/2025
2294	2	KELEN DAYANE CARNEIRO BARROS DA SILVA	Professor de Matemática – Séries Finais	1.599	13/03/2025
25933	4	LISSANDRA FREIRE DA MOTA	Professor de Matemática – Séries Finais	1.600	13/03/2025
29528	1	LUCIDEIA DA SILVA VASCONCELOS	Professor de Matemática – Séries Finais	1.601	13/03/2025
20649	18	MARCIA SHARIANY CARIOCA PINTO	Professor de Matemática – Séries Finais	1.602	13/03/2025
28162	2	MARCOS JOSE SILVA DIAS	Professor de Matemática – Séries Finais	1.603	13/03/2025
21219	10	MARIA AUXILIADORA GOMES SILVA	Professor de Matemática – Séries Finais	1.604	13/03/2025
2290	3	MARIA CRISTINA MEDEIROS VIDAL DE SOUZA	Professor de Matemática – Séries Finais	1.605	13/03/2025
29426	1	MATEUS MIRANDA RODRIGUES	Professor de Matemática – Séries Finais	1.606	13/03/2025
29538	1	NATHALY LOUISE SILVA DOS SANTOS	Professor de Matemática – Séries Finais	1.607	13/03/2025
20603	6	WANDERSON DE SOUZA AGUIAR	Professor de Matemática – Séries Finais	1.608	13/03/2025
21386	17	WDEANIA NUNES DOS SANTOS	Professor de Matemática – Séries Finais	1.609	13/03/2025
27634	2	LO RUAMA CASTILHO DE OLIVEIRA	Psicologo	2036	30/04/2025

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8D840914

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3422 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, Art. 107, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, e Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2025 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, homologado em 23 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 6.246/2025, datado em 05 de dezembro de 2025, que deu origem a solicitação de Prorrogação Contratual por 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico nº 0390/2025, nos autos do Processo nº 6.246/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, a vigência dos **Contratos de Trabalho Temporário**, dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, contratados através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, sob a égide do Regime Temporário conforme anexo, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as providências que se fazem necessária, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO DA PORTARIA Nº 3422 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Matrícula	Dig.	Contratado	Cargo	Portaria	Dt. da Portaria
30397	1	ANDRE RICARDO MARTINS DE FREITAS	Assistente Administrativo	2.204	30/05/2025
30352	1	ROSIMARA LIMA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	2.224	30/05/2025
30382	1	FABIOLA VIEIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	2.209	30/05/2025
30376	1	MARCOS COSTA DA SILVA	Assistente Administrativo	2.216	30/05/2025
19179	8	ELIENAY SOUZA DA SILVA	Assistente Administrativo	2.208	30/05/2025
24544	2	THAINA DOS SANTOS MOURAO	Assistente Administrativo	2.225	30/05/2025
26994	3	KEMILY KAUAN SILVA DE ALMEIDA	Assistente Administrativo	2.215	30/05/2025
27916	2	MOISES DA SILVA DE SOUZA	Assistente Administrativo	2.218	30/05/2025
22696	3	DANILO DA CRUZ DUARTE	Assistente Administrativo	2.207	30/05/2025
30359	1	NATHECIA DOS SANTOS MARTINS	Assistente Administrativo	2.221	30/05/2025
30353	1	CAMILA LIMA BASTOS	Assistente Administrativo	2.206	30/05/2025
30392	1	NATALIENE REGINA ALENCAR MONTEIRO	Assistente Administrativo	2.220	30/05/2025
30378	1	JULIA PANTOJA PONTES	Assistente Administrativo	2.214	30/05/2025
30393	1	JAQUELINE SAMPAIO GOMES BARBOSA	Assistente Administrativo	2.212	30/05/2025
24611	3	NICOLE JHIENNIFER NOLETO DA SILVA	Assistente Administrativo	2.222	30/05/2025
30400	1	NAGHIA ARAUJO TORQUETTI	Assistente Administrativo	2.219	30/05/2025
22249	8	VILMARA MARIA TAMBORINI DA SILVA	Assistente Administrativo	2.227	30/05/2025
30404	1	ARIADNE ALVES GIL	Assistente Administrativo	2.205	30/05/2025
29882	2	YLEN RAFAELA BARROS CORDEIRO	Assistente Administrativo	2.228	30/05/2025
28541	3	PAULA ADRIANA NOGUEIRA SOUSA	Assistente Administrativo	2.223	30/05/2025
19441	6	THEMIS DUARTE MOREIRA CORREA	Assistente Administrativo	2.226	30/05/2025
19446	7	JANA PAOLA BRASIL DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	2.211	30/05/2025
26984	3	ISAC DA SILVA SANTOS	Assistente Administrativo	2.210	30/05/2025
20756	8	JECIANE MEDEIROS SEIXAS	Assistente Administrativo	2.213	30/05/2025
18872	7	MILCAYANNE MEDEIROS FERREIRA	Assistente Administrativo	2.217	30/05/2025
161	5	ALTEMIRA BARBOSA DE SOUZA	Assistente Social	2.229	30/05/2025
28720	2	ANTONIA NEVES SALES VIDAL	Assistente Social	2.231	30/05/2025
19020	7	ANTONIA AQUINO DOS ANJOS	Assistente Social	2.230	30/05/2025
26954	3	ZIDANE SANTOS DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	2.257	30/05/2025
30420	1	GABRIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2.238	30/05/2025
26935	3	ANAILDA SANTOS PEREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	2.233	30/05/2025
25802	4	GERLANIA NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	2.239	30/05/2025
30450	1	EVA ARAUJO VIANA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	2.236	30/05/2025
26958	3	LEIA TORRES DA SILVA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	2.243	30/05/2025
27570	3	KATIA DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	2.242	30/05/2025
28861	2	PATRICIA BRENDA DOS SANTOS MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	2.244	30/05/2025
30439	1	RAILA MACHADO RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	2.246	30/05/2025
26964	3	RAQUEL DE ASSIS CANVACHE	Auxiliar de Serviços Gerais	2.249	30/05/2025
26938	3	QUEZIA CASTRO ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	2.245	30/05/2025
30451	1	THIAGO CAETANO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	2.255	30/05/2025
25626	4	RENILDA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2.250	30/05/2025
1777	4	TATIANE DE LIMA BRUCE	Auxiliar de Serviços Gerais	2.254	30/05/2025
59	2	BENEDITA ANTONIA ALVES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	2.234	30/05/2025
26952	3	HELITON SEIXAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2.240	30/05/2025
30430	1	RUAN PABLO REIS MENDONCA	Auxiliar de Serviços Gerais	2.253	30/05/2025
11112	4	RAQUEL ASSUNCAO AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	2.248	30/05/2025
28738	2	CRISTINA CORDEIRO MARREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2.235	30/05/2025
27584	3	ROSILEIDE DE SOUZA MODESTO	Auxiliar de Serviços Gerais	2.251	30/05/2025
30424	1	VANDERLEIA LISBOA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2.256	30/05/2025
25332	4	HILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	2.241	30/05/2025
2375	2	FRANCELI DA SILVA MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	2.237	30/05/2025
28803	2	ROSINEIDE SANTANA AGUIAR	Auxiliar de Serviços Gerais	2.252	30/05/2025
30440	1	RAIMAR CRISPIM DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2.247	30/05/2025
30295	1	DIEGO PIMENTEL CIDADE	Cirurgião Dentista	2.264	30/05/2025
21904	8	PAULA SILVA DE ARAUJO	Cirurgião Dentista	2.272	30/05/2025
21898	7	ANTONIO MARCELO ARAUJO RIBEIRO	Cirurgião Dentista	2.260	30/05/2025
30319	1	ARNOLDO CALHEIROS MILON JUNIOR	Cirurgião Dentista	2.261	30/05/2025
25744	4	JULIANA LIMA CAMPOS	Cirurgião Dentista	2.266	30/05/2025
28847	2	KEDSON DE SOUSA SILVA	Cirurgião Dentista	2.268	30/05/2025
27432	4	RUANA FREITAS CARIOCA	Cirurgião Dentista	2.275	30/05/2025
25881	4	THAMIRES CRISTINA DA SILVA LIMA	Cirurgião Dentista	2.278	30/05/2025
28880	2	MARIA EUNICE SILVA DA ROCHA	Cirurgião Dentista	2.270	30/05/2025
27127	3	RICHELE MODESTO DA SILVA	Cirurgião Dentista	2.274	30/05/2025
25002	5	CRISTIAN FALCAO ORUE	Cirurgião Dentista	2.263	30/05/2025
28751	2	SABRINNY LIDHANNY DA CONCEICAO ROCHA	Cirurgião Dentista	2.276	30/05/2025
30306	1	CLEUDE MEDEIROS DO NASCIMENTO	Cirurgião Dentista	2.262	30/05/2025
1043	6	ANA CLAUDIA LIMA DUTRA	Cirurgião Dentista	2.258	30/05/2025
30299	1	NILSON CARLOS DE LIMA FERREIRA	Cirurgião Dentista	2.271	30/05/2025
20835	10	THAIS SOUTO MAIOR SANTANA	Cirurgião Dentista	2.277	30/05/2025
20943	5	ANA PAULA FREIRE DE CASTRO	Cirurgião Dentista	2.259	30/05/2025
24046	6	LUCIO ROSAS CAMPELO FILHO	Cirurgião Dentista	2.269	30/05/2025
30314	1	PAULO HENRIQUE FERREIRA PINTO	Cirurgião Dentista	2.273	30/05/2025
18905	11	JESSICA TAYANE RODRIGUES DA SILVA	Cirurgião Dentista	2.265	30/05/2025

28887	2	JULIANE FERREIRA ALVES	Cirurgião Dentista	2.267	30/05/2025
2365	4	JOSE ROBERTO XAVIER DE BRITO	Cozinheiro	2.283	30/05/2025
28037	2	ARLENE DOS SANTOS PINHEIRO	Cozinheiro	2.281	30/05/2025
26957	3	MARIA DO ROSARIO SILVA GONCALVES	Cozinheiro	2.284	30/05/2025
26893	4	ANDREZA PEDROSO CARVALHO	Cozinheiro	2.280	30/05/2025
23037	6	ADRIANA CORCINA DE FREITAS	Cozinheiro	2.279	30/05/2025
21033	10	EDIANNE CARDENES DE OLIVEIRA	Cozinheiro	2.282	30/05/2025
30185	1	MARIA DE GUADALUPE GOMES BRAGA	Cozinheiro	2.285	30/05/2025
22089	6	ANTONIO DOUGLAS LOPES DINIZ	Educador Físico	2.286	30/05/2025
24700	5	WALDICLEIDE DE ARAUJO SANTOS	Educador Físico	2.287	30/05/2025
27135	3	ALESSANDRO BARBOSA DE ANDRADE	Enfermeiro	2.289	30/05/2025
30183	1	ELINEA MARIA SOARES DA ROCHA	Enfermeiro	2.303	30/05/2025
19894	6	MARLY MARQUES DE SOUZA	Enfermeiro	2.322	30/05/2025
21901	10	VALDEIDA MARTINS DA GAMA	Enfermeiro	2.345	30/05/2025
27203	3	MICHELE LIMA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Enfermeiro	2.323	30/05/2025
27587	4	THAIS BASTOS NEVES	Enfermeiro	2.342	30/05/2025
29026	2	GEOVANA ARAUJO DE SOUZA	Enfermeiro	2.307	30/05/2025
29029	2	JOYCE NEVES BATISTA	Enfermeiro	2.312	30/05/2025
29841	2	MARIA EDUARDA TAVARES BEZERRA	Enfermeiro	2.319	30/05/2025
30170	1	GRACIENE JANUARIO FERREIRA	Enfermeiro	2.308	30/05/2025
20841	13	ROQUILEI SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	2.332	30/05/2025
27257	3	ELAINE DANNIELLE LUZ OZAWA	Enfermeiro	2.301	30/05/2025
25371	4	RENATA DE AQUINO SOARES	Enfermeiro	2.330	30/05/2025
30177	1	RAQUEL ROCHA PRAIA	Enfermeiro	2.328	30/05/2025
24851	4	JAQUELINE DA SILVA LEITAO	Enfermeiro	2.311	30/05/2025
315	9	ROSIANE DA SILVA FERREIRA	Enfermeiro	2.333	30/05/2025
30171	1	JANE LADY OLIVEIRA DE CARVALHO	Enfermeiro	2.310	30/05/2025
25665	4	EDIANA OLIVEIRA COSTA	Enfermeiro	2.300	30/05/2025
30200	1	ANA ACACIA PINHEIRO GAIA FORMOSO	Enfermeiro	2.291	30/05/2025
27196	3	DEBORA MAIA DE SOUZA	Enfermeiro	2.298	30/05/2025
15316	4	ROSILENE ALVES DE ALMEIDA	Enfermeiro	2.334	30/05/2025
19924	7	KEROLANNE LIMA MARCIAO	Enfermeiro	2.315	30/05/2025
2285	4	ROGER TAYLOR DA SILVA COUTO	Enfermeiro	2.331	30/05/2025
25379	4	KEDDMA DOS SANTOS TOLENTINO	Enfermeiro	2.314	30/05/2025
17513	8	MARCELA TEREZINHA DE ALMEIDA GAMA	Enfermeiro	2.317	30/05/2025
2333	4	RAFAELA VIEIRA CUNHA	Enfermeiro	2.327	30/05/2025
2283	4	CAROLINY DE SOUZA MAIA DE ARAUJO	Enfermeiro	2.294	30/05/2025
30206	1	MARINEIDE SOUSA DA SILVA	Enfermeiro	2.321	30/05/2025
27226	3	RAIANY VIEIRA CUNHA	Enfermeiro	2.329	30/05/2025
25785	4	NAISSA RODRIGUES BRITO	Enfermeiro	2.324	30/05/2025
30219	1	TALLYNNE OLIVEIRA DA ROCHA	Enfermeiro	2.341	30/05/2025
27255	3	ELZINETE CARVALHO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	2.304	30/05/2025
30160	1	KAROLLYNY MACIEL DOS SANTOS	Enfermeiro	2.313	30/05/2025
2386	5	THAMIRES CAROLINE TOME MELO	Enfermeiro	2.344	30/05/2025
30187	1	STHEFANNY JADDY PEREIRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	2.340	30/05/2025
30226	1	THAIS DE ANGIOLIS PIMENTA	Enfermeiro	2.343	30/05/2025
29021	2	ELEN GEUAYTT MOREIRA MACEDO	Enfermeiro	2.302	30/05/2025
27522	3	LEONARDO ALVES COSTA CUNHA	Enfermeiro	2.316	30/05/2025
24826	3	STEFANY FALCAO LIMA	Enfermeiro	2.339	30/05/2025
29017	2	CAMILA AQUINO PACHECO	Enfermeiro	2.293	30/05/2025
27209	3	ETIANE SICSU VILAR	Enfermeiro	2.305	30/05/2025
20776	10	VIVIANE DINOA BURITI	Enfermeiro	2.347	30/05/2025
27292	3	DORALICE RIBEIRO BRAGA	Enfermeiro	2.299	30/05/2025
30239	1	ALESSANDRO FARIAS COUTINHO	Enfermeiro	2.290	30/05/2025
24130	5	SILMARA ARAUJO SOUZA	Enfermeiro	2.337	30/05/2025
961	4	ADRIANE DA SILVA BENTES	Enfermeiro	2.288	30/05/2025
864	6	VICTOR HUGO LOPES COLARES	Enfermeiro	2.346	30/05/2025
858	8	FRIDA MIRANDA MIRANDA	Enfermeiro	2.306	30/05/2025
21958	7	NEYLA FRANCIANE COUTO CAVALCANTE	Enfermeiro	2.325	30/05/2025
2334	4	POLIANA DE SOUZA LOPES	Enfermeiro	2.326	30/05/2025
30178	1	ANA LARISSA CARDOSO DE BARROS	Enfermeiro	2.292	30/05/2025
30241	1	DANIEL ASSUNCAO PESSOA	Enfermeiro	2.297	30/05/2025
30203	1	ZAIRA PEREIRA LIMA	Enfermeiro	2.348	30/05/2025
2284	4	SHEILA MARA DE ARAUJO SANTOS	Enfermeiro	2.335	30/05/2025
21899	7	CRISTHIANE DIAS PINTO	Enfermeiro	2.295	30/05/2025
30245	1	JACQUELINE QUEIROZ DE LIMA	Enfermeiro	2.309	30/05/2025
25740	2	SOLANGE ASSIS DE CARVALHO	Enfermeiro	2.338	30/05/2025
506	7	MARIA ROZIRENE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	Enfermeiro	2.320	30/05/2025
30165	1	DANIEL ALVARENGA CARDOSO	Enfermeiro	2.296	30/05/2025
299	8	GILVANA GUERREIRO DE SOUZA LEAL	Farmacêutico	2.349	30/05/2025
27362	3	RAYANA DA COSTA REDENCAO	Farmacêutico	2.350	30/05/2025
15921	3	THAIS SAMPAIO ALVES	Farmacêutico	2.352	30/05/2025
30293	1	THALIA KELLEN BATISTA MATOS	Farmacêutico	2.353	30/05/2025
1446	6	ROSA CARNEIRO DA SILVA	Farmacêutico	2.351	30/05/2025
28792	2	JANAINA CAVALCANTE DA SILVA	Farmacêutico	3.245	07/11/2025
30269	1	ANA CARLOS DA SILVA	Farmacêutico/Bioquímico	2.354	30/05/2025
20845	8	ROSILENE CORREA CAMPOS	Farmacêutico/Bioquímico	2.358	30/05/2025
20928	7	MARCIA REGINA MENDONCA ALENCAR	Farmacêutico/Bioquímico	2.357	30/05/2025
27083	3	JAVE COELHO LIMA	Farmacêutico/Bioquímico	2.356	30/05/2025
30268	1	THIAGO COELHO CARDOSO	Farmacêutico/Bioquímico	2.359	30/05/2025
30208	1	GABRIELLE GUEDES COUTINHO	Farmacêutico/Bioquímico	2.355	30/05/2025
18879	10	ALICIANE TOLENTINO DE MELO	Fisioterapeuta	2.360	30/05/2025
19272	6	RIVIAN MELO MENDONCA BESSA	Fisioterapeuta	2.363	30/05/2025
27389	3	SILVANE FERREIRA DOS SANTOS	Fisioterapeuta	2.365	30/05/2025
20958	13	SANDRA MAURA MAIA DE SOUZA	Fisioterapeuta	2.364	30/05/2025
27979	3	LUCAS RUAN DE MARCO CAVALCANTE DOS SANTOS	Fisioterapeuta	2.361	30/05/2025
1029	4	MARIA FRANCINETE SANTOS DA SILVA	Fisioterapeuta	2.362	30/05/2025
21022	9	EVELEN CRISTALINA MORAES DE ABREU	Fonoaudiólogo	2.366	30/05/2025
1587	4	MAYSA DA CONCEICAO ALMEIDA DA SILVA	Fonoaudiólogo	2.367	30/05/2025

1291	2	DIANY BASTOS BEZERRA	Médico Veterinário	2.368	30/05/2025
308	10	RISAEL TAVARES GONCALVES	Motorista Cat. "D" - SAMU	2.373	30/05/2025
213	6	ANTONIO ERINALDO NUNES DA SILVA	Motorista Cat. "D" - SAMU	2.369	30/05/2025
2332	4	PAULO MARQUES DA SILVA SOBRINHO	Motorista Cat. "D" - SAMU	2.372	30/05/2025
2277	5	FABIANO SATIRO DE MELLO	Motorista Cat. "D" - SAMU	2.370	30/05/2025
291	6	LUIZ ANGELO DA SILVA	Motorista Cat. "D" - SAMU	2.371	30/05/2025
25928	4	RONALDO BRAGA GONCALVES	Motorista Cat. "D"	2.389	30/05/2025
25659	5	ANTONIO RODRIGUES CALDAS	Motorista Cat. "D"	2.377	30/05/2025
19740	9	JOHN KENNEDY BRAGA BASTOS	Motorista Cat. "D"	2.384	30/05/2025
26986	3	ENEAS SALAZAR PONTES	Motorista Cat. "D"	2.381	30/05/2025
26981	3	LORENO ALVES DE MOURA	Motorista Cat. "D"	2.385	30/05/2025
27001	3	DANIEL FIGUEIRA BARBOSA	Motorista Cat. "D"	2.380	30/05/2025
30278	1	JODSON JEAN NOGUEIRA SIQUEIRA	Motorista Cat. "D"	2.383	30/05/2025
269	3	ARLEN LEITE CORREA	Motorista Cat. "D"	2.378	30/05/2025
20946	12	ADMILSON DOS SANTOS CARVALHO	Motorista Cat. "D"	2.375	30/05/2025
20934	8	MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO	Motorista Cat. "D"	2.388	30/05/2025
30282	1	JOAQUIN DE PAULO GONÇALVES NETO	Motorista Cat. "D"	2.382	30/05/2025
25607	5	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	Motorista Cat. "D"	2.376	30/05/2025
26975	3	MARKES JHONATAN CARVALHO DE ANDRADE	Motorista Cat. "D"	2.387	30/05/2025
20272	2	CLERISTON ROBERTO CORREIA MENDES	Motorista Cat. "D"	2.379	30/05/2025
30259	1	ADEILTON DE SOUZA AMORIM	Motorista Cat. "D"	2.374	30/05/2025
21658	3	MARCONES ELIAS DA SILVA	Motorista Cat. "D"	2.386	30/05/2025
23034	10	MARIA FRANCISCA ALVES GOMES CACULA	Nutricionista	2.392	30/05/2025
21714	5	AMANDA CAVALCANTE MARINHO	Nutricionista	2.390	30/05/2025
25655	4	DIEGO DA COSTA FRANCA	Nutricionista	2.391	30/05/2025
27365	3	VANESSA ARAUJO ZUZA	Nutricionista	2.393	30/05/2025
18982	14	PEDRO DA ROCHA DANTAS JUNIOR	Psicólogo	2.396	30/05/2025
20618	8	AMANDA DA COSTA TOLENTINO	Psicólogo	2.394	30/05/2025
27081	3	VALDINEIA FAQUIERE OLIVEIRA	Psicólogo	2.397	30/05/2025
2289	4	ELIADE NASCIMENTO DE SOUSA	Psicólogo	3.229	06/11/2025
26464	2	FERNANDA DE SOUSA PIRES	Psicólogo	2.395	30/05/2025
30342	1	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE BERNARDO	Técnico em Enfermagem	2.461	30/05/2025
30484	1	ADENILDA ROCHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.400	30/05/2025
30490	1	MAIRA DAYANE MACIEL DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.453	30/05/2025
30489	1	MARIA BIANCA SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	2.458	30/05/2025
20874	10	ANA LUCIA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	2.408	30/05/2025
20796	10	DANIELLE MENEZES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.421	30/05/2025
28405	3	KEILA FARIAS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	2.448	30/05/2025
20798	11	SIMONI DE ALBUQUERQUE CALDAS	Técnico em Enfermagem	2.480	30/05/2025
30362	1	MARINES FONTES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	2.464	30/05/2025
30497	1	ANGELINA GOMES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	2.411	30/05/2025
21021	10	VANDERLENY DA COSTA CUNHA	Técnico em Enfermagem	2.487	30/05/2025
20813	12	VALDEN GONCALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.485	30/05/2025
20886	12	DANIELE DOS SANTOS ANDRADE	Técnico em Enfermagem	2.420	30/05/2025
771	4	HELANE GOMES ALVES	Técnico em Enfermagem	2.433	30/05/2025
28990	2	ROSANGELA LOPES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	2.475	30/05/2025
20892	11	HELEN PATRICIA CARNEIRO REIS	Técnico em Enfermagem	2.434	30/05/2025
406	11	MAYARA KETLEN DE AZEVEDO BASILIO	Técnico em Enfermagem	2.467	30/05/2025
20793	12	ULLICENE LOPES DA SILVA SOUSA	Técnico em Enfermagem	2.484	30/05/2025
28979	2	MARIA ISABEL DA SILVA MENDES	Técnico em Enfermagem	2.462	30/05/2025
2114	2	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	2.460	30/05/2025
30496	1	LUCIANA PRUDENCIO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	2.452	30/05/2025
30381	1	GLEICYANE SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	2.432	30/05/2025
24950	2	KARINA CARDOSO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	2.446	30/05/2025
20806	11	IRLANDIA MARIA COUTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.437	30/05/2025
2340	4	ROSINETE NASCIMENTO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	2.477	30/05/2025
21053	6	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	2.459	30/05/2025
25609	4	VALDINEI RAMOS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	2.486	30/05/2025
28961	2	KEDMA MEDEIROS DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	2.447	30/05/2025
28974	2	MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.463	30/05/2025
29947	2	MARLUCE FONTES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	2.465	30/05/2025
30350	1	ROZENILDA NUNES MOREIRA	Técnico em Enfermagem	2.478	30/05/2025
30405	1	MARCIA DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	2.454	30/05/2025
21708	6	ALINE DE SOUZA MARTINS	Técnico em Enfermagem	2.406	30/05/2025
20891	8	ALMERINDA DE ANGIOLLIS SILVA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	2.407	30/05/2025
27638	2	ELIAS FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.423	30/05/2025
30476	1	JESSICA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.443	30/05/2025
30347	1	GABATA TRINDADE MARQUES	Técnico em Enfermagem	2.429	30/05/2025
25663	4	FABIANA SILVA E SILVA	Técnico em Enfermagem	2.428	30/05/2025
28904	2	DAIANA RUFINO LIMA	Técnico em Enfermagem	2.419	30/05/2025
26947	3	ELINDOMARA DA SILVA BRANCO	Técnico em Enfermagem	2.424	30/05/2025
28892	2	BEATRIZ RODRIGUES PARGA	Técnico em Enfermagem	2.415	30/05/2025
30426	1	KAMILLA YASMIN DE MENEZES BARBOSA	Técnico em Enfermagem	2.445	30/05/2025
30409	1	ISABELLA SARAH DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	2.438	30/05/2025
29	14	ANTONIA DA SILVA E SILVA	Técnico em Enfermagem	2.413	30/05/2025
25344	4	LEIDY MAURA MONTEIRO DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	2.449	30/05/2025
593	6	ROSILENE SANTAREM CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	2.476	30/05/2025
21476	10	ADRIANA DA SILVA PENA	Técnico em Enfermagem	2.402	30/05/2025
30478	1	IARA MILENA FOGACA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.436	30/05/2025
20802	8	ABIMAEL FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.398	30/05/2025
28952	2	LUANA MENEZES CARVALHO	Técnico em Enfermagem	2.451	30/05/2025
25787	4	FABIANA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	2.427	30/05/2025
27358	2	RANA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.473	30/05/2025
21454	6	DAIANA NUNES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	2.418	30/05/2025
288	8	ESTELA LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.426	30/05/2025
28942	2	NAIARA SOARES FERNANDES	Técnico em Enfermagem	2.468	30/05/2025
25595	4	JULIA LORHANE MESQUITA DO AMARAL	Técnico em Enfermagem	2.444	30/05/2025
25317	6	GLEICE DE SOUSA FONSECA	Técnico em Enfermagem	2.431	30/05/2025
1039	5	MARCIVANI DA SILVA MOUSIU	Técnico em Enfermagem	2.455	30/05/2025

16020	4	ALCIONE GOMES DE FARIAS	Técnico em Enfermagem	2.405	30/05/2025
20893	6	RAIMUNDO ROCHA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	2.472	30/05/2025
30480	1	GERSON CRUZ RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	2.430	30/05/2025
24099	6	ALCINEIA DA SILVA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	2.404	30/05/2025
30413	1	LEILA LOBATO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	2.450	30/05/2025
20073	8	ANTONIO GIDEONE ALMEIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.414	30/05/2025
20831	10	SIDILEIA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.479	30/05/2025
28458	3	ADRIANA ALENCAR CAMPOS	Técnico em Enfermagem	2.401	30/05/2025
1461	2	CARMENOLIA DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	2.416	30/05/2025
25597	2	JANAINA PENA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	2.441	30/05/2025
18892	4	SUELEN FARIAS DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	2.481	30/05/2025
30360	1	ADRIANE RIBEIRO DE AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	2.403	30/05/2025
304	9	RAIMUNDA NONATA PEIXOTO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	2.471	30/05/2025
30494	1	MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	2.456	30/05/2025
27145	3	NELLIELMA DA SILVA MOURA	Técnico em Enfermagem	2.469	30/05/2025
176	9	ABNER TAVARES SICSU JUNIOR	Técnico em Enfermagem	2.399	30/05/2025
30348	1	REGINA LUCIA SILVA DE HOLANDA	Técnico em Enfermagem	2.474	30/05/2025
30455	1	JENNIFER ALELUIA MARINHO	Técnico em Enfermagem	2.442	30/05/2025
18808	7	JACKELLINE LINHARES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	2.439	30/05/2025
30406	1	IARA KELLY TEIXEIRA MORAES SOUZA	Técnico em Enfermagem	2.435	30/05/2025
1839	3	ANGELINA MARTINS GOES	Técnico em Enfermagem	2.412	30/05/2025
27140	3	TOMAZ DE SOUSA VITTONE	Técnico em Enfermagem	2.483	30/05/2025
30332	1	ANDREIA PINHEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	2.410	30/05/2025
18675	6	ELOIZE SANTOS DO CARMO	Técnico em Enfermagem	2.425	30/05/2025
30461	1	MARIA BEATRIZ ANDRADE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.457	30/05/2025
27308	3	CLEMILDA VIEIRA DUTRA	Técnico em Enfermagem	2.417	30/05/2025
23794	5	NUBIA CRISLEINE MORAES ABREU	Técnico em Enfermagem	2.470	30/05/2025
30411	1	DIEGO DE SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2.422	30/05/2025
25363	4	JAHNNY SWAMI DE CASSIA LINHARES OLIVEIRA TORRES	Técnico em Enfermagem	2.440	30/05/2025
20816	10	ROSANGELA ANTUNES DA SILVA	Técnico em Patologia Clínica	2.495	30/05/2025
27180	3	ANDREIA TEIXEIRA SANTOS	Técnico em Patologia Clínica	2.488	30/05/2025
20812	9	IRENE DA CONCEICAO DE SOUZA	Técnico em Patologia Clínica	2.491	30/05/2025
311	9	ROGERIO LOPES DE SOUZA	Técnico em Patologia Clínica	2.494	30/05/2025
30262	1	MATEUS DE LIMA BRUCE	Técnico em Patologia Clínica	2.493	30/05/2025
444	11	MAIZA RODRIGUES GUIMARAES DA SILVA	Técnico em Patologia Clínica	2.492	30/05/2025
30261	1	BEATRIZ ARAUJO ZUZA	Técnico em Patologia Clínica	2.489	30/05/2025
821	4	IONARA ELEUTERIO BATISTA	Técnico em Patologia Clínica	2.490	30/05/2025
30286	1	LANIA JANAINA DE SOUZA LOPES	Técnico em Radiologia Médica	2.496	30/05/2025
26983	3	SYLVIA BARBOSA PAZ	Técnico em Radiologia Médica	2.497	30/05/2025
20809	10	DEBORA SILVA COSTA	Técnico em Saúde Bucal	2.499	30/05/2025
28386	3	ROSINEIDE CARDOSO FERREIRA	Técnico em Saúde Bucal	2.507	30/05/2025
28830	2	MAYSA ALMEIDA BARBOSA SERRAO	Técnico em Saúde Bucal	2.505	30/05/2025
27159	3	ANA CAROLINA GONCALVES LIMA	Técnico em Saúde Bucal	2.498	30/05/2025
363	8	MAIANDRA DA SILVA MOUSIU	Técnico em Saúde Bucal	2.503	30/05/2025
30318	1	MARIA IZABEL BEATRIZ DE ARAUJO	Técnico em Saúde Bucal	2.504	30/05/2025
27164	3	KARLA AUGUSTA MOREIRA FEITOSA	Técnico em Saúde Bucal	2.502	30/05/2025
28836	2	PAULO VITOR BASTOS ANTUNES	Técnico em Saúde Bucal	2.506	30/05/2025
27187	3	FERNANDA MARIA BARBOSA DA SILVA	Técnico em Saúde Bucal	2.500	30/05/2025
30311	1	XILENE BRAGA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde Bucal	2.508	30/05/2025

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D482D904

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3433 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 3433 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, AQUICOLA E PESQUEIRO – SEMADA		
NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO**
JOSÉ ROBERTO SILVA DOS SANTOS	Coordenador de Desenvolvimento Agrícola	CC-01
FABRICIO SANTAREMA	Coordenador de Mecanização Agrícola	CC-01
PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Coordenador de Agroindústria	CC-01
VITORIA FELIPE	Coordenador de Abastecimento da Cadeia Pesqueira e Aquícola	CC-01
RONILDO OLIVEIRA DA SILVA	Coordenador de Abastecimento	CC-01
SERGIO JOSE GUIMARAES ARRUDA	Administrador do Mercado Municipal	CC-01
LUZIVALDO NASCIMENTO	Administrador do Matadouro Municipal	CC-01
ANA MARIA DO NASCIMENTO	Assessor de Gabinete	CC-02
RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES	Assessor de Gabinete	CC-02
ANDERSON LEMOS DE OLIVEIRA	Assessor de Gabinete	CC-02
JOÃO PEDRO SÁ DE SOUZA	Assessor de Gabinete	CC-02
WELDEM COSTA CUNHA	Assessor de Gabinete	CC-02
ANA CAROLINA NASCIMENTO VILELA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
MARIA SILANE FERREIRA DA CRUZ	Assessor de Coordenadoria	CC-03
ALCINEIA MOREIRA CARDOSO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
JESUS ALTEMIR DA SILVA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
JOSÉ IVONALDO DE OLIVEIRA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
ELIAS DE CARVALHO	Assistente de Gabinete	CC-04
JORGE MARTINS COSTA	Assistente de Gabinete	CC-04
FERNANDA MARIA DA SILVA FERNANDES	Assistente de Gabinete	CC-04
MAYKLESON SENRA PINTO	Assistente II	CC-04
LEANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA	Assistente II	CC-04
PATRÍCIA VILENE MARTINS SOARES	Assistente II	CC-04
HENRIQUE CAUA NOGUEIRA SOUZA	Administrador do Fundo de Gestão da Cadeia Produtiva Aquícola	CC-04

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FDA1E9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3438 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, combinada com Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, os servidores nomeados nos Cargos Comissionados, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, conforme anexo, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes das Exonerações de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 3438 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E INTEGRAÇÃO – SEMOPI		
NOME	**CARGO**	**SÍMBOLO**
ZENIZIR RODRIGUES DA SILVA	Secretário Coordenador do GGIM	CCS
ANGELA NARA LIMA COSTA	Assessor de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação e Comunicação	CCS
ELIELZA TRAVASSOS PINHEIRO	Assessor de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação e Comunicação	CCS
JOSE AMARO LIMA FILHO	Assessor de Geoprocessamento e Estatística	CCS
JOSE RIBAMAR DA SILVA PINTO	Consultor Técnico	CC-01
CRISTINA SOUZA CAVALCANTE	Consultor Técnico	CC-01
EISENHOWER GIBBS SANTOS	Consultor Técnico	CC-01
JOÃO BATISTA BEZERRA PEREIRA	Coordenador do CCICC PFG	CC-01
VALÉRIO FAUSTINO DE ABREU	Coordenador da Guarda Municipal	CC-01
ADRYAN CHRISTINY DA SILVA CARVALHO	Coordenador da Guarda Municipal	CC-01
RANNA GIOVANNA DE SOUZA ALVES	Coordenador da Defesa Civil Municipal	CC-01
LUIZ EDUARDO ARAUJO SAMPAIO	Assessor para Gestão de Inteligência	CC-02
DEYSE KELLY SILVA MARTINS	Assessor para Capacitação	CC-02
JOSE ASSUNÇÃO MARTINS	Assessor Técnico	CC-02
KLINGER PEREIRA	Supervisor de Monitoramento	CC-02
ANTONIO MADSON MENDONÇA	Supervisor de Monitoramento	CC-02
SIRLENE HENRIQUE DOS SANTOS	Supervisor de Monitoramento	CC-02
ADRIANNE MARTINS FALCÃO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
SEBASTIÃO ERIVELTON COSTA DOS SANTOS	Assessor de Coordenadoria	CC-03
NIKSANDRA LOPES LOUREIRO	Assessor de Coordenadoria	CC-03
LADISLAU VITOR GAMA LIMA	Assessor de Coordenadoria	CC-03
ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	Assessor de Coordenadoria	CC-03

MARIA DINELMA SANTOS ARAÚJO	Assistente de Monitoramento	CC-04
NEVIANE GLEICE DOS SANTOS FREITAS	Assistente de Monitoramento	CC-04
CINTHIA CHUNIA LOBATO	Assistente de Monitoramento	CC-04
JESSICA DA SILVA CHAVES	Assistente de Monitoramento	CC-04
JULIANO MORAES DE OLIVEIRA	Assistente de Monitoramento	CC-04
MARINALVA DE VASCONCELOS COSTA	Assistente de Monitoramento	CC-04
JESSICA MOTA DA SILVA	Assistente de Monitoramento	CC-04
LILIAN LIMA GONÇALVES	Assistente de Monitoramento	CC-04

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2C6CCB0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PROCESSO Nº 059/2025/SIRN, PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025/SISRP – CPL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**.

EMPRESA VENCEDORA: **ALCA INC LTDA**, inscrita no CNPJ; 48.786.175/0001-00, estabelecida na R NOVA BRASILIA, CEP. 69.078-721, Bairro JAPIIM– MANAUS/AM;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR LICITADO
5	BALDE, PLÁSTICO, em material resistente, capacidade mínima de 1 2 litros, com alça de metal galvanizado. Marca de referência SAN REMO ou equivalente em qualidade ou superior.	Unidade	670	10,24
11	DESINFETANTE, LÍQUIDO, aroma pinho, acondicionado em embalagem plástica ultra resistente de 500 ml (que não estoure no empilhamento), com tampa rosqueavel, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 1 2 meses a contar da data de entrega.	Frasco	15710	5,10
17	ESPONJA, LIMPEZA, dupla face, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos.	Unidade	11880	1,67
22	LIMPA, VIDRO, com álcool, 4x1 , composto de laur,l éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e água, acondicionado em embalagem plástica ultra resistente de 500 ml (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega1	Frasco	4240	4,39
23	LIMPADOR, MULTIUSO, com cloro, concentrado, para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica ultra resistente de 500 ml (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, com validade mínima de 1 2 meses a partir da data de entrega1	Frasco	7850	3,65
25	LUVA, LÁTEX, para procedimento, tamanho grande, em material de látex natural íntegro e uniforme, ambidestro, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, formato anatômico, resistente à tração, uma caixa com 1 00 unidades, mínimo de 80% da data de validade em vigor.	Caixa	60	31,15
26	LUVA, LÁTEX, para procedimento, tamanho médio, em material de látex natural íntegro e uniforme, ambidestro, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, formato anatômico, resistente à tração, uma caixa com 1 00 unidades, mínimo de 80% da data de validade em vigor.	Caixa	60	30,79
27	LUVA, LÁTEX, para procedimento, tamanho pequeno, em material de látex natural íntegro e uniforme, ambidestro, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, formato anatômico, resistente à tração, uma caixa com 1 00 unidades, mínimo de 80% da data de validade em vigor.	Caixa	60	30,58
28	LUVA, LIMPEZA, multiuso, tamanho grande, em látex, flexível, impermeável, ambidestra, pacote com 1 par, mínimo de 80% da data de validade em vigor.	Par	5940	4,64
43	SABONETE, BARRA, mínimo de 90gr, fragrância suave, registro na ANVISA, antibacteriano, validade mínima de 1 2 meses a contar da data de entrega.	Unidade	4220	4,68
45	SABONETE, LIQUIDO P/ MÃOS 500 ml, de origem vegetal, área de aplicação das mãos, antibacteriano, embalagem com spray, 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico, data de vencimento mínimo de 24 meses no ato da entrega.	Frasco	3190	15,44
46	SACO, LIXO, para resíduo tipo domiciliar, capacidade para 1 00 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultrarresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 91 91 /2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, pacote com o mínimo de 5 unidades.	Pacote	11880	6,42
52	VASSOURA, PELO, Cerdas de nylon duráveis, uso interno, base medindo aproximadamente 3 1 cm, cabo em metal revestido de plástico e roscável, medindo no mínimo 1 , 40cm.	Unidade	670	33,78

EMPRESA VENCEDORA: MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ; 02.579.559/0001-50, estabelecida na Rua: MARAUIA s/nº, complemento CEP. 69.740-000, Bairro São Judas Tadeu – Santa Isabel do Rio Negro/AM;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR LICITADO
1	ÁGUA, SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro ultra resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com a ABNT/NBR 1 3 3 90‡ 05 /1 995), com tampa rosqueava e bloco dosador para segurança e manuseio, produto com Registro na ANVISA, maldade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Frasco	15710	2,45
2	ÁLCOOL, GEL, 46 graus INPM, sem aroma, acondicionado em frasco de 500ml. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação da validade de no mínimo 6 meses, a partir da data da entrega e do número do lote.	Frasco	3960	5,99
3	ÁLCOOL, GEL, antisséptico e bactericida, 70 graus INPM, sem aroma, condicionado em frasco de 500ml. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 6 meses, a partir da data da entrega e do número do lote.	Frasco	3960	6,08
9	DESINFETANTE YSOFORM AEROSOL, suave odor, embalagem de 3 60 ml, spray, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 1 2 meses a contar da data de entrega.	Frasco	120	26,54
10	DESINFETANTE LYSOFORM LÍQUIDO, suave odor, acondicionado em embalagem plástica ultra resistente de 1 litro (que não estoure no empilhamento), com tampa rosqueavel, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 1 2 meses a contar da data de entrega.	Frasco	240	20,50
14	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, acondicionado em embalagem plástica ultra resistente de 500 ml (que não estoure no empilhamento), biodegradável, concentrado, a base de linear alquil benzeno de sódio, com o mínimo de 1 1 % do princípio ativo básico do detergente, com bico dosador para segurança e manuseio, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 1 2 meses a contar da data de entrega.	Frasco	11880	2,64
16	ESCOVA, SANITÁRIA, para uso em vaso sanitário, de plástico rígido e resistente, tendo em sua base cerdas arredondadas em nylon, com cabo medindo no mínimo 28 cm, com suporte em plástico, com data de fabricação de no máximo 3 meses a contar da data de entrega.	Unidade	670	9,11
18	ESPONJA, AÇO, composta de aço carbono, acondicionada em pacote plástico contendo 8 unidades, 60 gramas cada pacote, uso em utensílio doméstico.	Pacote	5940	3,69

21	INSETICIDA, MULTIAÇÃO, spray, para a eliminação de baratas, moscas e mosquitos, ,inclusive o aedes aegypt,, frasco com no mínimo 3 60 ml, validade mínimo de 1 2 meses a contar da data da entrega1	Frasco	3190	10,65
34	PÁ, LIXO, com cabo curto, toda em material plástico resistente, de uso doméstico.	Unidade	670	3,66
41	SABÃO, BARRA, glicerinado, sólido, pacote com 5 barras de 200 gramas cada, registro na ANVISA, validade mínima de 1 2 meses a contar da data de entrega.	Pacote	4950	11,70
47	SACO, LIXO, para resíduo tipo domiciliar, capacidade para 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultra resistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 91 91 /2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, pacote com o mínimo de 1 0 unidades.	Pacote	15710	3,68
48	SACO, LIXO, para resíduo tipo domiciliar, capacidade para 50 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultra resistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 91 91 /2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, pacote com o mínimo de 1 0 unidades.	Pacote	11880	3,79

EMPRESA VENCEDORA: RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ; 19.660.012/0001-70, estabelecida na Rua: Maria de Lourdes nº 900, loja 12C, CEP. 69.074-750, Bairro Morro da Liberdade – Manaus/AM;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR LICITADO
4	AVENTAL, DESCARTÁVEL, com manga longa, punho com elástico e pratico fechamento com tiras, gramatura 30, branco hipoalergênico, atóxico, cor Branca, 1 00% polipropileno, tamanho G, pacote com 1 0 unidades.	Pacote	500	39,15
6	BORRIFADOR, PLÁSTICO, branco, para acondicionar líquido, capacidade de 500ml, pressão manual (spray).	Frasco	670	9,25
7	CERA, LÍQUIDA, incolor, composição básica carnaúba, acondicionada em embalagem plástica de 750 ml ultra resistente (que não estoure no empilhamento), com tampa rosqueavel, registro na ANVISA, validade mínima de 1 2 meses a contar da data da entrega.	Frasco	3610	9,45
8	CESTO, LIXO, em polipropileno resistente, preto, dimensões mínimas 29cm de altura e 23 cm de diâmetro, capacidade mínima de 1 2 litros, sem tampa.	Unidade	670	28,15
12	DESODORIZADOR, AMBIENTE, aerosol, fragrância suave, álcool etílico, nitrato de sódio e água, em frasco com o mínimo de 3 60 ml, registrado na ANVISA, com validade mínima de 1 2 meses a contar da data de entrega	Frasco	5940	13,20
13	DESODORIZADOR, SANITÁRIO, em pastilha adesiva, fragrância suave, caixa com 3 unidades de pastilha, registro na ANVISA, com validade mínima de 1 2 meses a contar da data de entrega.	Caixa	11880	10,45
15	ESCOVA, LIMPEZA, multiuso, de plástico rígido e resistente, de cerdas em nylon, dimensões aproximadas de 1 5 cm x 6cm x 8 cm, com cabo para pega, com data de fabricação de no máximo 3 meses a contar da data de entrega.	Unidade	670	6,70
19	FLANELA, LIMPEZA, material 1 00% algodão, cor amarela, medindo no mínimo 28 cm X 48 cm, com bainha	Un,dade	9770	2,18
20	GUARDANAPO, PAPEL, cor extra branco, 1 00% celulose, folhas simples, gofradas, medindo no mínimo 23 cm X 20cm, em pacotes com no mínimo 50 unidades, registro na ANVISA	Un,dade	111880	2,25
24	LUSTRA, MÓVEIS, com silicone, fragrância suave, acondicionado em embalagem plástica ultra resistente de 200 ml (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, validade m n,ma de 1 2 meses a contar da data da entrega.	Frasco	2970	9,00
29	LUVA, LIMPEZA, multiuso, tamanho médio, em látex, flexível, impermeável, ambidestra, pacote com 1 par, mínimo de S 0% da data de validade em vigor.	Par	5940	4,50
30	LUVA, LIMPEZA, multiuso, tamanho pequeno, em látex, flexível, impermeável, ambidestra, pacote com 1 par, m mínimo de S 0% da data de validade em vigor.	Par	5940	4,50
31	MÁSCARA, CIRURGICA, DESCARTÁVEL, camada tripla, com elástico, cor branca, descartável, atóxica, hipoalérgica, m mínimo de 95 % em eficiência de filtragem, 1 00% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, validade m mínimo de 2 anos, pacote ou caixa com 50 unidades	Caixa	2620	25,20
32	MÁSCARA, SEMIFACIAL COM VÁLVULA, com formato dobrável, possuem a inovadora tecnologia 3 M de tratamento eletrostático das microfibras, que proporcionam proteção e conforto ao usuário, clipe nasal metálico, vedação adequada sobre a face do usuário, filtro com eficiência mínimo de 94% testada com aerossol de NaCl, PFF2 resistentes à projeção de fluidos corpóreos, equipamento de proteção respiratória certificado no Brasil, acondicionada em embalagem com uma unidade	Unidade	1000	11,20
33	MÁSCARA, SEMIFACIAL SEM VÁLVULA, sem válvula de exalação, com vedação adequada sobre a face do usuário, KN95 , filtro com eficiência m nima de 94% testada com aerossol de NaCl, PFF2 resistentes à projeção de fluidos corpóreos, equipamento de proteção respiratória certificado no Brasil, acondicionada em embalagem com uma unidade.	Unidade	1500	6,90
35	PANO, LIMPEZA, flanelado, 1 00% em algodão, tecido ultra resistente e grosso, com dimensões mínimas de 43 cm X 63 cm, peso mínimo de 1 60 gramas.	Unidade	11880	9,90
36	PAPEL, HIGIÊNICO, 1 00% fibra celulósica, cor branca, folha dupla, 1 00% celulose virgem, picotado, macio, neutro, registro na ANVISA, pacote com quatro rolos com no mínimo 30m de comprimento.	Pacote c/ 4	20730	11,50
37	PAPEL, HIGIÊNICO, medindo no mínimo 1 0cm x 300m cada rolo, folha simples, 1 00% celulose virgem, alto poder de absorção, 1 00% fibras naturais, sem perfume sem aparas, tubete medindo no mínimo 4, 0cm de diâmetro, produto em acordo com as informações da legislação vigente, data de vencimento mínimo de 24 meses no ato da entrega.	Pacote c/ 8	19540	9,90
38	PAPEL, TOALHA, interfolhado, 1 00% fibras virgens, cor branca, macio, neutro, dimensões mínimas 20cm x 20cm de comprimento, gramatura aprox. de 23 g/m2, de alta absorção, folha com 2 dobras, pacote com no mínimo 1 . 250 folhas, registro na ANVISA.	Pacote	22960	23,20
39	PAPEL, TOALHA, folha dupla e excelente capacidade de absorção, pacote com 2 Rolos De 60 Folhas Cada, Dimensões 21 x 20 cm.	Pacote	16900	11,30
40	RODO, LIMPEZA, material em plástico resistente, base medindo no mínimo 40cm, com 2 borrachas de suporte medindo no mínimo 45 cm, cabo em metal revestido de plástico e roscável, medindo no mínimo 1 , 20cm.	Unidade	990	32,20
42	SABÃO, PÓ, azul, biodegradável, acondicionado em sachê com capacidade de 400g, registro na ANVISA, validade mínima de 1 2 meses a contar da data da entrega.	Unidade	11880	12,05
44	SABONETE, LÍQUIDO, área de aplicação das mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico, data de vencimento mínimo de 24 meses no ato da entrega.	Galão	4220	33,55
49	SAPONÁCEO, CREMOSO, 300 g, registro na ANVISA, validade mínima de 1 2 meses a contar da data de entrega.	Frasco	5940	6,85
50	VASSOURA, CERDAS RIGIDAS, uso externo, base em plástico ultra resistente medindo aproximadamente 21 cm, com cabo em aço revestido de plástico e roscável, medindo no mínimo 1 , 40cm.	Unidade	670	36,60
51	VASSOURA, CERDAS MACIAS, uso interno, base em plástico ultra resistente medindo aproximadamente 21 cm, com cabo em aço revestido de plástico e roscável, medindo no mínimo 1 ,40cm.	Unidade	1340	44,70
53	COPO, DESCARTÁVEL, para água, 200ml, rebordo anticortante de, no mínimo 1 80", corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2, 2g por unidade (NBR 1 4865), acondicionados em embalagem plástica com 1 00 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 a 30 centos.	Cento	15710	9,50
54	COPO, DESCARTÁVEL, para café, 50ml, rebordo anticortante de, no mínimo 1 80", corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 0, 75 g por unidade (NBR 1 4865), acondicionados em embalagem plástica transparente com 1 00 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 a 30 centos.	Cento	5940	4,30
55	COPOS DE VIDROS, Vidro cristalino transparente, Multiuso 300ml, medidas 1 3 , 30 x 1 2, 80 x 22, 60 cm.	Unidade	2970	8,25
56	FILTRO, PAPEL, uso para coar café, com microfuros, tamanho 1 03 , caixa com o mínimo de 30 unidades.	Caixa	5370	7,80
57	PANO, PRATO, cores variadas, 1 00% em algodão, em tecido resistente e grosso, com bainha, com dimensões mínimas de 42 cm X 70 cm.	Unidade	4950	6,20
58	PORTA, FILTRO, uso para filtro de café, tamanho 1 03 , em policarbonato, corrugado, com alça.	Unidade	670	16,10

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, localizada na Rua Danilo Correa, s/n Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 09 de janeiro de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:6C493740

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90017/2025 - UASG 980273

Objeto: Registro de preço de Suprimentos de Informática e Acessórios. Para atender a demanda do Município de Santo Antônio do Içá/AM.; Modalidade: Pregão Eletrônico - Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:980273. Tipo: Menor preço; Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM – CNPJ: 04.532.057/0001-92; Contratada: B B DE S FERNANDES – (itens 1,2,4,6,7,9,10,11,12,13,14,15,18,19,20,21,23,24,26,27,28,,31,32,33,34,38,39,40,41,42,43,45,46,51,55,56,57,58,61,62,63,64) CNPJ: 33.851.076/0001-80; Valor do Contrato: R$ 1 480 897,00; Data de assinatura: 06/06/2025.

Item	Serviço	Unid. medida	Quant	v.unit
1	Cartucho Comp HP W1105A	Und	310	133
2	Cartucho Comp. SAM MLT-D101S ML 2165	Und	310	122
4	Cartucho de Tinta 61 Preto 2,5ml	Und	310	90
6	Cartucho de tinta HP 122 Preto 12ml	Und	310	76,9
7	Cartucho de tinta HP 21 Colorido 19ml	Und	310	80
9	Cartucho de tinta HP 60 Colorido 12,5ml	Und	310	62,99
10	Cartucho de tinta HP 60 Preto 13,5ml	Und	310	66,01
11	Cartucho de tinta HP 662 Colorido 11ml	Und	310	126
12	Cartucho de tinta HP 662 Preto 10ml	Und	310	141
13	Cartucho de tinta HP 664 Colorido 12ml	Und	310	144
14	Cartucho de tinta HP 664 Preto 14ml	Und	310	197
15	Cartucho de tinta HP 901 Colorido 14ml	Und	310	125
18	Cartucho de Toner HP CF210A	Und	310	148
19	Cartucho de Toner HP CF211A	Und	310	148
20	Cartucho de Toner HP CF212A	Und	310	148
21	Cartucho de Toner HP CF213A	Und	310	148
23	Cartucho de toner Laserjet, modelo CB 353A / CE313A universal; Cor: Vermalho	Und	310	139,9
24	Cartucho de toner Laserjet, modelo CF 352A / CE 312A universal; Cor: Amarelo	Und	310	139,9
26	Cartucho de toner Laserjet, modelo CF351A / CE311A universal; Cor: Azul	Und	310	139,9
27	Cartucho de Toner MFC-L 6702 DW.	Und	310	133
28	Cartucho de Toner TK - 1147	Und	310	130
31	Cartucho Toner Comp. BRO DR520/TN580-IMP	Und	310	160
32	Cartucho Toner Comp. BRO DR720/750/780/3382-IMP	Und	310	160
33	Cartucho Toner Comp. BRO TN2370	Und	310	57
34	Cartucho Toner Comp. BRO TN580/650	Und	310	123
38	Cartucho Toner Comp. CB540A/CE321A/CF211A	Und	310	148
39	Cartucho Toner Comp. CB542A/CE322A/CF212A	Und	310	148
40	Cartucho Toner Comp. CB543A/CE323A/CF213A	Und	310	148
41	Cartucho Toner Comp. CF217A C/ CHIP	Und	310	140
42	Cartucho Toner Comp. HP 2612A	Und	310	80
43	Cartucho Toner Comp. HP CE278A	Und	310	20
45	Cartucho Toner Comp. HP CF350A/CE310A	Und	310	135
46	Cartucho Toner Comp. HP CF351A/CE311A UNI	Und	310	135
51	Cartucho Toner Comp. RICOH SP3500H	Und	310	123
55	Cartucho Toner Comp. SAM MLT-D204L	Und	310	123
56	Cartucho Toner Comp. SAM MLT-D205E	Und	310	123
57	Cartucho Toner RICOH SP377X/310X-10K	Und	310	42
58	Tinta Universal hp/Epson/bulk ink black 440ml (ref-489-I)	Und	559	42
61	Tinta Universal hp/Epson/bulk ink Yellow 440ml (ref-491-I)	Und	559	42
62	Toner 217 A, com chip, m102w e m130fw	Und	310	105,5
63	Caixa Manutenção Compatível Epson T04d1 L6191 L6171	UND	20	46
64	Suporte Notebook com cooler	UND	30	140

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Santo Antônio do Içá/Am, 06 de junho de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:7C1C8FC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06A/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90017/2025 - UASG 980273

Objeto: Registro de preço de Suprimentos de Informática e Acessórios. Para atender a demanda do Município de Santo Antônio do Içá/AM.; Modalidade: Pregão Eletrônico - Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:980273. Tipo: Menor preço; Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM – CNPJ: 04.532.057/0001-92; Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – (itens 8,17,22,25,29,30,35,36,37,44,47,48,49,50,52,53,54) CNPJ: 05.808.979/0001-42 Valor do Contrato: R$ 578 398,00; Data de assinatura: 06/06/2025.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	V.UNIT	QUANT
8	Cartucho de tinta HP 22 Preto 10ml	Und	119,90	310
17	Cartucho de Toner HP CE278A	Und	80,00	310
22	Cartucho de Toner HP CF283A	Und	83,00	310
25	Cartucho de toner Laserjet, modelo CF350A / CE310A universal Cor: Preto	Und	139,90	310
29	Cartucho Toner Comp. BRO DR2340/2370 - IMP	Und	85,50	310
30	Cartucho Toner Comp. BRO DR3440	Und	160,00	310
35	Cartucho Toner Comp. BRO TN780-750 HL5440D	Und	148,00	310
36	Cartucho Toner Comp. BRO TN880/3442	Und	135,00	310
37	Cartucho Toner Comp. BRO TNT1060	Und	47,50	310
44	Cartucho Toner Comp. HP CE285A	Und	80,00	310
47	Cartucho Toner Comp. HP CF352A/CE313A	Und	59,00	310
48	Cartucho Toner Comp. KYO TK-1147 12K	Und	130,00	310
49	Cartucho Toner Comp. KYO TK-1175	Und	107,00	310
50	Cartucho Toner Comp. OKI ES5112/ES51324192/5162MFP	Und	122,00	310
52	Cartucho Toner Comp. SAM ML203E	Und	123,00	310
53	Cartucho Toner Comp. SAM MLT-D104S	Und	123,00	310
54	Cartucho Toner Comp. SAM MLT-D111	Und	123,00	310

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Santo Antônio do Içá/Am, 06 de junho de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:A99B8E8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – PMSPO/SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDE

EDITAL Nº 001/2026 – PMSPO/SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por meio da **Secretaria Municipal de Educação** – **SEMED**, nos termos dispostos na Constituição Federal – CF/88, a Legislação Municipal, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de junho de 2002, e a Lei Municipal nº 01, de 12 de fevereiro de 2001, que regulamenta os atos de pessoal, contratação temporária no Município de São Paulo de Olivença/AM, bem como suas alterações posteriores, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado - **PSS visando a contratação temporária e cadastro de reserva para futura contratação temporária na função de Professor(a) para o Ensino Regular** e, para os cargos de **Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo(a)**, para atuar na educação básica de competência do município, em conformidade com as normas vigentes e os critérios estabelecidos neste edital, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2026-SEDE será regido por este Edital e executado pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED através da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado**, instituída por ato oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal.
1.2. A supervisão, fiscalização, acompanhamento e todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizados pela **Comissão Organizadora, conforme Decreto Municipal nº 002/2026**.
1.2.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2026-SEDE destina-se a contratação temporária para atuar na rede municipal de ensino de responsabilidade do município, conforme os **ANEXO I-A: QUADRO DE VAGAS – PROFESSOR para o Ensino Regular e ANEXO I-B: PSICÓLOGO(A), NUTRICIONISTA e ASSISTENTE SOCIAL**.
1.3. O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no mural da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
1.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados e/ou divulgados nos locais especificados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS:
2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2026-SEDE, os candidatos que apresentarem os documentos que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.

QUADRO 01. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Professor para o Ensino Regular	
Área de Conhecimento/ Componente Curricular	**Requisitos Básicos**
Educação Infantil **Ensino Fundamental** **1° ao 5° ano**	**a)** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou; **b)** Certificado ou Declaração de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência, acompanhado do Histórico Escolar.
Língua Portuguesa **Matemática** **Geografia** **História** **Ciências Naturais** **Educação Física**	**a)** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em Licenciatura Plena na área específica de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou; **b)** Certificado ou Declaração com Histórico Escolar de conclusão de curso de graduação, em Licenciatura Plena na área específica de atuação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. **c)** Para Professor de Educação Física: Carteira do Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, dentro da data de validade.
Ensino das Artes	**a)** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em Licenciatura Plena na área específica de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou; **b)** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em Licenciatura Plena em qualquer área de

	conhecimento, por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, porém com formação continuada em dança ou música.
Língua Espanhola **Língua Inglesa**	**a)** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em Licenciatura Plena na área específica de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou; **b)** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa com habilitação para Língua Espanhola ou Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou; **c)** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, porém com formação continuada na área de atuação.
EJA- Educação de Jovens e Adultos	**a)** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, porém com formação continuada na área de atuação.
Professor Mediador em Educação Especial	**a)** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **b)** Certificado de Pós-graduação na área de Educação Especial com carga horária mínima 360h ou curso de aperfeiçoamento profissional em Educação Especial com carga horária mínima de 160h, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Professor Mediador de Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica	**a)** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em Licenciatura Plena na área específica de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **b)** Certificado de Pós-graduação na área de Educação Especial com carga horária mínima 360h ou curso de aperfeiçoamento profissional em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica, com carga horária mínima de 160h, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Assistente Social	Diploma de Conclusão de Curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
Nutricionista	Diploma de Conclusão de Curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN).
Psicólogo(a)	Diploma de Conclusão de Curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

3. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição será via internet, através do endereço eletrônico https://tinyurl.com/PSS2026EDITAL01, a partir das 00h00min do dia 14 de janeiro de 2026 até às 17h00min do dia 16 de janeiro de 2026, pelo horário oficial de São Paulo de Olivença – AM.

3.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição do PSS/SEMED/2026-SEDE, é de inteira responsabilidade do candidato que deverá obrigatoriamente informar, **Área de Conhecimento/Componente Curricular e Escola de seu interesse**, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos por este Edital.

3.3.1. O candidato, poderá realizar duas inscrições, sendo **(01**) uma para o **Edital Nº 001/2026** e outra para o **Edital Nº 002/2026 ou**, **duas (02) somente para o Edital Nº 001/2026 ou, duas (02) somente para o Edital Nº 002/2026**, porém, caso seja classificado nas duas, **deverá optar por uma das classificações** de seu interesse.

3.3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato **deverá conhecer o edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o PSS/SEMED/2026-SEDE.

3.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também as documentações apresentadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, o direito de excluir do PSS/SEMED/2026-SEDE**aquele que entregar documentos ilegíveis, não nítidos, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos**.

3.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas e comprovadas falsidades de declarações, laudos médicos, irregularidades nas inscrições e/ou documentos.

3.6. Para a efetivação da inscrição o candidato(a) deverá após o **preenchimento do Formulário de Inscrição** no endereço eletrônico https://tinyurl.com/PSS2026EDITAL01 imprimir o **Formulário de Inscrição** assinar e entregar juntamente com as cópias dos documentos exigidos, na **Escola Municipal Sonho Infantil**, situada na Rua Barão do Rio Branco – S/N, no Bairro de Campinas - Centro, na cidade de São Paulo de Olivença – AM, do **dia 14 a 16 de janeiro de 2026** sempre no horário das 8h às 12h pela manhã e à tarde das 14h até às 18h.

3.6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Documentos Pessoais com foto (RG ou Novo RG e ou CNH válida), inclusive do procurador, quando a inscrição for por procuração.

b) Documentos exigidos como Requisito Básico do cargo para o qual está se inscrevendo;

c) Documentos para Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado, se houver).

d) Comprovante de experiência profissional para o cargo (se houver).

e) Procuração específica original, quando a inscrição for por procuração.

f) Laudo Médico para os candidatos portadores de necessidades especiais (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade para as Pessoas Com Deficiência (PcD).

3.7. A efetivação da inscrição por procurador, deverá ser anexado o instrumento procuratório com registro de firma em cartório, ao formulário.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Para os candidatos PcD poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

4.1.1. No ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do PSS/SEMED/2026-SEDEser Pessoa com Deficiência (PcD);

4.2. Será considerada deficiência, para fins do presente certame, as condições previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, c/c artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e a súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e suas posteriores modificações.

4.3. Será reservado o percentual de 20% das vagas ofertadas para pessoas com deficiência, desde que a deficiência do candidato seja compatível com as atribuições da função a ser exercida, observados no que couber, os preceitos da Leis Estaduais nº 4.605/2018 e Lei nº 5.295/2020.

4.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;

4.5. Para tanto, deverá entregar no ato da inscrição, pessoalmente ou através de seu procurador legal, o **Laudo Médico**, emitido nos últimos 12 meses, original e cópia atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados em Ampla Concorrência (AC), observando a ordem classificatória.

4.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem PcD, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.9. Os candidatos PcD classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos ao exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da necessidade declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
5.1. As atribuições dos cargos do grupo ocupacional serão descritas abaixo:

QUADRO 02: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Professor para o Ensino Regular
Atuar na Área de Conhecimento/Componente Curricular escolhido, e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.
Professor Mediador em Educação Especial
Compete, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (LDB), do Decreto nº 7.611/2011 e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, identificar as necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, por meio de avaliação pedagógica individualizada; planejar, desenvolver e aplicar estratégias, procedimentos e recursos pedagógicos e de acessibilidade que promovam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem no ensino regular; atuar, quando designado, no Atendimento Educacional Especializado – AEE, organizando atividades suplementares e complementares ao ensino; elaborar, adaptar e produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as diferentes formas de comunicação, interação e aprendizagem; articular-se com os professores da sala regular, equipes pedagógicas e serviços de apoio, contribuindo para a implementação de práticas inclusivas e adequações curriculares necessárias; registrar e acompanhar sistematicamente o desenvolvimento dos estudantes, mantendo comunicação contínua com a família e a equipe escolar; participar de conselhos, reuniões e formações continuadas; e zelar pela garantia dos direitos educacionais, promovendo autonomia, socialização e inclusão plena dos estudantes no ambiente escolar.
Professor Mediador de Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica
O Professor Mediador de Educação Digital e Inovação Pedagógica atua, com base na **BNCC Computação** (Resolução CNE/CEB nº 1/2022) e nas diretrizes para a **Educação Básica**, na integração ao currículo da Educação Básica, promovendo o uso pedagógico, crítico e responsável das tecnologias digitais. Cabe a esse profissional apoiar o desenvolvimento do pensamento computacional dos estudantes, estimular a cultura digital, a autoria e a colaboração, bem como orientar práticas de cidadania digital. Também é sua atribuição formar e acompanhar os professores no uso de ferramentas digitais e metodologias inovadoras, incentivar metodologias ativas e projetos integrados, apoiar processos de avaliação das competências digitais e computacionais e colaborar com a gestão escolar na implementação de ações de inovação pedagógica. Além disso, deve promover a inclusão, a acessibilidade e a equidade digital, assegurando o uso ético, seguro e responsável das tecnologias, em conformidade com a legislação vigente.
Assistente Social
Auxiliar em situações de: Infrequência escolar, risco de evasão, situações relacionadas à vulnerabilidades socioeconômicas;
Examinar a realidade **social** e econômica dos alunos e das famílias; identificar situações de desajuste **social**; orientar professores, pais e alunos sobre esses desajustes; fazer triagem de alunos que necessitassem de material escolar, transporte, entre outros; elaborar relatórios de suas ações.
Nutricionista
Assumir o planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação na área de alimentação e nutrição, dentro da Secretaria de Municipal de Educação quanto à alimentação escolar. O nutricionista como Responsável Técnico - RT do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deve promover articulação estruturante com a área de educação.
Avaliar o estado nutricional dos alunos, por exemplo, através da avaliação antropométrica para verificar o estado nutricional, além da avaliação alimentar.
Psicólogo(a)
Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.
Proporcionar o desenvolvimento de estudantes, professores e demais pessoas envolvidas na rede municipal de ensino.

6. DO PROCESSO SELETIVO:
6.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2026-SEDEconsistirá em análise dos documentos do candidato dividida em duas fases:

6.1.1. PRIMEIRA FASE, compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento e a veracidade dos requisitos básicos constantes no **Item 2.1**, **Quadro 01** do edital, atribuindo pontuação de acordo com o **QUADRO 03**, **em caráter eliminatório**;
6.1.2. SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, compreende em análise dos documentos para comprovação dos títulos e da experiência profissional, atribuindo pontuação de acordo com o **QUADRO 04** e **05**, em **caráter classificatório**.
6.2. Somente participarão da segunda fase os candidatos **não eliminados** na primeira fase, obedecendo o quadro de pontuação:

Quadro 03 - Requisito Básico para todos os cargos		
Requisito Básico	**Unitária**	**Máxima**
Licenciatura na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, reconhecido pelo MEC, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC. Professor de Educação Física, Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo(a) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe.	100 pontos	100 pontos
Quadro 04 – Titulação para todos os cargos		
Titulação	**Unitária**	**Máxima**
Certificado de curso de pós-graduação de Especialização na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC.	20 pontos	20 pontos
Diploma de curso de Mestrado na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, reconhecido pelo MEC, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC.	30 pontos	30 pontos
Diploma de curso de Doutorado na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, reconhecido pelo MEC, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC.	40 pontos	40 pontos

Quadro 05 - Experiência Profissional para todos os cargos		
Experiência Profissional	**Unitária**	**Máxima**
	1 (um) ponto por mês completo **(máximo 10 meses)**	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA		**150 pontos**

6.3. Não será aceita, para fins de comprovação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.
6.4. Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
6.5. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de Pontuação.

6.6. A pontuação máxima será aferida conforme estabelecido nos Quadros 03, 04 e 05.
6.7. Quanto à comprovação do Requisito Básico:
6.8. Para o curso de Graduação será mediante a entrega da cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência, acompanhado do histórico escolar;
6.8.1. Não serão aceitos comprovantes de curso de graduação que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.
6.9. Quanto à comprovação aos Títulos:
6.9.1. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação da frente e verso do diploma ou certificado de conclusão;
6.9.2. Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, serão aceitos ainda atestados oficiais de conclusão ou declaração de conclusão com data atualizada, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
6.9.3. O curso de Especialização deverá ter sido realizado por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas);
6.9.4. Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
6.9.5. Diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos para fins de comprovação de titulação e pontuação na Prova de Títulos quando devidamente revalidados ou reconhecidos por Instituição de Ensino Superior pública brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/1996 e da Resolução CNE/CES nº 3/2016. O simples protocolo de solicitação de revalidação não será considerado como comprovação válida.
7. Quanto à comprovação da experiência profissional, deverá ser feita de uma das seguintes formas exigida abaixo:
I. Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as páginas: identificação do trabalhador (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil); registro do empregador (onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de cargo), acompanhada também de declaração do empregador atualizada, pelo menos a 3 (três) meses do início deste PSS/SEMED/2026-SEDE, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
II. Experiência profissional em instituição pública – mediante declaração do empregador atualizada, pelo menos a 3 (três) meses do início deste PSS/SEMED/2026-SEDE ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição.
7.1. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e deverão ser em papel timbrado pela empresa, emitidas pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou pelo responsável da empresa ou da Instituição, em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado, devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e do nome da pessoa responsável pela assinatura.
7.1.1. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração atualizada informando esta condição.
7.1.2. Não será válida como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.
7.1.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será validado.
7.1.4. Para fins de análise, não serão atribuídos pontos aos candidatos que apresentarem documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, ou em desacordo com os critérios exigidos no item 6 e seus respectivos subitens.
7.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos do **Item 2**, bem como deixar de apresentar qualquer um dos documentos pessoais exigidos no **Item 3** e, **do Item 4** para Pessoas com Deficiência.
b) Entregar documentos ilegíveis com rasuras e/ou sem acompanhamento do Formulário de Inscrição.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR:
8.1. O resultado preliminar deste PSS/SEMED/2026-SEDEserá constituído da análise do Requisito Básico, Títulos e Experiência Profissional entregues no ato da inscrição, de acordo com o subitem 6.2. quadro 03, 04 e 05 do edital.
8.2. A divulgação do Resultado Preliminar deste Processo Seletivo será no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
1º) Curso de aperfeiçoamento profissional em Informática com carga horária mínima de 160h, para todos os cargos, serão atribuídos **2,0 pontos**.
2º) Participação no Curso de Formação, Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI do Programa Criança Alfabetizada, somente para professores, serão atribuídos **2,0 pontos**.
3º) Participação como membro da mesa receptora de votos das Eleições 2024, será atribuído **1,0 ponto**.
4º) Possuir maior pontuação na Avaliação de Títulos e experiência profissional;
5º) Maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano.

10. DOS RECURSOS:
10.1. A interposição de recurso deverá ser exclusivamente entregue à Comissão Organizadora e Examinadora do PSS/SEMED/2026-SEDE, na **Escola Municipal Sonho Infantil**, mesmo local de inscrições, de acordo com o **ANEXO II** - Do Cronograma de Eventosapós a divulgação dos Resultados preliminares publicados nos locais estabelecidos por este Edital.
10.2. Será permitido interpor recurso o candidato que não concordar com o **Resultado Preliminar da Análise Documental**.
10.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e instruir o recurso devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
10.4. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias, de acordo com o **ANEXO II** - Do**Cronograma de Eventos**para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Documental, a contar do dia subsequente ao da divulgação do referido resultado:
10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado o recurso de igual teor.
10.6. A interposição de recurso será exclusivamente via Requerimento físico junto a Comissão Organizadora e Examinadora do PSS/SEMED/2026-SEDE.
10.7. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica,
consistente e instruir o recurso devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado, devendo conter os dados do candidato (Nome Completo, RG/CPF, Cargo, Área de Conhecimento/Componente Curricular e Escola ou SEMED).

10.7.1. Os recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
10.7.2. Não será permitido anexar documentos junto a interposição de Recurso, sendo analisados somente os que foram anexados no ato da inscrição.
10.8. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão do PSS/SEMED/2026-SEDEque emitirá parecer conclusivo em até 48 horas.
10.8.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
10.9. O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados; portanto, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato ou alteração das pontuações.

11. DO RESULTADO FINAL
11.1. Após decisão da Comissão Organizadora e Examinadora quanto à análise de todos os recursos interpostos, será publicado o **RESULTADO FINAL** com as eventuais alterações.
11.2. O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO CONVOCAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2026-SEDEserá homologado pela Secretaria Municipal de Educação por ato do Prefeito Municipal.
12.2. A divulgação do Resultado Final devidamente homologado, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em: www.diariomunicipal.com.br/aam.
12.3. Os candidatos classificados no Resultado Final serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste Edital.
12.4. O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2026-SEDEterá validade até o dia 31 de dezembro do ano de 2026, para efeitos de convocação para contratação temporária por tempo determinado, ou podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:
I. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
II. Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante comprovação;
III. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
IV. Possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;
V. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
VI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido por profissional indicado pelo município;
VII. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
VIII. Não ter abandonado a função nos contratos temporários anteriores a 2026;
IX. Não ter ocorrência por indisciplina ou má conduta nas escolas da rede municipal de ensino;
X. Não ter apresentado ao longo dos contratos anteriores a 2026, um número de falta sem justificativa legal superior a 10 (dez) dias;
XI. Comparecer em até 72 horas no dia e local estipulado da convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga;
XII. Não ter sido aposentado por invalidez.
13.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2026-SEDEobedecerá às normas da legislação própria do município que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
13.2. A validade do contrato dar-se- à a partir da assinatura do **TERMO DE CONTRATAÇÃO** e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.
13.3. Para efeito de contratação será respeitado o artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal 001 de 12 de fevereiro de 2001, que trata do prazo limite para as contratações temporárias, ficando, portanto, impedidos de serem contratados aqueles que já possuírem mais de 24 (vinte e quatro) meses seguidos de contratação, em regime temporário com o município de São Paulo de Olivença, ou que em razão de um novo contrato, ultrapassem o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses.
13.4. O candidato classificado deverá apresentar no ato da contratação, no **Setor de Recursos Humanos** no prédio da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, na Rua Getúlio Vargas, Bairro Campinas, os documentos comprobatórios originais **ATUALIZADOS** e uma (01) cópia de cada:
a) Registro Geral – RG ou Novo RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Quitação Eleitoral em:
(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral#/certidoes-eleitor);
d) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (até 21 anos);
e) Certificado Militar (para homens);
f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g) Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone) atualizado;
h) Diploma de Graduação, Histórico Escolar e Registro no Conselho de Classe para os cargos que exigem;
i) 02 foto 3x4 (iguais e recente);
k) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver);
l). Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
m) Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
n) Certidão Estatual Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home
o) Laudo de Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;
p) **Declaração de não acumulação de função** readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;
13.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato de trabalho.
13.6. As remunerações abaixo discriminadas serão equivalentes às horas contratadas, nos termos da legislação própria de pessoal.

Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração (R$)*
Professor	20 horas	2.555,58
Assistente Social	30 horas	4.434,52
Nutricionista	30 horas	4.434,52
Psicólogo(a)	30 horas	4.434,52

*** A remuneração poderá ser reajustada de acordo com a portaria ministerial do MEC - para o reajuste piso salarial 2026 e para os demais cargos de acordo com o Plano de Cargos e Salários Municipal.**

14. DA LOTAÇÃO:

14.1. A lotação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Gerência de Lotação que expedirá o memorando de encaminhamento designando a escola ou SEMED onde, o candidato contratado deverá apresentar-se, **no prazo máximo de 72 horas** a contar da data de expedição do memorando.

14.2. O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado, **no prazo de 72 horas, automaticamente perderá o direito a vaga**, sem fazer jus a qualquer espécie de remuneração ou indenização.

14.3. Por conveniência e necessidade da Administração, com observância da legislação vigente, os candidatos classificados no presente certame poderão ser realocados a qualquer momento para outras escolas ou SEMED diferentes da qual o candidato concorreu à vaga.

14.4. Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ou titulação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2026-SEDEcontidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em: www.diariomunicipal.com.br/aam competente, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS/SEMED/2026-SEDE.

15.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSS/SEMED/2026-SEDE, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em: www.diariomunicipal.com.br/aam.

15.3. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

15.4. A inexatidão das informações ou irregularidade de documento ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS/SEMED/2026-SEDE.

15.5. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 01(um) ano, a contar do encerramento do presente PSS/SEMED/2026-SEDE, os títulos e demais documentos.

15.6. O candidato convocado e contratado, ao final do ano letivo terá seu contrato rescindido automaticamente.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída por ato oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal, e pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as demais instituições envolvidas.

São Paulo de Olivença, Amazonas 13 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS	***ALDAMIR GÓES TAVARES***
Prefeito Municipal	Secretário de Municipal de Educação

ANEXO I – A
QUADRO DE VAGAS
PROFESSOR PARA ENSINO REGULAR

Escola – Centro - Creche	**Professor**	**Vagas**	
		AC	**PcD**
CMEIEF Profa. Marlita Pinto Elias	1º ao 5º Ano	11	03
	Ensino das Artes	03	-
	Educação Física	04	01
	Língua Inglesa	01	-
	Mediador em Educação Especial	01	-
	Mediador de Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica	01	-
CMEI Profa. Maria de Fátima de Oliveira Mafra	Educação Infantil	18	04
Creche Zulmira Balieiro Coelho	Educação Infantil	19	05
Creche 01 (Avenida Paulivense)	Educação Infantil	29	07
Creche 02 (Bairro da Jordânia)	Educação Infantil	29	07
Edson Pereira Arcanjo	Educação Infantil	04	-
	1º ao 5º Ano	03	-
Prof. Ivan Balieiro Saraiva	Ensino das Artes	01	-
Sonho Infantil	Educação Infantil	05	01
	1º ao 5º Ano	06	02
Profa. Sônia Maria	Língua Portuguesa	02	-
	Matemática	01	
	Geografia	02	
	História	02	
	Língua Inglesa	01	
Onésimo dos Santos Gomes	Educação Infantil	02	-
	1º ao 5º Ano	04	
	Língua Portuguesa	01	
	Matemática	01	
	Ciências	01	
	Educação Física	01	
	EJA- Educação de Jovens e Adultos	01	
Yatyry Ikwa	Educação Infantil	01	-
	1º ao 5º Ano	04	01
	Língua Portuguesa	01	-
	Matemática	01	
	Geografia	01	
	Ciências	01	

ANEXO I-B
PSICÓLOGO(A), NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Assistente Social	08	02
	Nutricionista	07	02
	Psicólogo(a)	08	02
	Mediador em Educação Especial	02	
	Mediador de Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica	01	

ANEXO II
Do Cronograma de Eventos

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	13/01/2026
Período e Efetivação das inscrições (entrega de documentos).	14/01 à 16/01/2026
Publicação da lista dos inscritos.	21/01/2026
Período de análise de títulos	14/01/2026 à 22/01/2026
Publicação do Resultado Provisório e da lista dos candidatos que tiveram inscrição indeferida.	23/01/2026
Interposição de Recursos relativos ao Resultado Provisório	26/01 à 27/01/2026
Divulgação do resultado dos Recursos e Resultado Final	30/01/2026
Homologação do Resultado Final e Convocação	02/02/2026

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:4BCFA688

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2026 – PMSPO/SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por meio da **Secretaria Municipal de Educação** – **SEMED**, nos termos dispostos na Constituição Federal – CF/88, a Legislação Municipal, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de junho de 2002, e a Lei Municipal nº 01, de 12 de fevereiro de 2001, que regulamenta os atos de pessoal, contratação temporária no Município de São Paulo de Olivença/AM, bem como suas alterações posteriores, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado - **PSS visando a contratação temporária e cadastro de reserva para futura contratação temporária na função de Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira(o) e Vigia,** para atuar na educação básica de competência do município, em conformidade com as normas vigentes e os critérios estabelecidos neste edital, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2026-SEDE será regido por este Edital e executado pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED através da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado**, instituída por ato oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal.
1.2. A supervisão, fiscalização, acompanhamento e todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizados pela **Comissão Organizadora, conforme Decreto Municipal nº 002/2026**.
1.2.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2026-SEDE destina-se a contratação temporária para atuar na rede municipal de ensino de responsabilidade do município, conforme os **ANEXO I: QUADRO DE VAGAS - Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira(o) e Vigia.**
1.3. O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no mural da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
1.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados e/ou divulgados nos locais especificados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS:
2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2026-SEDE, os candidatos que apresentarem os documentos que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.

QUADRO 01. DOS REQUISITOS BÁSICOS

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS
Assistente Administrativo	a) Certificado e Histórico Escolar de Curso Técnico de Administração com carga mínima de 800h (fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC), Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e Histórico Escolar (**Caráter Eliminatório**); b) Certificado de Curso de Informática Básica com no mínimo 60 horas (**Caráter Classificatório**).
Auxiliar de Serviços Gerais	a) Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e Histórico Escolar ou Declaração, Histórico ou Certificado do Ensino Fundamental Incompleto ou Completo (**Caráter Eliminatório**); b) Certificado de Curso específico na área de Auxiliar de Creche, Cuidador ou Cuidadora Infantil (**Caráter Classificatório**). c) Carta de Recomendação para Auxiliar de Creche, Cuidador ou Cuidadora Infantil (**Caráter Classificatório**).
Merendeira(o)	a) Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e Histórico Escolar ou Declaração, Histórico ou Certificado do Ensino Fundamental Incompleto ou Completo (**Caráter Eliminatório**); b) Certificado de curso ou capacitação na área de gastronomia (**Caráter Classificatório**).
Vigia	a) Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e Histórico Escolar ou Declaração, Histórico ou Certificado do Ensino Fundamental Incompleto ou Completo (**Caráter Eliminatório**); b) Certificado de curso ou capacitação na área de segurança (**Caráter Classificatório**).

3. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
3.1. A inscrição será via internet, através do endereço eletrônico https://tinyurl.com/PSS2026EDITAL02, a partir das 00h00min do dia 14 de janeiro de 2026 até às 17h00min do dia 16 de janeiro de 2026, pelo horário oficial de São Paulo de Olivença – AM.
3.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição do PSS/SEMED/2026-SEDE, é de inteira responsabilidade do candidato que deverá obrigatoriamente informar, **Área de Conhecimento/Componente Curricular e Escola de seu interesse**, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos por este Edital.
3.3.1. O candidato, poderá realizar duas inscrições, sendo **(01**) uma para o **Edital Nº 001/2026** e outra para o **Edital Nº 002/2026 ou**, **duas (02) somente para o Edital Nº 001/2026 ou, duas (02) somente para o Edital Nº 002/2026**, porém, caso seja classificado nas duas, **deverá optar por uma das classificações** de seu interesse.
3.3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato **deverá conhecer o edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o PSS/SEMED/2026-SEDE.
3.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também as documentações apresentadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, o

direito de excluir do PSS/SEMED/2026-SEDE**aquele que entregar documentos ilegíveis, não nítidos, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos**.

3.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas e comprovadas falsidades de declarações, laudos médicos, irregularidades nas inscrições e/ou documentos.

3.6. Para a efetivação da inscrição o candidato(a) deverá após o **preenchimento do Formulário de Inscrição** no endereço eletrônico https://tinyurl.com/PSS2026EDITAL02 imprimir o **Formulário de Inscrição** assinar e entregar juntamente com as cópias dos documentos exigidos, na **Escola Municipal Sonho Infantil**, situada na Rua Barão do Rio Branco – S/N, no Bairro de Campinas - Centro, na cidade de São Paulo de Olivença – AM, do **dia 14 a 16 de janeiro de 2026** sempre no horário das 8h às 12h pela manhã e à tarde das 14h até às 18h.

3.6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Documentos Pessoais com foto (RG ou Novo RG e ou CNH válida), inclusive do procurador, quando a inscrição for por procuração;

b) Curso Técnico de Administração, Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e Histórico Escolar para o cargo de Assistente Administrativo;

c) Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e Histórico Escolar, Declaração, Histórico ou Certificado do Ensino Fundamental Incompleto ou Completo, para os cargos de auxiliar de serviços gerais, merendeira(o) e vigia;

d) Comprovante de experiência profissional para o cargo (se houver).

e) Procuração específica original, quando a inscrição for por procuração.

f) Laudo Médico para os candidatos portadores de necessidades especiais (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade para as Pessoas Com Deficiência (PcD).

3.7. A efetivação da inscrição por procurador, deverá ser anexado o instrumento procuratório com registro de firma em cartório, ao formulário.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Para os candidatos PcD poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

4.1.1. No ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do PSS/SEMED/2026-SEDEser Pessoa com Deficiência (PcD);

4.2. Será considerada deficiência, para fins do presente certame, as condições previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, c/c artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e a súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e suas posteriores modificações.

4.3. Será reservado o percentual de 20% das vagas ofertadas para pessoas com deficiência, desde que a deficiência do candidato seja compatível com as atribuições da função a ser exercida, observados no que couber, os preceitos da Leis Estaduais nº 4.605/2018 e Lei nº 5.295/2020.

4.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;

4.5. Para tanto, deverá entregar no ato da inscrição, pessoalmente ou através de seu procurador legal, o **Laudo Médico**, emitido nos últimos 12 meses, original e cópia atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

4.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem PcD, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.9. Os candidatos PcD classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos ao exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da necessidade declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições dos cargos do grupo ocupacional serão descritas abaixo:

QUADRO 02: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Administrativo

O Assistente Administrativo Escolar é responsável por executar e apoiar as atividades administrativas da escola, garantindo o bom funcionamento dos serviços internos e o atendimento à comunidade escolar. Atua no controle e organização de documentos, registros acadêmicos e administrativos, auxiliando a gestão escolar no cumprimento das normas legais e institucionais. Entre suas principais atribuições estão: realizar atendimento ao público (alunos, pais, professores e comunidade), organizar e manter atualizados arquivos físicos e digitais, elaborar e preencher documentos oficiais (ofícios, declarações, históricos, atas, relatórios e formulários), controlar matrículas, transferências, frequência e demais registros escolares, apoiar os processos de secretaria escolar e gestão administrativa, auxiliar no controle de materiais, patrimônio e serviços, operar sistemas informatizados da educação, cumprir prazos legais e orientar usuários quanto a procedimentos administrativos, além de colaborar com a equipe gestora na organização das rotinas escolares.

Auxiliar de Serviços Gerais

O Auxiliar de Serviços Gerais Escolar é responsável pela limpeza, conservação e organização dos espaços da escola, contribuindo para um ambiente seguro, higiênico e adequado ao desenvolvimento das atividades educativas.

Entre suas atribuições estão: realizar a limpeza e higienização de salas de aula, banheiros, corredores, pátios e demais dependências, zelar pela conservação do prédio, móveis e equipamentos, recolher e descartar corretamente os resíduos, auxiliar na organização dos ambientes escolares, apoiar a montagem e desmontagem de espaços para eventos e atividades, seguir normas de segurança e higiene no trabalho e colaborar com a equipe escolar para o bom funcionamento da unidade.

Merendeira(o)

A(o) Merendeira(o) Escolar é responsável pelo preparo e distribuição da alimentação escolar, garantindo a qualidade, a higiene e a segurança dos alimentos, conforme as normas de saúde e as orientações nutricionais.

Entre suas atribuições estão: preparar as refeições de acordo com o cardápio estabelecido, higienizar e organizar alimentos, utensílios e o ambiente da cozinha, controlar o uso e o armazenamento dos gêneros alimentícios, seguir as normas de higiene e segurança alimentar, servir a merenda aos alunos, zelar pela conservação dos equipamentos, colaborar com a organização do estoque e contribuir para um ambiente alimentar saudável na escola.

Vigia

O Vigia Escolar é responsável por zelar pela segurança e integridade física das pessoas, do patrimônio e das instalações da escola, contribuindo para um ambiente escolar seguro e organizado.
Entre suas atribuições estão: controlar o acesso de pessoas às dependências da escola, vigiar e proteger o patrimônio escolar, realizar rondas periódicas nas áreas internas e externas, observar e relatar situações de risco ou irregularidades, acionar a equipe gestora ou órgãos competentes em casos de emergência, cumprir normas de segurança, registrar ocorrências e colaborar para a manutenção da ordem e da segurança no ambiente escolar.

6. DO PROCESSO SELETIVO:
6.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2026-SEDEconsistirá em análise dos documentos do candidato dividida em duas fases:
6.1.1. PRIMEIRA FASE, compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento e a veracidade dos requisitos básicos constantes no **Item 2.1**, **Quadro 01** do edital, atribuindo pontuação de acordo com o **QUADRO 03**, **em caráter eliminatório**;
6.1.2. SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, compreende em análise dos documentos para comprovação dos títulos e da experiência profissional, atribuindo pontuação de acordo com o **QUADRO 04** e **05**, em **caráter classificatório**.
6.2. Somente participarão da segunda fase os candidatos **não eliminados** na primeira fase, obedecendo o quadro de pontuação:

QUADRO 03 - PONTUAÇÃO		
1. Requisito Básico	**Unitária**	**Máxima**
Certificado e Histórico Escolar de Curso Técnico de Administração fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	20 pontos	20 pontos
Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e Histórico Escolar, para Assistente Administrativo.	15 pontos	15 pontos
Declaração, Histórico ou Certificado do Ensino Médio Completo, para Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira(o) e Vigia.	15 pontos	15 pontos
Declaração, Histórico ou Certificado do Ensino Fundamental completo, para Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira(o) e Vigia.	10 pontos	10 pontos
Declaração, Histórico ou Certificado do Ensino Fundamental Incompleto, para Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira(o) e Vigia.	5 pontos	5 pontos
2. Titulação	**Unitária**	**Máxima**
Certificado de Curso de Informática Básica com no mínimo 60 horas, para Assistente Administrativo.	5 pontos	5 pontos
Carta de Recomendação para Assistente Administrativo expedida pelo gestor ou responsável escolar vigente à 2025.	2 pontos	2 pontos
Certificado de Curso específico na área de Auxiliar de Creche, Cuidador ou Cuidadora Infantil com no mínimo 60 horas.	5 pontos	5 pontos
Carta de Recomendação para Auxiliar de Creche, Cuidador ou Cuidadora Infantil expedida pelo gestor ou responsável escolar vigente à 2025.	2 pontos	2 pontos
Certificado de curso ou capacitação na área de gastronomia para Merendeira(o) com no mínimo 60 horas.	5 pontos	5 pontos
Carta de Recomendação para Merendeira(o) expedida pelo gestor ou responsável escolar vigente à 2025.	2 pontos	2 pontos
Certificado de curso ou capacitação na área de segurança, no caso de candidato a Vigia com no mínimo 60 horas.	5 pontos	5 pontos
Carta de Recomendação para Vigia(o) expedida pelo gestor ou responsável escolar vigente à 2025.	2 pontos	2 pontos

3. Experiência Profissional	**Unitária**	**Máxima**
Experiência profissional para todos os cargos.	1 (um) ponto por mês completo **(máximo 10 meses)**	10 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA	
Assistente Administrativo	37 pontos
Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia	32 pontos

6.3. Não será aceita, para fins de comprovação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.
6.4. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de Pontuação.
6.5. A pontuação máxima será aferida conforme estabelecido no Quadro 03.
6.6. Quanto à comprovação do Requisito Básico:
6.6.1. Para o Curso Técnico de Administração, Certificado e Histórico Escolar ou Declaração de conclusão com data atualizada (dia/mês/ano), acompanhado do histórico escolar, emitidos por estabelecimento de ensino.
6.6.2. Para o Ensino Médio será mediante a entrega da cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão com data atualizada (dia/mês/ano), acompanhado do histórico escolar, emitidos por estabelecimento de ensino.
6.6.3. Para o Ensino Fundamental Declaração com data atualizada (dia/mês/ano), acompanhado do histórico escolar, emitidos por estabelecimento de ensino.
6.6.4. Não serão aceitos comprovantes de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados por pessoa competente.
6.7. Quanto à comprovação aos Títulos:
6.7.1. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação da frente e verso do certificado de conclusão de conclusão do curso e da Carta de Recomendação, expedida pelo gestor ou responsável escolar vigente à 2025.
7. Quanto à comprovação da experiência profissional para os cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira(o) e Vigia, **deverá ser feita de uma das seguintes formas exigida abaixo:**
I. Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as páginas: identificação do trabalhador (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil); registro do empregador (onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de cargo), acompanhada também de declaração do empregador atualizada, pelo menos a 3 (três) meses do início deste PSS/SEMED/2026-SEDE, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
II. Experiência profissional em instituição pública – mediante declaração do empregador atualizada, pelo menos a 3 (três) meses do início deste PSS/SEMED/2026-SEDE ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição.
7.1. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e deverão ser em papel timbrado pela empresa, emitidas pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou pelo responsável da empresa ou da Instituição, em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado, devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e do nome da pessoa responsável pela assinatura.
7.1.1. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração atualizada informando esta condição.
7.1.2. Não será válida como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.
7.1.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será validado.
7.1.4. Para fins de análise, não serão atribuídos pontos aos candidatos que apresentarem documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, ou em desacordo com os critérios exigidos no item 6 e seus respectivos subitens.

7.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar os Requisitos Básicos de Caráter Eliminatório do Item 2, bem como deixar de apresentar qualquer um dos documentos pessoais exigidos no subitem 3.6.1 e do Item 4 para Pessoas com Deficiência.
b) Entregar documentos ilegíveis com rasuras e/ou sem acompanhamento da Formulário de Inscrição.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR:
8.1. O resultado preliminar deste PSS/SEMED/2026-SEDEserá constituído da análise do Requisito Básico, Títulos e Experiência Profissional entregues no ato da inscrição, de acordo com o subitem 6.2. quadro 03 do edital.
8.2. A divulgação do Resultado Preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
1º). Participação como membro da mesa receptora de votos das Eleições 2024, será atribuído **1,0 ponto**.
2º) Possuir maior pontuação na Avaliação de Títulos e experiência profissional;
3º) Maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano.

10. DOS RECURSOS:
10.1. A interposição de recurso deverá ser exclusivamente entregue à Comissão Organizadora e Examinadora do PSS/SEMED/2026-SEDE, na **Escola Municipal Sonho Infantil**, mesmo local de inscrições, de acordo com o **ANEXO II** - Do Cronograma de Eventosapós a divulgação dos Resultados preliminares publicados nos locais estabelecidos por este Edital.
10.2. Será permitido interpor recurso o candidato que não concordar com o **Resultado Preliminar da Análise Documental**.
10.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e instruir o recurso devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
10.4. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias, de acordo com o **ANEXO II** - Do**Cronograma de Eventos**para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Documental, a contar do dia subsequente ao da divulgação do referido resultado:
10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado o recurso de igual teor.
10.6. A interposição de recurso será exclusivamente via Requerimento físico junto a Comissão Organizadora e Examinadora do PSS/SEMED/2026-SEDE.
10.7. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica,
consistente e instruir o recurso devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado, devendo conter os dados do candidato (Nome Completo, RG/CPF, Cargo, Área de Conhecimento/Componente Curricular e Escola ou SEMED).
10.7.1. Os recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
10.7.2. Não será permitido anexar documentos junto a interposição de Recurso, sendo analisados somente os que foram anexados no ato da inscrição.
10.8. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão do PSS/SEMED/2026-SEDEque emitirá parecer conclusivo em até 48 horas.
10.8.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
10.9. O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados; portanto, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato ou alteração das pontuações.
11. DO RESULTADO FINAL
11.1. Após decisão da Banca avaliadora quanto à análise de todos os recursos interpostos, será publicado o **RESULTADO FINAL** com as eventuais alterações.
11.2. O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO CONVOCAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2026-SEDEserá homologado pela Secretaria Municipal de Educação por ato do Prefeito Municipal.
12.2. A divulgação do Resultado Final devidamente homologado, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em: www.diariomunicipal.com.br/aam.
12.3. Os candidatos classificados no Resultado Final serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste Edital.
12.4. O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2026-SEDEterá validade até o dia 31 de dezembro do ano de 2026, para efeitos de convocação para contratação temporária por tempo determinado, ou podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:
I. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
II. Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante comprovação;
III. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
IV. Possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;
V. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
VI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido por profissional indicado pelo município;
VII. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
VIII. Não ter abandonado a função nos contratos temporários anteriores a 2026;
IX. Não ter ocorrência por indisciplina ou má conduta nas escolas da rede municipal de ensino;
X. Não ter apresentado ao longo dos contratos anteriores a 2026, um número de falta sem justificativa legal superior a 10 (dez) dias;
XI. Comparecer em até 72 horas no dia e local estipulado da convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga;
XII. Não ter sido aposentado por invalidez.
13.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2026-SEDEobedecerá às normas da legislação própria do município que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
13.2. A validade do contrato dar-se- à a partir da assinatura do **TERMO DE CONTRATAÇÃO** e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

13.3. Para efeito de contratação será respeitado o artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal 001 de 12 de fevereiro de 2001, que trata do prazo limite para as contratações temporárias, ficando, portanto, impedidos de serem contratados aqueles que já possuírem mais de 24 (vinte e quatro) meses seguidos de contratação, em regime temporário com o município de São Paulo de Olivença, ou que em razão de um novo contrato, ultrapassem o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses.
13.4. O candidato classificado deverá apresentar no ato da contratação, no **Setor de Recursos Humanos** no prédio da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, os documentos comprobatórios originais **ATUALIZADOS** e uma (01) cópia de cada:
a) Registro Geral – RG ou Novo RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Quitação Eleitoral em:
(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral#/certidoes-eleitor);
d) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (até 21 anos);
e) Certificado Militar (para homens);
f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g) Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone) atualizado;
h) Diploma e Histórico Escolar;
i) 02 foto 3x4 (iguais e recente);
j) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver);
k). Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
l) Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao.
m) Certidão Estatual Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home.
n) Laudo de Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;
o) **Declaração de não acumulação de função** readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;
13.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato de trabalho.
13.6. As remunerações abaixo discriminadas serão equivalentes às horas contratadas, nos termos da legislação própria de pessoal.

Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração (R$)
Assistente Administrativo	30 horas	1.621,00
Auxiliar de Serviços Gerais	30 horas	1.621,00
Merendeira(o)	30 horas	1.621,00
Vigia	30 horas	1.621,00

14. DA LOTAÇÃO:
14.1. A lotação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Gerência de Lotação que expedirá o memorando de encaminhamento designando a escola ou SEMED onde, o candidato contratado deverá apresentar-se designado, **no prazo máximo de 72 horas** a contar da data de expedição do memorando.
14.2. O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado, **no prazo de 72 horas, automaticamente perderá o direito a vaga**, sem fazer jus a qualquer espécie de remuneração ou indenização.
14.3. Por conveniência e necessidade da Administração, com observância da legislação vigente, os candidatos classificados no presente certame poderão ser realocados a qualquer momento para outras escolas ou SEMED diferentes da qual o candidato concorreu à vaga.
14.4. Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ou titulação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2026-SEDEcontidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em: www.diariomunicipal.com.br/aam competente, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS/SEMED/2026-SEDE.
15.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSS/SEMED/2026-SEDE, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em: www.diariomunicipal.com.br/aam.
15.3. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
15.4. A inexatidão das informações ou irregularidade de documento ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS/SEMED/2026-SEDE.
15.5. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 01(um) ano, a contar do encerramento do presente PSS/SEMED/2026-SEDE, os títulos e demais documentos.
15.6. O candidato convocado e contratado, ao final do ano letivo terá seu contrato rescindido automaticamente.
15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída por ato oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal, e pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as demais instituições envolvidas.

São Paulo de Olivença, Amazonas 13 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS	*ALDAMIR GÓES TAVARES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

SEDE			
Escola – Centro - Creche	**Área de Atuação**	**AC**	**PcD**
CMEIEF Profa. Marlita Pinto Elias	Assistente Administrativo	03	-
	Auxiliar de Serviços Gerais	39	10
	Merendeira(o)	06	01

CMEI Profa. Maria de Fátima de Oliveira Mafra	Auxiliar de Serviços Gerais	22	06
	Merendeira(o)	01	-
	Vigia	01	-
Creche Zulmira Balieiro Coelho	Assistente Administrativo	01	-
	Auxiliar de Serviços Gerais	37	09
	Merendeira(o)	02	-
	Vigia	03	-
Creche 01 (Avenida Paulivense)	Assistente Administrativo	01	-
	Auxiliar de Serviços Gerais	27	07
	Merendeira(o)	03	-
	Vigia	03	-
Creche 02 (Bairro da Jordânia)	Assistente Administrativo	01	-
	Auxiliar de Serviços Gerais	27	07
	Merendeira(o)	03	-
	Vigia	03	-
Edson Pereira Arcanjo	Auxiliar de Serviços Gerais	06	02
	Merendeira(o)	01	-
	Vigia	01	-
Ivan Balieiro Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	05	01
	Merendeira(o)	02	-
Onésimo dos Santos Gomes	Assistente Administrativo	01	-
	Auxiliar de Serviços Gerais	09	02
	Merendeira(o)	02	-
	Vigia	03	-
Sonho Infantil	Assistente Administrativo	01	-
	Auxiliar de Serviços Gerais	12	03
	Vigia	01	-
Sônia Maria	Assistente Administrativo	03	-
	Auxiliar de Serviços Gerais	10	02
	Merendeira(o)	10	02
Yatyry I Kwa	Assistente Administrativo	02	-
	Auxiliar de Serviços Gerais	03	-
	Vigia	02	-

Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Assistente Administrativo	03	-
	Auxiliar de Serviços Gerais	03	-
	Vigia	03	-

ANEXO II

Do Cronograma de Eventos

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	13/01/2026
Período e Efetivação das inscrições (entrega de documentos).	14/01 à 16/01/2026
Publicação da lista dos inscritos.	21/01/2026
Período de análise de títulos	14/01/2026 à 22/01/2026
Publicação do Resultado Provisório e da lista dos candidatos que tiveram inscrição indeferida.	23/01/2026
Interposição de Recursos relativos ao Resultado Provisório	26/01 à 27/01/2026
Divulgação do resultado dos Recursos e Resultado Final	30/01/2026
Homologação do Resultado Final e Convocação	02/02/2026

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:A09D858A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025/SISRP – CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025/SISRP – CPL

Contratação de pessoa jurídica, pelo sistema de registro de preço para serviço de manutenção corretiva, preventiva e adequação em prédios públicos do município de Tefé/AM visando a atender as necessidades de todo as secretarias do Município de Tefé de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

22.575.145 LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.575.145/0001-53, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº 351, Bairro Centro, CEP 69.500-000, Município de CARAUARI/AM, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para o LOTE 01, contemplando os seguintes itens e respectivos valores unitários:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Registrada	Vl. Unit.
1	1	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, COM APROVEITAMENTO DE 30% DO MATERIAL	m²	Serviço	3000	R$ 20,55
1	2	MANTA ASFÁLTICA POLIMERICA PARA PROTEÇÃO DE COBERTURAS	m²	Serviço	200	R$ 89,60
1	3	RETIRADA MANUAL DE FORRO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)/ PVC/ FIBROMINERAL, SEMREAPROVEITAMENTO, INCL. REMOCAO E CARREG. MANUAL DO EXPURGO	m²	Serviço	3470	R$ 7,22
1	4	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de	m²	Serviço	1470	R$ 78,43

		estrutura para suporte, instalado				
1	5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	m²	Serviço	2000	R$ 87,62
1	6	Emassamento de algeroz	m	Serviço	1475	R$ 12,99
1	7	Impermeabilizaçao flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	m²	Serviço	1200	R$ 73,53
1	8	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Serviço	2100	R$ 37,00
1	9	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Serviço	2100	R$ 32,12
1	10	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento/ cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	Serviço	1100	R$ 41,26
1	11	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	Serviço	1200	R$ 49,72
1	12	Demolição de reboco	m²	Serviço	1110	R$ 11,44
1	13	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	m²	Serviço	1000	R$ 70,38
1	14	Revisão de esquadria de madeira	m²	Serviço	1100	R$ 127,90
1	15	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	Serviço	1100	R$ 152,75
1	16	Revisão de esquadria de ferro	m²	Serviço	300	R$ 170,80
1	17	RECUPERACAO E REPARO DE PISOS CIMENTADOS	m²	Serviço	600	R$ 45,50
1	18	REMOCAO DE GRADE/GRADIL/ALAMBRADO FERRO CHUMBADA C/REAPROV	m²	Serviço	100	R$ 32,68
1	19	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	Serviço	100	R$ 408,06
1	20	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	Serviço	3150	R$ 27,07
1	21	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica convencional	m²	Serviço	5000	R$ 24,02
1	22	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc) -Rev 01	m²	Serviço	2700	R$ 22,50
1	23	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	Serviço	2700	R$ 33,97
1	24	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	Serviço	3500	R$ 19,64
1	25	Pintura de meio fio (caiação)	m	Serviço	2000	R$ 5,38
1	26	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	Serviço	1050	R$ 26,46
1	27	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	Serviço	200	R$ 62,24
1	28	LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS.	m³	Serviço	950	R$ 58,13
1	29	CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA	m²	Serviço	5000	R$ 3,06
1	30	RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	UN	Serviço	1000	R$ 50,17
1	31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	500	R$ 32,47
1	32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	1000	R$ 22,45
1	33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	1000	R$ 12,68
1	34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	3000	R$ 9,14
1	35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	4000	R$ 5,96
1	36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	4000	R$ 4,18
1	37	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	500	R$ 29,71
1	38	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	500	R$ 13,41
1	39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	20	R$ 540,75
1	40	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	90	R$ 14,96
1	41	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	90	R$ 76,29
1	42	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	50	R$ 103,58
1	43	Interruptor 01 seção simples (manutenção, fornecimento e instalação)	un	Serviço	850	R$ 9,47
1	44	Interruptor 02 seções simples (manutenção, fornecimento e instalação)	un	Serviço	850	R$ 15,94
1	45	Interruptor 03 seções simples (manutenção, fornecimento e instalação)	un	Serviço	850	R$ 21,12
1	46	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	Serviço	750	R$ 28,83
1	47	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	Serviço	1000	R$ 50,62
1	48	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	Serviço	800	R$ 50,83
1	49	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	675	R$ 66,52
1	50	BOCAL PARA LAMPADA E27, EM MATERIAL PLASTICO	UN	Serviço	500	R$ 10,98
1	51	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	UN	Serviço	675	R$ 62,66
1	52	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D'AGUA	UN	Serviço	100	R$ 345,38
1	53	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	und	Serviço	30	R$ 1.717,31
1	54	Revisões e reparos em torneiras e registros	und	Serviço	420	R$ 29,84
1	55	MANUTENÇÃO E DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	UN	Serviço	420	R$ 72,04
1	56	MANUTENÇÃO E DESENTUPIMENTO DE PIA E LIMPEZA OU TROCA DE SIFÃO	UN	Serviço	450	R$ 81,73
1	57	MANUTENÇÃO E DESENTUPIMENTO DE RALO E TROCA	UN	Serviço	400	R$ 60,17
1	58	MANUTENÇÃO OU TROCA DE ASSENTO SANITÁRIO	UN	Serviço	200	R$ 118,49
1	59	MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SABONETEIRA E OUTROS ACESSÓRIOS	UN	Serviço	200	R$ 37,12
1	60	TESTE DE FUNCIONAMENTO APARELHOS SANITARIOS	UN	Serviço	420	R$ 25,54
1	61	Revisões e reparos em caixas de descarga	und	Serviço	115	R$ 41,78
1	62	Reparo de valvula de descarga. Fornecimento e substituicao.	un	Serviço	420	R$ 116,20

22.575.145 LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.575.145/0001-53, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº 351, Bairro Centro, CEP 69.500-000, Município de CARAUARI /AM, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para o LOTE 02, contemplando os seguintes itens e respectivos valores unitários:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Registrada	Vl. Unit.
2	1	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, COM APROVEITAMENTO DE 30% DO MATERIAL	m²	Serviço	5000	R$ 20,35
2	2	MANTA ASFÁLTICA POLIMERICA PARA PROTEÇÃO DE COBERTURAS	m²	Serviço	400	R$ 88,70

2	3	RETIRADA MANUAL DE FORRO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)/ PVC/ FIBROMINERAL, SEMREAPROVEITAMENTO, INCL. REMOCAO E CARREG. MANUAL DO EXPURGO	m²	Serviço	3900	R$ 7,14
2	4	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado	m²	Serviço	1400	R$ 77,64
2	5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	m²	Serviço	2500	R$ 86,74
2	6	Emassamento de algeroz	m	Serviço	1395	R$ 12,86
2	7	Impermeabilizaçao flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	m²	Serviço	950	R$ 72,79
2	8	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Serviço	3000	R$ 36,63
2	9	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Serviço	3000	R$ 31,80
2	10	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento/cal/ areia), espessura 1,5 cm	m²	Serviço	1150	R$ 40,85
2	11	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/ areia), espessura 2,5 cm	m²	Serviço	1650	R$ 49,22
2	12	Demolição de reboco	m²	Serviço	2000	R$ 11,33
2	13	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	m²	Serviço	1125	R$ 69,67
2	14	Revisão de esquadria de madeira	m²	Serviço	1500	R$ 126,62
2	15	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	Serviço	1500	R$ 151,22
2	16	Revisão de esquadria de ferro	m²	Serviço	250	R$ 169,09
2	17	RECUPERACAO E REPARO DE PISOS CIMENTADOS	m²	Serviço	500	R$ 45,04
2	18	REMOCAO DE GRADE/GRADIL/ALAMBRADO FERRO CHUMBADA C/REAPROV	m²	Serviço	100	R$ 32,35
2	19	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	Serviço	100	R$ 403,99
2	20	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	Serviço	4000	R$ 26,80
2	21	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica convencional	m²	Serviço	12000	R$ 23,78
2	22	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc) -Rev 01	m²	Serviço	4850	R$ 22,28
2	23	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	Serviço	4000	R$ 33,63
2	24	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	Serviço	5200	R$ 19,44
2	25	Pintura de meio fio (caiação)	m	Serviço	4200	R$ 5,33
2	26	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	Serviço	2365	R$ 26,19
2	27	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	Serviço	550	R$ 61,62
2	28	LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS.	m³	Serviço	1850	R$ 57,55
2	29	CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA	m²	Serviço	4000	R$ 3,02
2	30	RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	UN	Serviço	2100	R$ 49,67
2	31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	1000	R$ 32,15
2	32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	1500	R$ 22,23
2	33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	1600	R$ 12,55
2	34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	3000	R$ 9,05
2	35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	5000	R$ 5,90
2	36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	5000	R$ 4,14
2	37	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	800	R$ 29,41
2	38	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	1200	R$ 13,28
2	39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	30	R$ 535,18
2	40	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	550	R$ 14,81
2	41	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	500	R$ 75,53
2	42	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	50	R$ 102,55
2	43	Interruptor 01 seção simples (manutenção, fornecimento e instalação)	un	Serviço	900	R$ 9,37
2	44	Interruptor 02 seções simples (manutenção, fornecimento e instalação)	un	Serviço	900	R$ 15,79
2	45	Interruptor 03 seções simples (manutenção, fornecimento e instalação)	un	Serviço	300	R$ 20,91
2	46	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	Serviço	925	R$ 28,54
2	47	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	Serviço	925	R$ 50,11
2	48	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	Serviço	1100	R$ 50,32
2	49	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	600	R$ 65,86
2	50	BOCAL PARA LAMPADA E27, EM MATERIAL PLASTICO	UN	Serviço	500	R$ 10,87
2	51	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	UN	Serviço	4000	R$ 62,04
2	52	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D'AGUA	UN	Serviço	300	R$ 341,93
2	53	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	und	Serviço	150	R$ 1.700,16
2	54	Revisões e reparos em torneiras e registros	und	Serviço	800	R$ 29,55
2	55	MANUTENÇÃO E DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	UN	Serviço	900	R$ 71,32
2	56	MANUTENÇÃO E DESENTUPIMENTO DE PIA E LIMPEZA OU TROCA DE SIFÃO	UN	Serviço	800	R$ 80,92
2	57	MANUTENÇÃO E DESENTUPIMENTO DE RALO E TROCA	UN	Serviço	850	R$ 59,57
2	58	MANUTENÇÃO OU TROCA DE ASSENTO SANITÁRIO	UN	Serviço	900	R$ 117,31
2	59	MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SABONETEIRA E OUTROS ACESSÓRIOS	UN	Serviço	400	R$ 36,75
2	60	TESTE DE FUNCIONAMENTO APARELHOS SANITARIOS	UN	Serviço	1500	R$ 25,28
2	61	Revisões e reparos em caixas de descarga	und	Serviço	600	R$ 41,37
2	62	Reparo de valvula de descarga Fornecimento e substituicao	un	Serviço	900	R$ 115,04

PRIME CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.719.824/0001-23, estabelecida na R FRANCISCO ORELLANA, nº 679, CONJUNTO DOM PEDRO I, Bairro DOM PEDRO I, CEP 69.040-010, Município de MANAUS/AM, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para o LOTE 03, contemplando os seguintes itens e respectivos valores unitários:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Registrada	Vl. Unit.

3	1	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, COM APROVEITAMENTO DE 30% DO MATERIAL	m²	Serviço	4000	R$ 20,82
3	2	MANTA ASFÁLTICA POLIMERICA PARA PROTEÇÃO DE COBERTURAS	m²	Serviço	300	R$ 90,76
3	3	RETIRADA MANUAL DE FORRO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)/ PVC/ FIBROMINERAL, SEMREAPROVEITAMENTO, INCL. REMOCAO E CARREG. MANUAL DO EXPURGO	m²	Serviço	3000	R$ 7,31
3	4	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado	m²	Serviço	1000	R$ 79,44
3	5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	m²	Serviço	2000	R$ 88,76
3	6	Emassamento de algeroz	m	Serviço	1100	R$ 13,16
3	7	Impermeabilizaçao flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	m²	Serviço	450	R$ 74,48
3	8	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Serviço	2500	R$ 37,48
3	9	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Serviço	2500	R$ 32,54
3	10	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento/ cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	Serviço	1000	R$ 41,79
3	11	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	Serviço	1150	R$ 50,36
3	12	Demolição de reboco	m²	Serviço	1200	R$ 11,59
3	13	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	m²	Serviço	985	R$ 71,28
3	14	Revisão de esquadria de madeira	m²	Serviço	500	R$ 129,55
3	15	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	Serviço	1000	R$ 154,73
3	16	Revisão de esquadria de ferro	m²	Serviço	250	R$ 173,01
3	17	RECUPERACAO E REPARO DE PISOS CIMENTADOS	m²	Serviço	500	R$ 46,09
3	18	REMOCAO DE GRADE/GRADIL/ALAMBRADO FERRO CHUMBADA C/REAPROV	m²	Serviço	150	R$ 33,10
3	19	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	Serviço	150	R$ 413,34
3	20	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	Serviço	3200	R$ 27,42
3	21	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica convencional	m²	Serviço	10000	R$ 24,33
3	22	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc) -Rev 01	m²	Serviço	3500	R$ 22,79
3	23	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	Serviço	3500	R$ 34,41
3	24	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	Serviço	4000	R$ 19,90
3	25	Pintura de meio fio (caiação)	m	Serviço	1000	R$ 5,45
3	26	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	Serviço	1000	R$ 26,80
3	27	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	Serviço	300	R$ 63,05
3	28	LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS.	m³	Serviço	240	R$ 58,88
3	29	CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA	m²	Serviço	10000	R$ 3,10
3	30	RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	UN	Serviço	950	R$ 50,82
3	31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	1200	R$ 32,90
3	32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	2000	R$ 22,75
3	33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	2500	R$ 12,84
3	34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	3200	R$ 9,26
3	35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	5000	R$ 6,03
3	36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	5000	R$ 4,24
3	37	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	540	R$ 30,09
3	38	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Serviço	900	R$ 13,59
3	39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	20	R$ 547,99
3	40	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	150	R$ 15,15
3	41	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	100	R$ 77,28
3	42	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	80	R$ 104,92
3	43	Interruptor 01 seção simples (manutenção, fornecimento e instalação)	un	Serviço	400	R$ 9,59
3	44	Interruptor 02 seções simples (manutenção, fornecimento e instalação)	un	Serviço	500	R$ 16,16
3	45	Interruptor 03 seções simples (manutenção, fornecimento e instalação)	un	Serviço	150	R$ 21,40
3	46	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	Serviço	950	R$ 29,20
3	47	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	Serviço	950	R$ 51,28
3	48	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	Serviço	650	R$ 51,49
3	49	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Serviço	600	R$ 67,38
3	50	BOCAL PARA LAMPADA E27, EM MATERIAL PLASTICO	UN	Serviço	300	R$ 11,12
3	51	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	UN	Serviço	1200	R$ 63,47
3	52	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D'AGUA	UN	Serviço	40	R$ 349,85
3	53	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	und	Serviço	50	R$ 1.739,54
3	54	Revisões e reparos em torneiras e registros	und	Serviço	800	R$ 30,23
3	55	MANUTENÇÃO E DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	UN	Serviço	900	R$ 72,98
3	56	MANUTENÇÃO E DESENTUPIMENTO DE PIA E LIMPEZA OU TROCA DE SIFÃO	UN	Serviço	700	R$ 82,79
3	57	MANUTENÇÃO E DESENTUPIMENTO DE RALO E TROCA	UN	Serviço	650	R$ 60,95
3	58	MANUTENÇÃO OU TROCA DE ASSENTO SANITÁRIO	UN	Serviço	900	R$ 120,03
3	59	MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SABONETEIRA E OUTROS ACESSÓRIOS	UN	Serviço	250	R$ 7,83
3	60	TESTE DE FUNCIONAMENTO APARELHOS SANITARIOS	UN	Serviço	1100	R$ 25,87
3	61	Revisões e reparos em caixas de descarga	und	Serviço	200	R$ 42,32
3	62	Reparo de valvula de descarga. Fornecimento e substituicao.	un	Serviço	900	R$ 117,71

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Brasília, s/nº – Juruá, CEP: 69.552-275 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 12 de janeiro de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:A70472B3



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – ABRIL 2025

ESTADO DO AMAZONAS										
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ										
CNPJ Nº 01.970.657/0001-44										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – ABRIL 2025										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS - ABRIL 2025										
PORTARIA DATA Nº	**PUBLICAÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**DESTINO**	**MOTIVO**	**DATA IDA**	**DATA VOLTA**	**QUANT. DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS**	**VALOR TOTAL DIÁRIAS**
23	28/03/2025	Delaias Geraldo Isidorio	Vereadora	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	01/04/2025	11/04/2025	11	R$ 280,00	R$ 3.080,00
24	28/03/2025	Josenira Catique Pereira	Vereadora	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	01/04/2025	11/04/2025	11	R$ 280,00	R$ 3.080,00
25	28/03/2025	Luis Carlos Ferreira Pessoa	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	01/04/2025	11/04/2025	11	R$ 280,00	R$ 3.080,00
26	28/03/2025	Laciel Andrade Gonçalves	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	01/04/2025	11/04/2025	11	R$ 280,00	R$ 3.080,00
27	28/03/2025	Dionizio Ferreira Lima Filho	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	01/04/2025	11/04/2025	11	R$ 280,00	R$ 3.080,00
28	28/03/2025	Fabinson Francisco Albino	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	01/04/2025	11/04/2025	11	R$ 280,00	R$ 3.080,00
29	28/03/2025	Jonas Barroso Eufrasio	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	01/04/2025	11/04/2025	11	R$ 280,00	R$ 3.080,00
30	28/03/2025	Matuzalém Felipe da Costa	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	01/04/2025	11/04/2025	11	R$ 280,00	R$ 3.080,00
31	28/03/2025	Armando Gama Melo	Vereador Presidente	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	01/04/2025	11/04/2025	11	R$ 300,00	R$ 3.300,00
32	24/04/2025	Laciel Andrade Gonçalves	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	23/04/2025	26/04/2025	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
33	24/04/2025	Luis Carlos Ferreira Pessoa	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	23/04/2025	26/04/2025	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
34	24/04/2025	Fabinson Francisco Albino	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	23/04/2025	26/04/2025	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
35	24/04/2025	Dionizio Ferreira Lima Filho	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	23/04/2025	26/04/2025	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
36	24/04/2025	Jonas Barroso Eufrasio	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	23/04/2025	26/04/2025	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
37	24/04/2025	Josenira Catique Pereira	Vereadora	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	23/04/2025	26/04/2025	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
38	24/04/2025	Delaias Geraldo Isidorio	Vereadora	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	23/04/2025	26/04/2025	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
39	24/04/2025	Armando Gama Melo	Vereador Presidente	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	23/04/2024	26/04/2025	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
			TOTAL					**131**		**R$ 36.980,00**

RELAÇÃO DE DIÁRIAS - ABRIL 2025	
NO ESTADO	131
DEMAIS ESTADOS	0
INTERNACIONAL	0
TOTAL	**131**

JANILSON GONÇALO RUBEM	***ARMANDO GAMA MELO***
Secretário de Finanças – Portaria nº 01/2025-CM/AMT	Presidente
Câmara Municipal de Amaturá	Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:D1473059

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – AGOSTO 2025

ESTADO DO AMAZONAS										
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ										
CNPJ Nº 01.970.657/0001-44										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – AGOSTO 2025										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS - AGOSTO 2025										
PORTARIA Nº	**DATA PUBLICAÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**DESTINO**	**MOTIVO**	**DATA IDA**	**DATA VOLTA**	**QUANT. DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS**	**VALOR TOTAL DIÁRIAS**
49	12/08/2025	Geice Nunes Leandro	Secretaria de Plenário	Tabatinga	Viagem Institucional a Serviço da CMA	11/08/2025	16/08/2025	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00

50	15/08/2025	Josenira Catique Pereira	Vereadora	Atalia do Norte	Viagem Institucional a Serviço da CMA	14/08/2025	19/08/2025	6	R$ 270,00	R$ 1.620,00
			TOTAL					**12**		**R$ 3.120,00**

RELAÇÃO DE DIÁRIAS - AGOSTO 2025	
NO ESTADO	12
DEMAIS ESTADOS	0
INTERNACIONAL	0
TOTAL	**12**

JANILSON GONÇALO RUBEM
Secretário de Finanças – Portaria nº 01/2025-CM/AMT
Câmara Municipal de Amaturá

ARMANDO GAMA MELO
Presidente
Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:750B1897

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – DEZEMBRO 2025

ESTADO DO AMAZONAS										
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ										
CNPJ Nº 01.970.657/0001-44										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – DEZEMBRO 2025										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS - DEZEMBRO 2025										
PORTARIA Nº	**DATA PUBLICAÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**DESTINO**	**MOTIVO**	**DATA IDA**	**DATA VOLTA**	**QUANT. DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS**	**VALOR TOTAL DIÁRIAS**
60	03/12/2025	Tiago Jose Ribeiro Monteiro	Controlador Interno	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	02/12/2025	11/12/2025	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
61	03/12/2025	Geice Nunes Leandro	Secretaria de Plenário	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	03/12/2025	12/12/2025	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
62	03/12/2025	Janilson Gonçalo Rubem	Secretario de Finanças	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	02/12/2025	11/12/2025	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
63	03/12/2025	Delaias Geraldo Isidorio	Vereadora	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	03/12/2025	12/12/2025	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
64	03/12/2025	Fabinson Francisco Albino	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	03/12/2025	12/12/2025	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
65	03/12/2025	Laciel Andrade Gonçalves	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	03/12/2025	12/12/2025	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
66	03/12/2025	Dionizio Ferreira Lima Filho	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	03/12/2025	12/12/2025	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
67	03/12/2025	Jonas Barroso Eufrasio	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	03/12/2025	12/12/2025	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
68	03/12/2025	Luis Carlos Ferreira Pessoa	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	03/12/2025	12/12/2025	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
			TOTAL					**90**		**R$ 24.900,00**

RELAÇÃO DE DIÁRIAS - DEZEMBRO 2025	
NO ESTADO	90
DEMAIS ESTADOS	0
INTERNACIONAL	0
TOTAL	**90**

JANILSON GONÇALO RUBEM	***ARMANDO GAMA MELO***
Secretário de Finanças – Portaria nº 01/2025-CM/AMT	Presidente
Câmara Municipal de Amaturá	Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:1523D60C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – FEVEREIRO 2025

ESTADO DO AMAZONAS										
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ										
CNPJ Nº 01.970.657/0001-44										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – FEVEREIRO 2025										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS - FEVEREIRO 2025										
PORTARIA Nº	**DATA PUBLICAÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**DESTINO**	**MOTIVO**	**DATA IDA**	**DATA VOLTA**	**QUANT. DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS**	**VALOR TOTAL DIÁRIAS**
17	19/02/2025	Armando Gama Melo	Vereador Presidente	São Paulo de Olivença	Viagem Institucional a Serviço da CMA	19/02/2025	20/02/2025	2	R$ 280,00	R$ 560,00
18	19/02/2025	Janilson Gonçalo Rubem	Secretario de Finanças	São Paulo de Olivença	Viagem Institucional a Serviço da CMA	19/02/2025	20/02/2025	2	R$ 250,00	R$ 500,00
			TOTAL					**4**		**R$ 1.060,00**
RELAÇÃO DE DIÁRIAS - FEVEREIRO 2025										
NO	**ESTADO**	4								
DEMAIS ESTADOS		0								
INTERNACIONAL		0								
TOTAL		**4**								

JANILSON GONÇALO RUBEM	***ARMANDO GAMA MELO***
Secretário de Finanças – Portaria nº 01/2025-CM/AMT	Presidente
Câmara Municipal de Amaturá	Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:3FAD69F4

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – FEVEREIRO 2025

ESTADO DO AMAZONAS										
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ										
CNPJ Nº 01.970.657/0001-44										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – FEVEREIRO 2025										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS - FEVEREIRO 2025										
PORTARIA Nº	**DATA PUBLICAÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**DESTINO**	**MOTIVO**	**DATA IDA**	**DATA VOLTA**	**QUANT. DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS**	**VALOR TOTAL DIÁRIAS**
17	19/02/2025	Armando Gama Melo	Vereador Presidente	São Paulo de Olivença	Viagem Institucional a Serviço da CMA	19/02/2025	20/02/2025	2	R$ 280,00	R$ 560,00
18	19/02/2025	Janilson Gonçalo Rubem	Secretario de Finanças	São Paulo de Olivença	Viagem Institucional a Serviço da CMA	19/02/2025	20/02/2025	2	R$ 250,00	R$ 500,00
			TOTAL					**4**		**R$ 1.060,00**
RELAÇÃO DE DIÁRIAS - FEVEREIRO 2025										
NO ESTADO	4									
DEMAIS ESTADOS	0									
INTERNACIONAL	0									
TOTAL	**4**									

JANILSON GONÇALO RUBEM	***ARMANDO GAMA MELO***
Secretário de Finanças – Portaria nº 01/2025-CM/AMT	Presidente
Câmara Municipal de Amaturá	Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:8BA7FE62

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – JANEIRO 2025

ESTADO DO AMAZONAS										
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ										
CNPJ Nº 01.970.657/0001-44										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – JANEIRO 2025										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS - JANEIRO 2025										
PORTARIA Nº	**DATA PUBLICAÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**DESTINO**	**MOTIVO**	**DATA IDA**	**DATA VOLTA**	**QUANT. DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS**	**VALOR TOTAL DIÁRIAS**
13	27/01/2025	Armando Gama Melo	Presidente	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	27/01/2025	10/02/2025	15	R$ 300,00	R$ 4.500,00
14	27/01/2025	Janilson Gonçalo Rubem	Secretario de Finanças	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	27/01/2025	10/02/2025	15	R$ 270,00	R$ 4.050,00
			TOTAL					**30**		**R$ 8.550,00**

RELAÇÃO DE DIÁRIAS - JANEIRO 2025	
NO ESTADO	30
DEMAIS ESTADOS	0
INTERNACIONAL	0
TOTAL	**30**

JANILSON GONÇALO RUBEM	***ARMANDO GAMA MELO***
Secretário de Finanças – Portaria nº 01/2025-CM/AMT	Presidente
Câmara Municipal de Amaturá	Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:C3734C29

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – JANEIRO 2025

ESTADO DO AMAZONAS										
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ										
CNPJ Nº 01.970.657/0001-44										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – JANEIRO 2025										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS - JANEIRO 2025										
PORTARIA Nº	**DATA PUBLICAÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**DESTINO**	**MOTIVO**	**DATA IDA**	**DATA VOLTA**	**QUANT. DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS**	**VALOR TOTAL DIÁRIAS**
13	27/01/2025	Armando Gama Melo	Presidente	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	27/01/2025	10/02/2025	15	R$ 300,00	R$ 4.500,00
14	27/01/2025	Janilson Gonçalo Rubem	Secretario de Finanças	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	27/01/2025	10/02/2025	15	R$ 270,00	R$ 4.050,00
			TOTAL					**30**		**R$ 8.550,00**

RELAÇÃO DE DIÁRIAS - JANEIRO 2025	
NO ESTADO	30
DEMAIS ESTADOS	0
INTERNACIONAL	0
TOTAL	**30**

JANILSON GONÇALO RUBEM	***ARMANDO GAMA MELO***
Secretário de Finanças – Portaria nº 01/2025-CM/AMT	Presidente
Câmara Municipal de Amaturá	Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:2AA4A5DF

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – JUNHO 2025

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ										
CNPJ Nº 01.970.657/0001-44										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – JUNHO 2025										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS - JUNHO 2025										
PORTARIA Nº	**DATA PUBLICAÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**DESTINO**	**MOTIVO**	**DATA IDA**	**DATA VOLTA**	**QUANT. DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS**	**VALOR TOTAL DIÁRIAS**
43	09/06/2025	Mauro Sergio Almeida de Magalhães	Pregoeiro	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	09/06/2025	12/06/2025	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
44	23/06/2025	Jonas Barroso Eufrasio	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	20/06/2025	27/06/2025	8	R$ 280,00	R$ 2.240,00
			TOTAL					**12**		**R$ 3.320,00**

RELAÇÃO DE DIÁRIAS - JUNHO 2025	
NO ESTADO	12
DEMAIS ESTADOS	0
INTERNACIONAL	0
TOTAL	**12**

JANILSON GONÇALO RUBEM	***ARMANDO GAMA MELO***
Secretário de Finanças – Portaria nº 01/2025-CM/AMT	Presidente
Câmara Municipal de Amaturá	Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:B56B3974

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – MAIO 2025

ESTADO DO AMAZONAS										
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ										
CNPJ Nº 01.970.657/0001-44										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – MAIO 2025										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS - MAIO 2025										
PORTARIA Nº	**DATA PUBLICAÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**DESTINO**	**MOTIVO**	**DATA IDA**	**DATA VOLTA**	**QUANT. DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS**	**VALOR TOTAL DIÁRIAS**
40	14/05/2025	Tiago Jose Ribeiro Monteiro	Controlador Interno	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	02/05/2025	07/05/2025	6	R$ 270,00	R$ 1.620,00
			TOTAL					**6**		**R$ 1.620,00**

RELAÇÃO DE DIÁRIAS - MAIO 2025	
NO ESTADO	6
DEMAIS ESTADOS	0
INTERNACIONAL	0
TOTAL	**6**

JANILSON GONÇALO RUBEM	***ARMANDO GAMA MELO***
Secretário de Finanças – Portaria nº 01/2025-CM/AMT	Presidente
Câmara Municipal de Amaturá	Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:B6125053

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – NOVEMBRO 2025

ESTADO DO AMAZONAS										
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ										
CNPJ Nº 01.970.657/0001-44										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – NOVEMBRO 2025										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS - NOVEMBRO 2025										
PORTARIA Nº	**DATA PUBLICAÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**DESTINO**	**MOTIVO**	**DATA IDA**	**DATA VOLTA**	**QUANT. DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS**	**VALOR TOTAL DIÁRIAS**
57	12/11/2025	Janilson Gonçalo Rubem	Secretario de Finanças	Tabatinga	Viagem Institucional a Serviço da CMA	12/11/2025	15/11/2025	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00

58	13/11/2025	Armando Gama Melo	Vereador Presidente	Tabatinga	Viagem Institucional a Serviço da CMA	12/11/2025	15/11/2025	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
59	21/11/2025	Josenira Catique Pereira	Vereadora	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	21/11/2025	29/11/2025	9	R$ 280,00	R$ 2.520,00
TOTAL								**17**		**R$ 4.640,00**

RELAÇÃO DE DIÁRIAS - NOVEMBRO 2025	
NO ESTADO	17
DEMAIS ESTADOS	0
INTERNACIONAL	0
TOTAL	**17**

JANILSON GONÇALO RUBEM	***ARMANDO GAMA MELO***
Secretário de Finanças – Portaria nº 01/2025-CM/AMT	Presidente
Câmara Municipal de Amaturá	Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:31B61D83

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – OUTUBRO 2025

ESTADO DO AMAZONAS										
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ										
CNPJ Nº 01.970.657/0001-44										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – OUTUBRO 2025										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS - OUTUBRO 2025										
PORTARIA Nº	**DATA PUBLICAÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**DESTINO**	**MOTIVO**	**DATA IDA**	**DATA VOLTA**	**QUANT. DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS**	**VALOR TOTAL DIÁRIAS**
55	26/09/2025	Jonas Barroso Eufrasio	Vereador	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	03/10/2025	10/10/2025	8	R$ 280,00	R$ 2.240,00
TOTAL								**8**		**R$ 2.240,00**

RELAÇÃO DE DIÁRIAS - OUTUBRO 2025	
NO ESTADO	8
DEMAIS ESTADOS	0
INTERNACIONAL	0
TOTAL	**8**

JANILSON GONÇALO RUBEM	***ARMANDO GAMA MELO***
Secretário de Finanças – Portaria nº 01/2025-CM/AMT	Presidente
Câmara Municipal de Amaturá	Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:E12F4412

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – SETEMBRO 2025

ESTADO DO AMAZONAS										
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ										
CNPJ Nº 01.970.657/0001-44										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS – SETEMBRO 2025										
RELAÇÃO DE DIÁRIAS - SETEMBRO 2025										
PORTARIA Nº	**DATA PUBLICAÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**DESTINO**	**MOTIVO**	**DATA IDA**	**DATA VOLTA**	**QUANT. DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS**	**VALOR TOTAL DIÁRIAS**
51	04/09/2025	Janilson Gonçalo Rubem	Secretario de Finanças	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	08/09/2025	14/09/2025	7	R$ 270,00	R$ 1.890,00
52	04/09/2025	Tiago Jose Ribeiro Monteiro	Controlador Interno	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	08/09/2025	14/09/2025	7	R$ 270,00	R$ 1.890,00
53	04/09/2025	Armando Gama Melo	Vereador Presidente	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	08/09/2025	14/09/2025	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
54	22/09/2025	Daniele dos Santos Bacelar	Assessora Legislativa	Manaus	Viagem Institucional a Serviço da CMA	22/09/2025	25/09/2025	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
55	26/09/2025	Jonas Barroso Eufrasio	Vereador	Brasilia	Viagem Institucional a Serviço da CMA	26/09/2025	02/10/2025	7	R$ 380,00	R$ 2.660,00
			TOTAL					**32**		**R$ 9.620,00**

RELAÇÃO DE DIÁRIAS - SETEMBRO 2025	
NO ESTADO	25
DEMAIS ESTADOS	7
INTERNACIONAL	0

TOTAL	**32**

JANILSON GONÇALO RUBEM	***ARMANDO GAMA MELO***
Secretário de Finanças – Portaria nº 01/2025-CM/AMT	Presidente
Câmara Municipal de Amaturá	Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:D0149346

